

**EM FASE DE TESTE**  
**PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO DEVERÁ SER OBSERVADA A PUBLICAÇÃO NO**  
**DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

# Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2006

### 2ª INSTÂNCIA

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS  
RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-ROS-00762-2006-003-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA

EMBARGANTE(S) : 1. JAILTON SANTOS ACOSTA

**ADVOGADO(S) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

EMBARGANTE(S) : 2. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC

**ADVOGADO(S) : WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S) : OS MESMOS

DECISÃO : Certifico e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT – AI-RO - 01235-2005-131-18-01-2

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : ISRAEL ALVES DA SILVA - ME E OUTROS

AGRAVADO(S) : ITAMAR MOREIRA DA COSTA

**ADVOGADO(S) : JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA E OUTRO(S)**

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA-GO

JUIZ(IZA) : ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA, SAULO EMÍDIO, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA e MARCELO PEDRA, e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT – AI - 01262-2005-131-18-01-5

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON FILHO

AGRAVANTES : ISRAEL ALVES DA SILVA - ME E OUTROS

AGRAVADO : CLAUDIANO APARECIDO DE OLIVEIRA

**ADVOGADOS : JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA E OUTROS**

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA

JUIZA : ADRIANA ZVEITER

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE FORMAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento, por defeito de formação, quando as peças obrigatórias e necessárias à compreensão da

controvérsia não estão devidamente autenticadas.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT – AI-RO-01293-2005-131-18-01-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

AGRAVANTES : ISRAEL ALVES DA SILVA – ME E OUTROS

AGRAVADO : FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO SOBRINHO

**ADVOGADOS : JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA E OUTROS**

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA

JUIZA : ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00009-2001-201-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ADVOGADO(S) : CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)**

AGRAVANTE(S) : 2. JOSÉ MARIA GONDIM (ADESIVO)

**ADVOGADO(S) : PAULO SÉRGIO RODRIGUES**

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE URUAÇU-GO

JUIZ(IZA) : EDUARDO TÁDEU THON

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão

ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição, dar provimento ao da executada e negar provimento ao do exequente, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA, SAULO EMÍDIO, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA e MARCELO PEDRA, e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00326-2004-000-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADA : IARA TEIXEIRA RIOS

RÉU : 1. ALMONY DE SIQUEIRA BEZERRA

**ADVOGADOS : RICARDO LUIZ GUIMARÃES E OUTROS**

RÉUS : 2. FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA SOLEDADE E OUTROS  
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. COLUSÃO ENTRE AS PARTES. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SIMULADA. Impõe-se a rescisão da sentença quando a prova nos autos demonstra que as partes, em conluio, simularam a reclamação trabalhista com o objetivo de lesar terceiros. No juízo rescisório, o processo simulado deve ser extinto, conforme a Orientação Jurisprudencial nº 94 da E. SDI-2 do C. TST.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar parcialmente procedente o pedido nela deduzido, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01301-1996-002-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON FILHO

EMBARGANTE : MÓDULO ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE SOUZA**

EMBARGADO : RENATO BENTO DOS REIS

**ADVOGADOS : ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. MULTA. Fica evidente o caráter procrastinatório dos embargos de declaração quando a parte, sob a pretensão de alertar para contradição, deixa transparecer que, na verdade, apenas pretende protelar a entrega da prestação jurisdicional. Dessa forma, atrai a aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los procrastinatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 00079-2003-005-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISORA : JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

EMBARGANTE : 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

**ADVOGADOS : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTROS**

EMBARGADO : APARECIDO ANTÔNIO JÚNIOR

**ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA E OUTROS**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Não é omissa o acórdão que abordou, de forma clara e fundamentada, as questões postas no recurso. De outro lado, só há contradição no julgado quando o seu dispositivo é diametralmente oposto ao fundamentado e decidido, de modo a impedir ou dificultar o respectivo cumprimento, o que não ocorreu na espécie.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AR-00279-2006-000-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE : JOSÉ FUSCALDI CESÍLIO

**ADVOGADO : RAUL BARRETO ORNELAS**

EMBARGADO : 1. JOSÉ MARIA DA SILVA

ADVOGADA : CLEIDE ALVES GUIMARÃES

EMBARGADA : 2. COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA.

**ADVOGADOS : PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO E OUTROS**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece dos embargos de declaração, por intempestivos, quando aviados fora do prazo legal, via fac-símile, e não apresentado o original da peça.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-HC - 00348-2006-000-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

EMBARGANTE : MAURÍLIO JOSÉ DE CARVALHO

**ADVOGADO : MAURÍLIO JOSÉ DE CARVALHO**

EMBARGADO : DECISÃO DE FLS. 28/32 (JUÍZO DA 1ª VARA

DO TRABALHO DE GOIÂNIA

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los procrastinatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

## Diário da Justiça Eletrônico

Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). (Goiânia, 28 de novembro de 2006).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00786-1998-008-18-00-0  
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO  
EMBARGANTE : ROSA MARIA DE PAULA  
**ADVOGADOS : OVÍDIO INÁCIO FERREIRA E OUTROS**  
EMBARGADO : BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece dos embargos de declaração, por intempestivos, quando interpostos após transcorrido o quinquídio legal.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA, o Excelentíssimo Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01158-2005-111-18-00-3  
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA  
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO  
EMBARGANTE : FRANCISCO DIONÍZIO DA SILVA  
**ADVOGADO : MARCELO VASCONCELOS CASTRO**  
EMBARGADAS : C R ALMEIDA S.A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTRA

**ADVOGADOS : GIOVANNI JOSÉ AMORIM E OUTROS**  
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Nos termos do artigo 535 do CPC, os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão ou contradição existentes no julgado. Assim, não se prestam a questionar o acerto da decisão contra a qual são opostos.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO-01547-2005-102-18-00-8  
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA  
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON FILHO  
EMBARGANTE : OSWALDO MESA CAMPOS  
**ADVOGADO : SILVANO BARCELOS FERREIRA**  
EMBARGADO : ROMES JOSÉ SILVA CHAVES  
**ADVOGADOS : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTROS**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE. MULTA. Fica evidente o caráter procrastinatório dos embargos de declaração quando a parte, sob a pretensão de alertar para contradição, omissão e obscuridade, deixa transparecer que, na verdade, apenas pretende a reapreciação da matéria. Dessa forma,

atraí a aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los procrastinatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01574-2005-013-18-00-6  
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : DANIELLA ARAÚJO FONTENELLE  
**ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS**  
EMBARGADA : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADOS : JORGE JUNGSMANN NETO E OUTROS**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT-ED-RO-01670-2005-013-18-00-4  
RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
EMBARGANTE : SINALENGE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADOS : DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

EMBARGADO : ARTUR DA CUNHA  
**ADVOGADOS : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01765-2005-001-18-00-8  
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : ANA FRANCISCA FERREIRA MENDES (ADESIVO)

**ADVOGADOS : ARLETE MESQUITA E OUTROS**  
EMBARGADA : TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS**

EMBARGADA : BRASIL TELECOM S.A.

**ADVOGADOS : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS**

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores

DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01905-2005-007-18-00-6  
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : BOMLEITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.

**ADVOGADOS : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTROS**

EMBARGADO : JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CRISÓSTOMO

**ADVOGADOS : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS**

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT-ED-RO-02093-2005-006-18-00-0

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ADVOGADOS : CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)**

EMBARGADO : LUIZ MAMEDE BASTOS DE SOUZA

**ADVOGADOS : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-02147-2005-005-18-00-0

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

EMBARGANTE : 1. LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS

**ADVOGADOS : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)**

EMBARGANTE : 2. BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

EMBARGADOS : OS MESMOS

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração da reclamante e rejeitar os do reclamado, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02172-2005-006-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : LESTE TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

**ADVOGADOS : FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTROS**

EMBARGADO : ELIVALDO CARVALHO GOMES

**ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores

DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - ED-RO-02203-2005-121-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON FILHO

EMBARGANTE : TERRABOIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

**ADVOGADOS : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTROS**

EMBARGADO : ADEMIR ANTÔNIO DA SILVA

**ADVOGADOS : MARIA ALICE DIAS COSTA E OUTROS**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO. ESCLARECIMENTOS. Mesmo inexistindo no acórdão omissão, contradição ou obscuridade, acolhem-se em parte, sem alteração do julgado, os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos à parte, com o fim de assegurar a completa entrega da prestação jurisdicional.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT ED-RO-02231-2005-008-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ADVOGADOS : CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS**

EMBARGADA : 1. RAQUEL RIOS MACHADO

**ADVOGADOS : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTROS**

EMBARGADA : 2. POI - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADOS : ELAINE MACIEL DE SOUZA MARTINS E OUTROS**

EMBARGADO : 3. JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL

**ADVOGADOS : HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA E OUTROS**

EMBARGADA : 4. MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.

**ADVOGADOS : ELAINE MACIEL DE SOUZA MARTINS E OUTROS**

EMBARGADA : 5. DATAMEC S.A. SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. A omissão ensejadora do cabimento dos embargos de declaração deve se referir à questão posta sobre a qual não se teria emitido juízo. Tendo sido, no v. acórdão, analisadas de forma clara e fundamentada as matérias, bem como apresentadas as razões jurídicas que embasaram o livre convencimento do julgador, mister se faz a rejeição dos embargos.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00002-2006-181-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA.

**ADVOGADOS : DAMIEN ZAMBELLINI E OUTROS**

EMBARGADO : PEDRO DE OLIVEIRA

**ADVOGADOS : LEANDRO SOARES SILVA REIS E OUTROS**

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT-ED-RO-00125-2006-051-18-00-8

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

EMBARGANTES : VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADOS : ROBERTO MIKHAIL ATIÉ E OUTRO(S)**

EMBARGADO : WAGNER RIBEIRO ALVES

**ADVOGADOS : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT ED-RO-00155-2006-005-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE : 1. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S.A.

**ADVOGADOS : JUAREZ PIRES DE CAMPOS E OUTROS**

EMBARGANTES : 2. TATIANE SILVA DE SOUZA E OUTROS (ADESIVO)

**ADVOGADO : SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES**

EMBARGADOS : OS MESMOS

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO. OMISSÃO E OBSCURIDADE. Verificando-se no acórdão a existência de omissão e obscuridade, impõe-se o acolhimento dos embargos declaratórios a fim de assegurar às partes a completa entrega da prestação jurisdicional.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT – ED-RO - 00180-2006-221-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA

EMBARGANTE : COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.

**ADVOGADOS : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS**

EMBARGADO : ANDERSON ALVES BRASILEIRO

**ADVOGADO : OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Existindo omissão no v. acórdão, mister se faz o acolhimento parcial dos embargos de declaração, a fim de assegurar a completa entrega da prestação jurisdicional.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por

unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00198-2006-012-18-00-7

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

EMBARGANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

EMBARGADO : HÉLIO COSTA DOS SANTOS

**ADVOGADOS : WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

PREQUESTIONAMENTO. A despeito do indubitável direito da parte em manejar embargos de declaração, com vistas a prequestionar matéria e viabilizar a interposição de recursos pela via extraordinária, a medida processual não pode tornar-se instrumento para obtenção de pronunciamento jurisdicional nos termos de sua insurgência.

ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00211-2006-053-18-00-3

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

EMBARGANTES : MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS E OUTRO

**ADVOGADO : DORISMAR LEITE**

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADOR : ALPINIANO DO PRADO LOPES

ORIGEM : TRT 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00240-2006-010-18-00-7

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

EMBARGANTE : CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.

**ADVOGADO : ALEXANDRE DE SOUSA GOMES**

EMBARGADO : SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

**ADVOGADOS : DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S)**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00240-2006-051-18-00-2

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

EMBARGANTES : VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. E OUTRO

**ADVOGADOS : ROBERTO MIKHAIL ATIÉ E OUTRO(S)**

EMBARGADO : MARCOS LEIVA SALVADOR

**ADVOGADOS : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00312-2006-001-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO COELHO

**ADVOGADOS : OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTROS**

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS. 127/134 (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP)

**ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTROS**

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). (Goiânia, 28 de novembro de 2006).

PROCESSO TRT-ED-RO-00343-2006-051-18-00-2

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

EMBARGANTE : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADOS : FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)**

EMBARGADO : INÁCIO CANEDO DO NASCIMENTO

**ADVOGADOS : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT – ED-RO-00388-2006-241-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE : CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

**ADVOGADOS : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS**

EMBARGADO : ÂNGELO MACHADO

**ADVOGADO : JOÃO MARQUES EVANGELISTA**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. MULTA. Fica evidente o caráter procrastinatório dos embargos de declaração quando a parte, sob a pretensão de alertar para omissão, deixa transparecer que, na verdade, apenas pretende a reapreciação da matéria. Dessa forma, atrai a aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los procrastinatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT – ED-RO-00391-2006-121-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

**ADVOGADOS : APARÍCIO VASCONCELOS MONTES E OUTROS**

EMBARGADA : DANIELA FARIA DE SOUZA

ADVOGADA : LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. MULTA. Fica evidente o caráter procrastinatório dos embargos de declaração quando a parte, sob a pretensão de alertar para contradição, deixa transparecer que, na verdade, apenas pretende a reapreciação da matéria, atraindo a aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los

procrastinatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00499-2006-006-18-00-9

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

EMBARGANTE : J. F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO : NILTEMAR JOSÉ MACHADO**

EMBARGADO : JUCLÊNIO BARBOSA DE SOUZA

**ADVOGADOS : THIAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos declaratórios têm por finalidade a supressão de omissão, obscuridade e/ou contradição da decisão embargada, a teor da disposição contida no art. 535 do CPC. Como o julgado arrostado não apresenta tais vícios, os embargos não merecem acolhida.

ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT ED-RO-00608-2006-010-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

**ADVOGADOS : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTROS**

EMBARGADO : MÁRCIO DE FREITAS

**ADVOGADOS : WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTROS**

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA, o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA (art. 134, III, CPC). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT – ED-RO - 00699-2006-006-18-00-1

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : JOSÉ ARIONE NUNES

**ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO DE LACERDA**

EMBARGADA : UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

**ADVOGADO : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT-ED-RO-00759-2006-121-18-00-7

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

EMBARGANTE : EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADOS : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)**

EMBARGADO : ELDIMAR ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADA : NIURA MARTINS GARCIA

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos declaratórios têm por finalidade a supressão de omissão, obscuridade e/ou contradição da decisão embargada, a teor da disposição contida no art. 535 do CPC. Como o julgado arrostado não apresenta tais vícios, os embargos não merecem acolhida.

ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00783-2006-004-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

EMBARGANTE : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADOS : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTROS**

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS. 151/162 (WASHINGTON FERRAZ)

**ADVOGADO(S) : MARCO ANTÔNIO MARQUES**

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). (Goiânia, 28 de novembro de 2006).

PROCESSO TRT - RO - 00765-2005-054-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

RECORRENTE : TERESINHA ALVES LOPES

**ADVOGADO : PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

RECORRIDA : CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

**ADVOGADOS : EDSON DIAS MIZEL E OUTROS**

ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - RO - 01539-2005-007-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1. TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S): 2. MARISA SOARES BUENO (ADESIVO)

**ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA) : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamado e dar parcial provimento ao da reclamante, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA, SAULO EMÍDIO, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA e MARCELO PEDRA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - RO - 01570-2005-121-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

RECORRENTE : WILMA GONÇALVES BORGES SPINOSA

**ADVOGADOS : SÉRGIO DI CHIAFFO E OUTROS**

RECORRENTE : METALGRÁFICA RIO INDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADOS : DAVID PICCIN E OUTROS**

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - RO - 01698-2005-101-18-00-0

REDATOR

DESIGNADO : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO

REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

RECORRENTE : LOURIVAL SILVA BARROS

**ADVOGADOS : LAERTE ROSA DO PRADO E OUTROS**

RECORRIDO : LAURO MARTINS CABRAL

ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUÍZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

EMENTA : PARCERIA RURAL. DESCARACTERIZAÇÃO. VÍNCULO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Não estando presentes os elementos para configurar a parceria rural nos termos do artigo 4º do Decreto nº 59.566/96, ao contrário, sendo-a descaracterizado pela subordinação e a onerosidade, imperioso reconhecer o vínculo de emprego entre as partes.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, por maioria, vencido o Relator, negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT RO-00033-2006-012-18-00-5

RELATORA : JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR : JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS

RECORRENTE(S): NERISMAR GOMES PEREIRA CASTILHO

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO(S) : VIVIANE DE SOUZA FERREIRA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MILTON RODRIGUES CAMPOS E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
 JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA  
 ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida em parte a Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Divergiam parcialmente da fundamentação os Juízes Revisor e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Juntará declaração de voto divergente quanto à fundamentação o Juiz-Revisor. Ausência ocasional e justificada dos Juízes DORA MARIA DA COSTA (Presidente) e LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM. Goiânia, 17 de outubro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00052-2006-013-18-00-8  
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 RECORRENTE(S): 1. FRIBOI LTDA.  
**ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE(S): 2. RENI LUCIADO DOS SANTOS (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): OS MESMOS  
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO  
 JUIZ(IZA) : ARI PEDRO LORENZETTI  
 ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador GUEDES DE AMORIM.  
 Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA, o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT - RO - 00119-2006-003-18-00-7  
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
 RECORRENTE : JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
 RECORRENTE : UNIÃO  
 PROCURADORA : MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA  
 RECORRIDO : JALES COTRIM NEVES  
**ADVOGADOS : JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM E OUTROS**  
 RECORRIDO : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADOS : RAFAEL FERRARES HOLANDA CAVALCANTE E OUTROS**  
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA  
 JUIZ : MÁRIO JOSÉ DE SÁ  
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, conhecer da remessa oficial e negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer do recurso da 2ª reclamada UNIÃO e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.  
 Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT-RO-00142-2006-013-18-00-9  
 RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 REVISORA : Desembargadora KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE : FRIBOI LTDA.  
**ADVOGADOS : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDA : MARIA JOSÉ LUIZ BATISTA  
**ADVOGADOS : ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
 JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI  
 ACÓRDÃO : DECIDE o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00181-2006-003-18-00-9  
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO MORAES DE SOUSA  
**ADVOGADO(S) : KEILA DE ABREU ROCHA**  
 RECORRIDO(S) : EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO  
 JUIZ(IZA) : EUNICE FERNANDES DE CASTRO  
 ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
 Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA, SAULO EMÍDIO, os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA e MARCELO PEDRA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT RO-00236-2006-012-18-00-1  
 REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
 RECORRENTE : SÍLVIO MORAIS DE SOUSA  
**ADVOGADOS : FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTROS**  
 RECORRIDA : CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
 ADVOGADA : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS  
 ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
 JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA  
 DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Extraordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento total, nos termos do voto prevalecte do Revisor, que lavrará o acórdão. Votaram vencidos em parte o Relator e o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que proviam o recurso apenas parcialmente.  
 Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, o Excelentíssimo Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT - RO - 00333-2006-002-18-00-7  
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
 RECORRENTE : GILMAR ÉDSON CORRÊA  
**ADVOGADOS : ZANIGREY EZEQUIEL FILHO E OUTROS**  
 RECORRIDA : COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA.  
**ADVOGADOS : DANIELA LEÃO COIMBRA E OUTROS**  
 ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA  
 JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.  
 Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - RO - 00347-2006-171-18-00-3  
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CERES  
 RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES BEZERRA  
**ADVOGADO(S) : SIDENY DE JESUS MELO**  
 ORIGEM : VT DE CERES-GO  
 JUIZ(ÍZA) : FERNANDO DA COSTA FERREIRA  
 ACÓRDÃO : Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer da remessa oficial, nos termos do voto do Relator.  
 Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA, SAULO EMÍDIO, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA e MARCELO PEDRA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - RO - 00358-2006-007-18-00-2  
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
 RECORRENTE : DANILLO VILELA SILVÉRIO  
**ADVOGADOS : OTANIEL MOREIRA GALVAO E OUTROS**  
 RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ADVOGADOS : MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTROS**  
 RECORRIDOS : OS MESMOS  
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA  
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e dar parcial provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.  
 Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO. Goiânia, 21 de novembro de 2006. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00375-2006-102-18-00-6  
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO-SINDIVAREJISTA  
**ADVOGADOS : ELIVONY SOUSA FERREIRA E OUTROS**  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO VERDE-GOÍAS- SECORV  
 ADVOGADA : IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE GOIÁS - SINCODIVE  
**ADVOGADOS : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTROS**  
 ORIGEM : VT DE RIO VERDE  
 JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA  
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso. Após os votos dos Desembargadores Relator e Revisora negando-lhe provimento e dos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Vista em mesa ao Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Ausência ocasional e justificada das Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.  
 Prosseguindo no julgamento, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, vencidos os Desembargadores SAULO EMÍDIO e GENTIL DE OLIVEIRA, que extinguiram o processo, sem resolução do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido. Juntará voto vencido o Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA.  
 Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA, o Excelentíssimo Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT RO-00383-2006-010-18-00-9  
 RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
 REVISORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE : GYNSOL GOIÂNIA SORVETES LTDA.  
**ADVOGADO : THIAGO MATHIAS CRUVINEL**  
 RECORRIDO : SILVEIRA MADEIRA SANTIAGO  
**ADVOGADO : JOAQUIM JOSÉ MACHADO**  
 ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO  
 EMENTA : REPRESENTANTE COMERCIAL X EMPREGADO. TRAÇO DISTINTIVO. SUBORDINAÇÃO JURÍDICA. É cediço que o principal traço distintivo entre o representante comercial e o empregado é a subordinação jurídica. Restando configurada a subordinação na relação jurídica estabelecida, trata-se de empregado, caso contrário, é autônomo. Evidenciada a natureza empregatícia do vínculo havido entre as partes, correta a r. sentença que o declarou e deferiu ao Reclamante os direitos próprios de empregado, de acordo com as normas contidas na CLT.  
 DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencidos a Revisora e o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
 Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

**Diário da Justiça Eletrônico**

PROCESSO TRT - RO - 00450-2006-006-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORA : JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI

RECORRIDA : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADOS : SAMI ABRÃO HELOU E OUTROS**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA : ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. O descumprimento de normas de segurança do trabalho, gerador de acidente de trabalho ou doença profissional, embora possa configurar negligência ou imprudência da empresa, fazendo exsurgir a sua culpa pelo evento danoso, não se encontra tipificado como crime no Código Penal, razão pela qual não se aplica, na hipótese, o disposto no artigo 68 do CPP. Logo, o Ministério Público do Trabalho não detém legitimidade para postular, como substituto processual da parte, indenização pelos danos morais e materiais decorrentes, por se tratar de direito individual disponível não alcançado pelo artigo 127 da CF.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - RO - 00477-2006-002-18-00-3

REDATOR

DESIGNADO : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ADVOGADOS : CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS**

RECORRIDA : ALESSANDRA BOSCATTI MARQUEZ

**ADVOGADOS : ELBER CARLOS SILVA E OUTROS**

RECORRIDA : NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, com o voto de desempate do Presidente do julgamento, vencidos o Relator e o Revisor, dar-lhe provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador PLATON FILHO, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora. Juntará declaração de voto vencido o Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT RO-00480-2006-002-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE : EDMAR TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADA : FABIANA AYRES GUERREIRO

RECORRIDA : FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO

**ADVOGADO : WAGNER NOGUEIRA DA SILVA**

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : EDUARDO TADEU THON

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). (Goiânia, 28 de novembro de 2006).

PROCESSO TRT - RO - 00508-2006-008-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

RECORRENTE(S): ADORCÍLIO DIOLINO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTROS**

RECORRIDO(S): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(S) : KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTOY E OUTROS**

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA) : JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA, SAULO EMÍDIO, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA e MARCELO PEDRA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA AREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - RO - 00523-2006-010-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADOS : MARLENE MARQUES E OUTROS**

RECORRIDO : JOÃO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADOS : RONNY ANDRÉ RODRIGUES E OUTROS**

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : PRESCRIÇÃO. DANOS MORAIS. INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. DIREITO HÍBRIDO. INCIDÊNCIA DA REGRA DO ART. 205, DO CÓDIGO CIVIL. DECENAL. ACTIO NATA. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO. Não se confundem os créditos de natureza puramente trabalhista decorrentes da relação de emprego, de que são exemplo as parcelas remuneratórias (salário, gratificações, horas extras, férias, etc) com os créditos de natureza híbrida decorrentes da relação de trabalho, de que é exemplo a indenização por danos morais causados por acidente de trabalho. Os créditos de natureza puramente trabalhista sujeitam-se à regra prescricional constante do art. 7º, XXIX, CF, enquanto que os créditos de natureza híbrida estão sujeitos à prescrição decenal prevista no art. 205 do Código Civil. Por força do princípio da actio nata, o prazo prescricional começa a fluir a partir do momento em que nasce a pretensão, a qual por sua vez, surge com a violação do direito. A violação do direito da Autora, no caso em exame, nasceu com o início da manifestação de sua doença profissional o que ocorreu a partir de 24/06/99. Assim, tendo a ação sido proposta em 22/03/06, antes dos dez anos previstos no art. 205 do novo Código Civil, não há o que se falar em prescrição.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). (Goiânia, 28 de novembro de 2006).

PROCESSO TRT - RO - 00589-2006-102-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
RECORRENTES : S S ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. E OUTRO

**ADVOGADOS : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTROS**

RECORRIDO : ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). (Goiânia, 28 de novembro de 2006).

PROCESSO TRT - RO - 00672-2006-009-18-00-8

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

RECORRIDA : MARIA SALETE E SANTOS REIS

**ADVOGADOS : MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO E OUTROS**

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), ELVECIO MOURA, PLATON FILHO, GENTIL DE OLIVEIRA, os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA E DANIEL VIANA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), GUEDES DE AMORIM e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - RO - 00683-2006-013-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
REVISORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : FRANCO E ALMEIDA LTDA.

**ADVOGADOS : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTROS**

RECORRIDO : JOSÉ INÁCIO PENA

**ADVOGADOS : DANIELA CÂMARA SANTANA E OUTROS**

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho DORA MARIA DA COSTA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. (Goiânia, 28 de novembro de 2006).

PROCESSO TRT - RO(AI) - 00780-2006-004-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON FILHO  
AGRAVANTE : VALÉRIO DE BRANCO E SOUSA

ADVOGADA : LUCIENE VINHAL

AGRAVADA : 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADOS : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTROS**

AGRAVADA : 2. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT

**ADVOGADOS : VALQUÍRIA DIAS MARQUES E OUTROS**

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ISENÇÃO DE CUSTAS. REQUISITOS LEGAIS. A dispensa do pagamento das custas, desde que atendidos os requisitos legais, deixa de ser uma faculdade do juiz para se tornar um imperativo legal.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATO NULO. EFEITOS. Nos termos da Súmula 363 do C. TST não são devidas verbas, além das horas trabalhadas e do FGTS, nos casos em que houve contratação pela Administração Pública sem observância do artigo 37, incisos II e V.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade, dele conhecer e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 14 de novembro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO-00915-2006-081-18-00-5

RELATORA : JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR : JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): ROBSON CARDOSO DA SILVA

**ADVOGADO(S) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(S) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)**

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA : MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMENTA: JORNADA 12 X 36. HORAS EXTRAS. INEXISTÊNCIA. Os benefícios trazidos pelo labor na jornada 12 x 36 superam os possíveis prejuízos. Se em uma semana o empregado trabalha durante 48h, extrapolando, portanto, a jornada legal constitucionalmente prevista de 44h, na semana seguinte ele trabalha apenas 36 horas, usufruindo de um maior intervalo de descanso interjornadas. Referida jornada, no final do mês, acaba sendo menor do que aqueles que cumprem jornada normal de 44h semanais. Não há, assim, que se falar em horas extras.

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

**Diário da Justiça Eletrônico**

DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.<sup>a</sup> REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, vencido em parte o Juiz-Revisor, que lhe dava parcial provimento. Juntará declaração de voto vencido o Juiz-Revisor. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Aurélio Alves Ferreira. Ausência ocasional e justificada dos Juizes DORA MARIA DA COSTA (Presidente) e LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM. Goiânia, 17 de outubro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO-01041-2006-009-18-00-6  
RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE : LÚCIA PEREIRA LEITE  
**ADVOGADOS : CÉLIO HOLANDA FREITAS E OUTROS**  
RECORRIDA : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
**ADVOGADOS : JOSÉ RICARDO CHAGAS E OUTROS**  
ORIGEM : 9<sup>a</sup> VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO  
DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, GENTIL PI DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). (Goiânia, 28 de novembro de 2006). Secretária do Tribunal Pleno aos quatro dias do mês de dezembro de 2006 (2<sup>a</sup>feira)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS 1<sup>a</sup> TURMA  
RITO SUMARÍSSIMO  
Processo AI(RO)-01251-2006-004-18-00-2  
RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
AGRAVANTE(S): FRANCISCO GILSON VICTOR  
**ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S): CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA  
**ADVOGADO(S) : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 4<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – JUIZ ALDIVINO A.DA SILVA  
DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-00111-2006-101-18-00-6  
RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
RECORRENTE(S): ADÃO ALMEIDA CORTE  
**ADVOGADO(S) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 1<sup>a</sup> VT DE RIO VERDE – JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU  
DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-00733-2006-005-18-00-1  
RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
RECORRENTE(S): JOEL SOUZA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : ANA PAULA PENHA MOREIRA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): MB TEXTIL LTDA.

**ADVOGADO(S) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
ORIGEM : 5<sup>a</sup> VT DE GOIÂNIA – JUÍZA NARA BORGES K. P. CRAVEIRO  
DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-01186-2006-102-18-00-0  
RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS  
**ADVOGADO(S) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): DANILO MENDES CAMILO  
**ADVOGADO(S) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE – JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA  
DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região conhecer parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-01204-2006-002-18-00-6  
RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
RECORRENTE(S): EDIVALDO CÂNDIDO DA CRUZ (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS**  
RECORRIDO(S): TRADE PROVIDERS PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 2<sup>a</sup> VT DE GOIÂNIA – JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA  
DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-01215-2006-007-18-00-8  
RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
RECORRENTE(S): CLEIDE MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): CLARA ESTEFÂNIA VIEIRA SANTOS  
**ADVOGADO(S) : WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 7<sup>a</sup> VT DE GOIÂNIA – JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-01324-2006-013-18-00-7  
RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
RECORRENTE(S): EMPREZA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS - FECOMÉRCIO - GO  
**ADVOGADO(S) : GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 13<sup>a</sup> VT DE GOIÂNIA – JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI  
DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-01325-2006-002-18-00-8  
RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): MARIA ARAÚJO SANTOS RODRIGUES

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO(S) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA – JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-01373-2006-006-18-00-1

RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): JOÃO SURIANO DOS REIS

**ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA – JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-01445-2006-001-18-00-9

RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): LUIZ CARLOS BARBOSA

**ADVOGADO(S) : RODRIGO MENDONÇA RODARTE**

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-01502-2006-004-18-00-9

RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE(S): CÁSSIA DE JESUS SOUSA SILVA

**ADVOGADO(S) : PAULO SÉRGIO CARVALHAES**

RECORRIDO(S): JÔ BEAUTY CABELEIREIRO E COMÉRCIO LTDA. - ME

**ADVOGADO(S) : AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO**

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA – JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo RO-01586-2006-013-18-00-1

RELATOR(A) : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): NEWDIMAR GONÇALVES DE MELLO

**ADVOGADO(S) : WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)**

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA – JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

ROITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01031-2006-121-18-00-2

RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM

REVISORA : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : ARCA ELÉTRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA.

**ADVOGADOS : CLEITON APARECIDO DE SOUZA E OUTRO(S)**

RECORRIDO : ARTUR FABRÍCIO DE MOURA

ADVOGADA : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA : JUSTA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. PROVA ROBUSTA.

Por se tratar da mais grave penalidade aplicada ao empregado, a prova da autoria do ato delituoso deve ser irrefutável, cabal e inequívoca, vez que acarreta uma mácula indelével à vida profissional do trabalhador. De outro lado, a resolução do contrato de trabalho sem ônus para o empregador só é admissível mediante robusta e inequívoca prova da falta imputada ao empregado, o que, in casu, não restou cabalmente comprovado. Sentença mantida.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos quatro dias do mês de dezembro de 2006 (2ª feira) 1ª turma.

SECRETARIA DO TRIBUNAL SETOR DE ACÓRDÃOS 2ª TURMA RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00307-2006-051-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO

EMBARGANTE(S): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

**ADVOGADO(S) : JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S): WANDERLEY ELIAS PIMENTA

**ADVOGADO(S) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS – JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO BOJART.

Processo RO-00657-2006-007-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO

RECORRENTE(S): LUIZ FERNANDES DA COSTA

**ADVOGADO(S) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

**ADVOGADO(S) : BATISTA BALSANULFO E OUTRO(S)**

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA – JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO BOJART.

Processo RO-00722-2006-052-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO

RECORRENTE(S): MANOEL ALBERTO DA SILVA

**ADVOGADO(S) : ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO**

RECORRIDO(S): GRANTEL ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO(S) : ANSELMO MASCHIO**

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS – JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do

Trabalho, o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO BOJART.

Processo RO-01207-2006-012-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO  
RECORRENTE(S): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): VILSON ALVES DA SILVA

**ADVOGADO(S) : JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA  
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO BOJART.

Processo RO-01519-2006-001-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO  
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S) : JULIANA MARTINS DOS REIS E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): MARIA APARECIDA COSTA MIRANDA  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, porém extinguiu, de ofício, o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos quatro dias do mês de dezembro de 2006 (2ª feira) 2ª turma.

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo MS-00416-2006-000-18-00-3

Impetrante(s) : VALDESON DA SILVA SOUSA  
Advogado(s) : LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)  
Impetrado(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Litisconsorte(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS-CELG  
"Vistos, etc.

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por VALDESON DA SILVA SOUSA contra ato da MM. Desembargadora Federal do Trabalho Presidenta deste Regional, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista para o Colendo TST (decisão de fls. 08/09).

O Impetrante sustenta que essa decisão "violou direta e literalmente os direitos que estão amparados pelo art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal, quando não lhe assegurou o direito de petição e de recurso para proteger direito ameaçado" (fls. 04).

Requer, ao final, que lhe seja concedida liminar determinando "a imediata subida do Recurso de Revista à instância superior".

Instruem a inicial os documentos de fls. 07/186, dentre os quais a procuração outorgada pelo Impetrante ao advogado que a subscreveu (fls. 07).

De plano, não admito o presente mandado de segurança, eis que a decisão impugnada não é passível de ser atacada por meio do remédio heróico do mandamus.

O art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, dispõe que não cabe mandado de segurança contra despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais destinado à sua impugnação.

Ora, a decisão que denegou seguimento ao Recurso de Revista e contra a qual se insurge os Impetrante é recorrível por meio de "Agravo

de Instrumento" para o Colendo TST (art. 897, alínea "b" e § 4º, da CLT).

No mesmo sentido está assentada a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Súmula 267) e do Colendo TST (OJ nº 92, da SDI-II), verbis:

"MANDADO DE SEGURANÇA - ATO PASSÍVEL DE RECURSO OU CORREIÇÃO. Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição." (Súmula nº 267 do STF).

"MANDADO DE SEGURANÇA. EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido." (O.J. nº 92 da SDI-II do TST)

Ante o exposto, indefiro a inicial, com base no disposto no artigo 8º da Lei 1.533/51, e, em consequência, extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso I, c/c art. 295, V, do CPC.

Custas pelo Impetrante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor dado à causa.

Publique-se.

À STP, para os fins."

Goiânia, 30 de novembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Elvecio Moura dos Santos

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

Processo MCI-00271-2006-000-18-00-0

Requerente(s) : MIGUEL GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA  
Advogado(s) : ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA E OUTRO(S)

Requerido(s) : VALMIR SILVA NASCIMENTO

"Vistos os autos.

Intime-se o autor par,a no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual endereço do réu, sob pena de indeferimento da inicial.

Publique-se.

À STP, para os fins."

Goiânia, 30 de novembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Relator

Processo AR-00150-2006-000-18-00-9

Autor(s) : TRANSABREU GUAPIAÇU LTDA. -ME

Advogado(s) : VALTER GONÇALVES FERREIRA

Réu(s) : JOSÉ PEREIRA DO VALE

Advogado(s) : BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

"Intimem-se os autores a informarem nos autos acerca dos embargos à execução opostos nos autos da reclamatória trabalhista e, também, se manifestarem quanto ao parecer do Ministério Público de fls. 140/142.

Publique-se.

À STP, para os fins."

Goiânia, 01 dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

Processo AR-00228-2006-000-18-00-5

Autor(s) : AUTO POSTO MATOS LTDA.

Advogado(s) : SUELY DE OLIVEIRA

Réu(s) : CORNÉLIO NERES DO PRADO

"Vistos os autos.

O autor postulou a rescisão da sentença proferida nos autos da RT-00084-2005-231-18-00-0, tendo a ação rescisória sido processada até a emissão do parecer do d. Ministério Público do Trabalho.

Quando os autos vieram conclusos para elaboração de voto, determinei a minha Assessoria, com base no artigo 765 da CLT, que consultasse os registros deste Eg. TRT para obter informações sobre o trâmite da execução da sentença rescindenda. Como resultado da diligência, foi impresso conteúdo do site deste Eg. Regional, cuja juntada aos autos ora se determina, no qual se encontra noticiada a realização de "acordo na fase de execução", devidamente homologado.

Ora, é cediço que o acordo homologado substitui o decisum exequendo, tornando juridicamente impossível a pretensão atinente à rescisão de um provimento jurisdicional que já não subsiste no plano

**Diário da Justiça Eletrônico**

lógico-jurídico. Nesse sentido, o seguinte precedente da Egrégia SBDI-II do Colendo TST:

"AÇÃO RESCISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. DECISÃO RESCINDENDA CONFIRMADA POR POSTERIOR SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO. 1. Ação rescisória ajuizada contra acórdão que julga improcedente pedido de reintegração no emprego. Transação posterior judicialmente homologada, em ação diversa, por intermédio da qual as partes confirmam a cessação do contrato de trabalho. 2. Quando as partes transigem no processo, fazem desaparecer o litígio por ato autônomo de vontade, para o que o juiz concorre, se tanto, através de mediação. Havendo, como aqui, posterior autocomposição da lide para confirmar a solução jurisdicional do conflito, é logicamente inconcebível, mesmo em tese, a desconstituição da primeira decisão sem que se pretenda, também, a rescisão da segunda, que a confirmou. Há impossibilidade jurídica do pedido, em ação rescisória, se se pleiteia a desconstituição de uma sentença de mérito do processo principal e não de outra que a substituiu, ou ratificou. 3. Extinção do processo, sem julgamento do mérito. Recurso ordinário a que se nega provimento." (ROAR-426553/98, DJ 27-04-01, grifou-se)

Na verdade, a situação verificada nos autos assemelha-se àquela prefigurada pela Orientação Jurisprudencial nº 48 da Egrégia SBDI-II do Colendo TST, adiante reproduzida:

"AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA E ACÓRDÃO. SUBSTITUIÇÃO. Em face do disposto no art. 512 do CPC, é juridicamente impossível o pedido explícito de desconstituição de sentença quando substituída por acórdão regional."

Assim, dirigindo-se a pretensão manifestada pelo autor à rescisão de um provimento jurisdicional substituído pelo acordo celebrado pelas partes litigantes na fase executiva da reclamatória trabalhista, impende declarar a impossibilidade jurídica do pedido formulado na peça de ingresso.

Mesmo que assim não se entendesse, estaria caracterizada a perda de objeto da rescisória, por falta de interesse de agir, igualmente pelo fato de o julgado rescindendo ter sido substituído pelo acordo ora em execução.

Frise-se que essa conclusão não é alterada por remanescer a execução relativa à contribuição previdenciária decorrente da sentença, tanto que consta da homologação do acordo que "deverá a reclamada proceder ao recolhimento das custas processuais, bem como da contribuição previdenciária com base nos cálculos homologados incidente sobre as verbas deferidas na r. sentença, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro".

Nesse passo, conclui-se que, deixando a ação rescisória de preencher as respectivas condições necessárias ao exame do mérito da pretensão manifestada pelo autor, impende extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.

Custas, pelo autor, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor dado à causa.

Intimem-se. Dê-se ciência do inteiro teor dessa decisão ao d. Juízo da Vara do Trabalho de Posse-GO."

Em 01 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

Processo ED-RO-00325-2006-010-18-00-5

Embargante(s) : JOÃO REIS DOS SANTOS

Advogado(s) : ADEBAR OSÓRIO DE SOUZA E OUTRO(S)

Embargado(s) : JOSÉ ENI OLÍMPIO

Advogado(s) : IZABEL PINTO DA SILVA SCHONHOLZER E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Considerando a possibilidade de conferir-se efeitos modificativos aos embargos de declaração, dê-se vista à parte contrária para se manifestar em 05 (cinco) dias, conforme jurisprudência sedimentada na OJ nº 142 da Eg. SBDI-1 do C. TST."

Em 01 de dezembro de 2006

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

Processo ED-RO-00617-2006-006-18-00-9

Embargante(s): FLORÊNCIO ALVES OLIVEIRA

Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Embargado(s) : 1.CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s) : DANIELA VALCÁZER BRANDSTETTER E OUTRO(S)

Embargado(s) : 2.AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado(s) : JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Considerando a possibilidade de se imprimir efeitos modificativos aos embargos de declaração, dê-se vista à parte contrária para se manifestar em 05 (cinco) dias, conforme jurisprudência sedimentada na OJ nº 142 da Eg. SBDI-1 do C. TST."

Em 01 de dezembro de 2006

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00382-2006-000-18-00-7

Autor(s) : COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s) : ROSÂNGELA GONÇALEZ

Réu(s) : SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL

Vistos os autos."

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, qualificada na inicial, maneja ação cautelar inominada incidental, com pedido liminar, visando obter a suspensão da decisão proferida em Ação de Cumprimento na RT-01231-2006-007-18-00-0, agora em fase de recurso ordinário.

Entretanto, a medida cautelar perdeu o objeto em razão do julgamento da ação principal, da qual fui Relatora, em sessão realizada no dia 13/11/2006, pela E. Primeira Turma (fl. 501), com exclusão apenas dos honorários advocatícios da condenação. Além disso, a pretensão de se ver obrigada a sofrer os efeitos da sentença somente após o trânsito em julgada não merece guarida.

A r. sentença de primeiro grau conferiu os efeitos da tutela antecipada, sendo certo que a aplicação de sanções que objetivam sua efetiva observância não padece de nenhuma irregularidade, pois prevista no artigo próprio artigo 273, § 3º do CPC. Outrossim, não se exige o trânsito em julgado para a ação de cumprimento (súmula 246 do TST). Impõe-se, assim, a extinção do procedimento cautelar, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Custas pela requerente, no importe de R\$200,00(duzentos reais), calculadas sobre o valor de R\$10.000,00, arbitrado à causa

Publique-se.

Transitada em julgado e recolhidas as custas, arquivem-se os autos.

Após, junte-se cópia da presente decisão aos autos principais

(RT-01231-2006-007-18-00-0).À S1T para cumprimento."

Goiânia, 29 de novembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Des. Federal do Trabalho

Secretaria da Primeira Turma, aos 5 de dezembro de 2006.

Secretaria da Primeira Turma

Processo AIAP-00252-2001-004-18-01-8

Agravante(s) : AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL

Advogado(s) : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)

Agravado(s) : JIVAGO BENTO RAMOS

Advogado(s) : EDVALDO SOARES BRASILEIRO E OUTRO(S)

Vistos, etc."

Compulsando-se os autos, verifica-se que o agravante, no recurso principal, se insurge contra o valor apurado a título de contribuição previdenciária, sendo que o INSS é agravado, que, entretanto, não foi intimado para apresentar contraminuta ao agravo de instrumento.

Assim, determino seja o INSS intimado para contraminutar o agravo de instrumento interposto, no prazo legal. Determino, ainda, seja o INSS incluído na capa dos autos como agravado.

Após, voltem-me os autos conclusos.

À Secretaria da Primeira Turma, para os fins."

Goiânia, 30 novembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO.

## Diário da Justiça Eletrônico

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Secretaria da Primeira Turma, aos 5 de dezembro de 2006.

Processo RORO-01218-2006-001-18-00-3  
Recorrente(s) : 1. 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
Recorrente(s) : 2. MAURO GONÇALVES  
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)  
Recorrente(s) : 3. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (ADESIVO)  
Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)  
Recorrido(s) : OS MESMOS  
Vistos etc."

Tendo em vista que foi protocolizado recurso ordinário adesivo pela reclamada (fls. 241/247), encaminhem-se os autos à STP, a fim de que seja INTIMADO o Reclamante para oferecimento de contra-razões, caso queira.

Goiânia, 30 de novembro de 2006."

ORIGINAL ASSINADO

LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 5 de dezembro de 2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 12/2006

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 13/12/2006

HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-01549-2006-011-18-00-0  
Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Recorrente(s) : DYEGO SANTOS BERNARDES  
**Advogado(s) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

2. Processo RO-01564-2006-003-18-00-4  
Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Recorrente(s) : RONALDO SILVÉRIO E SILVA  
**Advogado(s) : VALTENE ALVES DINIZ**  
Recorrido(s) : PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.  
**Advogado(s) : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Desembargador PLATON FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

3. Processo AIRO-00456-2006-201-18-01-0  
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Agravante(s) : ARNALDO DIAS BEZERRA - FI  
**Advogado(s) : GENTIL MEIRELES NETO E OUTRO(S)**  
Agravado(s) : SINDIMACO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

**Advogado(s) : NICANOR SENA PASSOS E OUTRO(S)**

II - RECURSO ORDINÁRIO

4. Processo RO-01259-2005-101-18-00-7  
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Recorrente(s) : DIEGO QUEIROZ  
**Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)**

5. Processo RO-00988-2006-102-18-00-3  
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Recorrente(s) : SUÉCIA VEÍCULOS LTDA.  
**Advogado(s) : FELIPE MELAZZO DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO  
**Advogado(s) : MARIA CRISTINA LOZOVEY E OUTRO(S)**

6. Processo RO-01017-2006-102-18-00-0  
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS  
**Advogado(s) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. ELIVÂNIA ALVES DE SOUSA (ADESIVO)  
**Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

7. Processo RO-01023-2006-102-18-00-8  
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Recorrente(s) : 1. VALÉ DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS  
**Advogado(s) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (ADESIVO)  
**Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

8. Processo RO-01296-2006-013-18-00-8  
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : ANTÔNIO DA SILVA BARROS

9. Processo RO-01531-2006-003-18-00-4  
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Recorrente(s) : ROMEU ALVES DOS SANTOS  
**Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : CONSTRUTORA IRMÃOS MALHEIROS LTDA.  
**Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO ARAÚJO**

Desembargador SAULO EMÍDIO

I - RECURSO ORDINÁRIO

10. Processo RO-01086-2006-102-18-00-4  
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
Recorrente(s) : 1. SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA  
**Advogado(s) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)**

## Diário da Justiça Eletrônico

Recorrente(s) : 2. JOSÉ JOSINO DOS SANTOS (ADESIVO)  
**Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

Agravante(s) : CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA  
**Advogado(s) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**  
 Agravado(s) : ALENCAR SCOPEL BASSANESI  
**Advogado(s) : LUIZ MAURO PIRES E OUTRO(S)**

11. Processo RO-01366-2006-003-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : 1. S P O CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. RONALDO SILVA SANTOS (ADESIVO)  
**Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS  
 Recorrido(s) : 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG  
**Advogado(s) : MAURA MARIA DE FARIA E OUTRO(S)**

17. Processo AP-00742-2005-081-18-00-4  
 Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Agravante(s) : FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : 1. LAURIANA ALVES MOREIRA  
**Advogado(s) : MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : 2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.  
 Agravado(s) : 3. ALBERTO SABA MATRAK  
 Agravado(s) : 4. JAMEL SABA MATRAK

12. Processo RO-01471-2006-001-18-00-7  
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : JOSÉ PAULO DE GARCIA  
**Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.  
**Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)**

18. Processo AP-00762-2005-053-18-00-6  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Agravante(s) : MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.  
**Advogado(s) : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : SÉRGIO NAVARRO TEIXEIRA  
**Advogado(s) : REVAIR JOAQUIM DA SILVA**

## RITO ORDINÁRIO

Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Desembargador PLATON FILHO

19. Processo AP-00982-2005-082-18-00-5  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Agravante(s) : FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.  
**Advogado(s) : EDÉSIO SILVA E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : 1. ANTÔNIO GLEIDSTON DE SOUZA SILVA  
**Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

## I - AGRAVO DE PETIÇÃO

13. Processo AP-00504-2003-221-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Agravante(s) : LUIZ MAURO ALVES GOMES  
**Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : 1. RAFAEL DE SOUZA  
**Advogado(s) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU**  
 Agravado(s) : 2. APARECIDO ROBERTO LUZO  
 Agravado(s) : 3. ELION APARECIDO DE CARVALHO  
 Agravado(s) : 4. LIONÍDIO BENEDITO DAS CHAGAS  
 Agravado(s) : 5. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Agravado(s) : 6. LUZO & CARVALHO LTDA.

20. Processo AP-01275-2005-004-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Agravante(s) : CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BUENA VISTA  
**Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**  
 Agravado(s) : 1. CILSON VINHAL DE MELO  
**Advogado(s) : CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**  
 Agravado(s) : 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

14. Processo AP-01148-2003-081-18-00-9  
 Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Agravante(s) : TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA. E OUTROS  
**Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
 Agravado(s) : EBERSON DE MORAIS  
**Advogado(s) : HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

21. Processo AP-01549-2005-013-18-00-2  
 Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Agravante(s) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA - GO  
**Advogado(s) : CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA  
**Advogado(s) : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)**

## II - RECURSO ORDINÁRIO

15. Processo AP-00389-2005-013-18-00-4  
 Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Agravante(s) : WATERLOO NASCIMENTO DE FREITAS  
**Advogado(s) : ALÓZIO DE SOUZA COUTINHO E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : UNIÃO  
 Procurador(a) : FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA

22. Processo RO-01712-2005-004-18-00-6  
 Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Recorrente(s) : 1. ORLANDINA FERNANDES DA SILVA  
**Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS  
 Recorrido(s) : 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

16. Processo AP-00681-2005-081-18-00-5  
 Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

**Diário da Justiça Eletrônico****Advogado(s) : WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR E OUTRO(S)**Recorrido(s) : GIRLEY DIVINO ELIAS COSTA  
**Advogado(s) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**

23. Processo RO-00255-2006-051-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Recorrente(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
**Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : 1. JOMILTON FRANCISCO DE FARIA  
**Advogado(s) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
Recorrido(s) : 2. KARGA SERVIÇOS E PARCERIAS LTDA.  
**Advogado(s) : SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO E OUTRO(S)**30. Processo RO-01771-2006-082-18-00-0  
Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
**Advogado(s) : DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO**  
Recorrido(s) : SÉRGIO HENRIQUE MATTOS SILVA  
**Advogado(s) : CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)**

24. Processo RO-00611-2006-011-18-00-7

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Recorrente(s) : 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO  
**Advogado(s) : MÁRIO LÚCIO MARQUES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. RHANDER GLAYCON FERREIRA ARRUDA  
**Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO**  
Recorrido(s) : OS MESMOS31. Processo RO-01888-2006-013-18-00-0  
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Recorrente(s) : MILTON SILVA DE CARVALHO  
**Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO**  
Recorrido(s) : G.A. SILVA E CIA LTDA.  
**Advogado(s) : JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS E OUTRO(S)**

25. Processo RO-00836-2006-005-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Recorrente(s) : UNIÃO  
Procurador(a) : OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO  
Recorrido(s) : SINCO SOCIEDADE INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA.  
**Advogado(s) : ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO E OUTRO(S)**Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

26. Processo RO-00999-2006-006-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Recorrente(s) : 1. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.  
**Advogado(s) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. WESLEY GONÇALVES FERREIRA (ADESIVO)  
**Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA**  
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS  
Recorrido(s) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO32. Processo AP-00411-2005-081-18-00-4  
Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
Agravante(s) : HERCÍLIO PEREIRA DIAS  
**Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)**  
Agravado(s) : 1. ALENCAR SCOPEL BASSANESI  
**Advogado(s) : LUIZ MAURO PIRES E OUTRO(S)**  
Agravado(s) : 2. COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

27. Processo RO-01205-2006-082-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Recorrente(s) : EDVAULTON TAVARES FILHO  
**Advogado(s) : GISELLE MENDONÇA DOS REIS E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : CHANCELLER SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.  
**Advogado(s) : JAIR MARCÍLIO GONÇALVES E OUTRO(S)**33. Processo AP-00932-2005-005-18-00-9  
Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
Agravante(s) : UNIÃO  
Procurador(a) : MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA  
Agravado(s) : ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA DE)  
**Advogado(s) : ADEMAR AMORIM JÚNIOR E OUTRO(S)**

28. Processo RO-01246-2006-006-18-00-2

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Recorrente(s) : CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.  
**Advogado(s) : ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : RONDINELLY DOS SANTOS MAMEDE  
**Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)**34. Processo AP-01619-2005-001-18-00-2  
Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
Agravante(s) : UNIÃO  
Procurador(a) : FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA  
Agravado(s) : JACOB ALVES BARBOSA  
**Advogado(s) : ADEMIR MARIANO DOS SANTOS**

29. Processo RO-01321-2006-001-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Recorrente(s) : TRUCAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. E OUTRO  
**Advogado(s) : ELTON VIEIRA SANTOS E OUTRO(S)**35. Processo AP-01943-2005-005-18-00-6  
Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
Agravante(s) : TESE SISTEMA DE ENSINO LTDA.  
**Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)**  
Agravado(s) : UNIÃO  
Procurador(a) : ROGÉRIO DE MATOS LACERDA

II - RECURSO ORDINÁRIO

36. Processo RO-01570-2005-005-18-00-3  
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
Recorrente(s) : CONSTRUTORA OAS LTDA.

**Diário da Justiça Eletrônico**

**Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : BASÍLIO FERREIRA DOS SANTOS  
**Advogado(s) : WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

37. Processo RO-02115-2005-005-18-00-5

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Recorrente(s) : VALÉRIA CONCEIÇÃO MOURO  
**Advogado(s) : JANE LÔBO GOMES SOUZA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : MAIA E BORBA LTDA. E OUTRO  
**Advogado(s) : AIRTON BORGES E OUTRO(S)**

38. Processo RO-00015-2006-006-18-00-1

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : JOSÉ DOS SANTOS  
**Advogado(s) : DENISE DE HOLANDA FREITAS E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : FRIBOI LTDA.  
**Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)**

39. Processo RO-00628-2006-010-18-00-8

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 1. IRANY DE FARIA ALBERNAZ FERREIRA  
**Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

40. Processo RO-00781-2006-004-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Recorrente(s) : AUDREY NUNES FERREIRA DE LIMA  
**Advogado(s) : ARLETE MESQUITA**  
 Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

41. Processo RO-00825-2006-011-18-00-3

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : JOSÉ TIAGO DE SANTANA  
**Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : WASSUL CONFECÇÕES LTDA. - ME  
**Advogado(s) : LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

42. Processo RO-01085-2006-121-18-00-8

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : JOSÉ SOARES SOBRINHO  
**Advogado(s) : MARLI DE ANDRADE RIBEIRO**  
 Recorrido(s) : JACINTO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 - ME  
**Advogado(s) : ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)**

43. Processo RO-01147-2006-009-18-00-0

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : VALDIR DE ARAÚJO CÉSAR FILHO  
**Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS-  
 A.C.C.G.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

44. Processo RO-01224-2006-121-18-00-3

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : 1. JOSÉ DANTAS

**Advogado(s) : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**  
 Recorrente(s) : 2. CAUBY FIGUEIREDO DANTAS FILHO  
**Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA**  
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS  
 Recorrido(s) : 2. SÍLVIO FIGUEIREDO DANTAS - ME

45. Processo RO-01327-2006-003-18-00-3

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : RICARDO CORREIA  
**Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

46. Processo RO-01361-2006-007-18-00-3

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : JAIRO CALDEIRA DE SOUSA  
**Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

47. Processo RO-01417-2006-001-18-00-1

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : GUILHERME DWIGHT LOURENÇO  
**Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

48. Processo RO-01531-2006-001-18-00-1

Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.  
**Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 1. ISABEL CRYSTINA DE MELO ALENCAR  
**Advogado(s) : NATÁLIA MARIA ESTRELA FOGAÇA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)**

III - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

49. Processo RORO-00607-2006-121-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
 Procurador(a) : JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO  
 Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE GOIATUBA  
**Advogado(s) : MARCELLO VIEIRA CINTRA**

Desembargador PLATON FILHO  
 Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

50. Processo AP-01888-2002-010-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Agravante(s) : 1. ASTRON TRANSPORTES LTDA.

**Diário da Justiça Eletrônico**

**Advogado(s) : ODACYR CARLOS PRIGOL E OUTRO(S)**  
 Agravante(s) : 2. MANOEL NATAL DE BRITO  
**Advogado(s) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : OS MESMOS

51. Processo AP-01702-2004-003-18-00-3  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Agravante(s) : ESTHER JOSÉ INEZ  
**Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**  
 Agravado(s) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO  
**Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)**

52. Processo AP-00386-2005-081-18-00-9  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Agravante(s) : CÉSAR SILVA DOS SANTOS  
**Advogado(s) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : ALENCAR SCOPEL BASSANESI  
**Advogado(s) : LUIZ MAURO PIRES E OUTRO(S)**

53. Processo AP-00396-2005-081-18-00-4  
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Agravante(s) : FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : 1. ÉRIKO DA SILVEIRA DIAS  
**Advogado(s) : MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : 2. CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.  
 Agravado(s) : 3. JAMEL SABA MATRAK  
 Agravado(s) : 4. ALBERTO SABA MATRAK  
 Agravado(s) : 5. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

54. Processo AP-00547-2005-221-18-00-7  
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE  
 Agravado(s) : 1. PITE S.A.  
**Advogado(s) : CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : 2. VENEZA AGRÍCOLA LTDA. -ME

55. Processo AP-00647-2005-081-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Agravante(s) : LUCIANO DOS SANTOS CORRÊA  
**Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : ALENCAR SCOPEL BASSANESI  
**Advogado(s) : LUIZ MAURO PIRES E OUTRO(S)**

56. Processo AP-01595-2005-005-18-00-7  
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Agravante(s) : JOSÉ GONÇALVES DE BRITO  
**Advogado(s) : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.  
**Advogado(s) : NEESKENS MARTINS CARRIJO E OUTRO(S)**

57. Processo AP-00010-2006-231-18-00-5  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Agravante(s) : LAODIR MARCOLIN  
**Advogado(s) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : HENRIQUE ROWEDDER  
**Advogado(s) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

58. Processo AP-01303-2006-121-18-00-4  
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Agravante(s) : LOCADORA DE BANHEIROS SEU LAR LTDA.- ME  
**Advogado(s) : DAVID PICCIN E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : JALIS JOSÉ TASSI  
**Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

## II - RECURSO ORDINÁRIO

59. Processo RO-00608-2005-251-18-00-8  
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Recorrente(s) : JOSÉ PEREIRA DO VALE  
**Advogado(s) : BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : TRANSABREU GUAPIAÇU LTDA. -ME  
**Advogado(s) : VALTER GONÇALVES FERREIRA**

60. Processo RO-00992-2005-131-18-00-6  
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Recorrente(s) : AREAL 3 RANCHOS LTDA.  
**Advogado(s) : ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : CLODOALDO DE OLIVEIRA LEMES  
**Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

61. Processo RO-01147-2005-003-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**Advogado(s) : JORGE JUNGSMANN NETO E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. WASHINGTON DIVINO DE OLIVEIRA (ADESIVO)  
**Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
 recorrido(s) : OS MESMOS

62. Processo RO-00030-2006-081-18-00-6  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : JOÃO CELINO CHAVES DOS SANTOS  
**Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : PNEUS VIA NOBRE LTDA.  
**Advogado(s) : ALLEN ANDERSON VIANA E OUTRO(S)**

63. Processo RO-00066-2006-008-18-00-6  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : 1. PAZ ETERNA LANÇAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. - ME  
**Advogado(s) : ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS**  
 Recorrente(s) : 2. EVA GOMES FERREIRA  
**Advogado(s) : WALÉRIO MAGALHÃES BANDEIRA**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

64. Processo RO-00078-2006-211-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Recorrente(s) : URILEY JOSÉ FERREIRA  
**Advogado(s) : GILSON AFONSO SAAD E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : FRANCISCO ORIONALDO DA SILVA  
**Advogado(s) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS E OUTRO(S)**

65. Processo RO-00336-2006-007-18-00-2  
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Recorrente(s) : FRANCISCO EDUARDO FIGUEIREDO  
**Advogado(s) : IÊDA PEREIRA DE MELO**  
 Recorrido(s) : JUAREZ MENDES DE MELO

**Diário da Justiça Eletrônico****Advogado(s) : ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTRO(S)**

66. Processo RO-00720-2006-011-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Recorrente(s) : WILMA PEREIRA COSTA

**Advogado(s) : EDUARDO MACHADO DE BRITO GUIMARÃES E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : SOUZA, PRADO E PEIXOTO LTDA.

**Advogado(s) : TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA E OUTRO(S)**

Observação : Julgamento suspenso a pedido do Relator

67. Processo RO-00739-2006-121-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Recorrente(s) : CARLOS ALBERTO DIONÍSIO DA SILVA

**Advogado(s) : CLODOALDO SANTOS SERVATO**

Recorrido(s) : CARAMURU ALIMENTOS LTDA

**Advogado(s) : DAVID PICCIN**

68. Processo RO-00868-2006-006-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : UERLEI LUZ DE OLIVEIRA

**Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.

**Advogado(s) : HENRIQUE MARQUES DA SILVA**

69. Processo RO-00911-2006-009-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. MARCELO TIMOTHEO DE OLIVEIRA

**Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : OS MESMOS

70. Processo RO/AI-00914-2006-001-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s)/Agravado(s) : VALDIVINO NATAEL DE SOUZA

**Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**

Recorrido(s)/Agravante(s) : VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO

**Advogado(s) : MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)**

71. Processo RO-00942-2006-007-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : CLASSE SISTEMA DE ENSINO S/C LTDA.

**Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : DIVINO SOARES BORGES

**Advogado(s) : PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)**

72. Processo RO-01032-2006-010-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : BANCO PANAMERICANO S.A. E OUTRO

**Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : NEUSA MARIA VIEIRA DELFINO FERREIRA

**Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**

73. Processo RO-01079-2006-009-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Recorrente(s) : 1. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

**Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. VALDECI EVANGELISTA DA SILVA (ADESIVO)

**Advogado(s) : WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : OS MESMOS

74. Processo RO-01180-2006-004-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : ROSANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

**Advogado(s) : ARLETE MESQUITA**

Recorrido(s) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

**Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

75. Processo RO-01190-2006-001-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Recorrente(s) : 1. SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E

DE VALORES LTDA.

**Advogado(s) : ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. ERISVANDA ALVES DA SILVA (ADESIVO)

**Advogado(s) : WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : OS MESMOS

76. Processo RO-01373-2006-013-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Recorrente(s) : CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

**Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS**

SANTOS

Recorrido(s) : JOSIMARQUES MOREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**

OBSERVAÇÕES : I – O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II – A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 5 de dezembro de 2006.

Goiamy Póvoa  
Secretário da 2ª TurmaPODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENOPAUTA DE JULGAMENTOS Nº 44/2006  
SESSÃO ORDINÁRIADATA : 12/12/2006  
HORA : CATORZE HORAS

RITO ORDINÁRIO

Desembargador ELVECIO MOURA

I - MANDADO DE SEGURANÇA

1. Processo MS-00340-2006-000-18-00-6

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA

Impetrante(s) : SILVANA SOARES DE GODOI E SOUZA E OUTRO

**Diário da Justiça Eletrônico**

Advogado(s) : AMAURI ANTONELLO  
 Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA  
 Litisconsorte(s) : ELIENE ALVES DA COSTA  
 Advogado(s) : GIOVANNI DE SOUZA SOUTO

## 2. Processo MS-00343-2006-000-18-00-0

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Impetrante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB  
 Advogado(s) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)  
 Impetrado(s) : JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
 Litisconsorte(s) : JUREDE ANTÔNIO DE LIMA  
 Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

## 3. Processo MS-00344-2006-000-18-00-4

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Impetrante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB  
 Advogado(s) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES  
 Impetrado(s) : JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
 Litisconsorte(s) : ARMINDA ZANINE ARANTES E OUTROS  
 Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

## 4. Processo MS-00352-2006-000-18-00-0

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Impetrante(s) : AILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Advogado(s) : FABIANO RODRIGUES COSTA  
 Impetrado(s) : JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
 Litisconsorte(s) : SOPHIA RESTAURANTE LTDA  
 Advogado(s) : MARIA BERNADETE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ  
 Desembargador ELVECIO MOURA  
 Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA

## I - AÇÃO RESCISÓRIA

## 5. Processo AR-00035-2006-000-18-00-4

(MCI-00068-2006-000-18-00-4)  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Autor(s) : CARPEC CARROCERIAS E PEÇAS LTDA.  
 Advogado(s) : MARLOS BORGES NOGUEIRA  
 Réu(s) : JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
 Advogado(s) : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)

## II - RECURSO ORDINÁRIO

## 6. Processo RO-00943-2005-081-18-00-1

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Recorrente(s) : 1. ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
 Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)  
 Recorrente(s) : 2. EDIÉRCIO CUNHA DE SOUZA  
 Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

## 7. Processo RO-00442-2006-221-18-00-9

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Recorrente(s) : JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE  
 Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : JHONATAN BRAGA DA COSTA  
 Advogado(s) : ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)  
 Desembargador ELVECIO MOURA  
 Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

## I - RECURSO ORDINÁRIO

## 8. Processo RO-00328-2006-111-18-00-3

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Recorrente(s) : JOSÉ ANTÔNIO PRIORI  
 Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : 1. WANDO DA SILVA MOREIRA  
 Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : 2. JAIRE CECON

Advogado(s) : SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : 3. GALE AGROINDUSTRIAL S.A.  
 Advogado(s) : DIVINA LÚCIA RIBEIRO

## 9. Processo RO-00355-2006-251-18-00-3

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Revisor(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Recorrente(s) : 1. SOLANGE PEREIRA MARIANO  
 Advogado(s) : LUÍS FERNANDO PASCOTTO  
 Recorrente(s) : 2. FAZENDA PONTAL  
 Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

## 10. Processo RO-00678-2006-082-18-00-9

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Recorrente(s) : EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.  
 Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : LUIZ FERNANDO FAGUNDES EVANGELISTA E OUTROS  
 Advogado(s) : JOSÉ DE ARIMATÉIA DUAILIBE E SILVA  
 Desembargador ELVECIO MOURA  
 Desembargador GUEDES DE AMORIM

## I - RECURSO ORDINÁRIO

## 11. Processo RO-01462-2003-010-18-00-4

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.  
 Advogado(s) : ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : EUDES DA COSTA ATAÍDES  
 Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

## 12. Processo RO-00074-2004-101-18-00-4

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Recorrente(s) : 1. SORAYA VALENTE PIRES  
 Advogado(s) : ADIB TAUIL FILHO E OUTRO(S)  
 Recorrente(s) : 2. BANCO ITAÚ S.A.  
 Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

## 13. Processo RO-00095-2006-006-18-00-5

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Recorrente(s) : 1. RÁDIO EXECUTIVA LTDA.  
 Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS  
 Recorrente(s) : 2. JOSÉ FLEURI VIEGAS (ADESIVO)  
 Advogado(s) : GILMAR SARAIVA DOS SANTOS E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

## 14. Processo RO-00118-2006-052-18-00-2

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Recorrente(s) : ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Advogado(s) : DONIZETE LUIZ DA SILVA E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : SINEU RODRIGUES DA SILVA  
 Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

## 15. Processo RO-00708-2006-003-18-00-5

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.  
 Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : RENATO ALMEIDA PORTILHO  
 Advogado(s) : KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

## 16. Processo RO-00982-2006-009-18-00-2

**Diário da Justiça Eletrônico**

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Recorrente(s) : JEANE LIMA ROCHA E OUTROS  
 Advogado(s) : LEONARDO FERREIRA DE SOUZA  
 Recorrido(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
 Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.  
 Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)  
 Desembargador ELVECIO MOURA  
 Desembargador PLATON FILHO  
 I - AÇÃO RESCISÓRIA

17. Processo AR-00391-2005-000-18-00-7  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Autor(s) : ALDO LAURINDO DA SILVA  
 Advogado(s) : JOSÉ ERINALDO DE SOUZA E OUTRO(S)  
 Réu(s) : BAGEL TRANSPORTES LTDA.  
 Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

18. Processo AR-00208-2006-000-18-00-4  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Autor(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
 Advogado(s) : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)  
 Réu(s) : BENEDITO GARIBALDI DE ALMEIDA  
 Advogado(s) : OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)

## II - RECURSO ORDINÁRIO

19. Processo RO-00554-2005-251-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Recorrente(s) : SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.  
 Advogado(s) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : MARIA CARDOSO DE SOUZA  
 Advogado(s) : ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)

20. Processo RO-00821-2005-011-18-00-4  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Recorrente(s) : 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.  
 Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)  
 Recorrente(s) : 2. MARIA APARECIDA PEIXOTO (ADESIVO)  
 Advogado(s) : ARLETE MESQUITA  
 Recorrido(s) : OS MESMOS  
 Desembargador ELVECIO MOURA  
 Desembargador SAULO EMÍDIO

## I - AÇÃO RESCISÓRIA

21. Processo AR-00154-2006-000-18-00-7  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Autor(s) : SÉRGIO ROSA  
 Advogado(s) : SÉRGIO ROSA  
 Réu(s) : LUIZ ROBERTO UCHÔA  
 Advogado(s) : JOSÉ PEREIRA DE FARIA

## II - AGRAVO DE PETIÇÃO

22. Processo AP-00765-1997-053-18-00-9  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Agravante(s) : MARLY CARDOSO DE ALMEIDA  
 Advogado(s) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)  
 Agravado(s) : MANUFATURA DE CONFECÇÕES CAMARÇO BATISTA LTDA.  
 Advogado(s) : DENISE TEREZINHA BATISTA SABINO  
 III - RECURSO ORDINÁRIO

23. Processo RO-00425-2001-082-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : 1. EMERSON XAVIER MATOS  
 Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS MARTINS XIMENES  
 Recorrente(s) : 2. EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.  
 Advogado(s) : SUZANE SIMON DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

24. Processo RO-00324-2006-008-18-00-4  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.  
 Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : WILME AGAPITO DOS SANTOS  
 Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

25. Processo RO-00409-2006-008-18-00-2  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : PAULINO BATISTA DA CRUZ  
 Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : ZITTI ESCOLA DE NATAÇÃO LTDA. - ME  
 Advogado(s) : RODRIGO DIAS MARTINS E OUTRO(S)

26. Processo RO-00496-2006-002-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : CENTAURO GOIÁS - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA.  
 Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : RONILSON BERNARDES VIEIRA  
 Advogado(s) : FRANCO SELANI E OUTRO(S)

27. Processo RO-00530-2006-007-18-00-8  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.  
 Recorrido(s) : VALTOIRE FRANCISCO DA SILVA  
 Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

28. Processo RO-00787-2006-001-18-00-1  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS  
 Advogado(s) : BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC  
 Recorrido(s) : MARLENE LIMA DE CARVALHO  
 Advogado(s) : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

29. Processo RO-00835-2006-081-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : WILSON FRANCISCO CORREIA  
 Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO  
 Advogado(s) : LAISE ALVES DE FREITAS  
 Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

## I - MANDADO DE SEGURANÇA

30. Processo MS-00291-2006-000-18-00-1  
 Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Impetrante(s) : MUNICÍPIO DE BALIZA  
 Advogado(s) : JURIVÉ RIBEIRO DOS SANTOS  
 Impetrado(s) : JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO E CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS  
 Litisconsorte(s) : JOSINO LOPES DE SOUSA  
 Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

## I - RECURSO ORDINÁRIO

31. Processo RO-00338-2006-251-18-00-6  
 Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Recorrente(s) : 1. GENI PEREIRA MARIANO  
 Advogado(s) : LUÍS FERNANDO PASCOTTO

**Diário da Justiça Eletrônico**

Recorrente(s) : 2. FAZENDA PONTAL  
 Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : OS MESMOS  
 Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

## I - AGRAVO DE PETIÇÃO

32. Processo AP-00261-2001-111-18-00-2  
 Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Agravante(s) : FERNANDO CAMPOS SANTAMARIA  
 Advogado(s) : MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTAMARIA  
 Agravado(s) : 1. JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO  
 Advogado(s) : RÔMULO RIBEIRO NUNES  
 Agravado(s) : 2. RUY CHAVES BOZZA JÚNIOR E OUTROS  
 Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)  
 Agravado(s) : 3. ZILMAR FERREIRA DE FREITAS E OUTROS  
 Advogado(s) : JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA  
 Agravado(s) : 4. ÊNIO QUINTINA OLIVEIRA  
 Advogado(s) : ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS  
 Observação : Autos com vista regimental à Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Desembargador GUEDES DE AMORIM

## I - RECURSO ORDINÁRIO

33. Processo RO-00205-2006-201-18-00-3  
 Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Recorrente(s) : NEVES TEODORO REZENDE (ESPÓLIO DE)  
 Advogado(s) : HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : LÁZARO OLÍMPIO DE AMARAL  
 Advogado(s) : JOVELI FRANCISCO MARQUES  
 Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Desembargador PLATON FILHO

## I - RECURSO ORDINÁRIO

34. Processo:RO-01028-2005-006-18-00-7  
 (RO-01026-2005-006-18-00-8)  
 Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Recorrente(s) : 1. UNIÃO  
 Procurador(a) : CARMEN MIRANDA VARGAS  
 Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.  
 Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

35. Processo RO-00064-2006-191-18-00-6  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Recorrente(s) : CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS E OUTROS  
 Advogado(s) : KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : SELMA ALVES DA SILVA  
 Advogado(s) : ODACIR MARTINS SANTEIRO

36. Processo RO-00127-2006-002-18-00-7  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Recorrente(s) : ADÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA  
 Advogado(s) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : W. ROCHA ENGENHARIA LTDA.  
 Advogado(s) : MÔNICA BASTOS MENDES SILVA E OUTRO(S)  
 Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Desembargador PLATON FILHO

## I - RECURSO ORDINÁRIO

37. Processo RO-00505-2006-009-18-00-7  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Recorrente(s) : GEOVANA LOBO MULSER

Advogado(s) : PEDRO JOSÉ DE BARROS NETO  
 Recorrido(s) : REGISVALDO SODRÉ DE CARVALHO  
 Advogado(s) : ELVIRA MARTINS MENDONÇA  
 Desembargador PLATON FILHO  
 Desembargador SAULO EMÍDIO

## I - RECURSO ORDINÁRIO

38. Processo RO-01029-2005-141-18-00-7  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : 1. MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.  
 Advogado(s) : GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTRO(S)  
 Recorrente(s) : 2. ALEXANDRE DIB DA SILVA (ADESIVO)  
 Advogado(s) : ALZIRA MARIA MARRA E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

39. Processo RO-00206-2006-151-18-00-6  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : LIOMAR PEREIRA DOS SANTOS  
 Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA  
 Recorrido(s) : ADENIR BENEDITO DA SILVA  
 Advogado(s) : KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

40. Processo RO-00335-2006-251-18-00-2  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Recorrente(s) : 1. ROZIRAM ALMEIDA DE SOUZA  
 Advogado(s) : LUÍS FERNANDO PASCOTTO  
 Recorrente(s) : 2. FAZENDA PONTAL  
 Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)  
 Recorrido(s) : OS MESMOS  
 EMBARGOS DECLARATÓRIOS  
 Desembargador ELVECIO MOURA  
 Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

41. Processo ED-RO-00753-2005-054-18-00-1  
 Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Revisor(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Embargante(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)  
 Embargado(s) : RONALDO D'ABADIA SILVA  
 Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
 Desembargador ELVECIO MOURA  
 Desembargador GUEDES DE AMORIM

42. Processo ED-RO-01563-2002-009-18-00-4  
 Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA  
 Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Embargante(s) : 1. JOSÉ BARBALHO FILHO  
 Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)  
 Embargante(s) : 2. BANCO BEG S/A  
 Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)  
 Embargado(s) : OS MESMOS  
 Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Desembargador PLATON FILHO

43. Processo ED-AP-00398-1996-007-18-00-1  
 Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Embargante(s) : FAZENDA GOIANÁ COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. E OUTRO  
 Advogado(s) : GUILHERME MIGUEL GANTUS E OUTRO(S)  
 Embargado(s) : HENRIQUE FERREIRA LIMA  
 Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

44. Processo ED-RO-01212-2005-002-18-00-1  
 Relator(a) : Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA  
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Embargante(s) : 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

**Diário da Justiça Eletrônico**

Advogado(s) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)  
 Embargante(s) : 2. GENÉSIO VICENTE FERREIRA  
 Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA  
 Embargado(s) : OS MESMOS  
 Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Desembargador PLATON FILHO

ORIGINAL ASSINADO  
 Goiámy Póvoa  
 Secretário do Tribunal Pleno

**2ª INSTÂNCIA****ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS**

45. Processo ED-RO-01201-2005-002-18-00-1  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
 Embargante(s) : ISABEL PONTES RODRIGUES  
 Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)  
 Embargado(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM  
 Advogado(s) : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)  
 Desembargador PLATON FILHO  
 Desembargador SAULO EMÍDIO

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS  
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/12/2006

46. Processo ED-RO-01997-2005-005-18-00-1  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Embargante(s) : 1. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS  
 Advogado(s) : ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)  
 Embargante(s) : 2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
 Procurador : JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA  
 Embargado(s) : OS MESMOS

**ADVOGADO**  
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
 DEP RED  
 RECLAMANTE  
 RECLAMADO

47. Processo ED-RO-00246-2006-201-18-00-0  
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO  
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO  
 Embargante(s) : CLÁUDIA FERNANDA DA COSTA RIBEIRO  
 Advogado(s) : MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)  
 Embargado(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
 Advogado(s) : KLEBER MOREIRA DA SILVA E OUTRO(S)  
 Embargado(s) : 2. PROBANK S.A.  
 Advogado(s) : DÉCIO FREIRE E OUTRO(S)

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

04.176/2006 CPEX 03 1.050/2006	N	N
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA SUPRITINS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA RAÇÃO ANIMAL LTDA		
04.177/2006 CP 02 1.056/2006	N	N
AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA		
04.175/2006 CPEX 01 1.031/2006 UNA	N	N
FLÁVIO ROMERO VIEIRA REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA		
ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO		
04.182/2006 RT 03 1.051/2006	SUMARÍSSIMO	N N
ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA		
04.181/2006 RT 02 1.058/2006 UNA	18/01/2007	13:30
SUMARÍSSIMO N N VANDINEI FIGUEIREDO DOS SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA		
CACIA ROSA DE PAIVA		
04.172/2006 RT 02 1.055/2006 UNA	18/01/2007	13:15
SUMARÍSSIMO S N MARIA APARECIDA DE MIRANDA INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO PREVEST)		
DIVINO DONIZETTI PEREIRA		
04.170/2006 RT 02 1.054/2006 UNA	17/01/2007	14:00
SUMARÍSSIMO N N SUELENE XAVIER DOS SANTOS MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA		
ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO		
04.180/2006 RT 01 1.032/2006 UNA	12/12/2006	14:30
SUMARÍSSIMO N N EUSTÁQUIO FAUSTINO GONÇALVES VALDIMAR RODRIGUES GONZAGA		
FRANCISCO ALVES DE MELO		
04.171/2006 RT 01 1.029/2006 UNA	13/12/2006	14:00
ORDINÁRIO N N EDIVAL DURÃES DA SILVA MOLTORIBER SOLDAS E FERRAMENTAS LTDA		
GENI PRAXEDES		
04.167/2006 CPEX 04 1.037/2006	N	N
ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA AGRIVALE TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA. E OUTROS(2)		
GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS		
04.173/2006 RT 01 1.030/2006 UNA	11/12/2006	15:00
SUMARÍSSIMO N N IVAN GADIA FILHO VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001		
JANDIR PEREIRA JARDIM		
04.169/2006 RT 02 1.053/2006	INI 17/01/2007	13:00
ORDINÁRIO N N JOÃO LUIZ - ESPÓLIO DE		

OBSERVAÇÕES : I – O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II – A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, 4 de dezembro de 2006.  
 Goiámy Póvoa  
 Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 78/2006  
 CERTIFICÓ E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e GENTIL DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1837/2006 (Matéria Administrativa nº 58/2006), e com base no disposto no art. 13, inciso IV, do Regimento Interno, RESOLVEU, por unanimidade, conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, ao Excelentíssimo Juiz MÁRIO JOSÉ DE SÁ, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.  
 Publique-se.  
 Sala de Sessões, aos 28 dias do mês de novembro de 2006.

## Diário da Justiça Eletrônico

ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÃO HIDRÁULICA LTDA JOSÉ CARLOS DOS REIS 04.179/2006 AINDAT 02 1.057/2006 ORDINÁRIO N N BENEDITO CICERO DE ALMEIDA CERÂMICA REFRAN + 001 LUCIENNE VINHAL 04.166/2006 CPEX 02 1.052/2006 N N FARIOSMAR MOREIRA ASSUNÇÃO SERVIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME + 001 LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA 04.168/2006 RT 04 1.038/2006 UNA 23/01/2007 13:30 ORDINÁRIO N N VIVIANE KEIKO MORIBAYASHI BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. MANOEL APARECIDO NETO 04.187/2006 RT 02 1.059/2006 UNA 18/01/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001 04.183/2006 RT 04 1.040/2006 UNA 23/01/2007 13:10 SUMARÍSSIMO S N HILTON BARBOSA LEMES AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001 04.186/2006 RT 04 1.041/2006 UNA 25/01/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N JACI APARECIDO DA SILVA AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001 04.185/2006 RT 01 1.033/2006 UNA 15/01/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N JURACI PEREIRA CHAGAS AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001 04.184/2006 RT 03 1.052/2006 SUMARÍSSIMO S N JOÃO BATISTA BARBOSA LEMES AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001 NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR. 04.178/2006 RT 04 1.039/2006 UNA 23/01/2007 12:50 SUMARÍSSIMO N N EDUARDO LEANDRO DE ARAÚJO ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA. SEBASTIÃO CAETANO ROSA 04.165/2006 ET 01 1.028/2006 UNA ORDINÁRIO S N DANIELLE GARCEZ CASTRO + 001 ELENILDA ALEXANDRE DA CUNHA RODRIGUES VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU 04.174/2006 RT 03 1.049/2006 SUMARÍSSIMO N N EDNEY DA SILVA COMERCIAL FENIX + 001	LATICÍNIOS MEGA LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE LTDA. +001 ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA 05.278/2006 RT 02 2.628/2006 ORDINÁRIO N N MILTON DE PAULA MACHADO ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. CLEOMAR ALVES SARDINHA 05.280/2006 RT 02 2.630/2006 UNA 11/01/2007 14:20 SUMARÍSSIMO S N FABIO INÁCIO ADORNO CRUZ GERSON MACIEL DA SILVA + 001 05.279/2006 RT 02 2.629/2006 UNA 10/01/2007 13:20 SUMARÍSSIMO S N CLAUDIA MARIA RIBEIRO GERSON MACIEL DA SILVA + 001 FÁBIO BARROS DE CAMARGO 05.275/2006 RT 01 2.648/2006 UNA 18/12/2006 14:00 SUMARÍSSIMO N N LUIZ CAMPOS MENDES RODOTUBOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. GLEYSCE NOVAES DA SILVA CAMPOS 05.295/2006 CP 02 2.636/2006 N N IVAN GADIA FILHO VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.+001 HELDA COSTA PIRES 05.290/2006 RT 01 2.656/2006 UNA 30/01/2007 15:00 ORDINÁRIO N N VALDOMIRO ALVES DA SILVA GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO 05.289/2006 RT 02 2.633/2006 ORDINÁRIO N N SILVONE COSTA DE SOUZA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS HÉLIO JOSÉ FERREIRA 05.287/2006 RT 01 2.654/2006 UNA 18/12/2006 14:40 SUMARÍSSIMO N N RAQUEL ALVES JBC PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. JOSÉ CARLOS DOS REIS 05.288/2006 RT 01 2.655/2006 UNA 29/01/2007 15:00 ORDINÁRIO N N JOSÉ DEQUIAS RIBEIRO IPÊ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR 05.281/2006 RT 01 2.650/2006 UNA 18/12/2006 13:50 SUMARÍSSIMO N N CLAUDIA APARECIDA FIGUEIRAS JL IND. COM. DE ARTEFATOS DE COURO LTDA. 05.283/2006 RT 01 2.652/2006 UNA 18/12/2006 13:40 SUMARÍSSIMO N N ALEXANDRA FRANCISCO DOS SANTOS JL IND. COM. DE ARTEFATOS DE COURO LTDA. LUCIANO ROCHA B. COSTA 05.273/2006 RT 01 2.647/2006 UNA 29/01/2007 14:30 ORDINÁRIO N N DEUSIMAR GONÇALVES DOS SANTOS JOÃO PALESTINO EVENTOS MARIA CRISTINA DE ARAÚJO 05.274/2006 RT 02 2.626/2006 ORDINÁRIO N N GISELLE LOPES DE OLIVEIRA CARNEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA MARIA HELENA GOMES SILVA 05.286/2006 RT 02 2.632/2006 ORDINÁRIO N N DIVINA CRUVINEL MACHADO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA PATRICIA AFONSO DE CARVALHO 05.277/2006 RT 01 2.649/2006 UNA 30/01/2007 14:30 ORDINÁRIO N N MANOEL JOSÉ DA SILVA TEKNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO 05.282/2006 RT 01 2.651/2006 UNA 18/12/2006 15:00 SUMARÍSSIMO N N THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. PEDRO PAULO A. V.VELASCO REMÍGIO
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 23	
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/12/2006	
<b>ADVOGADO</b> Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO	
<b>PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO</b> 05.293/2006 CP 02 2.635/2006 N N FABIANO FERREIRA DE SOUZA CICOPAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. + 01 05.291/2006 CPEX 02 2.634/2006 N N GERSON ELIAS DE SOUSA ARPA - AGROINDÚSTRIA PARAÍSO LTDA. 05.292/2006 CPEX 01 2.657/2006 N N WILMAR JASSE DE SOUZA ARPA - AGRPOINDUSTRIA PARAÍSO LTDA. 05.294/2006 CPEX 01 2.658/2006 N N VALTER LOPES PEREIRA	

## Diário da Justiça Eletrônico

05.284/2006 RT 02 2.631/2006 UNA 11/01/2007 14:05	27.930/2006 RT 07 2.137/2006 INI 15/12/2006 08:20
SUMARÍSSIMO S N	ORDINÁRIO S N
ADRIANA SANTANA	FERNANDA SILVA MARTINS
ROBERTO SEVERO DE LIMA	ATENTO BRASIL S.A. + 001
RODRIGO FONSECA	ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
05.276/2006 RT 02 2.627/2006 UNA 10/01/2007 13:35	27.980/2006 RT 12 2.168/2006 INI 19/12/2006 14:50
SUMARÍSSIMO N N	ORDINÁRIO N N
JUNIO PEREIRA LIMA	DANIEL DE PAULA MELO
RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS	ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
05.285/2006 RT 01 2.653/2006 ORDINÁRIO N N	27.933/2006 RT 07 2.138/2006 UNA 15/12/2006 09:20
D.M. GOMES E CIA LTDA. + 001	SUMARÍSSIMO N N
INTERROGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E	DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001	COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
-----	
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 23	AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
	27.972/2006 RT 09 2.146/2006 UNA 08/01/2007 08:10
	SUMARÍSSIMO N N
	JOÃO TAVARES DE ARAÚJO
	ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA
	27.965/2006 RT 10 2.148/2006 UNA 10/01/2007 08:00
	SUMARÍSSIMO N N
	JOÃO ALVES DOS SANTOS
	ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA
	ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES
	27.946/2006 RT 07 2.139/2006 UNA 15/12/2006 09:40
	SUMARÍSSIMO N N
	MARCELO MOREIRA
	TECNOGUARDA -VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
	ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
	27.957/2006 RT 04 2.139/2006 UNA 15/01/2007 13:15
	SUMARÍSSIMO N N
	ADRIANA MATILDE RAMALHO
	MARIA DA PENHA ROSSINE
	ARLETE MESQUITA
	27.968/2006 RT 13 2.142/2006 UNA 09/01/2007 09:50
	ORDINÁRIO N N
	MARIA DAS GRAÇAS MATIAS COSTA
	PREFEITURA DE GOIÂNIA
	27.976/2006 RT 03 2.147/2006 INI 22/01/2007 08:30
	ORDINÁRIO N N
	JOELMA RABELO CARDOSO
	PREFEITURA DE GOIÂNIA
	27.969/2006 RT 09 2.145/2006 ORDINÁRIO N N
	FRANCISCA HELENA PEREIRA DA SILVA SANTOS
	PREFEITURA DE GOIÂNIA
	27.971/2006 RT 06 2.147/2006 UNA 08/03/2007 10:15
	ORDINÁRIO N N
	ELIANE SANTOS SILVA
	PREFEITURA DE GOIÂNIA
	27.967/2006 RT 04 2.140/2006 UNA 01/02/2007 15:30
	ORDINÁRIO N N
	DEUSENIR RODRIGUES BARBOSA
	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
	27.981/2006 RT 10 2.149/2006 UNA 16/01/2007 10:30
	ORDINÁRIO N N
	ROSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA SOUSA
	PREFEITURA DE GOIÂNIA
	27.986/2006 RT 05 2.148/2006 UNA 16/01/2007 11:10
	ORDINÁRIO N N
	ANA MÔNICA ALVARES CABRAL
	PREFEITURA DE GOIÂNIA
	27.991/2006 RT 10 2.150/2006 UNA 17/01/2007 09:30
	ORDINÁRIO N N
	MÁRCIA PEREIRA MAIA
	PREFEITURA DE GOIÂNIA
	27.987/2006 RT 07 2.142/2006 INI 26/01/2007 08:15
	ORDINÁRIO N N
	VILMA FERREIRA DA SILVA
	PREFEITURA DE GOIÂNIA
	27.982/2006 RT 01 2.156/2006 UNA 16/01/2007 14:00
	ORDINÁRIO N N
	SELMA SUELI GONTIJO
	PREFEITURA DE GOIÂNIA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/12/2006

## ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

## PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

27.994/2006 CPEX 08 2.148/2006 N N  
JOSÉ DOS SANTOS  
RIO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
27.894/2006 RT 13 2.137/2006 UNA 09/01/2007 09:30  
ORDINÁRIO N N  
CARLOS HENRIQUE FERREIRA NEVES  
RR MAGALHÃES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
27.995/2006 CPEX 04 2.143/2006 N N  
AMÉRICO BATISTA DOS SANTOS  
FÁBIO FREITAS FONTES  
27.996/2006 CPEX 06 2.149/2006 N N  
JURACI PEREIRA DOS SANTOS  
MARCOS ANTÔNIO ASTOLPHI GRACIA  
27.903/2006 RT 07 2.133/2006 INI 26/01/2007 08:05  
ORDINÁRIO N N  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA FILHO  
NOBREGA VIDROS LTDA  
27.997/2006 CPEX 12 2.171/2006 N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE:  
FREDERICH RIBEIRO SALES  
FAUSE GONÇALVES + 001  
ADÃO MARTINS BARBOSA  
27.915/2006 RT 05 2.143/2006 UNA 15/12/2006 09:40  
SUMARÍSSIMO S N  
ATHUS CAMARGO DOS SANTOS  
CELSO OLIVEIRA CONFECÇÕES  
AGNALDO FERNANDES  
27.934/2006 RT 13 2.139/2006 UNA 13/12/2006 10:50  
ORDINÁRIO N N  
CARLOS CÉZAR ARANTES DA SILVA  
JM COMERCIAL LTDA.  
ALESSANDRA RIBEIRO  
27.932/2006 RT 08 2.142/2006 INI 13/12/2006 13:35  
ORDINÁRIO N N  
DIANE CORRÊA ESTUMANO  
ATENTO BRASIL S.A. + 001  
27.928/2006 RT 12 2.163/2006 INI 19/12/2006 13:50  
ORDINÁRIO N N  
FLÁVIA DE MOURA RIBEIRO  
ATENTO BRASIL S.A. + 001  
27.927/2006 RT 07 2.136/2006 INI 26/01/2007 08:10  
ORDINÁRIO S N  
MONIQUE DE CARVALHO  
SERVICE WAL-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001  
ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

## Diário da Justiça Eletrônico

27.985/2006 RT 04 2.142/2006 UNA 02/02/2007 10:00	27.960/2006 RT 12 2.166/2006 INI 19/12/2006 14:30
ORDINÁRIO N N	ORDINÁRIO S N
LUCÉLIA MARIA DE JESUS SANTOS	NEUCI SOUZA GOMES
PREFEITURA DE GOIÂNIA	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. 2
27.973/2006 RT 01 2.155/2006 UNA 16/01/2007 10:35	EDINEILSON GOMES DO CARMO
ORDINÁRIO N N	27.989/2006 RT 12 2.170/2006 INI 09/01/2007 13:50
LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	ORDINÁRIO S N
PREFEITURA DE GOIÂNIA	JOSÉ CUSTÓDIO RIBEIRO
27.993/2006 RT 11 2.142/2006 UNA 17/01/2007 15:25	COMING - IND. E COM. COUROS LTDA. + 001
ORDINÁRIO N N	EDNA SILVA
LUZIA VALADÃO PERES	27.883/2006 RT 02 2.196/2006 UNA 22/01/2007 15:00
PREFEITURA DE GOIÂNIA	SUMARÍSSIMO N N
27.988/2006 RT 12 2.169/2006 INI 09/01/2007 13:30	JORDEAM CANDIDO DA MOTA
ORDINÁRIO N N	OUT DOUR PLUS LTDA.
SIDELICE LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA	27.881/2006 RT 04 2.133/2006 UNA 11/01/2007 13:15
PREFEITURA DE GOIÂNIA	SUMARÍSSIMO S N
27.984/2006 RT 06 2.148/2006 UNA 08/03/2007 10:30	GILVAN DO NASCIMENTO
ORDINÁRIO N N	FARMACIA RAMOS LTDA.
CELINA CARVALHO PEREIRA	EVANGELISTA JOSE DA SILVA
PREFEITURA DE GOIÂNIA	27.922/2006 ET 12 2.162/2006 ORDINÁRIO S S
27.970/2006 RT 11 2.140/2006 UNA 17/01/2007 14:45	SUPERMERCADO TODO DIA LTDA.
ORDINÁRIO N N	PAULO ROBERTO ALVES DA ROCHA
KATIANE DOS SANTOS COSTA	FÁBIO BARROS DE CAMARGO
PREFEITURA DE GOIÂNIA	27.916/2006 RT 08 2.141/2006 UNA 16/01/2007 15:00
27.979/2006 RT 13 2.143/2006 UNA 09/01/2007 10:10	SUMARÍSSIMO S N
ORDINÁRIO S N	GILBERTO ALVES DE SOUZA
ROZELY RODRIGUES DA SILVA GUEDES	ENOCH GITIRANA NOGUEIRA + 001
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	FERNANDO ALVES RODRIGUES
27.983/2006 RT 09 2.147/2006 ORDINÁRIO N N	27.890/2006 RT 05 2.141/2006 UNA 16/01/2007 10:30
ALDENI VIEIRA DO NASCIMENTO	ORDINÁRIO N N
PREFEITURA DE GOIÂNIA	JOSÉ MISAEL NETO
27.990/2006 RT 03 2.148/2006 INI 22/01/2007 08:40	ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ORDINÁRIO N N	FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA
ROSINEIDE MOREIRA DA MOTA ALMEIDA	27.919/2006 RT 05 2.146/2006 UNA 15/12/2006 10:20
PREFEITURA DE GOIÂNIA	SUMARÍSSIMO S N
CELINA MARA GOMES CARVALHO	ELETRO SISTEMA LTDA.
27.942/2006 RT 04 2.138/2006 UNA 12/01/2007 08:45	SELMA NUNES DE CARVALHO
SUMARÍSSIMO N N	GERALDO FERREIRA GOMES
ANA GABRIELA XAVIER VISCONDE	27.954/2006 RT 11 2.139/2006 UNA 17/01/2007 14:20
ATENTO BRASIL S.A. + 002	ORDINÁRIO N N
CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA	MARIA ALICE LIMA SANTOS
27.992/2006 CO 13 2.144/2006 ORDINÁRIO N	BARÃO RESTAURANTE E BAR LTDA.
N	HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
GUSTAVO EZEQUIEL VITALE + 002	27.901/2006 RT 11 2.135/2006 UNA 17/01/2007 13:20
MARIA AMÉLIA DE SOUZA XAVIER	ORDINÁRIO N N
CHRYSSTIAN ALVES SCHUH	DURVAL SOARES CAVALCANTE
27.935/2006 ET 09 2.143/2006 ORDINÁRIO S	EPASA - ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
N	IRISVAN VIANA
SALME MEREIRA DAMASCENO LOUZADA	27.926/2006 RT 07 2.135/2006 INI 15/12/2006 08:17
ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 002	ORDINÁRIO N N
CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS	AILTON GILBERTO DA SILVA
27.958/2006 RT 02 2.199/2006 UNA 23/01/2007 15:40	MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS
SUMARÍSSIMO N N	ESPECIALIZADOS + 001
ELIVÂNIA MARIA DA SILVA	ÍTALO COSTA DIAS
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG	27.892/2006 RT 09 2.139/2006 UNA 25/01/2007 15:40
CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA	ORDINÁRIO N N
27.939/2006 RT 04 2.137/2006 UNA 01/02/2007 15:15	CARMEM LÚCIA DE FÁTIMA ROSA
ORDINÁRIO N N	ATENTO BRASIL S.A. + 001
WÁLMER NAVES DA SILVA	IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MULTICOOPER	27.904/2006 RT 10 2.144/2006 UNA 14/12/2006 13:30
DELCIDES DOMINGOS DO PRADO	SUMARÍSSIMO S N
27.918/2006 RT 05 2.145/2006 UNA 16/01/2007 10:50	ILDA MARA TEIXEIRA BUENO
ORDINÁRIO S N	JOAO CARLOS DA SILVA + 001
DIOMAR DA SILVA OLIVEIRA	27.889/2006 RT 08 2.139/2006 ORDINÁRIO N N
REDETEL TELEFONIA & ELETRICIDADE LTDA. + 002	MARIA REGINA DIAS
27.936/2006 RT 11 2.137/2006 UNA 17/01/2007 13:50	JOÃO CARLOS DA SILVA + 001
SUMARÍSSIMO N N	IVANILDO LISBOA PEREIRA
PAULO SERGIO COSTA LOPES	27.961/2006 AIND 12 2.167/2006 INI 19/12/2006 14:40
GESSO CASA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	ORDINÁRIO S N
LTDA.	MÁRIA DEUSA MARQUES
DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO	BANCO ITAÚ S.A.
27.923/2006 RT 02 2.198/2006 UNA 23/01/2007 16:00	JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
SUMARÍSSIMO S N	27.974/2006 RT 08 2.147/2006 INI 17/01/2007 13:35
MARIA CLEIDE BATISTA DOS SANTOS	ORDINÁRIO N N
PENSIONATO TIA SILVANA	MARINHO SANTANA DA SILVA
EDIMILSON MAGALHAES SILVA	PREFEITURA DE GOIÂNIA

## Diário da Justiça Eletrônico

27.975/2006 RT 11 2.141/2006 UNA 17/01/2007 15:05	27.944/2006 RT 11 2.138/2006 UNA 17/01/2007 14:05
SUMARÍSSIMO N N	SUMARÍSSIMO S N
MURILO BARBOSA PAZ	ERONILSON ANTÔNIO DE MIRANDA JÚNIOR
SEVILLA MIA BAR LANCHONETE E PASTELARIA	BANCO ITAÚ S.A.
27.978/2006 RT 04 2.141/2006 UNA 15/01/2007 13:30	MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
SUMARÍSSIMO S N	27.937/2006 RT 13 2.140/2006 UNA 13/12/2006 11:10
SIMONE BEATRIZ FARIA E SILVA	SUMARÍSSIMO N N
CLÁUCIA ALVES DE CASTRO	ALESSANDRO DORACI DOS SANTOS SOARES (ESPÓLIO DE)
27.977/2006 RT 05 2.147/2006 UNA 15/12/2006 10:40	ENGEVAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
SUMARÍSSIMO N N	MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	27.952/2006 RT 01 2.153/2006 UNA 16/01/2007 10:10
SEVILLA MIA BAR LANCHONETE E PASTELARIA	SUMARÍSSIMO N N
JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM	REGILENE FRANCISCA DA SILVA
27.885/2006 RT 11 2.134/2006 UNA 17/01/2007 13:05	AUTO ESCOLA FERRARI
ORDINÁRIO N N	27.950/2006 RT 09 2.144/2006 UNA 19/12/2006 09:25
MARLON ARAÚJO RAMOS	SUMARÍSSIMO N N
SUPERMERCADO PONTO FINAL	HERMES LUIZ DE CARVALHO
27.887/2006 RT 03 2.141/2006 INI 19/01/2007 09:00	BISPO E SIQUEIRA LTDA.
ORDINÁRIO N N	MENIR RIBEIRO DA SILVA
JOAQUIM BRAZ DOS SANTOS	27.908/2006 RT 06 2.142/2006 UNA 07/03/2007 10:15
COMURG	ORDINÁRIO N N
JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA	CLEIBER ELIAS DE OLIVEIRA
27.917/2006 RT 05 2.144/2006 UNA 15/12/2006 10:00	COMERCIAL DE FERRAGENS MINEIRA LTDA.
ORDINÁRIO S N	MONICA CRISTINA MARTINS
JOSÉ UBIRATAN RAMOS	27.905/2006 RT 04 2.136/2006 UNA 12/01/2007 08:30
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001	SUMARÍSSIMO S N
KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO	THIAGO NAZARENO DE SOUSA
27.956/2006 RT 12 2.165/2006 INI 19/12/2006 14:10	HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
SUMARÍSSIMO N N	27.925/2006 RT 09 2.142/2006 ORDINÁRIO S N
MARIA CÉLIA SILVA GOMES	JOSELENA GONÇALVES DA SILVA
MARCELI ALIMENTOS E FRIOS LTDA.	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA	27.924/2006 RT 09 2.141/2006 UNA 19/12/2006 09:00
27.948/2006 RT 03 2.145/2006 UNA 22/01/2007 09:00	SUMARÍSSIMO S N
SUMARÍSSIMO N N	EDNEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
FABIANA ROCHA DINIZ	HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CONSTRUTORA MAD LTDA.	MURILLO ODANI DE OLIVEIRA
LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS	27.910/2006 RT 05 2.142/2006 UNA 15/12/2006 09:20
27.945/2006 RT 12 2.164/2006 INI 19/12/2006 14:00	SUMARÍSSIMO N N
SUMARÍSSIMO N N	LAMDERO MARTINS SILVA
DENIVALDO SILVA DA COSTA	EVOLUÇÃO PISCINAS
DISTRIBUIDORA CINTRA LTDA.	MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
LEONARDO WASCHECK FORTINI	27.951/2006 AA 07 2.140/2006 ORDINÁRIO N N
27.912/2006 RT 10 2.145/2006 UNA 16/01/2007 10:00	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ORDINÁRIO N N	UNIÃO FEDERAL
FERNANDO RORIZ PINA FILHO	NELIANA FRAGA DE SOUSA
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	27.893/2006 RT 04 2.134/2006 UNA 15/01/2007 15:00
LTDA. + 001	ORDINÁRIO N N
LERY OLIVEIRA REIS	JUDITH DE ARAÚJO MEIRELLES
27.882/2006 RT 06 2.141/2006 UNA 17/01/2007 09:00	CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RAIODIFUSÃO E NOTÍCIAS
SUMARÍSSIMO S N	DO ESTADO DE GOIÁS + 001
HAMILTON PEREIRA FERNANDES	27.895/2006 RT 03 2.142/2006 INI 22/01/2007 08:20
EDUARDO REZENDE	ORDINÁRIO N N
27.886/2006 RT 01 2.149/2006 UNA 15/12/2006 10:30	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS
SUMARÍSSIMO N N	CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL -CRISA + 001
PEDRO ALVES DA SILVA NETO	OSVALDO P. MARTINS
PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	27.947/2006 RT 08 2.144/2006 UNA 16/01/2007 14:40
27.884/2006 RT 03 2.140/2006 UNA 19/01/2007 10:10	SUMARÍSSIMO N N
SUMARÍSSIMO N N	EDIVALDO TAVARES
ADECY RODRIGUES FONTES	CBK DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	27.949/2006 RT 06 2.145/2006 UNA 17/01/2007 09:30
27.891/2006 RT 10 2.143/2006 UNA 14/12/2006 13:15	SUMARÍSSIMO N N
SUMARÍSSIMO N N	VALCI FRANCISCO XAVIER
FRANCIMAURO DE SOUZA SILVA	SMILEYS IND. E COM. DE ARTEF. DE FIBRAS LTDA.
PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	PATRICK SANTOS FERREIRA
LORENA CINTRA ELAOUAR	27.943/2006 ADV 08 2.143/2006 ORDINÁRIO S N
27.914/2006 RT 03 2.144/2006 UNA 19/01/2007 10:30	ADELMAR ANDRADE DOS REIS + 008
SUMARÍSSIMO N N	EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE
ADELICIO BORGES SEVERINO	GOIÁS - PRODAGO
COPACABANA RESTAURANTE PIZZA E GRILL LTDA. + 001	RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
MARIA ARMINDA REIS	27.900/2006 AIND 04 2.135/2006 ORDINÁRIO S N
27.929/2006 RT 01 2.151/2006 UNA 16/01/2007 09:20	ALEXANDER LUIS RODRIGUES
ORDINÁRIO S N	BANCO BRADESCO S.A + 001
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA	ROSANGELA GONÇALEZ
STYLLU'S CABELEREIROS + 001	27.907/2006 RT 01 2.150/2006 UNA 16/01/2007 08:55
MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY	ORDINÁRIO N N
	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES QUEIROZ

## Diário da Justiça Eletrônico

DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA. RUBENS MENDONÇA 27.921/2006 RT 10 2.146/2006 UNA 16/01/2007 10:15 ORDINÁRIO S N ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001 27.938/2006 RT 10 2.147/2006 UNA 14/12/2006 13:45 SUMARÍSSIMO N N SILVANILDO LOTERO SILVA CONDOMINIO DA CLIN - CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA -VIA MÉDICA SALET ROSSANA ZANCHETA 27.964/2006 RT 08 2.146/2006 INI 13/12/2006 13:30 ORDINÁRIO N N ANGÉLICA FERREIRA GOMES ROGÉRIO FRUTUOSO DA SILVA 27.920/2006 RT 12 2.161/2006 INI 19/12/2006 13:30 SUMARÍSSIMO S N LUCIANO BEZERRA DA SILVA SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL LTDA. 27.909/2006 RT 11 2.136/2006 UNA 17/01/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N WILLIAM LUIZ DOS SANTOS NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 27.966/2006 RT 07 2.141/2006 UNA 22/01/2007 08:25 SUMARÍSSIMO N N MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE SOUZA RILORI ACESSÓRIOS LTDA.(HUANG) 27.906/2006 RT 09 2.140/2006 UNA 18/12/2006 09:25 SUMARÍSSIMO N N MANOEL MESSIAS NEVES DE JESUS TERRA CARE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001 SALET ROSSANA ZANCHETTA 27.962/2006 RT 06 2.146/2006 UNA 17/01/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N IVAN DE SOUSA TERRA CARE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001 SEVERINO BEZERRA DA SILVA 27.953/2006 RT 13 2.141/2006 UNA 13/12/2006 11:30 SUMARÍSSIMO N N ANA LÚCIA DE ANDRADE DAYSE OLIVEIRA GUIMARÃES 27.955/2006 RT 03 2.146/2006 UNA 22/01/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N SILAS GONÇALVES DA SILVA O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. E COM. E AGROPECUÁRIA LTDA. SIMONE DEL NERO SANTOS 27.898/2006 RT 12 2.160/2006 INI 19/12/2006 13:20 SUMARÍSSIMO N N FREDSON NASCIMENTO DE SÁ MRB OLIVEIRA LTDA. 27.899/2006 RT 08 2.140/2006 UNA 16/01/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N JOSICLEIDE DOS SANTOS SILVA MRB OLIVEIRA LTDA. SIMONE WASCHECK 27.896/2006 RT 07 2.134/2006 UNA 15/12/2006 09:00 SUMARÍSSIMO S N HORLANDINO NERE DE OLIVEIRA WELLINGTON VINICIUS DE OLIVEIRA VITALINO MARQUES SILVA 27.913/2006 RT 02 2.197/2006 UNA 22/01/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N MARCOS ADÃO MARTINS AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. VITOR HUGO LOPES FERREIRA 27.911/2006 RT 06 2.143/2006 UNA 17/01/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N DIVINA DAS DORES BALSANULFO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE 27.959/2006 RT 01 2.154/2006 UNA 16/01/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N VANDA ROSA DA COSTA SILVA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE 27.931/2006 RT 01 2.152/2006 UNA 16/01/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N ÉLCIO ANTÔNIO DE ALMEIDA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) WAGNER MARTINS BEZERRA 27.888/2006 RT 10 2.142/2006 UNA 16/01/2007 09:45 ORDINÁRIO N N ANA CRISTINA DE BASTOS SANTANA MIX REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA. + 002 WALDSON MARTINS BRAGA 27.902/2006 RT 13 2.138/2006 UNA 13/12/2006 10:30 SUMARÍSSIMO S N MARLONE CANDIDO DA FONSECA CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA. WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA 27.897/2006 RT 03 2.143/2006 ORDINÁRIO S N ANGELITA ALEIXO DA SILVA SUPER STORIL SUPERMERCADO + 001 WELLINGTON ALVES RIBEIRO 27.941/2006 RT 06 2.144/2006 UNA 07/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N ELISANE BRITO DE JESUS FEDERAÇÃO NACIONAL DE TVS E RÁDIOS COMUNITÁRIAS WILSON VALDOMIRO DA SILVA 27.963/2006 RT 08 2.145/2006 UNA 16/01/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N LEANDRO SILVA OLIVEIRA DE SOUZA JAF DIGITAÇÃO LTDA
-----	
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 116	
-----	
P O D E R J U D I C I Á R I O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/12/2006	
-----	
<b>ADVOGADO</b>	
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO	
DEP RED	
RECLAMANTE	
RECLAMADO	
-----	
<b>PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO</b>	
03.421/2006 ACP 02 1.778/2006 ORDINÁRIO N N	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA + 001 ANA CAROLINA MORAES NUNES 03.411/2006 RT 01 1.638/2006 UNA 15/12/2006 09:15 SUMARÍSSIMO N N NELSON ALVES DIAS CEFAS ENGENHARIA LTDA. 03.405/2006 RT 01 1.635/2006 UNA 15/12/2006 09:00 SUMARÍSSIMO N N WILSON VICENTE DA SILVA CEFAS ENGENHARIA LTDA. 03.412/2006 RT 02 1.775/2006 SUMARÍSSIMO N N WILIAN RODRIGUES SOBRINHO CEFAS ENGENHARIA LTDA. 03.415/2006 RT 01 1.640/2006 UNA 15/12/2006 09:45 SUMARÍSSIMO N N ELIO JAIRSON DE LIMA CEFAS ENGENHARIA LTDA. 03.408/2006 RT 02 1.773/2006 SUMARÍSSIMO N N RODRIGO DA SILVA CRUZ CEFAS ENGENHARIA LTDA. 03.413/2006 RT 01 1.639/2006 UNA 15/12/2006 09:30 SUMARÍSSIMO N N LUIZ CARLOS ALVES CEFAS ENGENHARIA LTDA. 03.410/2006 RT 02 1.774/2006 SUMARÍSSIMO N N	

## Diário da Justiça Eletrônico

EDIMAR PEREIRA DA SILVA  
CEFAS ENGENHARIA LTDA.  
03.414/2006 RT 02 1.776/2006 SUMARÍSSIMO N N  
JOSÉ OLIVEIRA DE MEDEIROS  
CEFAS ENGENHARIA LTDA.  
ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA  
03.423/2006 AINDAT 01 1.645/2006 ORDINÁRIO N N  
CARLOS ROBERTO SOUZA  
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001  
CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS  
03.404/2006 RT 02 1.771/2006 SUMARÍSSIMO N N  
SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA  
LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA  
03.407/2006 RT 01 1.636/2006 SUMARÍSSIMO N N  
ADERSON JERÔNIMO DE GOUVEIA  
LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA  
03.403/2006 RT 01 1.634/2006 SUMARÍSSIMO N N  
VANESSA DE CASTRO ROSA MORATO  
LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA  
03.406/2006 RT 02 1.772/2006 SUMARÍSSIMO N N  
MÁRCIO MOTA DE LIMA  
LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA  
03.409/2006 RT 01 1.637/2006 SUMARÍSSIMO N N  
MARCOS ELIAS LEÃO BARROS  
LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA  
GERALDO BORGES DA SILVA  
03.402/2006 RT 01 1.633/2006 UNA 14/12/2006 14:30  
SUMARÍSSIMO N N  
APARECIDA TELES  
MARIVÂNIA VIEIRA BORGES + 001  
IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA  
03.418/2006 RT 02 1.777/2006 UNA 09/01/2007 10:00  
SUMARÍSSIMO N N  
LEILIANE MARQUES SILVA  
BARBOSA MAGAZIN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA  
03.417/2006 RT 01 1.642/2006 INI 09/01/2007 13:20  
ORDINÁRIO N N  
FRANCISCA IRACEMA DE ARAÚJO SILVA  
WILLIAN COSTA RIBEIRO + 001  
LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA  
03.416/2006 AINDAT 01 1.641/2006 ORDINÁRIO N N  
JOSÉ PEREIRA CABRAL  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS  
DO SUDOESTE GOIANO  
PARISI MARIO VITTORIO  
03.419/2006 RT 01 1.643/2006 UNA 14/12/2006 14:15  
SUMARÍSSIMO N N  
WAGNER DIAS DA SILVA  
GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA  
03.420/2006 RT 01 1.644/2006 INI 10/01/2007 13:50  
ORDINÁRIO N N  
VALTER PIRES DO CARMO  
GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA  
VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA  
03.422/2006 RT 02 1.779/2006 INI 10/01/2007 15:30  
ORDINÁRIO N N  
RAIMUNDO RIBEIRO PAISLANDY  
SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7147/2006  
Processo Nº: RT 00225-2004-051-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA FILHO  
**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES  
MELLO**  
DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá apresentar nos autos, no prazo de 10 dias, o memorial descritivo da área a ser penhorada, para redução da penhora, conforme determinado na sentença, à fl. 123, sob pena de manutenção da penhora sobre a totalidade do imóvel.

Notificação Nº: 7142/2006  
Processo Nº: RT 00597-2004-051-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOICE KELLY DA SILVA (ASSISTIDA POR SUA  
GENITORA MARLENE ALVES DE MORAIS SILVA)  
**ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO**  
RECLAMADO(A): PIZZARIA SMART + 001  
**ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 95/107.

Notificação Nº: 7148/2006  
Processo Nº: RT 00879-2005-051-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE AUGUSTO JORGE BARBOSA  
**ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA**  
RECLAMADO(A): MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
DESPACHO:  
AO(A) RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7144/2006  
Processo Nº: RT 00692-2006-051-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELI PEREIRA DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
**ADVOGADO.....: ILACIR BATISTA NERI**  
DESPACHO:  
AO(A) RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7143/2006  
Processo Nº: RT 00786-2006-051-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: KÉSSIA RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): ELCEMAR FELIX CAIXETA & CIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 96/114..

Notificação Nº: 7145/2006  
Processo Nº: RT 00895-2006-051-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VICENTE ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES**  
RECLAMADO(A): MÁRCIO MOTA DA LUZ  
**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante para trazer a sua CTPS aos autos, no prazo de 02 dias, para a devida anotação do contrato de trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8340/2006

**Diário da Justiça Eletrônico**

Processo Nº: RT 01119-1994-052-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: DORAZON PEIXOTO DE CASTRO  
 ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA  
 RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA + 007  
 ADVOGADO.....: NISAN NEPOMUCENO NUNES  
 DESPACHO:

Tendo em vista o teor da certidão supra, no sentido de que o TST negou provimento ao agravo de instrumento referido na certidão de fl. 520, determino, antes de qualquer outra providência, a atualização do quantum em execução. Na seqüência, será procedida à penhora on-line, via Bacenjud, em relação aos devedores Expansão Participação e Administração Ltda, Cyro Miranda Gifford Júnior e Luiz Roberto Peretti.

Os demais Executados serão citados por edital [v. decisão de fl. 384]. Intime-se o Exequente, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8306/2006

Processo Nº: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ERISVALDO MACHADO SILVA  
 ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA  
 RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002  
 ADVOGADO.....: SUZANA BIANCHINI PIZARRO  
 DESPACHO:

Tendo em vista o teor da certidão de fls. 252, venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas dos Executados junto ao Banco Central. Restando inócuo o resultado do ato descrito no parágrafo anterior, intime-se o Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior [01 ano], intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em favor do Exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05, intimando-o para retirá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. Retirado o documento supra, a solicitação de bloqueio de fls. 81 será cancelada e desconstituída ficará a penhora de fls. 177, devendo ser dada ciência ao fiel depositário. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se o Exequente. Juiz Trabalho.

Notificação Nº: 8341/2006

Processo Nº: RT 00624-2003-052-18-00-9 2ª VT  
 RECLAMANTE...: VIVIANE REGIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA  
 RECLAMADO(A): TOCANTINS PARTICIPAÇÕES,  
 EMPREENDIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA. + 002  
 ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO  
 DESPACHO:

À exequente: Inicialmente, determino à Secretaria que reitere o teor do ofício de nº 893/2006 (fls. 181). Após, dê-se ciência ao sócio-executado Alessandro de Assis Gomes da construção efetuada em suas aplicações financeiras [R\$ 14,37], às fls. 252. Decorrido in albis o prazo para manifestação do sócio acima descrito, intime-se o INSS para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. No silêncio, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior [01 ano], retornem os autos conclusos. Intime-se o Exequente. Anápolis-GO, 1º de dezembro de 2006, 6ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8302/2006

Processo Nº: RT 00672-2004-052-18-00-8 2ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES PEREIRA LUCENA  
 ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA  
 RECLAMADO(A): VALDIR CAETANO DE SOUZA  
 ADVOGADO.....: .  
 DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para

receber certidão de crédito que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8307/2006

Processo Nº: RT 00898-2004-052-18-00-9 2ª VT  
 RECLAMANTE...: MÁRCIO MARTINS LEANDRO  
 ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES  
 RECLAMADO(A): BELO PISO COMÉRCIO DE TAPETES LTDA  
 ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.  
 DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (R\$ 436,75), BEM COMO DO IRPF INCIDENTE SOBRE O ACORDO.

Notificação Nº: 8345/2006

Processo Nº: RTN 00888-2005-052-18-00-4 2ª VT  
 RECLAMANTE...: DARCY RIBEIRO DE ANICETO  
 ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS  
 RECLAMADO(A): GE DAKO S/A  
 ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - DR.  
 DESPACHO:

Despacho de fl.344: Indefiro o pedido formulado pela Reclamada às fls. 341/342 [declaração de nulidade da pericial], haja vista que a prova pericial foi realizada em perfeita consonância com a norma regulamentar pertinente (Resolução CFM nº 1.488, de 11 de fevereiro de 1998). Ressalto que às fls. 201 foi concedido ao assistente técnico da Reclamada a oportunidade de realização de nova análise clínica no Reclamante, sendo que o mesmo dispensou a prática de tal ato, conforme noticiado pelo perito às fls. 209, sendo tal informação ratificada tacitamente pela empregadora [vide certidão de fls. 216], o que demonstra claramente a inexistência de cerceamento de defesa. Intime-se a Reclamada. Para encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 12.12.2006, às 14h00min, ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, imediatamente, via telefone. Anápolis-GO, 4 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8333/2006

Processo Nº: RT 00202-2006-052-18-00-6 2ª VT  
 RECLAMANTE...: CLÁUDIA OLIVEIRA CASTANHEIRA  
 ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA  
 RECLAMADO(A): LUCKY ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002  
 ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA - DR  
 DESPACHO:

Procurador da Reclamada: Fica V.Sª intimado de que foi convertido em penhora o valor (R\$ 15,39)referido nos documentos de fls. 112, dos autos supramencionados, tudo de acordo com o disposto no art.884 da CLT, tendo o prazo de 05(cinco) dias, para querendo, opor Embargos à Penhora.

Notificação Nº: 8339/2006

Processo Nº: ADI 01011-2006-052-18-00-1 2ª VT  
 AUTOR...: ADENÍZIO DOS SANTOS BRAGA  
 ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO  
 RÉU(RÉ): RUBENS KLAINKAUFF + 003  
 ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR  
 DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 39-45

DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, RESOLVO ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA EM RELAÇÃO AOS 02 (DOIS) PRIMEIROS RECLAMADOS E, NO MÉRITO, PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS RECLAMADOS, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS, QUE ESTE DISPOSITIVO INTEGRAM. OS RECLAMADOS RECOLHERÃO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS, NOS TERMOS DA LEI, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS, PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO EM R\$1.000,00. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8346/2006  
 Processo Nº: ADI 01012-2006-052-18-00-6 2ª VT  
 AUTOR...: MANOEL MARINHO DOS ANJOS  
**ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO**  
 RÉU(RÉ): RUBENS KLAINKAUFF + 003  
**ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JUNIOR**

DESPACHO:  
 CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 42-47 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, RESOLVO ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA EM RELAÇÃO AOS 02 (DOIS) PRIMEIROS RECLAMADOS E, NO MÉRITO, PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS RECLAMADOS, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS, QUE ESTE DISPOSITIVO INTEGRAM. OS RECLAMADOS RECOLHERÃO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS, NOS TERMOS DA LEI, SOB PENA DE EXECUÇÃO. AUTORIZAM-SE, NO QUE COUBEREM, AS DEDUÇÕES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IRRF SOBRE AS PARCELAS PECUNIÁRIAS TRIBUTÁVEIS DEFERIDAS AO RECLAMANTE. CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS, PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$60,80, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO EM R\$3.040,00. INTIMEM-SE.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6948/2006  
 Processo Nº: RT 00472-2000-053-18-00-8 3ª VT  
 RECLAMANTE...: BRAZ GOMES DE MORAES  
**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**  
 RECLAMADO(A): SERVIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME. + 008

**ADVOGADO.....:** .  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE/EMBARGADO: Vistos, etc. O executado, Sr. RODRIGO NAVES DE ARAÚJO, comprovou, por meio dos extratos bancários de fl. 495/497 e recibos de fls. 499/501 que os valores depositados na sua conta-corrente junto ao Banco do Brasil S/A, seu empregador, refere-se, exclusivamente, ao seus salários depositados por este Banco. Pois bem. Nos termos do art. 649, IV, do CPC, os salários são absolutamente impenhoráveis, salvo para pagamento de prestação alimentícia, o que não é o caso dos autos. Por esta razão, considerando a ilegalidade do bloqueio do valores na conta-corrente do executado, Sr. Rodrigo Naves de Araújo, defere-se a liminar requerida nos Embargos de fls. 489/492 para determinar o imediato desbloqueio de tais valores. Intime-se o embargado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os Embargos de fls. 489/492. Anápolis-GO, 01 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6947/2006  
 Processo Nº: RT 00362-2002-053-18-00-8 3ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSE WALTER GONÇALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**  
 RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**  
 DESPACHO:  
 Concede-se vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6950/2006  
 Processo Nº: RT 01032-2002-053-18-00-0 3ª VT  
 RECLAMANTE...: NILSON ROCHA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**  
 RECLAMADO(A): DISTRAN - DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA (CERÂMICA LADISLAU)  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
 DESPACHO:  
 Fica o reclamante intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão de leilão negativo e fl. 329, a fim de que requeira o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 6944/2006  
 Processo Nº: RT 00089-2003-053-18-00-2 3ª VT  
 RECLAMANTE...: ISABEL FERNANDES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ILSO N NELSON FLEURY**  
 RECLAMADO(A): MARIA BERNADETH FIGUEIREDO  
**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6942/2006  
 Processo Nº: RTN 00329-2004-053-18-00-0 3ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
 RECLAMADO(A): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A + 001  
**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**  
 DESPACHO:  
 AO 2º EXECUTADO: Vistos, etc...Intime-se o 2º executado (LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A) para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença devida à Previdência Social e o pagamento das custas executivas, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais parcelas...Anápolis-GO, 20 de novembro de 2006 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6945/2006  
 Processo Nº: RT 00236-2005-053-18-00-6 3ª VT  
 RECLAMANTE...: DIVINA CAETANO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA**  
 RECLAMADO(A): MONICA CARDINALLI (PIZZARIA BOCA DO FORNO)  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
 DESPACHO:  
 Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de leilão negativo à fl. 276, a fim de requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6943/2006  
 Processo Nº: RT 00556-2005-053-18-00-6 3ª VT  
 RECLAMANTE...: CLAYTON DUQUE  
**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**  
 RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.  
**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade do Executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão de ambos acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 6952/2006  
 Processo Nº: RT 00594-2005-053-18-00-9 3ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA MARIA BRANDÃO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA**  
 RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....:** .  
 DESPACHO:  
 Fica a reclamante intimada, para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão de leilão negativo à fl. 70, a fim de que requeira o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 6952/2006  
 Processo Nº: RT 00594-2005-053-18-00-9 3ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA MARIA BRANDÃO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA**  
 RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....:** .  
 DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Fica a reclamante intimada, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de leilão negativo à fl. 70, a fim de que requeira o que entender de direito (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 6941/2006

Processo Nº: RT 00112-2006-053-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA BATISTA RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO:

À ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos, etc. Por meio da petição de fl. 91, noticia a Dr.ª IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA, advogada do executado, a renúncia ao mandato que lhe foi outorgado à fl. 71, requerendo a notificação de seu constituinte. Ora, não é do Juízo, senão da advogada-renunciante, o ônus de cientificar o mandante da renúncia, a fim de que seja nomeado substituto. Assim, indefere-se o requerimento formulado na petição de fl. 91. Por conseguinte, nos termos do art. 45 do CPC, continuará a advogada do executado a representar seu constituinte, desde que necessário para lhe evitar prejuízo, até que, comprovada a notificação e decorrido o decêndio legal, aperfeiçoe-se a renúncia. Intime-se a advogada da Executada. Após, aguarde-se a realização da hasta pública designada por meio do Edital de fls. 84/85. Anápolis-GO, 30 de novembro de 2006 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6940/2006

Processo Nº: RT 00309-2006-053-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: AVELAR CAROLINA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO**  
RECLAMADO(A): ZUTÂNIA ALVES  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 130, concede-se ao reclamante o prazo de mais 05 dias para informar se recebeu o valor do cheque dado em pagamento da 3ª parcela do acordo de 107/108, vencida em 22/11/2006, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como resposta positiva...Anápolis-GO, 30 de novembro de 2006 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6946/2006

Processo Nº: ATC 00460-2006-053-18-00-9 3ª VT  
REQUERENTE...: SAMUEL RODRIGUES DE BESSA  
**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**  
REQUERIDO(A): DROGARIA PAULA LTDA  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão leilão negativo de fl. 47, a fim de que requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 6951/2006

Processo Nº: CS 00502-2006-053-18-01-4 3ª VT  
EXEQUENTE...: WESLLENE NUNES CAETANO  
**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**  
EXECUTADO(A): ART PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA. N/P SR.  
ATAÍDE DE OLIVEIRA + 004  
**ADVOGADO.....: JÚLIO CESAR BONFIM**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora à fl. 113, e dos documentos que a acompanham de fls. 115/117 com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação : b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 6951/2006

Processo Nº: CS 00502-2006-053-18-01-4 3ª VT  
EXEQUENTE...: WESLLENE NUNES CAETANO  
**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**  
EXECUTADO(A): ART PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA. N/P SR.  
ATAÍDE DE OLIVEIRA + 004

**ADVOGADO.....: JÚLIO CESAR BONFIM**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora à fl. 113, e dos documentos que a acompanham de fls. 115/117 com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 6930/2006

Processo Nº: CCS 00724-2006-053-18-00-4 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RÉU(RÉ): JOÃO DA SILVA COELHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Ao Reclamante: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1632, para acompanhar o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, para cumprimento da diligência designada nestes autos.

Notificação Nº: 6938/2006

Processo Nº: RT 00737-2006-053-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIMAR DA CRUZ SILVA  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.**

DESPACHO:

À ADVOGADA DAS RECLAMADAS: Vistos, etc. diz a lei que o advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto (CPC, art. 45). Inexistindo, nos autos, prova de que tenha a advogada dos reclamados cientificado os mandantes da renúncia aos mandatos outorgados nos presentes autos (fls. 51/52), deverá o aludido causídico continuar a representar sua constituinte. Saliente-se que não é do Juízo, senão do advogado-renunciante, o ônus de cientificar o mandante da renúncia, a fim de que seja nomeado substituto. Posto isso, indefere-se o requerimento formulado pela advogada dos reclamados, Dr.ª IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA, nas petições de fls. 104 e 106. Intime-se...Anápolis-GO, 30 de novembro de 2006 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6949/2006

Processo Nº: RT 00746-2006-053-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA NILCE MENDONÇA LIMA  
**ADVOGADO.....: AMILTON BATISTA DE FARIA**  
RECLAMADO(A): ÉDEN JUNQUEIRA GONTIJO (GONTIJO CALÇADOS)

**ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 6937/2006

Processo Nº: RT 00756-2006-053-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARCONI DOS SANTOS ALVES  
**ADVOGADO.....: JOEL CANUTO**

## Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO BALIZA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 173/174, no valor líquido de R\$ 9.500,00, dividido em 02 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 5.925,00 e a 2ª de R\$ 3.575,00, vencíveis nos dias 24/11/2006 e 15/12/2006, as quais serão pagas pela reclamada diretamente ao Procurador do reclamante ou mediante depósito no posto da CEF desta Justiça Especializada, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Se o reclamante não se manifestar até 05 dias após o vencimento da 2ª parcela, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (cf. fixado na sentença de fls. 147/159), cujo pagamento deverá ser comprovado nos autos no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Deverá a Reclamada recolher, no prazo legal, as contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) incidentes sobre o valor do acordo, observando-se a proporcionalidade entre as parcelas salariais e indenizatórias deferidas na sentença, e comprovar o recolhimento nos autos até o dia 10/01/2007, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Deverá a reclamada, ainda, recolher o IRRF devido pelo reclamante e comprovar nos autos no prazo de 15 dias, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 392/2004, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, o que, desde já, fica determinado. Cumprido o acordo, bem como comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e o pagamento das custas, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 30 de novembro de 2006 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6929/2006

Processo Nº: RT 00775-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

À ADVOGADA DAS RECLAMADAS: Fica V.Sª. intimada para ciência de parte do teor do despacho exarado a fl. 76 dos autos, a saber: Vistos, etc. O teor da petição de fl. 74 (protocolo nº 877180/2006) é idêntico ao da petição de fl. 70 (protocolo nº 876683/2006), a qual já foi apreciada pela decisão de fl. 72, que indeferiu a pretensão formulada pela advogada das reclamadas. Intime-se a requerente, Dr.ª IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA.

Notificação Nº: 6936/2006

Processo Nº: RT 00776-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA OLIVEIRA CAMPOS ALVES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA

DESPACHO:

À ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos, etc. Por meio da petição de fl. 59, noticia a Dr.ª IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA, advogada das reclamadas, a renúncia aos mandatos que lhe foram outorgados às fls. 44 e 45, requerendo a notificação de suas constituintes. Ora, não é do Juízo, senão da advogada-renunciante, o ônus de identificar o mandante da renúncia, a fim de que seja nomeado substituto. Assim, indefere-se o requerimento formulado na petição de fl. 59. Por conseguinte, nos termos do art. 45 do CPC, continuará a advogada das reclamadas a representar suas constituintes, desde que necessário para lhe evitar prejuízo, até que, comprovada a notificação e decorrido o decêndio legal, aperfeiçoe-se a renúncia. Intime-se a advogada da Executada. Após, guarde o integral cumprimento do acordo homologado à fl. 43. Anápolis-GO, 30 de novembro de 2006 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6934/2006

Processo Nº: RT 00796-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

À ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos, etc. Por meio da petição de fl. 52, noticia a advogada Dr.ª Ivete Aparecida Garcia R. Sousa a renúncia ao mandato que lhe foi outorgado pelas executadas, requerendo a notificação de suas constituintes. Entretanto, compulsando-se os autos, verifica-se que a supracitada causídica não possui procuração outorgada pelas executadas. Assim, revela-se inócua a notícia trazida na petição de fl. 52, restando prejudicado, portanto, o requerimento nela formulado. Intime-se a requerente, Dr.ª Ivete Aparecida Garcia R. Sousa. Após, guarde-se o cumprimento da Carta Precatória nº 256/2005 (v. fl. 51). Anápolis-GO, 30 de novembro de 2006 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6931/2006

Processo Nº: RT 00950-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE ABREU NASCIMENTO

ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): GRÁFICA ORIZONA LTDA. (MASTER GRÁFICA)

ADVOGADO.....: JONAS ALVES DE REZENDE NETO

DESPACHO:

ÀS PARTES: No dia 1º/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 111/118). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar as preliminares de carência da ação e de inépcia da inicial (Cf. item 1 da fundamentação). No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido para, não reconhecendo o vínculo de emprego entre as partes, absolver a reclamada, GRÁFICA ORIZONA LTDA (MASTER GRÁFICA), das reivindicações formuladas pelo reclamante, MARCELO DE A BREU NASCIMENTO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 766,81, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 38.340,57), ficando isento do pagamento Cf. item 4 da fundamentação. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6932/2006

Processo Nº: RT 00989-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: HEDER DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: No dia 1º/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 12/15). Fica o reclamante intimado do DISPOSITIVO final da referida decisão: POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, HEER DE SOUZA BARBOSA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) 20 horas extras por mês no período trabalhado (de 14/10/2005 a 29/06/2006) com o adicional de 50% e divisor de 220; 2ª) 13ªs salários de 2005 (03/12) e de 2006 (06/12) e férias proporcionais (09/12) com 1/3 (Cf. itens 3 e 4 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. A reclamada deverá depositar do reclamante o FGTS (8%) do período trabalhado (de 14/10/2005 a 29/06/2006) sobre os salários, sobre as horas extras e os 13ªs salários deferidos nos itens 3 e 4 da fundamentação, com os acréscimos legais, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução do valor corresponde, deduzindo-se os depósitos porventura efetuados e que forem comprovados pela reclamada na fase de liquidação (v. item 5 retro). Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT (item 2 retro). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 3.000,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal, e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (Cf. arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo

único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6933/2006

Processo Nº: RT 00997-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON CASSIO COSTA CIANCA

**ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA**

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: No dia 1º/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 18/22). Fica o reclamante intimado do DISPOSITIVO final da referida decisão: POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, ANDERSON CASSIO COSTA CIANCA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) diferenças de salários de 1º/01/2006 a 30/08/2006 de R\$ 300,00 mensais; 2ª) 13ªs salários de 2005 (12/12) e de 2006 (08/12), férias simples de 2005/2006 (12/12) e férias proporcionais (04/12), ambas com 1/3, e salários de novembro/2005 (30 dias) e 12 dias de dezembro/2005 (Cf. itens 3 e 4 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá depositar do reclamante o FGTS (8%) do período de 1º/10/2005 a 30/08/2006 sobre os salários desse período e sobre os 13ªs salários deferidos nos itens 3 e 4 da fundamentação, com os acréscimos legais, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução do valor corresponde, deduzindo-se os depósitos porventura efetuados e que forem comprovados pela reclamada na fase de liquidação (v. item 5 retro). Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT (item 2 retro). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 5.000,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal, e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (Cf. arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9018/2006

Processo Nº: RT 00208-2001-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: KEILLY MARQUES SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): UBERMINAS CONSTRUTORA LTDA

**ADVOGADO.....: ELIOVARDO CANDIDO DE SOUSA - DR.**

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, fls.466, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9006/2006

Processo Nº: RT 00843-2001-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR PEIXOTO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

Atendendo ao requerimento formulado pelo exequente à fl.578, foi determinada a expedição de carta precatória (fl.590), objetivando a penhora de crédito da executada por ventura existente junto à empresa Brasil Verde Reflorestamento Pecuária Ltda, sendo que, quando da intimação em questão referida empresa informou inexistir crédito da

reclamada junto a seu estabelecimento (fl.596), tendo apresentado o documento de fl.597.

Em que pese tais fatos, tendo em vista o requerimento formulado pelo exequente à fl.603, determino que seja intimada a empresa Brasil Verde Reflorestamento Pecuária Ltda para que, no prazo de 10 dias, apresente os relatórios de prestação de serviços dos últimos dois meses, cujo documento deverá estar assinado pelo responsável pelas informações.

Caso existam valores a crédito da reclamada deverão ser os mesmos penhorados e transferidos à disposição deste Juízo.

Deverá ser ainda cientificado à empresa em questão que os terceiros estão obrigados a colaborar com a Justiça, caracterizando, inclusive, crime de desobediência (art. 330 do CP) o não atendimento de ordem judicial, bem como ato atentatório ao exercício da jurisdição, sujeito à multa de até 20%, passível de inscrição em dívida ativa da União (parágrafo único do art. 14 do CPC), sendo que, nos termos do art. 671 e, especialmente, do parágrafo 2º do art. 672, ambos do CPC, segundo o qual "O terceiro só se exonerará da obrigação, depositando em juízo a importância da dívida.", assim, caso repasse a importância penhorada diretamente para a reclamada (Madeibom Comércio de Madeiras Ltda) ficará sujeita ao depósito de tal importância à disposição deste Juízo.

Expeça-se carta precatória.

Cientifique-se o exequente.

Em 28.11.2006.

Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9007/2006

Processo Nº: RT 00843-2001-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR PEIXOTO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

Atendendo ao requerimento formulado pelo exequente à fl.578, foi determinada a expedição de carta precatória (fl.590), objetivando a penhora de crédito da executada por ventura existente junto à empresa Brasil Verde Reflorestamento Pecuária Ltda, sendo que, quando da intimação em questão referida empresa informou inexistir crédito da reclamada junto a seu estabelecimento (fl.596), tendo apresentado o documento de fl.597.

Em que pese tais fatos, tendo em vista o requerimento formulado pelo exequente à fl.603, determino que seja intimada a empresa Brasil Verde Reflorestamento Pecuária Ltda para que, no prazo de 10 dias, apresente os relatórios de prestação de serviços dos últimos dois meses, cujo documento deverá estar assinado pelo responsável pelas informações.

Caso existam valores a crédito da reclamada deverão ser os mesmos penhorados e transferidos à disposição deste Juízo.

Deverá ser ainda cientificado à empresa em questão que os terceiros estão obrigados a colaborar com a Justiça, caracterizando, inclusive, crime de desobediência (art. 330 do CP) o não atendimento de ordem judicial, bem como ato atentatório ao exercício da jurisdição, sujeito à multa de até 20%, passível de inscrição em dívida ativa da União (parágrafo único do art. 14 do CPC), sendo que, nos termos do art. 671 e, especialmente, do parágrafo 2º do art. 672, ambos do CPC, segundo o qual O terceiro só se exonerará da obrigação, depositando em juízo a importância da dívida., assim, caso repasse a importância penhorada diretamente para a reclamada (Madeibom Comércio de Madeiras Ltda) ficará sujeita ao depósito de tal importância à disposição deste Juízo.

Expeça-se carta precatória.

Cientifique-se o exequente.

Em 28.11.2006.

Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

OUTRO : GISELLE SAGGIN PACHECO

Notificação Nº: 8997/2006

Processo Nº: RT 00165-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS COSTA PIRES SOBRINHO

**ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA**

RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADVOGADO.....: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

DESPACHO:

Dê-se vista dos autos ao reclamado, prazo de 10 dias, conforme requerido na petição protocolizada sob o nº 236460/2006.

Notificação Nº: 9024/2006

Processo Nº: RTN 00599-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA CALAÇA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOSÉ DEGANELO BADONA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO:

Considerando o teor do contrato de rescisão de locação (fl.195), no qual consta informação acerca da existência do débito do locatário relativamente aos meses de setembro e outubro de 2006, seja cientificado ao ex-locatário de que nos termos do parágrafo 2º do art. 672, do CPC, O terceiro só se exonerará da obrigação, depositando em juízo a importância da dívida, sendo que, caso repasse a importância sobre a qual recaiu a penhora judicial diretamente para a reclamada (aluguéis dos meses de setembro e outubro/2006), ficará sujeito a efetuar novo pagamento, respondendo, neste caso, com seu patrimônio pessoal, nos termos do art.312 do Código Civil. Ademais, considerando que também os terceiros estão obrigados a colaborar com a Justiça, o não atendimento de ordem judicial é passível de caracterizar, inclusive, crime de desobediência (art. 330 do CP), bem como ato atentatório ao exercício da jurisdição, sujeito à multa de até 20%, passível de inscrição em dívida ativa da União (parágrafo único do art. 14 do CPC). Tendo em vista não constar da petição e documento de fls.194/195 o endereço de seu signatário, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO acerca do endereço do sr. Rodrigo de Castro Ramos, objetivando a sua intimação acerca do teor deste despacho. Cientifique-se o reclamado. Em 29.11.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8995/2006

Processo Nº: RT 00788-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOCORRO SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ALESSANDRA OLIVEIRA PIRES DE FARIA

ADVOGADO.....: SAMIR SAAD

DESPACHO:

Intime-se a reclamada para vir receber os documentos trazidos pela reclamante, fls. 101/103, no prazo de 5 dias, devendo comprovar nos autos o deferimento do parcelamento noticiado às fls.85/86, no prazo de 15 dias, contados do recebimento dos documentos em questão, ficando ciente, desde já, que o descumprimento da determinação constante deste item, terá como consequência o prosseguimento da execução.

Em 16.11.2006.

Quéssio César Rabelo

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9021/2006

Processo Nº: RT 00945-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ABRAÃO ASSIS DE MOURA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9009/2006

Processo Nº: RT 00174-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR PIRES DA COSTA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FORNECEDORA DE AREIA E BRITA ESPERANÇA LTDA

ADVOGADO.....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA E OUTROS

DESPACHO:

Tendo em vista a manifestação do reclamante constante da petição de fl. 74 e documento que a acompanha (fl. 75), no sentido de que não houve deferimento do benefício previdenciário, determino a inclusão do feito em pauta para prosseguimento, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos da Súmula 74, I do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova.

Deverá a reclamada, por ocasião da audiência, exibir o Histórico de Cadastramento e Recolhimento do Reclamante junto ao INSS.

Intimem-se as partes e respectivos procuradores.

Em 23.10.2006.

Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 14/12/2006 às 10 horas.

Notificação Nº: 9015/2006

Processo Nº: RT 00255-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RALF DE SOUSA CAETANO

ADVOGADO.....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO:

1 - Converto em penhora o valor bloqueado, fl.55.Intimem-se as partes.  
2 - Decorrido o prazo para embargos, sem manifestação, proceda a Secretaria aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais incidentes. Em 30.11.2006.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 9011/2006

Processo Nº: RT 00273-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS BATISTA ADÃO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO:

1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 45, fixando o valor da execução em R\$365,36 a crédito do INSS e R\$1,83 referente às custas de liquidação, totalizando R\$367,19, em 31.10.2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.2- Comprove a reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais apuradas. Na omissão, instaure-se a execução. Intimem-se a reclamada e seu procurador.Em 30.11.2006.Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8994/2006

Processo Nº: ET 00874-2006-054-18-00-4 4ª VT

EMBARGANTE...: DIVINA DUARTE CHAVES-ME. (CONSTRUART)

REPR. P/ DIVINA DUARTE CHAVES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

EMBARGADO(A): WALTER FERREIRA PIMENTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO CONSIGNANTE: Tomar ciência do despacho de fl., cujo teor segue abaixo:

1 - Considerando a certidão exarada à fl. 20vº, intime-se a embargante a, no prazo de 05 dias, indicar o correto endereço do embargado, nos termos do Enunciado 263 do C. TST e do art. 283 do CPC.  
2 - Vindo a informação, proceda-se à citação do embargado.

Notificação Nº: 9001/2006

Processo Nº: RT 01001-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY MARQUES DIAS

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): HELTON DE TAL (CASA DAS PORTAS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

Tendo em vista a informação constante da certidão de fl. 15vº ("ausente 2 vezes"), retire-se o feito da pauta.

Cientifique-se o reclamante, via telefônica.

Após, reinclua-se o feito em pauta, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notifique-se o reclamado por mandado.

Intime-se o reclamante e seu procurador.

Em 30.11.2006.

Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

CERTIFICO E DOU FÉ QUE DE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA DO TRABALHO INCLUI-SE O FEITO NA PAUTA DO DIA 25.01.2007 ÀS 09H E 20MIN.

Notificação Nº: 9002/2006

Processo Nº: RT 01001-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY MARQUES DIAS

**ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES**

RECLAMADO(A): HELTON DE TAL (CASA DAS PORTAS)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Tendo em vista a informação constante da certidão de fl. 15vº (ausente 2 vezes), retire-se o feito da pauta.

Cientifique-se o reclamante, via telefônica.

Após, reinclua-se o feito em pauta, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notifique-se o reclamado por mandado.

Intime-se o reclamante e seu procurador.

Em 30.11.2006.

Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

CERTIFICO E DOU FÉ QUE DE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA DO TRABALHO INCLUI-SE O FEITO NA PAUTA DO DIA 25.01.2007 ÀS 09H E 20MIN.

Notificação Nº: 9013/2006

Processo Nº: RT 01005-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Conforme informado na certidão exarada à fl. 16vº, a reclamada não foi notificada em razão de ter a mesma mudado do local. Em se tratando de procedimento SUMARÍSSIMO, cabe à parte demandante informar corretamente o nome e o endereço da parte demandada, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 852-B, inciso I c/c § 1º da CLT. À vista do exposto, determino o arquivamento do feito, que fica extinto sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$165,41, calculadas sobre R\$8.270,75, pela reclamante, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Intime-se a reclamante. Em 30.11.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 314/2006

PROCESSO Nº RT 00590-2004-054-18-00-6

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ADEMAR DE SOUZA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS PROCESSUAIS-R\$4,59; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$44,25; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$717,68; INSS/EMPREGADO-R\$199,35; IMPOSTO DE RENDA- r\$223,57; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.189,44; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2005.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12780/2006

Processo Nº: RT 00416-1999-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ ALVES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): FEDERAL EMPRESA DE SEGURANCA LTDA

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Providencie a Secretaria desta Vara a liberação dos respectivos créditos aos seus titulares, conforme deliberado no despacho de fl.419, observando-se a planilha de fl.435 e certidão supra.

Notificação Nº: 12772/2006

Processo Nº: RT 01486-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTIAGO MEIRELES ROCHA

**ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA**

RECLAMADO(A): VOGA CONSULTORIA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: MARIAH ALVES MARTINS VIEIRA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor do ofício de fl.309, bem como da certidão de fl.310, para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 12756/2006

Processo Nº: RT 00243-2004-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GREGÓRIO TOMÉ DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOSÉ SILVA SANTOS**

RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12764/2006

Processo Nº: RT 01321-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON DA SILVA VILARINS

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): VERBO ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.184 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12773/2006

Processo Nº: RT 00043-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SILVANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

RECLAMADO(A): PAIVA E PAIVA ESTACIONAMENTO (REP. PROP. ISMERINDO FRANCISCO DE PAIVA)

**ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA**

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Indefere-se o pleito do devedor (fls.295/297) pelos próprios fundamentos do despacho de fl.278. Intime-se. Sem prejuízo da determinação supra, dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor das certidões de fls.293 e 299 para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 12771/2006

**Diário da Justiça Eletrônico**

Processo Nº: RT 00361-2005-081-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DAYLTON SANTOS SOARES  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA. (FAROL TRANSPORTES LTDA.)  
**ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 12759/2006  
 Processo Nº: RT 00445-2005-081-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**  
 RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MÁRIO CAMOZZI NETO**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Libere-se o crédito do reclamante. Intime-se. Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários. Ultimadas as deliberações supra, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12779/2006  
 Processo Nº: RT 00592-2005-081-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WILDSON CARLOS DOS REIS ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): LDB - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 12770/2006  
 Processo Nº: RT 00618-2005-081-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BURI DE FARIA  
**ADVOGADO.....: JOÃO ROSA PINTO**  
 RECLAMADO(A): GERCINO FERREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)  
 REP. PELA INVENTARIANTE SRA. SHIRLEY DA SILVA BRASIL  
**ADVOGADO.....: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 12778/2006  
 Processo Nº: RT 01505-2005-081-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SYDNEI BATISTA SOUZA  
**ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**  
 RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. (ÁGUA IPÊ)  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Considerando o inteiro teor da certidão de fl.238-verso, exarada pelo oficial de justiça, nomeio, compulsoriamente, fiel depositário dos bens penhorados no feito (fl.238) , o Sr. Carlito de Sousa Filho, sócio proprietário. Intime-se. Sem prejuízo da determinação supra, intime-se o credor/reclamante a esclarecer, detalhadamente, sua pretensão, referente a petição de fl.257, já que não houve qualquer praça ou leilão no presente feito.  
 Em 04 de dezembro de 2006.

Notificação Nº: 12765/2006  
 Processo Nº: RT 00571-2006-081-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUZIA ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): MOTEL SÃO PAULO LTDA. ME  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.52 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12774/2006  
 Processo Nº: RT 01904-2006-081-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GUILHERME VOGT NETO  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001  
**ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Considerando que no despacho de fl.90 não há determinação de intimação do credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, chama-se o feito à ordem para que seja intimado o exequente/reclamante para fins do artigo 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 12777/2006  
 Processo Nº: ACP 02187-2006-081-18-00-6 1ª VT  
 CONSIGNANTE...: MOVIE CINEMAS LTDA. EPP.  
**ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY**  
 CONSIGNADO(A): UARLEY SOUZA TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO CONSIGNADO  
 Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Alvara e Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias..

Notificação Nº: 12763/2006  
 Processo Nº: RT 02315-2006-081-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: RONALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**  
 RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.47 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12757/2006  
 Processo Nº: RT 02421-2006-081-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ADÃO SANTOS SOUSA  
**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ( REP. POR SÉRGIO REIS CRISPIM)  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario da reclamada, iniciando-se prazo legal em 08/01/2007

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9999/2006  
 Processo Nº: RT 01083-2004-082-18-00-9 2ª VT  
 RECLAMANTE...: WESLEY DE OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
 RECLAMADO(A): ÁGUA METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGENS LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
 Vista, por 30(trinta) dias, dos documenttos de fls. 165/167(Bacenjud e Detran negativos).

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 10000/2006  
Processo Nº: RT 00099-2006-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: JURACI FERREIRA DE MEIRELES  
**ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO A. VILELA**  
RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES NETO  
**ADVOGADO.....: MASSILON FERREIRA PINTO**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
Vista, por 05(cinco) dias, da petição de fls. 424, na qual o perito designado para autuar na reclamação trabalhista supra, o Sr. Wilson Matera Fischer, requereu o seguinte: Prorrogação do prazo para realização de perícia técnica por mais 30 dias face da complexidade da matéria em questão; O adiantamento de despesas para deslocamento no importe de R\$ 1.000,000.

Notificação Nº: 9986/2006  
Processo Nº: RT 00134-2006-082-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
RECLAMADO(A): H & C PUBLICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
Ficar ciente do despacho de fl. 277, cujo teor é o seguinte: ' Vistos os autos. Homologo, com fulcro no art. 690, § 2º, do CPC, a arrematação de fls. 275/276, devendo o lance oferecido, após a dedução do valor da comissão do leiloeiro, ser abatido do crédito atalizado do credor. Expeça-se o auto competente. Intimem-se as partes. Em 01.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 9972/2006  
Processo Nº: RTN 00828-2006-082-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. EXP. LTDA E OUTROS REPRESENTADA PELO SÍNDICO SÉRGIO REIS CRISPIM + 001  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
Ficarem cientes de que foi designado o dia 15 de janeiro de 2007, às 14:55 horas, para audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 9976/2006  
Processo Nº: RTN 00828-2006-082-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO**  
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
Ficarem cientes de que foi designado o dia 15 de janeiro de 2007, às 14:55 horas, para audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 10002/2006  
Processo Nº: RT 00880-2006-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PIRES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**  
RECLAMADO(A): CONCREPAV PAV. E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
**ADVOGADO.....: VALDEMAR PARREIRA ALVES**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos de fls. 168/171 (Resultado da consulta junto ao Detran e Bacenjud).

Notificação Nº: 9983/2006  
Processo Nº: RT 01550-2006-082-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: UELBRIR FERREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): V-PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA - ME  
**ADVOGADO.....: JAIME JOSE DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
Comparecerem à 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO no endereço acima indicado, sob pena de confissão, na audiência de instrução designada para o dia 02 de fevereiro de 2007, às 09:30, devendo trazer ou arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 9970/2006  
Processo Nº: RT 01714-2006-082-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO LUDOVICO GONÇALVES MATOS  
**ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): WESLEY DA SILVA MACHADO + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO**  
DESPACHO:  
Aos Procuradores das Partes:  
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'DISPOSITIVO. Ante o exposto, proposta a ação por PEDRO LUDOVICO GONÇALVES MATOS em face de WESLEY DA SILVA MACHADO + 001 (ANTÔNIO APARECIDO MACHADO) decido: a) declarar prescritas as pretensões exigíveis antes de 04.08.2001, com base no art. 7., XXIX, da CF/88, com exceção do FGTS, para o qual deverão ser observadas as Súmulas 206 e 362 do C. TST; b) reconhecer que os reclamados pertencem a um grupo econômico familiar, reconhecendo-se a existência de vínculo empregatício com o grupo, decorrendo daí a solidariedade entre ambos;

c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condono os reclamados a anotar a CTPS do autor, no prazo de 48 horas, sob pena de a Secretaria fazê-lo, fazendo constar: admissão em 05.03.2001, na função de serviços gerais e saída em 23.03.2006 (OJ n. 82/TST), mediante as seguintes remunerações: a) um salário mínimo mensal, nos períodos de 05.03.2001 a 18.05.2003 e de 29.07.2003 até o desligamento e b) o equivalente ao valor-dia do salário mínimo, de 19.05.2003 a 28.07.2003, sob pena de essa providência for feita pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).Juros de mora de 1% ao mês 'pro rata die', a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo reclamado, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelos reclamados, no importe de R\$170,00, calculadas sobre R\$8.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social, Caixa Econômica Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva. Juíza do Trabalho Substituta.'

Notificação Nº: 9978/2006  
Processo Nº: RT 02604-2006-082-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARMO BASILIO SANTANA  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL**  
RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:35 horas do dia 15 de Janeiro de 2006, para Audiência relativa à reclamação referida.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

## VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 10164/2006

Processo Nº: RT 00489-1995-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA MARIA DA ROCHA E OUTROS (14)  
**ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA**  
RECLAMADO(A): BINGO DE CALDAS + 001  
**ADVOGADO.....: ROBLEDO LAFAIETE DE GODOI**

DESPACHO:

...intime-se a exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 10156/2006

Processo Nº: RT 00750-2004-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOHNATHAN COSTA VIEIRA + 001  
**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**  
RECLAMADO(A): SOARES MANTOVANELLI ASSOCIADOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI**

DESPACHO:

Intimar o exequente acerca dos embargos apresentado pelo executado. Prazo legal.

Notificação Nº: 10140/2006

Processo Nº: RT 00344-2005-161-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO**

DESPACHO:

Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 24/01/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/02/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 10165/2006

Processo Nº: RT 00464-2005-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ERINALDO RIBEIRO DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA.  
**ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM**

DESPACHO:

RECLAMADO: Manifestar, em 05 dias, sobre a alegação do Reclamante de que não foi efetuado o pagamento da 5ª e 6ª parcela do acordo.

Notificação Nº: 10147/2006

Processo Nº: RT 00644-2005-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA MÁRCIA DA SILVA SANTOS + 001  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): LUCIVANIA GOMES DE OLIVEIRA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (TALHER MINEIRO)  
**ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO**

DESPACHO:

Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 24/01/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/02/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 10163/2006

Processo Nº: RT 00166-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILVANIA APARECIDA DE ANDRADE + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

...intime-se a exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10162/2006

Processo Nº: RT 00510-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIVALDO ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**  
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**

DESPACHO:

Intimar o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 10157/2006

Processo Nº: RT 00535-2006-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUSA MARIA MARTINS FERREIRA + 001  
**ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO**  
RECLAMADO(A): EDER BARBOSA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Intimar o exequente acerca do teor do ofício de fls. 82/84, expedido pelo Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 10135/2006

Processo Nº: CCS 00677-2006-161-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): ANTONIO MANOEL DA SILVEIRA  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10159/2006

Processo Nº: RT 00733-2006-161-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO AUGUSTO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA.  
**ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM**

DESPACHO:

Vistas ao reclamado do laudo pericial de fls. 202/209. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10158/2006

Processo Nº: RT 00737-2006-161-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**

DESPACHO:

Vistas ao reclamado do laudo pericial de fls. 146/158. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10155/2006

Processo Nº: RT 00856-2006-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: NERILDO JOSÉ DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO**  
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
**ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO**

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO

## Diário da Justiça Eletrônico

INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 7409/2006

Processo Nº: RT 00453-2003-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO RICCIOLLI

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SIRLEI APARECIDA ZILLI RICLIOLI + 001

**ADVOGADO.....: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS**

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMANTE:

“Defiro a suspensão do feito por 60 dias, conforme requerido às fls. 420. Intime-se. Em 30.11.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7403/2006

Processo Nº: RT 00752-2003-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VALMIR MORAIS

**ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES**

RECLAMADO(A): LOURENÇO CARLOS

**ADVOGADO.....: ANA CRISTINA COSTA ARAUJO E OUTRO**

DESPACHO:

Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 33,19 (trinta e três reais e dezenove centavos), conforme apurado às fls. 273, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 7402/2006

Processo Nº: RT 00469-2005-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERVASIO COSTA CORDEIRO

**ADVOGADO.....: RANDALL DE MELO GOMES E OUTRA**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PEREIRA ROCHA LTDA RESP. SEBASTIAO PEREIRA ROCHA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Em cumprimento ao despacho de fl. 66, fica intimada a parte RECLAMANTE para, no prazo de trinta dias, comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar Certidão de Crédito 110/2006, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 7407/2006

Processo Nº: RT 00223-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DEOCLÉCIO CÂNDIDO ROSA

**ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS**

RECLAMADO(A): BEGI BERNARDES DE ASSUNÇÃO

**ADVOGADO.....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA**

DESPACHO:

Para ciência do EXEQÜENTE:

“Intime-se o exeqüente/embargado, dando-lhe ciência da ausência de licitantes na praça realizada, bem como dos embargos à execução de fls. 159/170, para, querendo, contestar estes no prazo legal. Em 30.11.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7408/2006

Processo Nº: RT 00293-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AIRES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO**

RECLAMADO(A): FOSFÉRTIL S/A (ULTRAFÉRTIL S/A)

**ADVOGADO.....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO**

DESPACHO:

Para ciência da RECLAMADA:

“Intime-se a reclamada para efetuar o recolhimento das custas processuais da execução, no valor total de R\$99,61, sendo: R\$44,26 referentes aos embargos à execução e R\$55,35 referentes à impugnação aos cálculos, sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei(...) Em 30.11.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7399/2006

Processo Nº: AIN 00329-2006-141-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: LENILTON VIEIRA AMORIM

**ADVOGADO.....: UBERAZILDO ANTONIO DE MELO E OUTROS**

REQUERIDO(A): NARA RÚBIA MAFFEI-ME

**ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA**

DESPACHO:

Para ciência da parte REQUERENTE:

“Considerando-se o pedido retro e vislumbrando a possibilidade de penhora de valores junto ao estabelecimento comercial da executada, não de forma parcelada como requerido, porém, na sua integralidade, mesmo porque não se trata de execução de quantia vultuosa, é que determino seja expedido mandado para penhora de valores diretamente no caixa da mesma, até o limite da execução. Antes porém, deverão os autos serem encaminhados ao Setor de Cálculos para a atualização do montante exequendo. Intime-se o exequente. Em 24/11/2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7410/2006

Processo Nº: RT 00807-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ANTÔNIO ALVES MADUREIRA

**ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS**

RECLAMADO(A): RA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**ADVOGADO.....: EDU HENRIQUE DIAS COSTA E OUTROS**

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Ante o importe efetivamente recolhido pela executada (R\$456,00) e considerando-se que o valor apurado a título de contribuição previdenciária alcança R\$ 497,18, intime-a a proceder ao recolhimento do débito remanescente (R\$ 41,18), no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Em 29.11.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7416/2006

Processo Nº: RT 00809-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC PIRES DA SILVA

**ADVOGADO.....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): JOSE RONALDO HONÓRIO

**ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO**

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“(...)intime-se a parte executada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de 10 dias, proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária devida - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.(...)PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7400/2006

Processo Nº: RT 00889-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LISLAINE FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA**

RECLAMADO(A): ALINE NUNES SOUZA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Nos termos do despacho de fl. 33, fica intimada a RECLAMANTE para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 7404/2006

Processo Nº: RT 00929-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SONIA DE FÁTIMA FERNANDES GONÇALVES

**ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): MÁRCIA ROSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO**

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMANTE:

“(...) no prazo de 30 dias, fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo legal. Em 30.11.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 7413/2006

Processo Nº: CCS 01116-2006-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): NILSON RODRIGUES DE SOUZA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Para ciência das PARTES:

“Homologo o acordo celebrado às fls. 110/112 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, calculadas sobre o valor da transação de R\$1.050,00, no importe de R\$21,00, a serem recolhidas pelo réu, no prazo de dez dias, sob pena de execução. Intimem-se. Diante da transação celebrada, reputo despidianda a medida determinada às fls. 106. Em 30.11.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7412/2006

Processo Nº: CCS 01118-2006-141-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): OLAVO ANTONIO DE MELO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Para ciência da parte AUTORA:

“Por ora, intime-se a parte autora a esclarecer se também os honorários advocatícios encontram-se quitados, a vista do pedido de extinção do processo, com julgamento de mérito, por ela formulado às fls. 112, valendo seu silêncio como assentimento. Prazo de 10 dias. (...) Em 30.11.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7405/2006

Processo Nº: RT 01296-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ZITO RODRIGUES FILHO

**ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA**

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SILVÉRIO DA SILVA

**ADVOGADO..... ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA**

DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte RECLAMADA para, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar a CTPS do reclamante para as devidas anotações, sob pena de incidência de multa a favor da parte reclamante, arbitrada no dobro da remuneração, nos termos da Sentença de fls. 29/33 dos autos.

Notificação Nº: 7406/2006

Processo Nº: RT 01347-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA SILVÉRIO CARDOSO

**ADVOGADO..... VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS**

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (LOJAS MIG)

**ADVOGADO..... BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA**

DESPACHO:

Para ciência das PARTES de que, em atendimento à Carta Precatória 105/2006 foi designada Audiência de Inquirição de Testemunhas, a realizar-se no dia 18/12/2006, às 14:30 horas, na sede da Vara do Trabalho de Paracatu-MG.

Notificação Nº: 7411/2006

Processo Nº: RT 01396-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLON LÚCIO SANTOS DE DEUS

**ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): JOSÉ AMERIDAN SILVINO

**ADVOGADO..... UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA**

DESPACHO:

Para ciência da RECLAMADA:

“Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a CTPS do reclamante para, observado as datas expressas no acordo firmado, providenciar as devidas retificações nas equivocadas anotações feitas (data de admissão), devolvendo-a, no prazo de 05 dias, após a sua retirada. Em 30.11.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7401/2006

Processo Nº: AAT 01414-2006-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: MARIA MADALENA NESTALI DE DEUS

**ADVOGADO: WALDEMAR PEREIRA NETO**

RÉU(RÉ): RUI SOUZA RAMOS

**ADVOGADO: LUZIA CHAVES VIEIRA**

DESPACHO:

Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo AUTOR nos autos da Ação de Indenização por Acidente de Trabalho em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 199/2006

PROCESSO Nº ACPG 01439-2006-141-18-00-9

Consignante : JK RESENDE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Consignado : TELMA MARTINS DA ROCHA

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada TELMA MARTINS DA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, em 19/12/2006 às 13:15 horas, para a audiência relativa à Ação de Consignação. A audiência será UNA e nela deverá a consignada comparecer a fim de receber ou mandar receber, por pessoa munida de documento hábil, a quantia oferecida e constante do pedido inicial ou, querendo, apresentar contestação no ato. Deverá a consignada estar presente à referida audiência, sendo que o não comparecimento, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão, com a efetivação do respectivo depósito e condenação ao pagamento das custas processuais. Sendo apresentada contestação, a mesma deverá vir acompanhada de TODAS AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas, limitadas a três. PEDIDO:

“EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO . JK RESENDECOMÉRCIOE DERIVADOSDE PETROLEOLTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.013.876/0001-80, estabelecida comercialmente na rodovia BR050 Km289, nº 289, Trevo JK, em Catalão - GO, CEP 74.330-570, vem, respeitosamente, por seus advogados infra-assinado, instrumento de mandato em anexo, propor a presente ACÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO face à TELMA MARTINS DA ROCHA, inscrita no CPF/MF 850.952.811-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Camargo, nº 283, casa 02, Setor Central, Catalão/GO, pelos fatos e fundamentos que se seguem: DOS FATOS E DO DIREITO 01. A consignada foi admitida, pela JK Rezende Comércio e Derivados de Petróleo Ltda., ora consignante, por prazo determinado a título de experiência, no dia 01.08.2006, por um período de 45 dias, tendo referido contrato sido prorrogado por igual período (Contrato de experiência em anexo).

02. Ocorre que a Consignada, em 26.10.2006, compareceu na empresa apenas para devolver o seu uniforme e avisou que não tinha interesse em continuar trabalhando, afirmando que retornaria no dia 30.10.2006 para receber suas verbas rescisórias. 03. Diante da ausência da Consignada, a Consignante enviou um telegrama (doc. em anexo), convocando-lhe para comparecer em sua sede para recebimento de suas verbas rescisórias em 30.10.2006. 04. No entanto, a consignada não compareceu na data ajustada, tampouco em outra oportunidade, estando até o momento sem receber seus direitos rescisórios. 05. Face às circunstâncias, ora, narradas, não restam dúvidas acerca do cabimento da presente Ação, nos termos do arte 335, 11,do CC, aplicando-se subsidiariamente a CLT, in verbis: “Art. 335. Aconsignação tem lugar: I -se o credor não puder, ou, sem justa causa, recusar receber o pagamento, ou dar quitação na devida forma; (...) 06. Ora, diante da impossibilidade suscitada para quitar o contrato de trabalho realizado entre as partes, presta a presente ação para consignar a importância líquida de R\$ 286,66 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente às verbas rescisórias discriminadas no TRCT,em anexo.07. Certo que, diante da ausência da consignada para receber as parcelas rescisórias de direito, cabível é a presente Ação de Consignação em Pagamento, única

## Diário da Justiça Eletrônico

forma da Empresa cumprir a sua obrigação de efetuar o pagamento das verbas devidas à ex-funcionária, bem como a proceder à devolução da CTPSobreira, e das guias de TRCT, em 04 vias, devendo, ainda, ser indicado o número de uma conta judicial para que a Empresa deposite o quantum devido, colocando o valor a disposição da consignada, estando, assim, plenamente rescindido o contrato de trabalho na forma da lei. DO PEDIDO. ANTE O EXPOSTO, requer: Seja admitida e processada a presente ação, na forma da lei, com a notificação da Consignada TELMA MARTINS DA ROCHA, inscrita no CPF/MF 850.952.811-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Camargo, nº 283, casa 02, Setor Central, Catalão/GO, notificação esta a ser efetivada PELO CORREIO para, querendo, receber a importância a ser consignada, os documentos concernentes ao pacto laboral em comento, ou, contestar a presente, sob pena de revelia; Ao final, seja julgado procedente presente pedido, com a condenação da Consignada ao pagamento das custas processuais e dos demais consectários legais; Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, notadamente depoimento pessoal da Consignada, requerendo também prova testemunhal, pericial e documental. Dá-se a causa o valor de R\$ 298,14 (duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos). Nestes termos Pede e espera deferimento. Catalão, 22 de novembro de 2006. LEONARDO OLIVEIRA ROCHA. OAB/GO 22.140` E para que chegue ao conhecimento da consignada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao Primeiro dia do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. Original assinado PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho`.

## VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4397/2006

Processo Nº: RT 00110-2006-171-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ GENIVALDO DE SOUZA**ADVOGADO.....: JANINE VARGAS**

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES**

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Comprovar, em 10 (dez) dias, os recolhimentos da contribuição previdenciária (R\$ 498,33) e das custas processuais (R\$ 31,63), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4396/2006

Processo Nº: RT 01029-2006-171-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO DIAS MACHADO**ADVOGADO.....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI**

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 11/01/2007, às 13:00 horas.

## VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5798/2006

Processo Nº: RTV 00712-2006-211-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS**ADVOGADO.....: .**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE LIXO DE PRESTAÇÃO CIVIL DE FORMOSA/GO COOPER-RECICLA + 002

**ADVOGADO.....: ALEX ROEHR**

DESPACHO:

RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 51/60, PROFERIDA NO DIA 30.11.2006, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - determinar a retificação do nome da terceira reclamada; II - rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva argüida

pela terceira ré; e III - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o primeiro reclamado, ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES, a pagar ao reclamante, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, saldo de salário, aviso prévio indenizado, gratificação natalina e férias proporcionais, estas com adicional de 1/3, bem como multa por mora no acerto das verbas resilitórias, devendo, ainda, recolher à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período laborado, aviso prévio indenizado e 13o. salário proporcional e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; e b) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria desta Vara fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Resultando configurado o inadimplemento das obrigações trabalhistas do subempreiteiro, primeiro reclamado, para com o reclamante, nos termos do art. 455, da CLT, e Súmula 331/TST, inc. IV, o segundo e a terceira reclamada, ALFREDO JORGE CORREIA JÚNIOR e COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE LIXO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE FORMOSA/GO - COOPER-RECICLA, responderão subsidiariamente pela condenação quanto às obrigações pecuniárias impostas nesta sentença. Determina-se ao primeiro reclamado que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. Oficiar à DRT, INSS e CEF nos termos ditados na fundamentação. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$48,00, calculadas sobre R\$2.400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Ciente o autor. Intimar os réus, sendo o primeiro e o segundo por edital.' PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

## PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16617/2006

Processo Nº: RT 00461-1991-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO COSTA DE JESUS

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): FRIART-INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 16612/2006

Processo Nº: RT 00703-1992-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MONTEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): PREMOLTEC ENG. IND. COM. LTDA

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA**

DESPACHO:

Vista ao Exequente do ofício enviado pelo Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, prazo legal.

Notificação Nº: 16619/2006

Processo Nº: RT 00274-1997-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DIVINO RAIMUNDO + 001

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): LEITE GORDO DA FAZENDA + 003

**ADVOGADO.....: .**

## Diário da Justiça Eletrônico

## DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.  
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16613/2006

Processo Nº: RT 01308-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LANDIO ALMEIDA DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): FORNALHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 003

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA OGÊNIA**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 16627/2006

Processo Nº: RT 01594-1998-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALVES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

RECLAMADO(A): ANTONIA ANGELA QUEIROZ

**ADVOGADO.....: JURACY OLIVEIRA COELHO**

DESPACHO:

Vista ao Exequente do despacho abaixo:

Intime-se a subscritora da peça de fls. 81 a informar nos autos o nº do CPF da Reclamante, a fim de que seja possível a consulta do prontuário da Reclamante junto ao SERPRO. Nota-se que há o risco muito acentuado de haver homônimos no referido cadastro.

Notificação Nº: 16572/2006

Processo Nº: RT 00552-2001-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO VIEIRA LIMA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): COMANDO SERVIÇOS GERAIS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vista às partes do despacho abaixo:

Deixo de considerar a tabela de depreciação apresentada pelo depositário, uma vez que a hipótese tratada nos autos não é regida pelas normas da Receita Federal. O depositário tem o ônus público de conservar o bem e entregá-lo quando exigido pelo juízo. A hipótese de apresentar o equivalente em dinheiro é uma exceção e como tal deve ter interpretação restritiva. Note-se que a justificativa do furto dos bens já foi diversas vezes apreciada e rejeitada pelo juízo.

Advirto ao Depositário que a persistência em sua conduta enquadrará na previsão dos incisos II e III do art. 600, do CPC, sujeitando o mesmo à aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução.

Assim, deverá o Depositário depositar o valor de R\$728,00, relativo ao restante do valor dos bens, conforme avaliação de fls. 57, deduzido o valor do depósito de fls. 313, no prazo de cinco dias, sob pena de expedição do mandado de prisão.

Intimem-se.

Expeça-se carta precatória para que a intimação do Depositário seja realizada por Oficial de Justiça, no endereço de fls. 308.

Notificação Nº: 16633/2006

Processo Nº: RT 01823-2002-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS MARIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): BENJAMIM FERNANDES FARIA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO:

Ao exequente: Analisando-se melhor o requerimento do Exequente, conclui-se que o fato de o Executado estar trabalhando nas obras indicadas às fls. 361/98 não é suficiente para que se infra que os bens ali encontrados lhe pertencem. De qualquer maneira, mesmo que tal fato fosse comprovado, inviabilizar-se-ia a penhora dos bens indicados pelo Exequente, uma vez que configuram instrumentos de trabalho, protegidos pela impenhorabilidade prevista no art. 649, VI, do CPC. Em assim sendo, indefere-se o requerimento de penhora dos bens indicados pelo Exequente.

Notificação Nº: 16606/2006

Processo Nº: RT 00464-2003-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON EDUARDO SEMEGHINI

**ADVOGADO.....: JORGE DOMINGOS ALVES**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)

**ADVOGADO.....: FABIA DE BARROS AMORIM**

DESPACHO:

Vista à Executada da atualização dos cálculos, por cinco dias.

Notificação Nº: 16618/2006

Processo Nº: RT 00590-2003-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL PEREIRA DUARTE

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): SLAYDER DIST. DE ALIMENTOS LTDA NA PESSOA DO SEU SOCIO SR. YOUSSEF ELIAS EL KHORY ) + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 16620/2006

Processo Nº: RT 01181-2003-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDASIO CONCEICAO DE JESUS

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): LINDOMAR MOREIRA DAMASCENO

**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 16580/2006

Processo Nº: RT 01422-2004-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE SILVA D'ABADIA

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): COLEGIO FUTURO BRILHANTE LTDA (GLEICIANE E LUCIANE) + 003

**ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN**

DESPACHO:

Vista ao Exequente do despacho abaixo:

Sendo a participação da Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrada, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 16559/2006

Processo Nº: RT 00018-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR DE LIMA GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGE COM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO.....: LUCIA VERSCHOORE**

DESPACHO:

Vista às partes da decisão abaixo:

Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por NESTOR DE LIMA GUIMARÃES, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra.

Sem custas, conforme art. 790-A, I, da CLT.

Homologo a retificação dos cálculos levada a efeito pela Contadoria (fls. 508/517), fixando o valor da condenação em R\$10.750,02, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor.

Intimem-se.

Notificação Nº: 16560/2006

Processo Nº: RT 00018-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR DE LIMA GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGE COM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

## Diário da Justiça Eletrônico

**ADVOGADO.....: LUCIA VERSCHOORE**

## DESPACHO:

Vista às partes da decisão abaixo:

Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por NESTOR DE LIMA GUIMARÃES, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra.

Sem custas, conforme art. 790-A, I, da CLT.

Homologo a retificação dos cálculos levada a efeito pela Contadoria (fls. 508/517), fixando o valor da condenação em R\$10.750,02, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor.

Intimem-se.

Notificação Nº: 16561/2006

Processo Nº: RT 00018-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR DE LIMA GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO.....: LUCIA VERSCHOORE**

## DESPACHO:

Vista às partes da decisão abaixo:

Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por NESTOR DE LIMA GUIMARÃES, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra.

Sem custas, conforme art. 790-A, I, da CLT.

Homologo a retificação dos cálculos levada a efeito pela Contadoria (fls. 508/517), fixando o valor da

condenação em R\$10.750,02, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor.

Intimem-se.

Notificação Nº: 16586/2006

Processo Nº: RT 00050-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON BARBOSA DO AMARAL

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): TAMBURIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

**ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE**

## DESPACHO:

Fica a Executada intimada para proceder o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, no prazo de dez dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16614/2006

Processo Nº: RT 00052-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**

RECLAMADO(A): JACI VIEIRA DE SOUZA ME. (SEMER SUSPENSÃO) + 001

**ADVOGADO.....: JOSE ALBERTO GONCALVES BASTOS**

## DESPACHO:

Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr.

Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 16641/2006

Processo Nº: RT 00458-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBER EVANGELISTA DANTAS

**ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**

RECLAMADO(A): GALLOS PIZZERIA + 001

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO**

## DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 12/01/2007 ÀS 09:23 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/01/2007 ÀS 09:23 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.FELIPE GUIMARÃES CARRIJO.

## INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 16642/2006

Processo Nº: RT 00458-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBER EVANGELISTA DANTAS

**ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**

RECLAMADO(A): FABIANO MENDES DE ALMEIDA + 001

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO**

## DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 12/01/2007 ÀS 09:23 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/01/2007 ÀS 09:23 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.FELIPE GUIMARÃES CARRIJO.

## INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 16636/2006

Processo Nº: RT 00733-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLAN LUIZ DA COSTA

**ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**

RECLAMADO(A): CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS DE GOIÁS LTDA.

**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**

## DESPACHO:

Às parte: Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não configurada a insolvência da referida empresa.Intime-se.

Notificação Nº: 16631/2006

Processo Nº: RT 01367-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS

**ADVOGADO.....: CELMA GOMES MARÇAL BELO**

## DESPACHO:

Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 16623/2006

Processo Nº: RT 01585-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO MURILO CARDOSO DANIN

**ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA**

RECLAMADO(A): SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA.

**ADVOGADO.....: CHRYSIAN ALVES SCHUH**

## DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16566/2006

Processo Nº: RT 01767-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE DE PAULA LOPES

**ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**

## DESPACHO:

Vista às partes da decisão abaixo:

Isto posto, declara-se EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o incidente de Embargos à Execução oposto por MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA (fls. 165/173), nos termos da fundamentação supra.

Custas, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V).

Considerando, contudo, que a nulidade da execução por ausência de citação (argüida na peça de Embargos)é matéria de ordem pública, devendo ser examinada ex officio pelo Juízo, passa-se a analisar a referida questão.

Diferentemente do que afirma o Executado, este foi citado para a execução pessoalmente no dia 18/04/2006 (fls.111), deixando transcorrer in albis o prazo para pagamento ou garantia da execução (fls. 112). Assim sendo, inexistente qualquer irregularidade no que tange à citação, pelo que rejeita-se a arguição de nulidade. Intimem-se.

Notificação Nº: 16567/2006

Processo Nº: RT 01767-2005-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JAQUELINE DE PAULA LOPES  
**ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**  
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002  
**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**  
DESPACHO:

Vista às partes da decisão abaixo:

Isto posto, declara-se EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o incidente de Embargos à Execução oposto por MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA (fls. 165/173), nos termos da fundamentação supra.

Custas, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V).

Considerando, contudo, que a nulidade da execução por ausência de citação (argüida na peça de Embargos) é matéria de ordem pública, devendo ser examinada ex officio pelo Juízo, passa-se a analisar a referida questão.

Diferentemente do que afirma o Executado, este foi citado para a execução pessoalmente no dia 18/04/2006 (fls.111), deixando transcorrer in albis o prazo para pagamento ou garantia da execução (fls. 112). Assim sendo, inexistente qualquer irregularidade no que tange à citação, pelo que rejeita-se a arguição de nulidade. Intimem-se.

Notificação Nº: 16574/2006

Processo Nº: RT 02052-2005-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANGELA SOUTO SANTANA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): JUSSARA DE MELO SOUSA  
**ADVOGADO.....: VANESSA KRISTINA GOMES**  
DESPACHO:

Vista a Executada do despacho abaixo:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$358,81, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.

Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 16562/2006

Processo Nº: RT 02092-2005-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA IOLANDA ROCHA CAVALCANTE DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**  
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**  
DESPACHO:

Vista às partes da Decisão abaixo:

Isto posto, declara-se EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o incidente de Embargos à Execução oposto por MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA (fls. 136/144), nos termos da fundamentação supra.

Custas, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V).

Considerando, contudo, que a nulidade da execução por ausência de citação (argüida na peça de Embargos) é matéria de ordem pública, a qual deve ser verificada ex officio pelo Juízo, passa-se a analisar a referida questão.

Diferentemente do que afirma o Executado, este foi citado para a execução pessoalmente no dia 17/05/2006 (fls. 94), deixando transcorrer in albis o prazo para pagamento ou garantia da execução

(fls. 95). Assim sendo, inexistente qualquer irregularidade no que tange à citação, pelo que rejeita-se a arguição de nulidade. Intimem-se.

Notificação Nº: 16563/2006

Processo Nº: RT 02092-2005-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA IOLANDA ROCHA CAVALCANTE DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**  
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002  
**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**  
DESPACHO:

Vista às partes da Decisão abaixo:

Isto posto, declara-se EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o incidente de Embargos à Execução oposto por MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA (fls.136/144), nos termos da fundamentação supra.

Custas, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V).

Considerando, contudo, que a nulidade da execução por ausência de citação (argüida na peça de Embargos) é matéria de ordem pública, a qual deve ser verificada ex officio pelo Juízo, passa-se a analisar a referida questão.

Diferentemente do que afirma o Executado, este foi citado para a execução pessoalmente no dia 17/05/2006 (fls. 94), deixando transcorrer in albis o prazo para pagamento ou garantia da execução (fls. 95). Assim sendo, inexistente qualquer irregularidade no que tange à citação, pelo que rejeita-se a arguição de nulidade. Intimem-se.

Notificação Nº: 16587/2006

Processo Nº: RT 00084-2006-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIELLE DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RENATA CAFIERO NOVAIS**  
RECLAMADO(A): MÁXIMA CINE FOTO SOM ÓTICA E RELÓGIOS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ELIANE ALVES GUIMARAES**  
DESPACHO:

Vista a Executada do despacho abaixo:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em 632,84, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Intimem-se as Executadas, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovarem o recolhimento, sob pena de execução.

Advirta-se às Executadas de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 16589/2006

Processo Nº: RT 00084-2006-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIELLE DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RENATA CAFIERO NOVAIS**  
RECLAMADO(A): M & M IMAGEM SOM E RELÓGIOS LTDA-ME + 002  
**ADVOGADO.....: ELIANE ALVES GUIMARAES**  
DESPACHO:

Vista a Executada do despacho abaixo:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em 632,84, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Intimem-se as Executadas, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovarem o recolhimento, sob pena de execução.

Advirta-se às Executadas de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 16576/2006

## Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00188-2006-001-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA PAULA COELHO + 001  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
 RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: WALTENE JUNQUEIRA FILHO**  
 DESPACHO:

Vista a Executada do despacho abaixo:  
 Homologo a atualização da conta, fixando o valor remanescente da condenação em R\$913,97, composto apenas de parcelas de contribuição previdenciária e custas processuais, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.  
 Intimem-se os Executados a comprovarem o recolhimento, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16577/2006  
 Processo Nº: RT 00188-2006-001-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA PAULA COELHO + 001  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
 RECLAMADO(A): ÉZIO RODRIGUES ALVES + 001  
**ADVOGADO.....: WALTENE JUNQUEIRA FILHO**  
 DESPACHO:

Vista a Executada do despacho abaixo:  
 Homologo a atualização da conta, fixando o valor remanescente da condenação em R\$913,97, composto apenas de parcelas de contribuição previdenciária e custas processuais, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.  
 Intimem-se os Executados a comprovarem o recolhimento, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16565/2006  
 Processo Nº: RT 00192-2006-001-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLODOALDO BARBOSA DIAS  
**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**  
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001  
**ADVOGADO.....: ANAKARINA CASTRO CAMPOS**  
 DESPACHO:

Vista às partes da decisão abaixo:  
 Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação supra.  
 Homologo o cálculo de fls. 190/198, fixando o valor da execução em R\$ 4.980,94, sem prejuízo das atualizações futuras, na forma da lei.  
 Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).  
 Com o trânsito em julgado, libere-se ao Exeçúte o valor de seu crédito líquido.  
 Após o quinquídio legal, recolham-se custas processuais e contribuições previdenciárias.  
 Intimem-se.

Notificação Nº: 16621/2006  
 Processo Nº: RT 00452-2006-001-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ADMAR LUIZ DE MORAES  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
 RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.  
**ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA**  
 DESPACHO:

Vista a Executada do despacho abaixo:  
 Intime-se a Executada a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária referente à diferença entre o valor apurado (fls. 145) e o recolhido (fls. 183), no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16632/2006  
 Processo Nº: RT 01059-2006-001-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANO GONÇALVES FALEIRO  
**ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO**  
 RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO**  
 DESPACHO:  
 Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 343,67, sem prejuízo das atualizações

cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 16604/2006  
 Processo Nº: RT 01064-2006-001-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WESLEY BUENO CEARENCE DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: WASHINGTON LOPES CARDOSO**  
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001  
**ADVOGADO.....: KLEBER MOREIRA DA SILVA**  
 DESPACHO:  
 Devolva à Caixa Econômica Federal o prazo concedido às fls. 480, qual seja vista do recurso interposto pelo Reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 16624/2006  
 Processo Nº: RT 01223-2006-001-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: NÚBIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
 RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART**  
 DESPACHO:

Vista às partes do despacho abaixo:  
 Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis ao INSS, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro.  
 Denega-se seguimento do Recurso Ordinário interposto, por perda do seu objeto.  
 Custas já recolhidas, quando da interposição de Recurso Ordinário. Caberá ao Reclamado Unibanco S/Aa comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção às verbas deferidas na sentença, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, inciso VIII, da Constituição Federal.  
 Prazo de 15 dias.  
 No prazo de quinze dias, deverá a aludida Reclamada comprovar o valor do imposto de renda (art. 28 da Lei 10.833/03).  
 Cumprido o acordo e comprovados os devidos recolhimentos, libere-se o depósito recursal ao Reclamado Unibanco S/A.  
 Recebido referido depósito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.  
 Intimem-se as partes e o INSS (CLT, art.832, § 4º).

Notificação Nº: 16625/2006  
 Processo Nº: RT 01223-2006-001-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: NÚBIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
 RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 002  
**ADVOGADO.....: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL**  
 DESPACHO:

Vista às partes do despacho abaixo:  
 Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis ao INSS, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro.  
 Denega-se seguimento do Recurso Ordinário interposto, por perda do seu objeto.  
 Custas já recolhidas, quando da interposição de Recurso Ordinário. Caberá ao Reclamado Unibanco S/Aa comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção às verbas deferidas na sentença, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, inciso VIII, da Constituição Federal.  
 Prazo de 15 dias.  
 No prazo de quinze dias, deverá a aludida Reclamada comprovar o valor do imposto de renda (art. 28 da Lei 10.833/03).  
 Cumprido o acordo e comprovados os devidos recolhimentos, libere-se o depósito recursal ao Reclamado Unibanco S/A.

## Diário da Justiça Eletrônico

Recebido referido depósito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes e o INSS (CLT, art.832, § 4º).

Notificação Nº: 16626/2006

Processo Nº: RT 01223-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): QUALIFY RECURSOS HUMANOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: MONICA MARIA DE CAMPOS VIEIRA BORTOLASSI**

DESPACHO:

Vista às partes do despacho abaixo:

Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressaltando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis ao INSS, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro.

Denega-se seguimento do Recurso Ordinário interposto, por perda do seu objeto.

Custas já recolhidas, quando da interposição de Recurso Ordinário.

Caberá ao Reclamado Unibanco S/Aa comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção às verbas deferidas na sentença, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, inciso VIII, da Constituição Federal.

Prazo de 15 dias.

No prazo de quinze dias, deverá a aludida Reclamada comprovar o valor do imposto de renda (art. 28 da Lei 10.833/03).

Cumprido o acordo e comprovados os devidos recolhimentos, libere-se o depósito recursal ao Reclamado Unibanco S/A.

Recebido referido depósito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Intimem-se as partes e o INSS (CLT, art.832, § 4º).

Notificação Nº: 16607/2006

Processo Nº: RTV 01280-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO RODRIGO MENDES

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

DESPACHO:

Vista à Executada do despacho abaixo:

Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$94,74, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o respectivo recolhimento, sob pena de execução.

Adverta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT (com redação dada pela Lei nº 10.537, de 27/08/02).

Notificação Nº: 16630/2006

Processo Nº: RT 01304-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16609/2006

Processo Nº: RT 01436-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN RIBEIRO BASTOS

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. ITS BOITE

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**

DESPACHO:

Vista à Executada do despacho abaixo:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$402,32, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.

Adverta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 16611/2006

Processo Nº: RT 01560-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTA GEANE SANTIAGO BARBOSA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO BONZÃO)

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal.

INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 16639/2006

Processo Nº: RT 01601-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS

**ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA**

RECLAMADO(A): BERNADETE NASSER SABA ( NASSER HOTEL) + 001

**ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA**

DESPACHO:

Às partes: Tomar ciência do despacho de fl. 91 'Não conhecido os Embargos de Declaração, conforme decisão de fls. 82, vislumbra-se claramente a intempestividade do Recurso Ordinário interposto, razão pela qual se denega o seu seguimento.'

Notificação Nº: 16616/2006

Processo Nº: RT 01689-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSWALDO DIAS MORAIS

**ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA**

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2001, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo REclamado, no prazo legal.

INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 16615/2006

Processo Nº: ET 01700-2006-001-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: ROSIVAL MARTINS CABRAL

**ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**

EMBARGADO(A): LANE MARA NASCENTE DE OLIVEIRA (ADVOGADO AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO)

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2001, fica o EMBARGANTE, intimado para apresentar contra-razões ao Agravo de Petição apresentado pelo EMBARGADO, no prazo legal.

INTME-SE O EMBARGANTE.

Notificação Nº: 16569/2006

Processo Nº: CAU 01838-2006-001-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS

**ADVOGADO: TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ**

RÉU(RÉ): SOEGO SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

## DESPACHO:

Vista às partes do despacho abaixo:

O Protesto Judicial, a par de estar relacionado no Código de Processo Civil no Livro III, destinado ao processo cautelar, conforme entendimento doutrinário, trata-se de um procedimento não-contencioso,

meramente conservativo de direitos (Ovídio A. Baptista da Silva, Humberto Theodoro Júnior etc).

Do procedimento previsto nos arts. 867/873 extraem-se as características da uniteralidade e não-contenciosidade do Protesto. O próprio texto legal prescreve em seu art. 871 a inadmissão de defesa e contraprotesto nos autos.

Assim, determino o desentranhamento da peça de fls. 12/36 e sua devolução ao subscritor, devendo o mesmo, caso persista o seu interesse, utilizar-se da via adequada, qual seja, nas palavras do art. 871 do CPC "em processo distinto".

Intime-se.

Após, prossiga-se no cumprimento das determinações exaradas às fls. 06.

Notificação Nº: 16570/2006

Processo Nº: CAU 01838-2006-001-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS

**ADVOGADO: TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ**

RÉU(RÉ): SOEGO SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

DESPACHO:

Vista às partes do despacho abaixo:

O Protesto Judicial, a par de estar relacionado no Código de Processo Civil no Livro III, destinado ao processo cautelar, conforme entendimento doutrinário, trata-se de um procedimento não-contencioso,

meramente conservativo de direitos (Ovídio A. Baptista da Silva, Humberto Theodoro Júnior etc).

Do procedimento previsto nos arts. 867/873 extraem-se as características da uniteralidade e não-contenciosidade do Protesto. O próprio texto legal prescreve em seu art. 871 a inadmissão de defesa e contraprotesto nos autos.

Assim, determino o desentranhamento da peça de fls. 12/36 e sua devolução ao subscritor, devendo o mesmo, caso persista o seu

interesse, utilizar-se da via adequada, qual seja, nas palavras do art. 871 do CPC "em processo distinto".

Intime-se.

Após, prossiga-se no cumprimento das determinações exaradas às fls. 06.

Notificação Nº: 16571/2006

Processo Nº: CAU 01838-2006-001-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS

**ADVOGADO: TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ**

RÉU(RÉ): SOEGO SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

DESPACHO:

Vista às partes do despacho abaixo:

O Protesto Judicial, a par de estar relacionado no Código de Processo Civil no Livro III, destinado ao processo cautelar, conforme entendimento doutrinário, trata-se de um procedimento não-contencioso,

meramente conservativo de direitos (Ovídio A. Baptista da Silva, Humberto Theodoro Júnior etc).

Do procedimento previsto nos arts. 867/873 extraem-se as características da uniteralidade e não-contenciosidade do Protesto. O próprio texto legal prescreve em seu art. 871 a inadmissão de defesa e contraprotesto nos autos.

Assim, determino o desentranhamento da peça de fls. 12/36 e sua devolução ao subscritor, devendo o mesmo, caso persista o seu interesse, utilizar-se da via adequada, qual seja, nas palavras do art. 871 do CPC em processo distinto.

Intime-se.

Após, prossiga-se no cumprimento das determinações exaradas às fls. 06.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 808/2006

PROCESSO Nº RTV 00330-2002-001-18-00-3

Reclamante: ANTÔNIO AUGUSTO CALDEIRA

Reclamado: DIMAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: EDMAR ALVES ARANTES

1ª praça: 12/01/2007 - às 09h28

Leilão: 26/01/2007 - às 09h28

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA SÃO JOÃO, QD. 28, LT. 27, SLA 3, CJ. CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 12/01/2007 - às 09h28, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: JOSÉ VIRGILIO FERREIRA FILHO, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 157, na guarda do(a) depositário(a), SRª MARIA CELIA MENDONÇA ARANTES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UMA) TELEVISÃO, MARCA PHILIPS, MODELO ESTEREO, NEW LINE, 20 POLEGADAS, COLORIDA, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADA EM R\$400,00(QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007 - às 09h28, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) JOSÉ VIRGILIO FERREIRA FILHO inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 807/2006

PROCESSO Nº RT 00418-2002-001-18-00-5

Reclamante: AGNELO ALVES FREIRE

Reclamado: RENATO SANTANA DE OLIVEIRA(JIREH GRÁFICA)

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: RENATO SANTANA DE OLIVEIRA(JIREH GRÁFICA)

1ª praça: 12/01/2007 - às 09h26

Leilão: 26/01/2007 - às 09h26

**Diário da Justiça Eletrônico**

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA SÃO JOÃO, QD. 28, LT. 27, SLA 3, CJ. CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 12/01/2007 - às 09h26, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$600,00 (seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl.341, na guarda do(a) depositário(a), SR.RENATO SANTANA DE OLIVEIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UMA) GRAVADORA DE CHAPAS PARA OFF-SET, MARCA ELENCO, FORMATO MEIA FOLHA, MESA RETRÁTIL, COM COMANDO DE LUZ E VÁCUO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$600,00(SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007 - às 09h26, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS  
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 899/2006

PROCESSO Nº RT 01488-2004-001-18-00-2

Reclamante: MANOEL LINO RODRIGUES DE SOUZA

Reclamado:NOVO ESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: NOVO ESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

1ª praça: 12/01/2007 - às 09h30

Leilão: 26/01/2007 - às 09h30

Localização do(s) bem(ns): BR-153, KM. 7,5, VIA ANÁPOLIS, ZONA RURAL, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 12/01/2007, às 09h30 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: IVANA ABRANCHES JORDÃO COSTA, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor

Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 181, na guarda do(a) depositário(a), SR.PEDRO SILVÉRIO PEREIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, MARCA PHILIPS, 7.500 BTUs, SEM A TAMPA FRONTAL, AVALIADA A UNIDADE EM R\$300,00, UMA VEZ QUE OS BENS SÃO USADOS, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$600,00; 01(UM) APARELHO DE TELEVISÃO, MARCA CCE, 14 POLEGADAS, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$250,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$850,00(OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 09h30, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)IVANA ABRANCHES JORDÃO COSTA inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS  
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 899/2006

PROCESSO Nº RT 01488-2004-001-18-00-2

Reclamante: MANOEL LINO RODRIGUES DE SOUZA

Reclamado:NOVO ESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: NOVO ESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

1ª praça: 12/01/2007 - às 09h30

Leilão: 26/01/2007 - às 09h30

Localização do(s) bem(ns): BR-153, KM. 7,5, VIA ANÁPOLIS, ZONA RURAL, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 12/01/2007, às 09h30 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: IVANA ABRANCHES JORDÃO COSTA, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 181, na guarda do(a) depositário(a), SR.PEDRO SILVÉRIO PEREIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, MARCA PHILIPS, 7.500 BTUs, SEM A TAMPA FRONTAL, AVALIADA A UNIDADE EM R\$300,00, UMA VEZ QUE OS BENS SÃO USADOS, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$600,00; 01(UM) APARELHO DE TELEVISÃO, MARCA

CCE, 14 POLEGADAS, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$250,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$850,00(OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 09h30, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)IVANA ABRANCHES JORDÃO COSTA inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e seis. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS  
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 805/2006

PROCESSO Nº RT 00458-2005-001-18-00-0

Reclamante: CLEIBER EVANGELISTA DANTAS

Reclamado: GALLOS PIZZERIA E FABIANO MENDES

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: GALLOS PIZZERIA E FABIANO MENDES

1ª praça: 12/01/2007 - às 09h23

Leilão: 26/01/2007 - às 09h23

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES, QD. 22, LT. 17, ST. URIAS MAGALHÃES, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 12/01/2007 - às 09h23, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: FELIPE GUIMARÃES CARRIJO, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$300,00 (trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 104, na guarda do(a) depositário(a), SR.FABIANO MENDES DE ALMEIDA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UM) FREEZER VERTICAL CONSUL, SLIM 170, 04 GAVETAS, BRANCO, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$300,00(TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007 - às 09h23, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) FELIPE GUIMARÃES CARRIJO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS  
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1978/2006

PROCESSO Nº RT 02126-2006-001-18-00-0

Reclamante(s) : LUIZ CARLOS EDIODATO DA SILVA

Reclamado(a)(s) : PEDRO JOSE LEITE

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) PEDRO JOSÉ LEITE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 15/01/2007 às 16h30, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2006, compareceu perante este setor o(a) Reclamante LUIZ CARLOS EDIODATO DA SILVA, RG nº 35888393-2 SSP SP, CPF nº 470.899.545-87, residente e domiciliado(a) na RUA LUIZ GONZAGA FARIAS, QD 29, LT 02, PARQUE TRINDADE I, em APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, com o fim de propor

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de PEDRO JOSE LEITE, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações:  
DO CONTRATO DE TRABALHO

O Reclamante informou que foi admitido em 20/05/2003 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de TRABALHADOR RURAL.

Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 20/05/2003.

DA DATA E FORMA DE DISPENSA

Alega que o contrato era por prazo determinado e extinguiu-se em 06/08/2003.

Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT.

DOS REQUERIMENTOS

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da

**Diário da Justiça Eletrônico**

Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.

Importa o valor da causa em R\$ 700,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) PEDRO JOSÉ LEITE, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 19666/2006

Processo Nº: RT 01751-1981-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LIMORDINA CARLOS PINTO

**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): NIVALDO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste Juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC.

Por conseguinte, declara-se a extinção de processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos).

Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 19679/2006

Processo Nº: RT 02123-1983-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DE AZEVEDO

**ADVOGADO.....: BENEDITO ESTEVAM DE MATOS**

RECLAMADO(A): PROTEAUTO AUTO MECANICA COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS LTDA

**ADVOGADO.....: MERCIA MENDONCA RODARTE**

DESPACHO:

Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste Juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC.

Por conseguinte, declara-se a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos).

Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 19696/2006

Processo Nº: RT 00112-1984-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITA BATISTA BARBOSA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Indefiro o pedido de bloqueio judicial junto ao DETRAN/GO pois esta medida somente se justifica em casos excepcionais, para a defesa de interesses de terceiros, e não do próprio credor que conta com medidas processuais próprias para ilidir eventual alienação fraudulenta dos bens do devedor.

Também indefiro o pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo de fl. 256 pois além deste ter sido transferido para outra unidade da federação, o executado também não foi localizado naquele endereço conforme se vê das fls. 211/212 e 220.

Deste modo, requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de nova suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 19684/2006

Processo Nº: RT 02113-1984-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO AFONSO MONTEIRO

**ADVOGADO.....: AGNELLO DA SILVA**

RECLAMADO(A): NILTON AURELIANO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste Juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC.

Por conseguinte, declara-se a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos).

Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo (cálculo de fl. 21) e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 19738/2006

Processo Nº: RT 00521-1987-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALIPIO FERREIRA FRAGA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): PETRONEO DE ANDRADE CHAVES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 19715/2006

Processo Nº: RT 01035-1991-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): SOFERMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.167/73.

Notificação Nº: 19669/2006

Processo Nº: RT 00503-1994-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIO POVOA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): HABITAT ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Vistos...

Defere-se o pedido retro.

Cite-se o sócio executado por edital.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Decorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens, requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de nova suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 19683/2006  
Processo Nº: RT 01004-1994-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: SANDOVAL MOREIRA BARBOSA  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): PERSIVAL FERREIRA DE MELO  
**ADVOGADO.....: MARCIO SOARES MARTINS**  
DESPACHO:

Face ao certificado acima, requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará em nova suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 19698/2006  
Processo Nº: RT 00754-2002-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS MENDANHA  
**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**  
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TEC E ELETRICIDADE S/A  
**ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:

Com razão a reclamada, às fls. 229/30, quando afirma que o prazo para depósito da segunda parcela do acordo é de 20 (vinte) dias, e não 5 (cinco), como constou erroneamente da notificação de fls. 225. Assim, o prazo vence em verdade, nos termos do convencionado, em 04.12.2006, daí porque defiro o pedido formulado, reconsiderando o despacho de fls. 227 em sua segunda parte.

Notificação Nº: 19708/2006  
Processo Nº: RT 01830-2002-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA ALVES DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS**  
RECLAMADO(A): VETARE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA-ME. (SUCESSORA DE PAZINI E PAZZINI LTDA) + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FL. 216.

Notificação Nº: 19717/2006  
Processo Nº: RT 00428-2003-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: LUIS DE SOUZA SOLOM  
**ADVOGADO.....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CARIBEAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
**ADVOGADO.....: PEDRO BENEDITO MACIEL NETO**  
DESPACHO:  
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da carta precatória devolvida de fls.892/907.

Notificação Nº: 19694/2006  
Processo Nº: RT 00449-2003-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: VINICIUS VIANA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIDOS + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.142/3.

Notificação Nº: 19733/2006  
Processo Nº: RT 01324-2003-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROMULO GOMES DE ARAUJO  
**ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**  
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.304.

Notificação Nº: 19743/2006  
Processo Nº: RT 01505-2003-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONISSO BORGES DE SALES  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): JJ SANTANA/STAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.167.

Notificação Nº: 19721/2006  
Processo Nº: RT 01902-2003-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: PATRICIA DOS SANTOS LIMA  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
RECLAMADO(A): DELZA DE BRITO TELLEES -ME (PAPA D OROS RESTAURANTE)  
**ADVOGADO.....: IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA**  
DESPACHO:

Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 247/52, fixando o novo valor exequendo, decorrente do inadimplemento parcial da avença, em R\$1.490,79, aí incluídos o IRRF (R\$376,04), as custas processuais e de liquidação (R\$175,8 + R\$32,51) e a contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$293,01), sem prejuízo de futuras majorações.

De outra parte, indefiro o pedido de reconhecimento de sucessão trabalhista formulado à fl. 244, por ausência de provas suficientes, já que o simples desempenho da mesma atividade empresarial, no mesmo local não é suficiente para tanto.

Com efeito, para o reconhecimento da sucessão em tela é necessário, também, que haja a transferência de uma organização produtiva, ou parte dela, de um titular para outro e a continuidade de sua exploração pelo novo titular. Em outras palavras, há que se provar que o estabelecimento comercial tenha sido alienado por negócio feito entre o sucedido e o alegado sucessor.

Assim, deverá a reclamante/exequente indicar o paradeiro da executada.

Notificação Nº: 19668/2006  
Processo Nº: RT 01955-2003-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: REGINA CASSIA SAMORA CINTRA  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): ANTONIO CESAR COTRIM + 004  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:  
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 19713/2006  
Processo Nº: RT 01010-2004-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELZIENE GOMES DE CASTRO  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): ESPLendor RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.68/90.

Notificação Nº: 19719/2006  
Processo Nº: RT 01436-2004-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO TOLEDO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**

**Diário da Justiça Eletrônico****DESPACHO:**

Face ao certificado, restando bem sucedida a diligência de substituição autorizada à fl. 253, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do CPC, colhidos em subsidio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Desconstituo, ainda, a penhora de fls. 234, liberando-a.

Independente do trânsito em julgado desta, recolham-se a contribuição previdenciária (R\$2.045,52 - fls. 254) e o imposto de renda (R\$677,70) em guias próprias, devendo o saldo restante do depósito de fls. 259 ser usado pela Secretaria para o recolhimento a título de custas finais (art. 789-A, CLT), também em guia adequada.

Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 19703/2006

Processo Nº: RT 01638-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTERCI DE ANDRADE BARBOSA

**ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS**

RECLAMADO(A): DUAS RODAS MOTO PECAS LTDA

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO:

Face ao certificado, cancelo a hasta pública, pela impossibilidade de observância, em tempo hábil, do art. 687, § 5º, do CPC, devendo o reclamante/exequente, assim, requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando o paradeiro da empresa e/ou de seus sócios.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 19671/2006

Processo Nº: RT 01288-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSY KEULLY GIANI

**ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI**

RECLAMADO(A): WEST SHOP VÍDEO LTDA.

**ADVOGADO.....: MILTON R. CAMPOS**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 19664/2006

Processo Nº: RT 01626-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JUCIARA CAVALCANTE LANDIM

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): N S G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO**

DESPACHO:

O recurso de fls. 230/6 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível.

As partes são legítimas, estando presente o interesse processual.

Contudo, verifico que o pressuposto específico de admissibilidade previsto no art. 897, § 1º, da CLT, não foi integralmente atendido, posto que tão somente as matérias impugnadas foram delimitadas justificadamente, o mesmo não ocorrendo quanto aos seus valores, impedindo o prosseguimento da execução quanto ao crédito incontroverso, na medida em que a recorrente não informou qual o valor exequendo que entende correto.

Diante do exposto, denego seguimento ao agravo de petição interposto.

Notificação Nº: 19702/2006

Processo Nº: RT 01800-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS ARRAIS MELO

**ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA**

RECLAMADO(A): MARE S BAR E RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA**

DESPACHO:

**ADVOGADO RECLAMANTE, CUMPRIR LEI 10.833/2003, TRAZER AOS AUTOS O Nº DE SEU "CPF", NO PRAZO DE CINCO DIAS.**

Notificação Nº: 19732/2006

Processo Nº: RT 02036-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA EG. VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO LEGAL DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 19670/2006

Processo Nº: RT 02142-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA ALVES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**

RECLAMADO(A): BY ENZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ME (BY ENZO SHOWS)

**ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 19740/2006

Processo Nº: RT 02168-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANITA CELIA ALVES NORONHA

**ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): ESTÂNCIA RAI0 DE SOL PRAIA CLUBE HOTEL + 003

**ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO:

RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 19739/2006

Processo Nº: RT 00313-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO CALDEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**

DESPACHO:

RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19706/2006

Processo Nº: RT 00345-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO BITTENCOURT MELO SILVA

**ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS**

RECLAMADO(A): UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

DESPACHO:

RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 649/1.339, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19736/2006

Processo Nº: RT 00472-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANE COELHO FONSECA

**ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES**

RECLAMADO(A): TELCO CELULAR LTDA. (ME)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

## INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 19705/2006

Processo Nº: RT 00573-2006-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: KARLA DE SOUSA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): SOMAFERTIL LTDA.

**ADVOGADO.....: NATAL AUGUSTO LEAL DA CUNHA**

DESPACHO:

**ADVOGADO RECLAMANTE, ATENDER LEI 10.833/2003, TRAZER AOS AUTOS O Nº DE SEU "CPF", NO PRAZO DE CINCO DIAS.**

Notificação Nº: 19692/2006

Processo Nº: RT 00591-2006-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: DILENE GOMES DE BARROS  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados parcialmente procedentes, nos termos da sentença de fls.409/418, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19697/2006

Processo Nº: RT 00618-2006-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA REGINA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados parcialmente procedentes, nos termos da sentença de fls.171/176, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19665/2006

Processo Nº: RT 00694-2006-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: CELSO RIOS NETO  
**ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA  
**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

DESPACHO:

Deverá o credor a manifestar-se quanto ao teor do petitório de fl. 52/55, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19693/2006

Processo Nº: RTN 00770-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: EBER GODOY DE LIMA  
**ADVOGADO.....: WALTER DE PAULA SILVA**  
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.  
**ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados improcedentes, nos termos da sentença de fls.466/474, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19737/2006

Processo Nº: RT 00828-2006-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO**

DESPACHO:

Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 570/586, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19731/2006

Processo Nº: RTN 00890-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR JÚLIO ROSA

**ADVOGADO.....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.

**ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ**

DESPACHO:

RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19742/2006

Processo Nº: RT 00904-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: HELENICE DE FÁTIMA TRINDADE DA SILVA

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: DIANE GORETTI PERINAZZO**

DESPACHO:

RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19744/2006

Processo Nº: RT 00973-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO SIMPLÍCIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: TATTYA PEREIRA**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(MASSA FALIDA). SINDICO SÉRGIO DOS REIS CRISPIM

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19741/2006

Processo Nº: RT 01001-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRUT. VERDE LTDA.

**ADVOGADO.....: VALTER FERRO DE MORAES**

DESPACHO:

Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 73/75, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19729/2006

Processo Nº: RT 01172-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

Face ao teor do petitório de fl. 265, libere-se o crédito do exequente (R\$1795,34), de forma atualizada, sem qualquer retenção a ser efetuada.

Realize-se, na seqüência, ao recolhimento da contribuição previdenciária (R\$344,11 + R\$98,23), em guia própria, utilizando o saldo restante da guia de fl. 264 para quitação do máximo possível das custas processuais.

Feito, retornem os autos conclusos para deliberações finais.

Notificação Nº: 19711/2006

Processo Nº: RT 01370-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR PEREIRA RINCON

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

PARTES, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) INSS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19712/2006

Processo Nº: RT 01370-2006-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSEMAR PEREIRA RINCON  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:  
PARTES, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) INSS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19716/2006

Processo Nº: RT 01401-2006-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS MOREIRA VALADÃO  
**ADVOGADO.....: VASTI DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): APOIO IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO**  
DESPACHO:  
PARTES, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) INSS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19695/2006

Processo Nº: RT 01408-2006-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS CLÉCIO DE OLIVEIRA SOUZA  
**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**  
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.  
**ADVOGADO.....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados parcialmente procedentes, nos termos da sentença de fls.494/497, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19699/2006

Processo Nº: RT 01432-2006-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROSANA SIMIEMA ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: GIOVANE ALVES DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): FACULDADE ARAGUAIA - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA.  
**ADVOGADO.....: DIEGO SANDER FREIRE**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que o presente feito foi extinto sem resolução do mérito, nos termos da sentença de fls.172/173, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19690/2006

Processo Nº: AAT 01472-2006-002-18-00-8 2ª VT  
AUTOR...: FLÁVIO SILVA DE MORAIS  
**ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RÉU(RÉ): TELEMAR NORTE LESTE S/A. + 001  
**ADVOGADO: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que o presente feito foi extinto sem resolução de mérito, nos termos da sentença de fls. 144/147, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19691/2006

Processo Nº: RTN 01490-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: HERMÍNIO ALVES FERNANDES JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001  
**ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados improcedentes, nos termos da sentença de fls.123/125, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19704/2006

Processo Nº: RT 01506-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: FABRÍCIO MILVANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
DESPACHO:  
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:  
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão retificadora expedida em seu favor.

Notificação Nº: 19730/2006

Processo Nº: RT 01518-2006-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
Deverá o reclamante, comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho para receber os documentos, exceto procuração, prazo legal 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 19707/2006

Processo Nº: RT 01525-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: GISELY DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO:  
RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19714/2006

Processo Nº: RT 01615-2006-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDA FELIX DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE  
**ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA**  
DESPACHO:  
PARTES, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) INSS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19723/2006

Processo Nº: RT 01721-2006-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA**  
RECLAMADO(A): CMR COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES**  
DESPACHO:  
Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$26,19, sem prejuízo de futuras atualizações.  
A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.  
Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social.  
Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 19676/2006

Processo Nº: RT 01764-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALEMIR MORAIS SILVA  
**ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): TECNEL- TÉCNICAS ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO.....: VILMAR JOAO DA SILVA**

## Diário da Justiça Eletrônico

## DESPACHO:

Para realização de audiência de encerramento de instrução, incluo o feito na pauta do dia 01/02/ 2007, as 16:40 horas, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 19709/2006

Processo Nº: RT 01769-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG -GO

**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO:

RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A)

RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19710/2006

Processo Nº: RT 01930-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY XAVIER DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO.....: LÍUBIA CRISTINA NAVES**

DESPACHO:

PARTES, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) INSS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19672/2006

Processo Nº: RT 01935-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOCIVALDO SOUSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA**

RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. ME (REP: HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA/ FABIANE DA SILVA ASSIS)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

JOCIVALDO SOUZA DA SILVA opôs embargos de declaração em face da r. sentença de fls. 31/2, nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em desfavor de X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA (NA PESSOA DOS SÓCIOS HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA e FABIANE DA SILVA ASSIS), aduzindo que este Juízo, ao extinguir o feito sem resolução do mérito, omitiu-se sobre o requerimento, feito na petição inicial, no sentido de que a empresa reclamada fosse notificada na pessoa de seus representantes legais.

Justificando o seu cabimento, requereu o acolhimento dos embargos, afastando-se o vício apontado, com impressão de efeito modificativo ao julgado.

É o breve relatório.

Decido.

1. Estando presentes os pressupostos ensejadores gerais de admissibilidade da medida processual objetada, especialmente a tempestividade, conheço-a.

2. O reclamante, como narrado, aviu seus embargos aduzindo que este Juízo, ao proclamar a extinção do feito sem resolução do mérito em virtude de desobediência ao disposto no art. 852-B, da CLT, incorreu em omissão sobre o requerimento de citação (da reclamada) na pessoa e nos endereços dos representantes legais, devendo ser modificada in totum, tornando-se sem efeito a sentença proferida às fls. 31/32".

Com efeito, apesar de informado, à fl. 02, o endereço onde se estabelecia a reclamada, foi esclarecido na seqüência, à fl. 03, que a reclamatória também estava sendo proposta em relação aos dois sócios e que a notificação da sociedade deveria se dar na pessoa deles, haja vista o fato de ter encerrado suas atividades no mês de maio do corrente ano, não havendo portanto, atividades na sede da Empresa".

Tal pleito, não observado inicialmente na expedição da notificação de fls. 28, também não foi objeto de apreciação por parte deste Juízo na audiência registrada à fl. 29 e nem na prolação da r. sentença extintiva.

Assim, reconhecendo o lapso indicado, provejo a medida para, imprimindo efeito modificativo ao julgado (arts. 897-A, da CLT e 296 do CPC), tornar sem efeito a extinção decretada e ordenar o

prosseguimento normal do feito, com a notificação dos reclamados na forma como requerido em exordial.

3. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos do feito a fim de que passe a constar como primeira reclamada "X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA"; como segundo reclamado "HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA" e como terceira reclamada "FABIANE DA SILVA ASSIS", sendo os endereços destes dois últimos aqueles informados à fl. 02.

Para realização de nova audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, designo o dia 10 de JANEIRO de 2007, às 13:30 horas, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JOCIVALDO SOUZA DA SILVA nestes autos da reclamatória trabalhista que promoveu em face de X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA (NA PESSOA DOS SÓCIOS HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA e FABIANE DA SILVA ASSIS) e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 19728/2006

Processo Nº: RT 01973-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FELIX DE MORAIS SILVA

**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): HERNANDO JOSÉ DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Prejudicado o requerido na fl. 28, face ao já decidido na fl. 18.

Notificação Nº: 19663/2006

Processo Nº: CCS 02045-2006-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO

**ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): ASA BRANCA TURISMO LTDA.

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Concitado o autor a emendar a inicial, a fim de liquidar os honorários sucumbenciais em obediência ao disposto no art. 852-B, I, da CLT, veio dizer, às fls. retro, simplesmente, juntar nova cópia da exordial, asseverando que a "tabela de cálculos, procurações e demais documentos já estão juntados aos autos".

Por aí se depreende que a determinação de fls. 32 não foi bem compreendida pela parte, pois este Juízo tem pleno conhecimento da procuração de fls. 14 e da memória de cálculo de fls. 08, relativa ao débito principal.

Falta, todavia, por conta de um preciosismo legal que este Juízo não pode, infelizmente, ignorar, a indicação, em valor de moeda corrente, do equivalente aos 20% de honorários requeridos, o que pode ser feito pela parte através de simples operação aritmética (R\$551,58 + 20% desse montante).

Assim, concedo derradeiro prazo de 10 (dez) dias para tanto, sob idêntica cominação à explicitada anteriormente.

Notificação Nº: 19680/2006

Processo Nº: ACM 02063-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, ajuizou a presente ação de cumprimento em face de SUPERMERCADO MOREIRA LTDA, visando à condenação da empresa no cumprimento de diversas cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003.

Conforme já decidiu o E. TRT local no julgamento de recurso ordinário interposto no processo TRT RO-00924-2005-012-18-00-00:

"O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, estabelece que `ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou

**Diário da Justiça Eletrônico**

administrativas'. E a Lei 8.073/90 dispõe em seu art. 3º que 'As entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria'.

Assim, o sindicato busca, com respaldo na lei maior e através de substituição processual, o direito da categoria, no caso, de parte dela, ou seja, daqueles trabalhadores com funções que possuem piso salarial. Tratam-se de interesses individuais homogêneos, que como ensina Ives Gandra Martins Filho, in "Processo Coletivo do Trabalho", Ed. LTr, 2003, pág. 248, são aqueles 'decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos'.

Portanto, tratando-se de parte da categoria, plenamente determinável, a quem cabe ao sindicato representar e substituir processualmente, entendendo não ser necessário seja juntado com a inicial o rol de substituídos, destacando que não há lei que assim exija, sendo que a identificação dos beneficiários pode ser feita em liquidação de sentença. Ao contrário, o Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autorização do art. 769 da CLT, ao disciplinar sobre as ações coletivas, em nenhum momento estabelece a necessidade de que seja apresentado o rol de substituídos (art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90).

O Enunciado nº 310 do Col. TST, que havia sedimentado em seu inciso "V" que, em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual os substituídos haveriam de ser individualizados na petição inicial, continha posicionamento contrário ao contido na Carta Magna, tanto que restou cancelado pela Resolução nº 119/03, DJ 01/10/03'.

Desta forma, vislumbrando na petição inicial os pressupostos processuais e condições da ação necessários, admito o processamento da presente ação e designo o dia 15 de JANEIRO de 2007, às 13:10 horas, para realização de audiência INICIAL, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 19724/2006

Processo Nº: AAT 02163-2006-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: AFONSO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): ETICA CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

Segundo estabelece a Constitucional Federal, resulta indubitado que a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho, inclusive quando tais danos são causados por acidente do trabalho, DESDE QUE AJUIZADA EM FACE DO EMPREGADOR (art. 114, inciso VI, com a nova redação implementada pela Emenda Constitucional nº 5/2004).

Esse entendimento já vinha sendo defendido na maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho e por parte do C. Tribunal Superior do Trabalho, conquanto ainda se encontrasse controvertido na Corte Constitucional do país.

No último dia 29.06.2005, contudo, a questão foi definitivamente elucidada pela Supremo Tribunal Federal, que em decisão de Conflito Negativo de Competência nº 7.204-1, reconheceu, por unanimidade, a competência desta Justiça Especializada para processar e julgar ações de indenização por acidente do trabalho ajuizadas em face do empregador.

Dessarte, sendo competente este Juízo para o processamento deste feito, designo o dia 16 de JANEIRO de 2007, às 13:30 horas, para realização de audiência INICIAL visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1195/2006

PROCESSO Nº RT 00503-1994-002-18-00-9

Reclamante: MARIO POVOA RIBEIRO

Reclamada: HABITAT ENGENHARIA LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1195/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado JOSÉ LISBOA M. DE ASSUNÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em

48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.654,70, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ LISBOA M. DE ASSUNÇÃO, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 01 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1197/2006

PROCESSO Nº RT 00761-2005-002-18-00-9

RECLAMANTE: DARI CARDOSO DA COSTA

RECLAMADA: PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1197/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados JOSÉ MARTINEZ CAMACHO E JOSÉ CARLOS MARTINEZ CARNICER, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 886,01, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ MARTINEZ CAMACHO E JOSÉ CARLOS MARTINEZ CARNICER, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 01 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1196/2006

PROCESSO Nº ACPG 01430-2006-002-18-00-7

Consignante: PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA

Consignado: LINDOMAR PEREIRA DA FONSECA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1196/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado LINDOMAR PEREIRA DA FONSECA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 179,40, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de LINDOMAR PEREIRA DA FONSECA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 01 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1199/2006

PROCESSO Nº ACPG 01971-2006-002-18-00-5

Reclamante: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

Advogada: SAMI ABRÃO HELOU, OAB/GO Nº 13116

Reclamada: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho

de Goiânia-Go, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 08.01.2007, às 13:30 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa.

**DOS PEDIDOS**

Preliminarmente, requer a Consignante-Unilever sejam admitidos em consignação o valor de R\$ 258.430,27 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos), referentes aos pagamentos das notas fiscais já emitidas pela última consignada pelos serviços prestados, sem prejuízo de ulteriores valores que, no curso do

## Diário da Justiça Eletrônico

presente processo, vencerem em favor da última consignada (art. 462 do CPC).

Diante de todo o exposto requer a citação da empresa Progresso e do Sindicato Empregados e Trabalhadores em Empresas de Terceirização, com endereço declinado no intróito desta inicial, para que, em querendo, conteste a presente demanda no prazo legal, sob pena de revelia, compondo a lide até o seu final; julgar totalmente procedente a presente demanda para extinguir a obrigação da Consignante-Unilever até o limite do depósito consignado.

Requer, outrossim, permaneçam todos os valores consignados como garantia de futuras ações trabalhistas, individuais e/ou coletivas, movidas pelos trabalhadores que tenham prestado serviços à Consignante-Unilever através da segunda Consignada-Progresso, ou, pelo Sindicato em substituição processual mas na tutela dos direitos desses mesmos trabalhadores.

Ou, sucessivamente, ao prudente arbítrio de Vossa Excelência, sejam tais valores liberados à proporção dos créditos, em nome do Sindicato-Consignado, consignado para posterior repasse aos trabalhadores, caso comprovado nos autos, documental e individualizadamente, os créditos trabalhistas que faltam ser honrados a cada ex-empregado da Consignada-Progresso, mediante a exibição das respectivas folhas de pagamento e termos de rescisões contratuais.

Quanto a esta segunda providência, a Consignante-Unilever requer seja a tutela antecipada liminarmente nos termos do artigo 273 do CPC, considerando a verossimilhança das alegações e a urgência decorrente da mora salarial da última consignada.

Na hipótese de Vossa Excelência considerar possível liberar ao Sindicato e/ou respectivos trabalhadores o valor total ou parcial ora consignado, requer seja, ao menos, antecipadamente liberada a ora consignante, pelos equivalentes, das respectivas e possíveis responsabilidades, ainda que subsidiária (Súmula 331/TST), com força de coisa julgada material.

Por fim, ad cautelam, a Consignante-Unilever requer a designação de audiência de conciliação para que seja determinada a destinação dos valores ora consignados.

A Consignante-Unilever requer a produção de todas as provas em direito admitidas (art. 332 do CPC) nos limites do seu ônus (arts. 818 da CLT c/c 333, I, do CPC).

Requer ainda se digne Vossa Excelência determinar que todas as publicações sejam realizadas em nome do advogado Sami Abrão Helou, inscrito na OAB/GO com a carteira suplementar nº13.116-A e com endereço na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 3310, sala 508, Edifício Office Flamboyant, Jardim Goiás, Fone (062) 3515-1505, determinando-se à Secretaria desse D. Juízo que adote as providências cabíveis para este fim.

Confere-se à presente o valor de R\$ 258.430,27 (duzentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais, e vinte e sete centavos).

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 04 dia(s) do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

## TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14178/2006

Processo Nº: RT 00052-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IVALDO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOI**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 171, cujo teor segue: 'Proceda-se ao cancelamento da solicitação de bloqueio de contas efetivada à fl. 49. Após, e considerando que todas as obrigações oriundas do presente feito foram adimplidas, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Intimem-se partes (a executada via edital) e INSS. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 14174/2006

Processo Nº: RT 00227-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ESDRA MARTINS LEANDRO

**ADVOGADO.....: SIDIMAR LOPES DA SILVA**

RECLAMADO(A): N&M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

**ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 113 (equipamentos para suspensão de PALET'S), serão levados à Praça no dia 22/01/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 09/02/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14154/2006

Processo Nº: RT 00738-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): SWISSFARMA LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo legal sucessivo e fins legais, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 14176/2006

Processo Nº: RT 01826-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): PAVIMENG - PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 351/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14158/2006

Processo Nº: RT 02040-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 526/528, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO a impugnação à conta oposta'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 14152/2006

Processo Nº: RT 00062-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLA BEATRIZ PINTO

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**

RECLAMADO(A): MÔNICA BATISTA DE MENDONÇA

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 113, a seguir transcrito:

'Vistos, Não conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 90/99, por deserto. Registre-se que este Juízo, por meio da decisão de fls. 85/87, indeferiu o pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita à demandada'.

Notificação Nº: 14152/2006

Processo Nº: RT 00062-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLA BEATRIZ PINTO

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**

RECLAMADO(A): MÔNICA BATISTA DE MENDONÇA

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 113, a seguir transcrito: 'Vistos, Não conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 90/99, por deserto. Registre-se que este Juízo, por meio da decisão

## Diário da Justiça Eletrônico

de fls. 85/87, indeferiu o pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita à demandada'.

Notificação Nº: 14152/2006  
Processo Nº: RT 00062-2006-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: CARLA BEATRIZ PINTO  
**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**  
RECLAMADO(A): MÔNICA BATISTA DE MENDONÇA  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

DESPACHO:  
À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 113, a seguir transcrito:

'Vistos, Não conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 90/99, por deserto. Registre-se que este Juízo, por meio da decisão de fls. 85/87, indeferiu o pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita à demandada'. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14173/2006  
Processo Nº: RT 00353-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: FABRÍCIO FAGUNDES DE SOUSA COSTA  
**ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**  
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 77/78, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos por AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - MASSA FALIDA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo exequente/INSS, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT), isento do recolhimento em face do que dispõe o art. 790-A, I, da CLT. Oficie-se à Secretaria da Receita Federal. Intimem-se reclamante, executada e INSS/exequente. '. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 14162/2006  
Processo Nº: CCS 00780-2006-003-18-00-2 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
RÉU(RÉ): EUGENIO DE BRITO JARDIM  
**ADVOGADO: LUCIANO FLEURY DE BARROS**

DESPACHO:  
À AUTORA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14162/2006  
Processo Nº: CCS 00780-2006-003-18-00-2 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
RÉU(RÉ): EUGENIO DE BRITO JARDIM  
**ADVOGADO: LUCIANO FLEURY DE BARROS**

DESPACHO:  
À AUTORA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar crédito, liberado em seu favor, bem como, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos, indicando se houve o integral cumprimento do acordo homologado em audiência (ata de fls. 95/96), registrando-se que seu silêncio implicará em resposta afirmativa.

Notificação Nº: 14161/2006  
Processo Nº: RT 00964-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ RAMOS DA MOTA  
**ADVOGADO.....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA**  
RECLAMADO(A): HIPERBOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO**

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência que foi deferido o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 08/20, requerido à fl. 41.

Notificação Nº: 14156/2006  
Processo Nº: RT 01160-2006-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: EDER SECUNDINO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO:  
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber documentos acostados à contracapa dos autos (crachá, cartões 'valecard alimentação' e 'vale transporte', conforme despacho de fl. 190.

Notificação Nº: 14155/2006  
Processo Nº: RT 01454-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO BUENO JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDSON AMARAL**

DESPACHO:  
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 106/119, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 14159/2006  
Processo Nº: CCS 01668-2006-003-18-00-9 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): JURANDIR PAULO DA SILVA  
**ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos de fls. 138/139, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Diante do exposto, CONHEÇO dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 128/130, a decisão acima, item '1'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14921/2006  
Processo Nº: RT 00996-1992-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: DONIZETH FERREIRA ROSA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES**

DESPACHO:  
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 26/01/2007, ÀS 13:00 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 09/02/2007, ÀS 13:00 HORAS.

Notificação Nº: 14934/2006  
Processo Nº: RT 00327-1994-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: DELSON SIMAO PIRES  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): CARVAO PACHECO LTDA E SEBASTIAO SANTANA CAMPOS MARTINS + 002  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:  
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14932/2006  
 Processo Nº: RT 00746-2000-004-18-00-9 4ª VT  
 RECLAMANTE...: JANIS RODRIGUES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DAERA LTDA SUCESSORA  
 DA DAERA TRANSPORTES LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: MARCOS ANTONIO COSTA MOTA**  
 DESPACHO:  
 FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO  
 DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05  
 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14924/2006  
 Processo Nº: RT 00218-2002-004-18-00-1 4ª VT  
 RECLAMANTE...: JULIANO TEODORO DE MALTA E SILVA  
**ADVOGADO.....: CELIO SANCHES DOS REIS**  
 RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS  
 LTDA  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
 DESPACHO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE  
 FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA  
 22/01/2007, ÀS 11:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES  
 LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA  
 LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 29/01/2007,  
 ÀS 11:05 HORAS.

Notificação Nº: 14933/2006  
 Processo Nº: RT 01793-2002-004-18-00-1 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCIA DA SILVA REIS  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
 RECLAMADO(A): IVANEIDE FERREIRA CUNHA  
**ADVOGADO.....: CELIO SANCHES DOS REIS**  
 DESPACHO:  
 FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO  
 DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05  
 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14904/2006  
 Processo Nº: RT 00302-2003-004-18-00-6 4ª VT  
 RECLAMANTE...: REGAZONI SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**  
 RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE CARUSO LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
**ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24**  
**HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 14931/2006  
 Processo Nº: RT 00868-2003-004-18-00-8 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ADRIANO PATRICIO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)  
 LÍVIA DIVINA QUIRINO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA (N/P DO  
 REP. SR. GERALDO RODRIGUES - VULGO KIKO DA TIPUANA) +  
 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO  
 DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05  
 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14902/2006  
 Processo Nº: RT 00934-2005-004-18-00-1 4ª VT  
 RECLAMANTE...: CELIJANES PESSOA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
 RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO LTDA. (VIAÇÃO  
 PARAÚNA)  
**ADVOGADO.....: CELIO ALVES DO PRADO**  
 DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA  
 CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14936/2006  
 Processo Nº: RT 01830-2005-004-18-00-4 4ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): HOTEL SAN DIEGO + 001  
**ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL**  
 DESPACHO:  
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER  
 CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14929/2006  
 Processo Nº: RT 00076-2006-004-18-00-6 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS ESPÓLIO REP.  
 P/ ULISSES MARCELO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA**  
 RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE JARDIM AMÉRICA  
 LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAES**  
 DESPACHO:  
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE  
 SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14926/2006  
 Processo Nº: RT 00152-2006-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
 RECLAMADO(A): INTEGRAÇÃO NACIONAL TRANSPORTES DE  
 ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - INTEC  
**ADVOGADO.....: BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA E OUTRO**  
 DESPACHO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE  
 FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA  
 22/01/2007, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES  
 LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA  
 LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 29/01/2007,  
 ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 14901/2006  
 Processo Nº: RT 00294-2006-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: SIRLEIDE SILVA BORGES  
**ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO**  
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**  
 DESPACHO:  
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO  
 REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14937/2006  
 Processo Nº: RT 00400-2006-004-18-00-6 4ª VT  
 RECLAMANTE...: SILVANO VAZ LEITE  
**ADVOGADO.....: OMAR FABIANO BATISTA**  
 RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO  
 DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05  
 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14930/2006  
 Processo Nº: RTN 00712-2006-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCIVALVA BORGES LUIZ  
**ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA**  
 RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ**  
**POTENCIANO**  
 DESPACHO:

FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA  
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO  
ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E  
FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14903/2006  
Processo Nº: RT 01112-2006-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: ROSMAM RASMUSSEM ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: ORIANA CURADO**  
RECLAMADO(A): MUNDI SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA  
LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
DESPACHO:  
**ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24  
HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 14907/2006  
Processo Nº: RT 01570-2006-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: CAMILLA AQUINO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA**  
DESPACHO:  
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA  
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO  
PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14906/2006  
Processo Nº: RT 01597-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ WILSON ARAÚJO SANTOS  
**ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO**  
DESPACHO:  
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE  
SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14947/2006  
Processo Nº: RT 01618-2006-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: ADEMILSON FERREIRA DE BRITO  
**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES**  
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA**  
DESPACHO:  
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA  
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO  
PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14905/2006  
Processo Nº: RT 01734-2006-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANAIZA MARIA ALVES DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO:  
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE  
SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 14938/2006  
Processo Nº: RT 01737-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALCEU ROGÉRIO MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
RECLAMADO(A): JOVAIR JOSE RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO  
DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05  
(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14944/2006  
Processo Nº: RT 01737-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALCEU ROGÉRIO MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
RECLAMADO(A): JOVAIR JOSE RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA  
CTPS NA SECRETARIA DESTA JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A  
FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 14935/2006  
Processo Nº: RT 01824-2006-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: LENILDA LIMA DE PAIVA  
**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): VALMIR & CÉLIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES**  
DESPACHO:  
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO  
DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05  
(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14939/2006  
Processo Nº: RT 01896-2006-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: CAROLINE MARTINS SANTIAGO  
**ADVOGADO.....: CYNTHIA DE ABREU DINIZ**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR  
SOES  
**ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS**  
DESPACHO:  
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA  
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO  
PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 1189/2006  
PROCESSO Nº RT 00996-1992-004-18-00-8  
Exequente: DONIZETH FERREIRA ROSA  
Executada: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A  
1ª LEILÃO: 26/01/2007, ÀS 13:00 HORAS  
2ª LEILÃO: 09/02/2007, ÀS 13:00 HORAS  
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do  
Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário  
supramencionados, no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul,  
nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e  
arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação  
abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria,  
encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DONA SANTINHA, Qd. 17,  
Lt. 01-20, VL. Negrão de Lima, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel  
depositário o(a) Sr.(a) LEO LYCE RORIZ DE ARAÚJO (proprietário).  
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá  
estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação  
das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de  
22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação,  
a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos  
institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento),  
a título de comissão do leiloeiro.  
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no  
art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse  
sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer  
lanço.  
O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO  
FUZZO, inscrito na JUCEG.  
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o  
presente ao 1º dia do mês de dezembro de 2006, nesta cidade de  
Goiânia - Goiás.  
Relação do(s) bem(s):  
• 01 (um) apartamento tipo C, nº 01 (apartamento 01), localizado no  
térreo, bloco D, conjunto 02, Edifício Residencial Negrão de Lima,  
contendo um dormitório, sala de estar, banheiro social, cozinha/área de  
serviço e vaga de estacionamento não coberto para veículo, com área  
total de 76,30 metros quadrados e área privativa de 49,84 metros  
quadrados, situado na Rua Dona Santinha, Q.17, L.01/20, Setor

**Diário da Justiça Eletrônico**

Negrão de Lima, nesta capital, reavaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Obs.1: Caso não haja licitante, fica designada nova praça para o dia e horário acima mencionados.

Obs.2: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é credora hipotecária do referido imóvel.

RENATO HIENDELMAYER  
Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1188/2006

PROCESSO Nº RT 00555-2000-004-18-00-7

Reclamante: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO

Reclamada: M O CONSTRUTORA LTDA REP. P/ LEVI MARQUES DE OLIVEIRA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada M O CONSTRUTORA LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Tomar ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 08/01/2007, às 11:05 horas, na sala de praças e leilões localizada em frente à 11ª VT de Goiânia. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 15/01/2007, às 11:05 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de M O CONSTRUTORA LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia ao 1º dia do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER  
Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA Nº 1187/2006

PROCESSO Nº RT 00218-2002-004-18-00-1

Reclamante: JULIANO TEODORO DE MALTA E SILVA

Exequente: INSS e UNIÃO

Executada: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA

1ª PRAÇA: 22/01/2007, ÀS 11:05 HORAS

2ª PRAÇA: 29/01/2007, ÀS 11:05 HORAS

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. República do Líbano, nº 2359, Setor Oeste, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). EDGAR DE SOUZA BERNABÉ.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente ao 1º dia do mês de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca SPRINGER, de 7.500 BTU's, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliados cada um em R\$800,00, totalizando R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

RENATO HIENDELMAYER  
Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA Nº 1187/2006

PROCESSO Nº RT 00218-2002-004-18-00-1

Reclamante: JULIANO TEODORO DE MALTA E SILVA

Exequente: INSS e UNIÃO

Executada: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA

1ª PRAÇA: 22/01/2007, ÀS 11:05 HORAS

2ª PRAÇA: 29/01/2007, ÀS 11:05 HORAS

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. República do Líbano, nº 2359, Setor Oeste, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). EDGAR DE SOUZA BERNABÉ.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente ao 1º dia do mês de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca SPRINGER, de 7.500 BTU's, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliados cada um em R\$800,00, totalizando R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

RENATO HIENDELMAYER  
Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1190/2006

PROCESSO Nº RTV 02074-2005-004-18-00-0

Reclamante: ERICK ARRUDA DE SOUZA

Reclamada: GRÁFICA E EDITORA ARTCRIO DESIGNERS

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada GRÁFICA E EDITORA ARTCRIO DESIGNERS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Tomar ciência de que foi designado leilão nos autos supra para o dia 12/01/2007, às 09:40 horas, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, KM 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO. Caso não haja licitantes, novo leilão será realizado no dia 19/01/2007, às 09:40 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de GRÁFICA E EDITORA ARTCRIO DESIGNERS, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia ao 1º dia do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER  
Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA Nº 1182/2006

PROCESSO Nº RT 00152-2006-004-18-00-3

Reclamante: VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA

Reclamada: INTEGRAÇÃO NACIONAL TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - INTEC

1ª PRAÇA: 22/01/2007, ÀS 11:00 HORAS

2ª PRAÇA: 29/01/2007, ÀS 11:00 HORAS

**Diário da Justiça Eletrônico**

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Pioneira, nº 50, Qd. 01, Lt. 05, Vila Industrial Pedro Abrão - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) MARLENE JOSÉ DE ALMEIDA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 29 de novembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) veículo, marca/modelo IMP/M BENZ 310D SPRINTERC, ano de fabricação e modelo: 1998, cor branca, capacidade de carga: 1 tonelada, motor: 95 cavalos, espécie tipo: CAR/CAMINHÃO/CARROCERIA FECHADA, combustível: diesel, placa CDL 8727, chassi: 8AC690311WA520190, renavam: 703893807, com certificado de registro e licenciamento de veículo em nome da executada, em bom estado de uso e conservação, perfeito funcionamento, com mecânica, lataria, pneus e pintura bons, quilometragem no ato da constrição judicial: 258.225, avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1191/2006

PROCESSO Nº CPEX 01805-2006-004-18-00-1

Exequente: MARILDA OLIVEIRA CARDOSO

Executada: ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Tomar ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 08/01/2007, às 11:10 horas, na sala de praças e leilões localizada em frente à 11ª VT de Goiânia. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 15/01/2007, às 11:10 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia ao 1º dia do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1191/2006

PROCESSO Nº CPEX 01805-2006-004-18-00-1

Exequente: MARILDA OLIVEIRA CARDOSO

Executada: ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Tomar ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 08/01/2007, às 11:10 horas, na sala de praças e leilões localizada em

frente à 11ª VT de Goiânia. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 15/01/2007, às 11:10 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia ao 1º dia do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1186/2006

PROCESSO Nº RT 02063-2006-004-18-00-1

Reclamante: MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA

Reclamada: NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA +01

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 10:15 horas, do dia 02/02/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, ao 1º dia do mês de dezembro de 2006.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

#### QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16400/2006

Processo Nº: RT 00130-1995-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: HELIO CAMPOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTIN

QUINTANILHA I-B + 001

ADVOGADO.....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

## Diário da Justiça Eletrônico

## DESPACHO:

AO SEGUNDO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora efetuada junto à CEF, conforme mandado de fls. 403/404 e depósito de fl. 425.

Notificação Nº: 16446/2006

Processo Nº: RT 00319-1995-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: EDINALDO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): ADMILSON LUIZ GONZAGA  
**ADVOGADO.....: JOSE CARDOSO FILHO**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Informar a este Juízo os endereços dos cartórios descritos às fls.165, a fim de que os mesmos sejam oficiados. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16451/2006

Processo Nº: RT 00870-1996-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: ANA LUCIA GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ODAIR JANUÁRIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO + 001  
**ADVOGADO.....: .**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 16447/2006

Processo Nº: RT 00351-1997-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSE PIMENTA NETO  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA N/P SOCIO WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001  
**ADVOGADO.....: .**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.899, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16443/2006

Processo Nº: RT 00913-1997-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: KLEIBER FERREIRA VEIGA  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO.....: EDUARDO ANTONIO SANTOS**

## DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16401/2006

Processo Nº: RT 00573-1999-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: SOLANGE RAMOS QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: ODAIR JANUARIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: .**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Indefere-se o pedido de consulta junto à Receita Federal e ao DETRAN, vez que as mesmas já encontram-se devidamente efetuadas às fls.280/282 e 307/315. Quanto ao pedido de informações junto à Receita acerca de bens em nome da empresa executada, salienta-se que a Receita não mantém este arquivo em seu banco de dados.

Notificação Nº: 16410/2006

Processo Nº: RT 00687-2001-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALDECY MEIRELES DO CARMO**  
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GOIANIRA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Manifestar acerca dos cálculos, bem como fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16414/2006

Processo Nº: RT 01023-2003-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA GONCALVES  
**ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**

## DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Recebo os embargos opostos pela reclamada. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 16420/2006

Processo Nº: RT 01117-2003-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: ANDREIA SIRLEY BENTO DO CARMO  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): FARIA E BRASIL LTDA + 007  
**ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES**

## DESPACHO:

À RECLAMANTE: Deixo de receber o agravo de petição de fls.584/586, vez que o despacho de fls.580 trata-se de simples decisão interlocutória.

Notificação Nº: 16448/2006

Processo Nº: RT 01397-2003-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: ALBERCI BARROS SOUZA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS**  
RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

## DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 358/360, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo PROCEDENTE o pedido do embargante, declarando a insubsistência da penhora de fls.342, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002, das quais resta isento. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16445/2006

Processo Nº: RT 01453-2003-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: VICENTE MARTIN DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**  
RECLAMADO(A): MILHO E CIA COMERCIO E INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA REP P/ LUIZ FERNANDO M DE CARVALHO + 002  
**ADVOGADO.....: .**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Recebo o agravo de petição interposto pela reclamada. Dê-se vista ao exequente. Prazo legal.

Notificação Nº: 16450/2006

Processo Nº: RT 00238-2004-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: PRICILA CANDIDA SOARES  
**ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: .**

## DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Defiro vista dos autos ao reclamante por mais 15 dias.

Notificação Nº: 16432/2006

Processo Nº: RT 00016-2005-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARTA HELENA BATISTA

## Diário da Justiça Eletrônico

**ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COLÉGIO AYRES LTDA. (AREA III COLÉGIO E VESTIBULARES LTDA.) + 002

**ADVOGADO.....:**

## DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, OAB/GO 10080, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16455/2006

Processo Nº: RT 00194-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: IVO DA CRUZ

**ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO**

RECLAMADO(A): CELITO IMÓVEIS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: CELIO QUEIROZ DA SILVA**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 16439/2006

Processo Nº: RT 00212-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DE GODOI

**ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO**

RECLAMADO(A): FAZENDA BOA VISTINHA + 001

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**

## DESPACHO:

À EXEQUENTE: Vista ao exequente das alegações do Sr. Jairo Marcos de Oliveira de fls. 275/274, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16415/2006

Processo Nº: RT 00471-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSALVO RESÊNIA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - POLISHOW + 002

**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca das consultas de fls.171/176, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16453/2006

Processo Nº: RT 00832-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: WALDIRENY ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 005

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16419/2006

Processo Nº: AMT 01665-2005-005-18-00-7 5ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON-GOIÁS

**ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS**

REQUERIDO(A): GEBEPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIO ERCIO MEROLA**

## DESPACHO:

AO REQUERENTE: Diz o art. 45 do CPC: 'O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez)

dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo'. Pela leitura de tal dispositivo legal conclui-se que o procurador só se desincumbe de seus encargos quando prova que cientificou o constituinte da renúncia. Não havendo prova, continua, perante o Juízo, representando a parte. Portanto, indefere-se o pedido de intimação da requerida.

Notificação Nº: 16422/2006

Processo Nº: RTN 01919-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: VARGAS TURISMO LTDA. TROPICAL TURISMO

**ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**

RECLAMADO(A): PAULA OLIVEIRA DE PAULA

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

## DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16442/2006

Processo Nº: RT 02285-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO VIDAL SILVA

**ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO**

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.160. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16413/2006

Processo Nº: RT 00036-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARTINS DE ALCANTARA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JULIANA LEMES ROCHA**

## DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 222, abaixo transcrito: Intime-se a reclamada para juntar aos autos no prazo de 10 dias as fichas financeiras do reclamante a partir de janeiro/01, bem como as folhas de frequência dos seguintes meses: outubro e novembro/02, janeiro a abril/03, julho/03, setembro/03 a janeiro/04, abril, maio, julho, outubro e novembro/2004 e maio/05. Apresentados os documentos, retornem os autos ao Cálculo para liquidação.

Notificação Nº: 16454/2006

Processo Nº: RT 00324-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR FERREIRA SOARES

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA**

## DESPACHO:

À EXECUTADA: Tomar ciência da penhora de seus créditos junto à Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar, garantindo integralmente a execução, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 16398/2006

Processo Nº: RT 00718-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOACI LOPES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA**

## DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da nomeação de bens de fl. 101, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16406/2006

Processo Nº: AIN 00792-2006-005-18-00-0 5ª VT

REQUERENTE...: SUELY VIANA DE AQUINO SILVA

**ADVOGADO.....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO**

REQUERIDO(A): IRMAÕS SOARES LTDA.

**ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**

## DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16404/2006

Processo Nº: RT 01103-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR PINTO

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Proceder com a entrega de nova guia TRCT, conforme requerido às fls.215. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16411/2006

Processo Nº: RT 01104-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: RAVANELLI PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 56, abaixo transcrito: Homologo a conta de fls. 53/55. Concedo à reclamada o prazo de 05 dias para efetuar o depósito do valor devido (R\$659,58), sob pena de execução.

Notificação Nº: 16441/2006

Processo Nº: RT 01118-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: UESLEI RODRIGUES BRITO DA SILVA

**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**

RECLAMADO(A): LAÉRCIO PAULO DA SILVA (PNEUS POULLES)

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 16433/2006

Processo Nº: RT 01124-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURO VALÊNCIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) ANADIR RODRIGUES DA SILVA, OAB/GO 05707, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16402/2006

Processo Nº: RT 01168-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RACHEL FREITAS DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA**

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MESCLAGEM LTDA. (FILIAL 2)

N/P. JOSÉ OTÁVIO DE FARIA E ELIZABETE FARIA

**ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16434/2006

Processo Nº: CCS 01297-2006-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)

**ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES**

RÉU(RÉ): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.

**ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES**

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência acerca da certidão de fls.58, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16457/2006

Processo Nº: RT 01306-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LEILA RIBEIRO DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): TRIBO DO H LTDA. ME

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 05 dias para dizer se recebeu as guias do TRCT e seguro-desemprego, presumindo-se o silêncio em resposta afirmativa.

Notificação Nº: 16403/2006

Processo Nº: RT 01376-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): CONFIANÇA ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 66, abaixo transcrito: Considerando a devolução da intimação do reclamante, intime-se seu procurador para informar nos autos no prazo de 48 horas o endereço correto do seu constituinte. Na omissão, o reclamante será considerado ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 16417/2006

Processo Nº: RT 01565-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 001

**ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 213, abaixo transcrito: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$6.007,85, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02, sem prejuízo de atualizações futuras. Uma vez que a execução processar-se-á via precatória, intime-se o reclamante, dando-lhe ciência dos cálculos homologados. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16407/2006

Processo Nº: RT 01625-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ADILTON JORGE REIS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 52, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Cadastro-se como procuradora da reclamada, a que assina a petição de fls.38. Homologo o acordo celebrado às fls.38 entre as partes: ADILTON JORGE REIS, credor, e CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$5.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo

## Diário da Justiça Eletrônico

4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores.¹.

Notificação Nº: 16440/2006  
Processo Nº: RT 01810-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: MIGUEL DE FARIA  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**  
DESPACHO:  
AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.  
Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 16444/2006  
Processo Nº: RT 01821-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO ROSA DE OLIVEIRA + 001  
**ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE**  
RECLAMADO(A): R. L. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI**  
DESPACHO:  
À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada acerca da petição de fls.26.  
Prazo de 48 horas para manifestação.

Notificação Nº: 16456/2006  
Processo Nº: RT 01856-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: ÉDSON JOSÉ GOMES  
**ADVOGADO.....: MARCOS RODRIGUES COSTA**  
RECLAMADO(A): COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROUS LTDA.  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
DESPACHO:  
AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.  
Vista ao reclamado pelo prazo legal.  
Notificação Nº: 16421/2006  
Processo Nº: RT 01863-2006-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARILENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA  
**ADVOGADO.....: ADAO JUNIOR ABREU DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.  
**ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES**  
DESPACHO:  
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16399/2006  
Processo Nº: ET 02090-2006-005-18-00-0 5ª VT  
EMBARGANTE...: MARIA ROSA MARQUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**  
EMBARGADO(A): ANDREZA RODRIGUES COELHO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
À EMBARGANTE: Concedo à embargante o prazo de 10 dias para juntar aos autos prova da constrição judicial incidente sobre o imóvel, sob pena de indeferimento da inicial e arquivamento do feito.

Notificação Nº: 16418/2006  
Processo Nº: ATC 02111-2006-005-18-00-8 5ª VT  
REQUERENTE...: FABRÍCIO ANTÔNIO LUIZ  
**ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES**  
REQUERIDO(A): ADREMAR GOLVEIA DE ALENCASTRO PANIFICADORA PEG PAG CLAYBOM  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
À PROCURADORA DO REQUERENTE: Proceder com a assinatura da inicial, vez que a mesma encontra-se apócrifa. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16437/2006  
Processo Nº: CCS 02122-2006-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS  
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**  
RÉU(RÉ): JOÃO CÉSAR JÚNIOR VIA 85  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 16/01/2007 às 11:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 920/2006  
PROCESSO Nº RT 01580-2000-005-18-00-4  
Exequente(s): MAURICIO DE REIS VIEIRA  
Executado(s): PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.  
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$10.143,03(dez mil, cento e quarenta e três reais e três centavos), atualizada até 30/11/2006.  
Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 67, abaixo transcrito:  
"Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no importe de R\$10.143,03. Cite-se a executada, via edital."

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., é passado o presente Edital.  
Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis.  
SILENE APARECIDA COELHO  
Juíza do Trabalho.  
QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 918/2006  
PROCESSO Nº RT 02120-2005-005-18-00-8  
EXEQUENTE: RAFAEL RIBEIRO DAMASCENA  
EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA + 001.

O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 33.563.248/0001-10 e OAC - CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 04.391.535/0001-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, no importe de R\$896,50(oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), sendo que a sentença condenou as duas reclamadas por período distintos, devendo a segunda reclamada responder subsidiariamente pelo valor total da execução. O valor devido pela 1ª reclamada importa em R\$617,24 e o valor devido pela 2ª reclamada importa em R\$285,31, tudo atualizado até 30/08/2006.

E para que cheque ao conhecimento de ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA e OAC - CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital.  
Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis.  
SILENE APARECIDA COELHO  
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 919/2006  
PROCESSO Nº RT 01000-2006-005-18-00-4  
Exequente(s): EDINA JUSTINA CAILOS LOURENÇO  
Executado(s): HIPERBOI IND. COM. LTDA.  
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), HIPERBOI IND. COM. LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$13.844,83 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), atualizada até 30/11/2006.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 64, abaixo transcrito: "Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$13.844,83. Cite-se a executada, via edital..."

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), HIPERBOI IND. COM. LTDA., é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis.

SILENE APARECIDA COELHO  
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 920/2006

PROCESSO Nº RT 01580-2006-005-18-00-0

Exequente(s): MAURICIO DE REIS VIEIRA

Executado(s): PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$10.143,03 (dez mil, cento e quarenta e três reais e três centavos), atualizada até 30/11/2006.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 67, abaixo transcrito: "Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no importe de R\$10.143,03. Cite-se a executada, via edital."

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis.

SILENE APARECIDA COELHO  
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 917/2006

PROCESSO Nº RT 01690-2006-005-18-00-1

RECLAMANTE: OSWALDO GOMES

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), OAC CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 530, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir:

"DISPOSITIVO: Considerando a manifestação do reclamante de fls. 528/529, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC..."

OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento de OAC CONSTRUÇÕES LTDA., é passado o presente edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis.  
SILENE APARECIDA COELHO  
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 922/2006  
PROCESSO Nº RT 01923-2006-005-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MARCELO SOARES DA SILVA

RECLAMADAS: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS

DATA DA AUDIÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 08:10 HORAS.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarem o proponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente.

E, para que chegue ao conhecimento de CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS é passado o presente Edital, com as seguintes informações:

"DOS PEDIDOS:

EX POSITIS, requer a Vossa Excelência a notificação das reclamadas, no endereço supra, para comparecerem à audiência previamente designada, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, sejam condenadas subsidiariamente ao pagamento das seguintes parcelas.

-horas extras a 50% R\$10.681,80;  
-adicional de transferência R\$4.837,50;  
-DSR's sobre horas extras R\$1.780,20;  
-saldo de salário R\$1.099,48;  
-aviso prévio indenizado R\$1.221,65;  
-estabilidade indenizada R\$8.551,55;  
-férias vencidas + 1/3 R\$1.628,26;  
-férias proporcionais + 1/3 (07/12) R\$950,16;  
-13º salário proporcional (10/12) R\$1.018,04;  
-FGTS (ou guias para levantamento) R\$2.931,96;  
-multa de 40% de FGTS R\$1.172,78;  
-dif. de 05 parcelas do seguro desemprego (ou guias) R\$632,35;  
-multa do art. 467 da CLT R\$2.731,05;  
-multa do art. 477 da CLT R\$1.221,65  
SUB-TOTAL RECLAMADO R\$40.458,43  
DESCONTO (valor já recebido na rescisão) R\$2.326,08  
TOTAL RECLAMADO R\$38.132,35

REQUER AINDA A VOSSA EXCELÊNCIA:

a) os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se o autor em situação financeira precária, que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família;

b) a multa prevista no artigo 467, da CLT, caso as verbas rescisórias incontroversas não sejam pagas na abertura da audiência;

c) a expedição de ofícios à Delegacia da Receita Federal, à Delegacia Regional do Trabalho, à Caixa Econômica Federal e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, dando-lhes ciência da ilegalidades cometidas pelas reclamadas, a fim de que as devidas providências sejam tomadas;

d) a condenação das reclamadas ao pagamento das custas processuais e demais encargos, pelo princípio da sucumbência.

Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, principalmente prova testemunhal.

## Diário da Justiça Eletrônico

Dá-se à causa o valor de R\$38,132,35 (trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Nestes termos, Pede deferimento."

E para que cheque ao conhecimento da(s) reclamada(s), EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Eu, **SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis. **SILENE APARECIDA COELHO** Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 921/2006  
PROCESSO Nº RT 02106-2006-005-18-00-5  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: IVAN APARECIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 15/01/2007, ÀS 11:45 HORAS.

A Doutora **SILENE APARECIDA COELHO**, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE

GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), LINCE SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente.

E, para que chegue ao conhecimento de LINCE SEGURANÇA LTDA é passado o presente Edital, com as seguintes informações:

"DOS PEDIDOS: Ao primeiro dias do mês de dezembro de 2006, compareceu perante este setor o(a) Reclamante **IVAN APARECIDO DA SILVA**, RG nº 1045742 2V SSPGO, CPF nº 211.911.151-00, residente e domiciliado(a) na AV 11, QD 75-A, LT 05, B SANTO ANTÔNIO, em APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de LINCE SEGURANÇA LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 20/06/2002 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 20/06/2002. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 30/12/2003, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas

e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento."

E para que cheque ao conhecimento da(s) reclamada(s), LINCE SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, **SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis. **SILENE APARECIDA COELHO** Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16363/2006

Processo Nº: RT 01340-2005-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: ANDREIA DE ARAÚJO BARRETO  
ADVOGADO....: **ELIS FIDELIS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001  
ADVOGADO....: **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO:  
À 2ª RECLAMADA: Comparecer à CEF, no prazo de cinco dias, para levantar o saldo remanescente da execução, sendo que V. Sa. já recebeu a respectiva guia de levantamento em 13/11/2006.

Notificação Nº: 16357/2006

Processo Nº: RT 01932-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**  
ADVOGADO....: **MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: **GERSON CURADO PUCCI**

DESPACHO:  
Às partes: Tomar ciência da sentença de fls.68/74: 'DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA** em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, decido rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, para: a) reconhecer que o reclamante e a reclamada mantiveram uma relação jurídica de natureza contratual, nos moldes do regime trabalhista; b) declarar a nulidade desse contrato, pela inobservância do art. 37, II, e § 2º, da Constituição Federal/88;

c) condenar a reclamada a efetuar os recolhimentos fundiários, sem a indenização de 40%, entre 05.11.2002 e 30.04.2006 (inclusive), sob pena de ser obrigada a indenizar o equivalente, conforme se apurar em regular liquidação de sentença; d)deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1,C. TST).Juros de mora de 1% ao mês 'pro rata die', a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.

A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e ao Ministério Público Estadual, para apuração de responsabilidade do representante legal do representante legal da reclamada a respeito de ilegal contratação verificada. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.Dispensada a remessa necessária (Súmula 303, I, do C. TST).Intimem-se as partes.

Valéria Cristina de Sousa Silva  
Juíza do Trabalho Substituta

**Diário da Justiça Eletrônico**

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL Nº1832/2006

PROCESSO Nº RT 01494-2005-006-18-00-2

.Exeqüente:ETELVINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA

Executado(s): AGUÁI CLUB PARK HOTEL

A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), AGUÁI CLUB PARK HOTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: R\$ 2.265,19 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), correspondente à contribuição previdenciária, custas de liquidação e custas executivas, devidas no processo, sem prejuízo de atualizações futuras na forma da lei. Cálculo atualizado até 30/10/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, Elizete Maria dos Santos Carneiro, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL Nº 804/2006

PROCESSO Nº RT 02076-2006-006-18-00-3

.Reclamante(s) : SUELI JOANA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : ALSEMIER MIRANDA PINTO -EP

A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado Sr.ALSEMIER MIRANDA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 16/02/2007 às 13:50, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: 01-FGTS; 02-FÉRIAS proporcionais 05/12; 03-13º proporcional (06/12); 04-AVISO PRÉVIO; 05 Saldo Salário (05 dias); 06-Multa do art. 477 da CLT; 07-Baixa na CTPS 08-Seguro Desemprego. Valor da causa: R\$ 4.893,07

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Elizete Maria dos Santos Carneiro, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14155/2006

Processo Nº: RT 00266-1995-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ARLETE CUNHA + 003

**ADVOGADO.....: RENATA MARCHI**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

**ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES**

DESPACHO:

CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE.

OUTRO : CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA - OAB/GO 23.260

Notificação Nº: 14156/2006

Processo Nº: RT 01052-1996-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LEOVANDO ALVES CARDOSO

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): HANNAS CALCADOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: SERGIO DOURADO FRANCA**

DESPACHO:

AO ARREMATANTE: Consoante manifestação da Advogada do Arrematante (fls. 1154-5), a transferência do imóvel não foi possível porquanto há gravame oriundo de outros Juízos. Na oportunidade, o Arrematante requereu a expedição de mandado de cancelamento de penhora. Ao analisar a questão, o Juízo proferiu o despacho de fl. 1160 determinando à Secretaria a expedição de ofício à 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia para as providências cabíveis. Isso porque não cabe ao Juízo a baixa de averbação da penhora determinada judicialmente por outro que não seja este. Entretanto, a expedição do ofício não obstará que o Arrematante intente as diligências cabíveis no sentido de agilizar o procedimento de baixa dos gravames, seja junto à 1ª Vara da Fazenda Pública, seja perante a 10ª Vara Federal de Goiânia (certidão de fl. 1171). Portanto, intime-se novamente o Arrematante, por meio de sua Advogada para, de posse da cópia autenticada da Carta de Arrematação, peticionar junto aos dois Juízos citados, requerendo o cancelamento da averbação de penhora, de sorte a possibilitar a imediata transferência do imóvel arrematado. Competirá ao Arrematante, no prazo de dez dias, comprovar que protocolizou o pedido, quando então o Juízo adotará outras providências, inclusive em relação aos recolhimentos legais cabíveis neste feito, em especial o do IR, consoante requerimento formulado pelo Credor à fl. 1186.

Notificação Nº: 14163/2006

Processo Nº: CPE 00406-1998-007-18-00-1 7ª VT

EXEQUENTE...: EDVAN DE AGUIAR AVELINO BORGES

**ADVOGADO.....:**

EXECUTADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES

**ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 09, FORAM DESCONSTITUÍDOS.

Notificação Nº: 14170/2006

Processo Nº: RT 00715-1999-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO RIBEIRO OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO**

RECLAMADO(A): SERGIO LUIZ DIAS + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - Considerando, ainda, a certidão negativa do Oficial de Justiça, intime-se o Credor, desde logo, para em 05 (cinco) dias indicar outros elementos claros e objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, sob pena de suspensão da execução pelo prazo máximo de seis meses.

Notificação Nº: 14145/2006

Processo Nº: RT 00066-2001-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO RIBEIRO GADELHA

**ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA**

RECLAMADO(A): CHEVRON LTDA

**ADVOGADO.....: HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Considerando a concordância do reclamado quanto aos cálculos homologados (fls. 462/3), libere-se ao credor os depósitos de fls. 448 e 460 a importância de R\$42.325,34, correspondente ao seu crédito líquido (fl. 431). Intimem-se as partes, sendo o exeqüente, inclusive, para, querendo, impugnar os cálculos.

Notificação Nº: 14148/2006

Processo Nº: RT 00810-2002-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ESPEDITO FLORENCIO DAS NEVES

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): NEIDE MANRIQUE BASTOS + 002

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO.....****DESPACHO:**

CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Exclua-se o endereço do exequente (fl.383). Intime-se seu(ua) advogado(a) de que a diligência efetuada pela Junta Comercial de Curitiba restou inexistosa, bem como para em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 377, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14173/2006

Processo Nº: RT 01105-2003-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): FARIA & BRASIL LTDA + 006

**ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES**

**DESPACHO:**

CIÊNCIA À CREDORA: Libere-se à Reclamante os depósitos judiciais de fls. 473 e fls. 476/477 (extrato da conta fls. 188), deduzindo-se dos cálculos.

Notificação Nº: 14158/2006

Processo Nº: RT 00275-2004-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:**

CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O DEPÓSITO JUDICIAL, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 14147/2006

Processo Nº: RT 00456-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WEDSON DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

**DESPACHO:**

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 577/579 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS-COOTEGO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Desconstituam-se as penhoras (fls. 481 e 516) ante o depósito de fl. 568. Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta e dedução do valor devantado (fl. 539). Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 14161/2006

Processo Nº: RT 01203-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE ARAÚJO FERREIRA

**ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CAVALINHO LTDA.

**ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR**

**DESPACHO:**

CIÊNCIA AO RECLAMANTE - INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO DESPACHO DE FL. 177.

Notificação Nº: 14167/2006

Processo Nº: RT 01702-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ALVES DE CASTRO

**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JADER ELI PETROCHINHSKI**

**DESPACHO:**

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo sob fls. 610/11, fixando-se os honorários periciais em R\$1.225,37, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para cobrir o valor executado, converto-o em penhora, determinando, desde já, a transferência para conta judicial na Caixa Econômica Federal. Intime-se a reclamada/devedora, via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 14165/2006

Processo Nº: RT 00020-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JERONIMO VIEIRA PIRES

**ADVOGADO.....: ABADIA ELENA ISAÍAS DA SILVA**

RECLAMADO(A): LS ALUMÍNIO LTDA ME

**ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**

**DESPACHO:**

CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER SEU CRÉDITO COMO DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 158.

Notificação Nº: 14162/2006

Processo Nº: RT 00208-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: HELITON JOSE DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE**

RECLAMADO(A): MADEIREIRA TOBIAS LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO**

**DESPACHO:**

CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 213, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$ 2.583,37, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 14159/2006

Processo Nº: RTV 00673-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR DA CRUZ SOUSA

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:**

O reclamante, às fls. 37, indicou sócios da reclamada, porém não há nos autos cópia do contrato social e alterações. Dessa forma, intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, carrear aos autos cópia do contrato social da reclamada e alterações posteriores, a fim de que o Juízo possa apreciar o requerimento de fls. 59.

Notificação Nº: 14157/2006

Processo Nº: RT 00740-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMAS

**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES**

**DESPACHO:**

CIÊNCIA AO 1º DEVEDOR: Intime-se a devedora, via Diário de Justiça, da penhora de seu crédito (R\$617,29) junto ao Banco Bradesco, relativo ao valor correspondente aos encargos devidos neste processo, inclusive, do prazo legal para oposição de embargos.

Notificação Nº: 14153/2006

Processo Nº: RT 00819-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO**

RECLAMADO(A): TARUMÃ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (TERRANO RESTAURANTE)

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:**

Intime-se a Advogada do Credor para devolver à conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 38,54, indevidamente recebida quando da apresentação da guia junto à CEF.

Notificação Nº: 14160/2006

Processo Nº: RT 01255-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO MARQUES DOS PASSOS E BRITO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Conforme ata de fls. 207, incumbe à reclamada efetuar o recolhimento do imposto de renda devido, visto ter sido acordada importância líquida ao reclamante. Quanto às custas, o reclamante restou isento das custas processuais, sendo que ora se executam as custas executivas e de liquidação. Verifica-se às fls. 233 que a reclamada efetuou o recolhimento parcial da contribuição previdenciária devida. Dessa forma, intime-se a reclamada do inteiro teor deste despacho para efetuar, em 05 (cinco) dias, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor do acordo no importe de R\$ 46,92, das custas executivas e de liquidação, no importe de R\$ 14,13 e da contribuição previdenciária remanescente no importe de R\$ 128,43.

Notificação Nº: 14166/2006

Processo Nº: RT 01266-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SÍZIA PENA PARANAÍBA

**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

RECLAMADO(A): TATHIANA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO BELO

**ADVOGADO.....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO**

DESPACHO:

INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14150/2006

Processo Nº: RT 01368-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATA REIS DE MELO COUTRINS

**ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN**

RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 14196/2006

Processo Nº: RT 01396-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA DE BRITO

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 167/172 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE, a pagar ao reclamante, LEANDRO FERREIRA DE BRITO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário;

e)- multa do art. 477,§ 8º, da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a reclamada proceda à retificação da baixa na CTPS do reclamante, no

prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 26.05.2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Honorários periciais pela reclamada arbitrados em R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo reclamante. Deverá ser expedido requerimento de pequeno valor em razão dos benefícios da assistência judiciária gratuita deferidos ao obreiro, nos termos da Portaria GP?DGCJ nº 002?2006. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14151/2006

Processo Nº: RT 01512-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES BEZERRA

**ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 14195/2006

Processo Nº: RT 01540-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ADELI PEREIRA DA SILVA + 002

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 188/197 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo rejeitar as preliminares invocadas; afastar a prescrição argüida; extinguir o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de FGTS sobre os salários pagos no período trabalhado e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ADELI PEREIRA DA SILVA, ANDRÉ FELICIANO GARCIA e CARMEM LÚCIA PIRES DA SILVA em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, condenando essa última a pagar-lhes, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a fornecer as guias para saque do FGTS, sob pena de indenização na forma indicada, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Descontos previdenciários e tributários, incidentes sobre as verbas de natureza salarial decorrentes deste decismum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação.

Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.

Notificação Nº: 14152/2006

Processo Nº: RT 01636-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: FLORINDA CRYSTINA CORREA DE SOUZA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**

RECLAMADO(A): AROSOUZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, EM 05 DIAS, COMPROVAR O MONTANTE LEVANTADO DE SUA CONTA VINCULADA VISANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA.

Notificação Nº: 14197/2006

Processo Nº: RT 01637-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO CARLOS DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 135/143 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo extinguir o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de FGTS sobre os salários pagos no período trabalhado e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ROGÉRIO CARLOS DA SILVA e VÂNIA LÍCIA AZEVEDO BARBOSA em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, condenando essa última a pagar-lhes, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a fornecer as guias para saque do FGTS, sob pena de indenização na forma indicada, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, incidentes sobre as verbas de natureza salarial decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14198/2006

Processo Nº: RT 01639-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: IVAN CORREA MIRANDA + 002

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 156/164 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo rejeitar as preliminares invocadas; afastar a prescrição argüida; extinguir o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de FGTS sobre os salários pagos no período trabalhado e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por IVAN CORREA MIRANDA, IVONETE DE ABREU HONORATO RAMOS e JOÃO BATISTA RODRIGUES em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, condenando essa última a pagar-lhes, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a fornecer as guias para saque do FGTS, sob pena de indenização na forma indicada, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Descontos previdenciários e tributários, incidentes sobre as verbas de natureza salarial decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação.

Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.

Notificação Nº: 14200/2006

Processo Nº: RT 01640-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA PEREIRA DA SILVA + 002

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 173/181 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo afastar a prescrição argüida; extinguir o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de FGTS sobre os salários pagos no período trabalhado e julgar PARCIALMENTE

PROCEDENTES os pedidos formulados por KÁTIA PEREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES CARNEIRO CALASSO e MARIA LÚCIA COELHO MARTINS em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, condenando essa última a pagar-lhes, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a fornecer as guias para saque do FGTS, sob pena de indenização na forma indicada, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, incidentes sobre as verbas de natureza salarial decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14199/2006

Processo Nº: RT 01641-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLEONICE DOS SANTOS ALVES + 002

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 158/166 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto,

Resolvo afastar a prescrição argüida; extinguir o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de FGTS sobre os salários pagos no período trabalhado e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA CLEONICE DOS SANTOS ALVES, MATILDES MIRANDA e RAQUEL ALVES DE SOUZA em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, condenando essa última a pagar-lhes, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a fornecer as guias para saque do FGTS, sob pena de indenização na forma indicada, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, incidentes sobre as verbas de natureza salarial decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14201/2006

Processo Nº: RT 01642-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CELMA APARECIDA DA CRUZ + 002

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 156/164 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo afastar a prescrição argüida; extinguir o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de FGTS sobre os salários pagos no período trabalhado e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CELMA APARECIDA DA CRUZ, CÉLIA DE SOUZA e ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, condenando essa última a pagar-lhes, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a fornecer as guias para saque do FGTS, sob pena de indenização na forma indicada, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Descontos previdenciários e tributários, incidentes sobre as verbas de natureza salarial decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação.

Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.

Notificação Nº: 14186/2006

Processo Nº: RT 01699-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA ATAÍDES CURADO SILVA

**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 342/352 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, TELEGOIÁS CELULAR S.A., a pagarem à reclamante, VALÉRIA ATAÍDES CURADO SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- auxílio alimentação; b)- diferenças de adicional de horas extras e reflexos; c)- indenização de intervalo intrajornada de 10 minutos; d)- diferenças salariais por equiparação salarial e reflexos; e)- indenização por dano moral.

Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se o salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.

Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação.

Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se à DRT.

Notificação Nº: 14187/2006

Processo Nº: RT 01699-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA ATAÍDES CURADO SILVA

**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 342/352 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, TELEGOIÁS CELULAR S.A., a pagarem à reclamante, VALÉRIA ATAÍDES CURADO SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- auxílio alimentação; b)- diferenças de adicional de horas extras e reflexos; c)- indenização de intervalo intrajornada de 10 minutos; d)- diferenças salariais por equiparação salarial e reflexos; e)- indenização por dano moral.

Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se o salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.

Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação.

Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se à DRT.

Notificação Nº: 14182/2006

Processo Nº: RT 01711-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A (VIVO) + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 324/336 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, TELEGOIÁS CELULAR S.A., a pagarem ao reclamante, FABRÍCIO DE SOUZA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- diferenças de auxílio alimentação;b)- diferenças de adicional de horas extras e reflexos;c)- indenização de intervalo intrajornada de 10 minutos;d)- diferenças salariais por equiparação salarial e reflexos;e)- indenização por dano moral;f)- multa convencional.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se o salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14183/2006

Processo Nº: RT 01711-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 324/336 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, TELEGOIÁS CELULAR S.A., a pagarem ao reclamante, FABRÍCIO DE SOUZA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- diferenças de auxílio alimentação;b)- diferenças de adicional de horas extras e reflexos;c)- indenização de intervalo intrajornada de 10 minutos;d)- diferenças salariais por equiparação salarial e reflexos;e)- indenização por dano moral;f)- multa convencional.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se o salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14188/2006

Processo Nº: RT 01740-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: KARINY RIBEIRO CAMELO

**ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO**

RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCOS CAETANO DA SILVA**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 312/320 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a

**Diário da Justiça Eletrônico**

reclamada, UNIMED GOIÂNIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, a pagar à reclamante, KARINY RIBEIRO CAMELO, em 48 horas, nos termos da

fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- indenização por estabilidade provisória; e)- indenização por dano moral; f)- diferenças de verbas trabalhistas e rescisórias pela integração do bônus ao salário. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado e estável, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a reclamada proceda à anotação da baixa na

CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 04.08.2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14184/2006

Processo Nº: RT 01958-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIERME DE SOUZA PAULA

**ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA**

RECLAMADO(A): CÉLIO BARBACENA DE OLIVEIRA (LABORATÓRIO ART DENTE)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 19/23 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, CÉLIO BARBACENA DE OLIVEIRA (LABORATÓRIO ART DENTE), a pagar ao reclamante, JULIERME DE SOUZA PAULA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias acrescidas de 1/3;

b)- 13º salários; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- horas extras e reflexos; Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente. Determina-se que a reclamada proceda à anotação e baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 09.01.2003 a 23.09.2006, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) calculadas sobre R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Retifique-se a capa dos autos, fazendo constar como reclamada apenas a firma individual CÉLIO BARBACENA DE OLIVEIRA (LABORATÓRIO ART DENTE). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14189/2006

Processo Nº: RT 01959-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALMEIDA LOPES

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA).

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 22/26 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA), a pagar ao reclamante, WESLEY ALMEIDA LOPES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT e En. 69TST.

Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.

Deverá o reclamado recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.

Deverá ainda o reclamado proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas.

Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 29.09.2005 a 02.11.2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo.

Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 76,38 (setenta e seis reais e trinta e oito centavos) calculadas sobre R\$ 3.819,08 (três mil, oitocentos e dezanove reais e oito centavos), valor arbitrado à condenação.

Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se à DRT.

Notificação Nº: 14154/2006

Processo Nº: RT 01991-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: VALTECI GOMES DA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMADO: Como é por demais cediço, é faculdade do Juízo a nomeação de profissional que tenha conhecimentos técnicos a fim de realizar as perícias porventura necessárias. Ademais, o engenheiro Lamartine Moreira Júnior está devidamente cadastrado junto ao Eg. Regional, apto, portanto, a realizar os trabalhos determinados pelo Juízo. Destarte, indefere-se a substituição do Perito nomeado, consoante requerimento formulado pela Reclamada. Intime-se.

Notificação Nº: 14149/2006

Processo Nº: RT 01994-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEDRO DA COSTA

**ADVOGADO.....: ROBERTO CAMPOS LEITE**

RECLAMADO(A): COENSA - CONSTRUTORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Intime-se o advogado do reclamante para cientificar seu constituinte da data e horário da audiência designada (07/12/2006, às 08:05 h), bem como informar o correto endereço deste, no prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 14191/2006

Processo Nº: RT 02000-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO LEANDRO PEREIRA

**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES**

RECLAMADO(A): AGUINALDO FRANCO DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 19/21 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE

DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, CLÁUDIO LEANDRO PEREIRA, em face do reclamado, AGUINALDO FRANCO DE CARVALHO, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 66,28 (sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) calculadas sobre R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14192/2006

Processo Nº: RT 02006-2006-007-18-00-1 7ª VT  
RECLAMANTE...: MANUEL SANTANA RIBEIRO NUNES  
**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): RICARDO DE OLIVEIRA BUENO  
**ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA**  
DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 34/38 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, MANUEL SANTANA RIBEIRO NUNES, em face do reclamado, RICARDO DE OLIVEIRA BUENO, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 130,75 (cento e trinta reais e noventa e cinco centavos) calculadas sobre R\$ 6.537,77 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14193/2006

Processo Nº: RT 02013-2006-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCA ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL MARIA AUXILIADORA LTDA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA**  
DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 18/20 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, FRANCISCA ALVES DA SILVA, em face da reclamada, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos) calculadas sobre R\$ 2.070,47 (dois mil e setenta reais e quarenta e sete centavos), valor atribuído à causa. Isenta.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 659/2006  
PROCESSO Nº RT 02133-2006-007-18-00-0  
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA FILHO  
RECLAMADA: NÓBREGA VIDROS LTDA.

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada NÓBREGA VIDROS LTDA., a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 26/01/2007, às 08:05 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes fatos e fundamentos: Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2006, compareceu perante este Setor o(a) reclamante CARLOS ROBERTO TEIXEIRA FILHO, RG nº MG 14539543 SSP/MG, CPF nº 087.461.326-43, residente e domiciliado(a) na AV. PADRE ORLANDO DE MORAIS, QD. 148, LT. 09, PARQUE AMAZÔNIA, em GOIÂNIA-GO, com o fim de propor: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de NÓBREGA VIDROS LTDA., situado(a) em local incerto e não sabido, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO: o(a) Reclamante informou que foi admitido(a) em 06/12/2004, aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de VIDRACEIRO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 06/12/2004. DA DATA E FORMA DE DISPENSA: Alega que o contrato era por prazo determinado e extinguiu-se em 04/01/2005. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída

na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por Edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O(A) Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de NÓBREGA VIDROS LTDA., é passado o presente Edital, aos 04 de dezembro de 2006. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000..

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16762/2006

Processo Nº: RT 00572-1994-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE NERI DE SANTANA  
**ADVOGADO.....: WALTER MARQUES SIQUEIRA**  
RECLAMADO(A): PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 338, a seguir transcrito: 'Homologa-se o acordo de fls. 336/3376, para que produza seus jurídicos efeitos. Custas processuais pelo executado, no importe de R\$50,24, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.512,00), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, contados do vencimento da última parcela do acordo. A discriminação de verbas deverá ser feita pelas partes, em petição conjunta, no prazo de 10 dias, a fim de que seja avaliada por este Juízo se obedece à proporcionalidade dos pedidos constantes na exordial. Caso contrário, será calculada sobre o valor integral do acordo, o que desde já fica determinado. Quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária, este deverá ser feito no prazo de 05 dias, contados do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intimem-se as partes e, após o cumprimento integral do acordo, o INSS. (...).'

Notificação Nº: 16765/2006

Processo Nº: RT 00572-1994-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE NERI DE SANTANA  
**ADVOGADO.....: WALTER MARQUES SIQUEIRA**  
RECLAMADO(A): PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
DESPACHO:

**AOS ADVOGADOS ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA e LAZARO LUIZ MENDONÇA:** Tomar(em) ciência do despacho de fls. 338, a seguir transcrito: 'Homologa-se o acordo de fls. 336/3376, para que produza seus jurídicos efeitos. Custas processuais pelo executado, no importe de R\$50,24, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.512,00), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, contados do vencimento da última parcela do acordo. A discriminação de verbas deverá ser feita pelas partes, em petição conjunta, no prazo de 10 dias, a fim de que seja avaliada por este Juízo se obedece à proporcionalidade dos pedidos constantes na exordial. Caso contrário, será calculada sobre o valor integral do acordo, o que desde já fica determinado. Quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária, este deverá ser feito no prazo de 05 dias, contados do vencimento da

## Diário da Justiça Eletrônico

última parcela do acordo, sob pena de execução. Intimem-se as partes e, após o cumprimento integral do acordo, o INSS. (...)'.

Notificação Nº: 16716/2006  
Processo Nº: RT 01214-1996-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: OLINTO NUNES SIQUEIRA  
**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**  
RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 455, a seguir transcrito: 'Indefere-se a pretensão articulada pelo exeqüente, à fl. 454, em face do que dispõe o artigo 649, IV, do Código de Processo Civil. Intime-se o exeqüente, que deverá fornecer ao Juízo, no prazo de 30 dias, elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do seu curso, pelo prazo de 01 ano, na forma do § 2º, do artigo 40, da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado em caso de inércia do credore. (...)'.

Notificação Nº: 16718/2006  
Processo Nº: RT 01334-1998-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO EUDECIO DA SILVA ROCHA  
**ADVOGADO.....: SARA MENDES**  
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA DE PAULA  
**ADVOGADO.....: PAULO EGIDIO PEREIRA FAGUNDES**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 563, a seguir transcrito: 'Intime-se o executado a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, a quitação do parcelamento da contribuição previdenciária feito junto ao INSS, sob pena de prosseguimento da execução, o que desde já fica determinado em caso de silêncio, devendo o cálculo do valor devido ser atualizado antes da expedição do mandado de penhora e avaliação. (...)'.

Notificação Nº: 16759/2006  
Processo Nº: RT 01748-1998-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: TEREZINHA ABADIA DE QUEIROZ TADAO  
**ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER**  
RECLAMADO(A): RGN COMERCIAL LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 467, a seguir transcrito: '(...) Não havendo êxito na diligência, intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'.

Notificação Nº: 16724/2006  
Processo Nº: RT 00640-1999-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO DE DEUS SILVA  
**ADVOGADO.....: HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA**  
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 671, a seguir transcrito: 'Defere-se o requerimento formulado pelo exeqüente, à fl. 669, devendo a presente execução ficar suspensa pelo prazo de 45 dias. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 16719/2006  
Processo Nº: RT 00280-2000-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: JUNIOR PAULO MAGALHAES + 002  
**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): XAVANTE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE SINISTROS LTDA + 02 + 002  
**ADVOGADO.....: VALTENE ALMEIDA PAIXAO**  
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 178, a seguir transcrito: 'Intimem-se os exeqüentes a fornecerem ao Juízo, no prazo de 30 dias, elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspender-se o curso da execução, pelo prazo de 01 ano, na forma do § 2º, do artigo 40, da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado em caso de inércia dos credores. (...)'.

Notificação Nº: 16733/2006  
Processo Nº: RT 01726-2000-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO  
COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001  
**ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 29/01/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 05/02/2007 às 08:05 horas no mesmo local.  
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 16715/2006  
Processo Nº: RT 00906-2002-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE HUMBERTO DUARTE DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO**  
RECLAMADO(A): IDEAL CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA  
REPR POR EDSON CABALEIRO DA SILVA + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 224, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'.

Notificação Nº: 16711/2006  
Processo Nº: RT 01401-2003-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY JOSE ROSA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
À(AO) RECLAMANTE, NA PESSOA DA ADVOGADA ZULMIRA PRAXEDES: Vista dos autos conforme requerido às fls. 233. Prazo legal.

Notificação Nº: 16737/2006  
Processo Nº: RT 00241-2004-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO LEOSTIMO NETO  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): SOLUCAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ**  
DESPACHO:  
À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 29/01/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 05/02/2007 às 08:00 horas no mesmo local.  
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 16739/2006  
Processo Nº: RT 00806-2004-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CLOVIS TRISTAO DE OLIVEIRA

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO.....: JURANDIR DE SOUSA SILVA - DR**

DESPACHO:

À(O/S)RECLAMADO: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 30/11/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16714/2006

Processo Nº: RT 01209-2004-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: FREDSON TEIXEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS**

RECLAMADO(A): S. J. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 234, a seguir transcrito: '(...) Assim sendo, indefiro o pleito de penhora do veículo alienado fiduciariamente. Reabro o prazo para o exequente requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'

Notificação Nº: 16721/2006

Processo Nº: RT 01475-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: WELBER JOSE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 190, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o cálculo do acordo inadimplido, fixando a condenação no valor de R\$ 10.759,63, atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei, e sem a inclusão da multa por descumprimento do acordo, eis que pendente de recurso. Dê-se vista às partes do cálculo (fl.185), ficando cientes que qualquer impugnação somente será apreciada com a garantia integral do juízo. Deverá, também, ser intimada a executada para proceder ao pagamento ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. (...)'

Notificação Nº: 16722/2006

Processo Nº: RT 01475-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: WELBER JOSE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO SARAIVA**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 190, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o cálculo do acordo inadimplido, fixando a condenação no valor de R\$ 10.759,63, atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei, e sem a inclusão da multa por descumprimento do acordo, eis que pendente de recurso. Dê-se vista às partes do cálculo (fl.185), ficando cientes que qualquer impugnação somente será apreciada com a garantia integral do juízo. Deverá, também, ser intimada a executada para proceder ao pagamento ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. (...)'

Notificação Nº: 16740/2006

Processo Nº: RT 01793-2004-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

**ADVOGADO.....: MARCELO BRAGHINI**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituínte. Prazo legal.

Notificação Nº: 16725/2006

Processo Nº: RT 00176-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO BERNARDES DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 207, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o cálculo do acordo inadimplido, fixando a condenação no valor de R\$ 16.549,72, atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei, e sem a inclusão da multa por descumprimento do acordo, eis que pendente de recurso. Dê-se vista às partes do cálculo (fl.202), ficando cientes que qualquer impugnação somente será apreciada com a garantia integral do juízo. Deverá, também, ser intimada a executada para proceder ao pagamento ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. (...)'

Notificação Nº: 16726/2006

Processo Nº: RT 00176-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO BERNARDES DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 207, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o cálculo do acordo inadimplido, fixando a condenação no valor de R\$ 16.549,72, atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei, e sem a inclusão da multa por descumprimento do acordo, eis que pendente de recurso. Dê-se vista às partes do cálculo (fl.202), ficando cientes que qualquer impugnação somente será apreciada com a garantia integral do juízo. Deverá, também, ser intimada a executada para proceder ao pagamento ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. (...)'

Notificação Nº: 16727/2006

Processo Nº: RT 00176-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO BERNARDES DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 002

**ADVOGADO.....: LIDIA GONCALVES CEZAR BORGES**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 207, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o cálculo do acordo inadimplido, fixando a condenação no valor de R\$ 16.549,72, atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei, e sem a inclusão da multa por descumprimento do acordo, eis que pendente de recurso. Dê-se vista às partes do cálculo (fl.202), ficando cientes que qualquer impugnação somente será apreciada com a garantia integral do juízo. Deverá, também, ser intimada a executada para proceder ao pagamento ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. (...)'

Notificação Nº: 16712/2006

Processo Nº: RT 00340-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: WAYRA CELAYNE XAVIER COSTA

**ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA**

RECLAMADO(A): EMECELL CELULARES LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 206, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se a reclamante para, no prazo de cinco dias, apresentar nos autos cópia da certidão de nascimento da criança para atestar a data do parto. (...)'

Notificação Nº: 16754/2006

Processo Nº: RT 00593-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MADSON TELES BRUGNOTI

**ADVOGADO.....: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS**

RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 15/01/2007, às 10:10 horas, na Sala de Praças e Leilões da 3ª VT DE ANÁPOLIS/GO, sito à RUA 14 DE JULHO, 971, CENTRO.

Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 31/01/2007, às 09:01 horas no mesmo local, conforme consta do ofício de fls. 123.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 16768/2006

Processo Nº: RT 00986-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIMAR FERREIRA BORGES PIRES

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC DO BANCO BEG S.A.

**ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES, RESPECTIVAMENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 520, a seguir transcrito: 'Vistos etc. (...) O exequente requer a liberação do valor incontroverso (fl.519). Assim, determino a liberação do valor acima citado, valendo-se do depósito de fl.484. Intime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de se utilizar o saldo remanescente depositado nos autos para pagamento do aludido tributo, o que já fica determinado ante a sua inércia. (...)'

Notificação Nº: 16767/2006

Processo Nº: AD 01518-2005-008-18-00-6 8ª VT

REQUERENTE...: EWERSON ANTONIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

REQUERIDO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

À(O/S)REQUERENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 266, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Determino a devolução ao reclamante dos livros de registros de movimentações, acostados à contracapa dos autos.

Intime-se. (...)'

Notificação Nº: 16753/2006

Processo Nº: RT 01765-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JARLES CARLOS DE MELO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA

**ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.708/737. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16702/2006

Processo Nº: RT 00083-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM GOMES VINHAL

**ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RENATO RODRIGUES DA COSTA

**ADVOGADO.....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 145, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Indefiro o pedido de remoção. Intempetivo o pedido de adjudicação. Indefiro. Libere-se ao reclamante o depósito de fl. 127. Após, deduza do cálculo o valor recebido. Para designação de nova praça, primeiramente, expeça-se mandado para reavaliação dos bens penhorados à fl. 129. (...)'

Notificação Nº: 16703/2006

Processo Nº: RT 00630-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CELINO BRUNO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 174, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. 1- A unificação de execução, de Varas do Trabalho diversas, é impossível, em face do disposto no art. 877/CLT. Indefiro o pedido. 2- Cite-se a executada FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA e IMPAR - MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, por meio de edital. 3- Indefiro o pedido de prosseguimento da execução em desfavor dos sócios retirantes da CBP: Cláudio Antônio de Pádua Freitas, Feliciano Toledo Carvalho Dias, Antônio Dias Junior, Cyanna Carvalho Dias, Vera Cristina Carvalho Dias Bove e Carmem Patrícia Carvalho Dias. Não obstante terem se retirado da sociedade em 08.06.2003 (fls. 100/109 e 120) não há apuração de verbas no período em que se beneficiaram do labor do Exequente, conforme se verifica da planilha de fl. 74. Sendo assim, não há como responsabilizá-los pelo débito em execução. 4- O reclamante deverá carrear aos autos o carrear os documentos constitutivos da Executada (IMPAR). Intime-se o Exequente dando-lhe ciência inteiro teor deste despacho. (...)'

Notificação Nº: 16723/2006

Processo Nº: RT 00780-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA IDILEIDE FREITAS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMP E EXP LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 123, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Ante a revelia da primeira reclamada foram deferidos os pedidos da inicial como dispensa sem justa causa. Sendo assim, autorizo a Secretaria proceder à baixa do contrato de trabalho da reclamante constando como data do desligamento 22 de abril de 2006 (com projeção do aviso prévio). Junte-se a certidão nº 578/2006 que se encontra na contracapa dos autos, tornando-a sem efeito, porquanto o pedido da reclamante de certidão para requerimento do seguro desemprego, via administrativa, perdeu o seu objeto, haja vista que já decorreu o prazo de 120 dias do trânsito em julgado da sentença. Mantenho, portanto, no cálculo homologado o valor apurado a esse título. Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho. Intime-se a massa falida para regularizar sua representação processual, porquanto o advogado que assina os embargos não tem procuração para representá-la no presente feito. Prazo de dez dias. (...)'

Notificação Nº: 16699/2006

Processo Nº: RT 00841-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: LYLIAN FERNANDES FERREIRA

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 285, a seguir transcrito: '(...) Não houve comprovação do pagamento do crédito devido ao reclamante. Sendo assim, intime-se o executado para comprovar o pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. (...)'

Notificação Nº: 16756/2006

Processo Nº: RT 00926-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO DE SOUZA CASTRO

**ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): TRIÂNGULO REPRESENTAÇÕES DE EMBALAGENS LTDA. ME

**ADVOGADO.....: JOSÉ DIAS DE MELO**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 32, a seguir transcrito: '(...) Considerando que a execução em trâmite nos autos equivale a R\$1.654,04, intime-se o executado para, no prazo de 48 horas, depositar em Juízo o remanescente (R\$854,04), sob pena de prosseguimento dos atos executórios. (...)'

Notificação Nº: 16766/2006

Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO.....: SILVIO CARVALHO VILELA**  
**RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.**  
**ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO**  
**DESPACHO:**  
 AO RECLAMANTE: Vista da petição e documento de fls. 162/163, pelo prazo de cinco dias, conforme determinado às fls. 165.

Notificação Nº: 16713/2006  
 Processo Nº: RT 01076-2006-008-18-00-9 8ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
**RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A**  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
**DESPACHO:**  
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 104, a seguir transcrito: 'Vistos etc. A advogada Gleice Francelino dos Santos, através da peça de fls.103, informa a renúncia ao mandado a ela outorgada, requerendo a exclusão do seu nome como procuradora do processo. Indefero o pedido, eis que compete ao procurador identificar o mandante da renúncia dos poderes outorgados, nos termos do art.45 do CPC. Intime-se a procuradora da reclamante. (...)'

Notificação Nº: 16701/2006  
 Processo Nº: RT 01129-2006-008-18-00-1 8ª VT  
 RECLAMANTE...: MAILY PEREIRA DE FARIA  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
**RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.**  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
**DESPACHO:**  
 À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls.239, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Por meio da petição de fl.235 a reclamada requer que as intimações sejam realizadas na pessoa do procurador William Marcondes Santana, residente na cidade de São Paulo, sob pena de nulidade. Não há razão para tal pedido, eis que não foram revogados os poderes outorgados, através do substabelecimento de fl.216, à advogada Jeanny Araújo de Sá, cujo nome e endereço encontram-se cadastrados e para quem continuará sendo expedidas as intimações a serem realizadas neste feito. Dê-se ciência à procuradora da Atento Brasil S/A. (...)'

Notificação Nº: 16728/2006  
 Processo Nº: RT 01188-2006-008-18-00-0 8ª VT  
 RECLAMANTE...: HERMINIO FERREIRA MOTA FILHO  
**ADVOGADO.....: ANNE SANDRA DE CAMPOS**  
**RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPT SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001**  
**ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA**  
**DESPACHO:**  
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 207, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, comprovar o valor levantado a título de FGTS, por meio do alvará de fl.135, a fim de que seja efetivada a liquidação da sentença. (...)'

Notificação Nº: 16758/2006  
 Processo Nº: RT 01416-2006-008-18-00-1 8ª VT  
 RECLAMANTE...: WALDIVINO PIRES  
**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**  
**RECLAMADO(A): CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA + 001**  
**ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES**  
**DESPACHO:**  
 À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 53 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 16704/2006  
 Processo Nº: AAT 01470-2006-008-18-00-7 8ª VT  
 AUTOR...: ROMERO MOURA OLIVEIRA  
**ADVOGADO: LUIZ GONZAGA CORDEIRO**  
 RÉU(RÉ): ALCEU PEREIRA DE LIMA NETO FAZENDA GAZELA

**ADVOGADO: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA**  
**DESPACHO:**  
 À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 192, a seguir transcrito: 'Vistos etc. A primeira parcela do acordo foi adimplida no dia convenionado. Sendo assim, o pedido de execução perdeu seu objeto (fl. 186). Intime-se o reclamante dando-lhe ciência para receber a guia de levantamento. (...)'

Notificação Nº: 16706/2006  
 Processo Nº: RT 01681-2006-008-18-00-0 8ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCILENE ALVES GUIMARÃES BENTO RAMOS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
**RECLAMADO(A): IRMÃO BRETAS FILHOS E CIA LTDA.**  
**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO.**  
**DESPACHO:**  
 À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 103, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se a reclamada para informar nos autos, no prazo de dez dias, o valor do tickets de alimentação e vales compra durante o pacto laboral para apuração da indenização substitutiva. (...)'

Notificação Nº: 16729/2006  
 Processo Nº: RT 01690-2006-008-18-00-0 8ª VT  
 RECLAMANTE...: ALESSANDRA BATISTA SANTAREM  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
**RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001**  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
**DESPACHO:**  
 À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 27/11/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16730/2006  
 Processo Nº: RT 01690-2006-008-18-00-0 8ª VT  
 RECLAMANTE...: ALESSANDRA BATISTA SANTAREM  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
**RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001**  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
**DESPACHO:**  
 À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 27/11/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16705/2006  
 Processo Nº: RT 01793-2006-008-18-00-0 8ª VT  
 RECLAMANTE...: CAMILO HONÓRIO DA SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
**RECLAMADO(A): POSTO MADRI LTDA. + 001**  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
**DESPACHO:**  
 À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 105, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes para que surtam seus efeitos legais. Custas processuais pelos reclamados, no importe de R\$ 20,00, sobre o valor do acordo. Recolham os reclamados as custas e a contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias, sob pena de execução direta. Intimem-se as partes. (...)'

Notificação Nº: 16757/2006  
 Processo Nº: RT 01850-2006-008-18-00-1 8ª VT  
 RECLAMANTE...: ACASSIO COSTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**  
**RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**  
**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**  
**DESPACHO:**  
 À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Adesivo de fls.159/169. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16731/2006

Processo Nº: RT 01968-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: CLEONICE SOARES MOUREIRA  
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA  
RECLAMADO(A): MARIA BATISTA DE SIQUEIRA  
ADVOGADO.....: .  
DESPACHO:

À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/11/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 840/2006

PROCESSO: RT 00859-1997-008-18-00-3  
RECLAMANTE: ENEAS ALVES DANTAS

RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA + 011, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.775, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos etc. Converto em penhora o numerário transferido dos autos da RT665/1997 (fl.773). Intime-se a executada CCA administradora de Consórcio Ltda da penhora para, querendo, manifestar no prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 848/2006

PROCESSO: RT 00297-2000-008-18-00-4

RECLAMANTE: JOAO JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA  
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ROGER ALBERT GEORGES BLASER E MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$7.432,00; CUSTAS

PROCESSUAIS-R\$148,64; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$33,18; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$1.044,23; INSS/EMPREGADO-R\$71,42; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$42,38; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$8.700,63; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 5/09/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº232/2006

PROCESSO: CPEX 00354-2004-008-18-00-9

Reclamante: RANGEL ROBERTO ROCHA

Exeqüente : RANGEL ROBERTO ROCHA

Executado : PINHEIRO & LAGUNA LTDA E OUTRO(S) 1

Data da 1ª Praça 29/01/2007 às 08:05 min.

Data da 2ª Praça 05/02/2007 às 08:05 min.

Localização do(s) bem(ns): av.T-36, lt.07, ad 153, Condomínio Residencial Aruba nº8001, setor Bueno, Goiânia-Go.

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor

Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl.47, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).Eliane Laguna Pinheiro (sócia), sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Um Apartamento nº 8001, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARUBA I", com a seguinte divisão interna: 03 varandas, 01 escritório, 01 lavabo, 03 salas: estar, jantar e TV, hall social, 02 elevadores, quarto de empregada, área de serviço com banheiro, cozinha, despensa, 04 quartos sendo 02 suites, 01 banheiro social, tendo direito aos Boxes de Garagem nºs 11 e 12 e ao Escaninho nº 08, com a área total de 439,03m2, medindo 262,68m2 de área privativa do Aptº, 25,80m2 de área privativa dos Boxes, e 6,00m2 de área privativa do Escaninho, 144,55m2 de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 70,341m2 ou 0,0948% da área do lote de terras nº 07, da quadra 153, sito à Rua T-36, no SETOR BÜENO, com 742,00m2.

OBS.: o referido imóvel foi dado em 1ª e especial hipoteca à TAM LINHAS AÉREAS S/A, conforme registro nº R6-127.172 constante da matrícula do referido imóvel. Para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil, as partes avaliaram o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 120.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 842/2006

PROCESSO: RT 01343-2004-008-18-00-6

RECLAMANTE: SEBASTIANA PEREIRA MUNIZ

RECLAMADO(A): MARIA CONCEICAO VAZ

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARIA CONCEICAO VAZ(CPF Nº056.085.971-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$3085,50, atualizado até 11/03/2005, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

"Cite-se a executada, MARIA CONCEICAO VAZ(CPF Nº056.085.971-68), via edital(...) Goiânia,28/11/2006, Elza Cândida da Silveira, Juíza do Trabalho."

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 231/2006

PROCESSO: AEXTCP 01792-2005-008-18-00-5

Reclamante: DILAINA SOUZA RODRIGUES TAVARES

Exeqüente : DILAINA SOUZA RODRIGUES TAVARES

Executado : IDÊ CONFECÇÕES FINAS LTDA.

Data da 1ª Praça 29/01/2007 às 08:00h.

Data da 2ª Praça 05/02/2007 às 08:00h.

Localização do(s) bem(ns):

O (A) Doutor (a) Elza Cândida da Silveira, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Auto

de Penhora de fl. 28, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). IDÉ PEREIRA DA COSTA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS: 1. UMA MÁQUINA DE COSTURA RETA, MARCA BROTHER MAD. DB2.B755 AM-3, Nº SÉRIE:H6122335, C/ MOTOR FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS); 2. UMA MÁQUINA DE COSTURA RETA, MARCA BROTHER MAD. DB2.B755-5A, MARK III, Nº SÉRIE: K8027098, C/ MOTOR FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.

Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, em primeiro de dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 845/2006

PROCESSO: RT 00382-2006-008-18-00-8

RECLAMANTE: ANA PAULA PEREIRA ALCATARA  
RECLAMADO(A): FOCUS AUDIO E VÍDEO LTDA.

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) sócio do executado(s), GEANON FERCKSON PIRES., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:PRINCIPAL-R\$943,97; FGTS A RECOLHER-R\$177,10;CUSTAS PROCESSUAIS-R\$22,42; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$148,04;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$6,35; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.297,88; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 16/08/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 847/2006

PROCESSO: RT 00429-2006-008-18-00-3

RECLAMANTE: FABIANA ARAÚJO DO VALLE SILVESTRE  
RECLAMADO(A): SÃO BERNARDO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO E PET SHOP LTDA.(CENTRO VETERINÁRIO SÃO BERNARDO)

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s),RENATA MACHADO SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:PRINCIPAL-R\$5.446,94; FGTS A RECOLHER-R\$ INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$700,00; INSS/EMPREGADO-R\$385,00;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$354,00; IRFF a recolher-R\$32,66; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$6.918,64; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 07/07/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 843/2006

PROCESSO: RT 00524-2006-008-18-00-7

RECLAMANTE: ANTÔNIO ALVES DA SILVA  
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$2.750,30; FGTS A RECOLHER-R\$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$55,01; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$157,05; INSS/EMPREGADO-R\$41,72;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$14,54; IRFF a recolher-R\$49,93; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.976,90; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 844/2006

PROCESSO: RT 01466-2006-008-18-00-9

RECLAMANTE: GLAUBER MARQUES BRAGA  
RECLAMADO(A): AFR TURISMO E TRANSPORTE LTDA

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), AFR TURISMO E TRANSPORTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:PRINCIPAL-R\$2.039,09; FGTS A RECOLHER-R\$567,06; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$52,12; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0,0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0,0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$0,0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$0,0; INSS/EMPREGADO-R\$0,0;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$13,03; IRFF a recolher-R\$78,90; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.671,30; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 04/10/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Juíza do Trabalho

Expedido em 04/12/2006.

Zélia de Sousa Lopes

Técnico Judiciário

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 846/2006

PROCESSO: RT 01943-2006-008-18-00-6

RECLAMANTE: ANTONIO MARCOS MAIA LIMA  
RECLAMADO(A): EDILSON VASCONCELOS E LUZ JUNIOR

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: DECISUM DIANTE DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o reclamado EDILSON VASCONCELOS E LUZ JUNIOR a

efetuar as anotações da data da despedida na CTPS do autor ANTONIO

MARCOS MAIA LIMA, nos termos da fundamentação retro, que faz parte

integrante deste decisum. Custas, pela reclamada, no montante de R\$14,00,

calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 700,00, observando-se o valor mínimo fixado pela lei 10.537/2002. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada por edital.

Tendo em vista que o valor da causa não ultrapassou o dobro do mínimo legal, o que torna o processo de alçada exclusiva de primeiro grau, e observando que a reclamada encontra-se em local desconhecido, proceda a Secretaria da Vara a imediata anotação da baixa do contrato de trabalho na CTPS da obreira, devolvendo-lhe o documento. Com a intimação da reclamada e ultrapassado o prazo legal para recolhimento das custas processuais, sendo este valor de pequena monta, arquivem-se os autos definitivamente. Nada mais. Às 14:49 hs, encerrou-se. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento de EDILSON VASCONCELOS E LUZ JUNIOR é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 841/2006  
PROCESSO: RT 02135-2006-008-18-00-6  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MARIA ANTÔNIA FRANÇA SILVA  
RECLAMADO(A): DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA. e TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM S/S LTDA.

A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 17/01/2007 às 13:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Com fulcro no art. 7º da CF, texto consolidado e demais dispositivos aplicáveis, requer a condenação da Reclamada nas parcelas a seguir: a) obreira declara sob as penas da lei, ser pobre financeiramente, não podendo arcar com as despesas processuais e honorários advocatício sem prejudicar seu próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c 5.584/70. B) Requer seja a Reclamada compelida a proceder às anotações pertinentes ao referido documentos, fazendo constar a data de admissão, função, salário e dispensa respectiva, observando a projeção do aviso prévio, nos termos da OJ nº 82 da SDI do Egrégio TST, sob pena de multa diária. c) Recebimento das verbas descritas nos itens 3 à 8 na seguinte proporção: Saldo de Salário referente ao mês de agosto/2005 (item 3) R\$ 350,00; saldo de salário referente ao mês de setembro/2005 (ITEM 3) R\$ 350,00; aviso prévio indenizado (item 3) R\$ 350,00; 13º proporcional de 2005 (03/12 c/ aviso) (item 3) R\$ 87,50; férias proporcional + 1/3 de 2005 (03/12 c/ aviso) (item 3) R\$ 116,66; FGTS + 40% verbas rescisórias (item 3) R\$ 140,46; FGTS + 40% sobre os salários (item 4) R\$ 117,60; Do salário família (item 6) R\$ 180,00; Do Vale Transportes (item 7) R\$ 270,00; Multa do artigo 477 da CLT (item 8) R\$ 350,00; Multa do artigo 467 da CLT (item 8) apurar; Dano Moral (item 9) R\$ 14.000,00, Total R\$ 16.312,22. D) Que as parcelas ilíquidas sejam apuradas por cálculos em regular liquidação de sentença; e) Requer a notificação da DRT/GO, INSS e CEF, para as providências cabíveis; f) Que as Reclamadas juntem aos autos todos os comprovantes de pagamento salariais, sob pena de prevalecer o valor ora apontado; g) Requer o reconhecimento do vínculo empregatício quanto a 1º reclamada e que o 2º reclamado fique responsável solidário e/ou subsidiário pelos créditos do obreiro em caso de inadimplemento das obrigações aqui advindas. Isto posto, requer ainda, seja as Reclamadas notificadas no endereço retro mencionado, para, caso queiram, apresentar suas defesas no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta, sendo finalmente, condenadas na forma do pedido.

Protesta e requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente orais, testemunhais, periciais, depoimento pessoal do representante legal da reclamada, sob pena de confissão, etc. Dar-se à presente, o valor de R\$ 16.312,22 (Dezesseis mil, trezentos e doze reais e vinte e dois centavos). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14395/2006  
Processo Nº: RT 01922-1998-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: ADEMIR ARAUJO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**  
RECLAMADO(A): ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14407/2006  
Processo Nº: RT 01774-1999-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: DEOCLIDES ANTONIO ALVES  
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): EXPRESSO PANOR GIGANTE LTDA + 001  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14394/2006  
Processo Nº: RT 01389-2000-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE DA SILVA - REP. P/ VALDERICE CELESTINA DA SILVA  
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: indicar depositário para o bem penhorado às fls. 640. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14404/2006  
Processo Nº: RT 01750-2001-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO HENRIQUE DAVID COELHO  
**ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI**  
RECLAMADO(A): ADILSON VARELA DE SOUZA + 002  
**ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14411/2006  
Processo Nº: EAC 01023-2003-009-18-00-1 9ª VT  
EXEQUENTE...: JORGE DE PAULA DE OLIVEIRA GONCALVES  
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**  
EXECUTADO(A): ROCHA E MESQUITA LTDA  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14408/2006  
Processo Nº: RT 00229-2004-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: HOMERO MOREIRA DOS SANTOS FILHO  
**ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**  
RECLAMADO(A): SEGURANÇAS VAZ LTDA  
**ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO**

**Diário da Justiça Eletrônico****DESPACHO:**

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14412/2006

Processo Nº: EAC 00638-2004-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

EXECUTADO(A): REQUIAO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14396/2006

Processo Nº: RT 00843-2004-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: IRANI RODRIGUES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14400/2006

Processo Nº: RT 00917-2004-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: GERSONITA PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**

RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 003

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

Ao reclamante: vista do ofício de fls. 364. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14402/2006

Processo Nº: RT 01735-2004-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RAMOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE**

RECLAMADO(A): OUROMINAS METAIS PRECIOSOS

INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA

**ADVOGADO.....: LÚCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS**

**DESPACHO:**

À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14389/2006

Processo Nº: RT 01778-2004-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: BONFIM CUNHA DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA N/P ADMINISTRADOR ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO + 004

**ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ**

**DESPACHO:**

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14392/2006

Processo Nº: RT 01787-2004-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE APARECIDO RAMOS

**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**

RECLAMADO(A): SILSI TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA**

**DESPACHO:**

Ao exequente: Vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14388/2006

Processo Nº: RT 01800-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA GONÇALVES CHAVES

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ADVOCACIA WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA S/C

**ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA**

**DESPACHO:**

À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 14398/2006

Processo Nº: RT 01840-2005-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: MAURO REIS SOUZA SILVA

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): L. V. DA MOTA JÚNIOR

**ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS**

**DESPACHO:**

Ao reclamante: intime-se o reclamante para devolver o valor que levantou indevidamente. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14373/2006

Processo Nº: RT 00163-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ÁTHILA SERRA DA SILVA MAIA**

RECLAMADO(A): PRONTO CLÍNICA DE OLHOS LTDA.

**ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA**

**DESPACHO:**

À reclamada: Devolva-se à reclamada o saldo, com a informação de que a contribuição previdenciária deverá ser recolhida nos termos da Resolução 29/00, do INSS. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14391/2006

Processo Nº: RT 00593-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: TEONÍCIO BARBOSA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

**ADVOGADO.....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA**

**DESPACHO:**

Ao exequente: Vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14374/2006

Processo Nº: RT 00624-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GILCIMAR CONCEIÇÃO HONORIO

**ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**

RECLAMADO(A): CRISTIANE TAVARES DA SILVA COSTA + 002

**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**

**DESPACHO:**

À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 116 (R\$1.483,22). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14390/2006

Processo Nº: RT 00891-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITA GOIS SANTOS

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): ANA MARIA K. NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14377/2006

Processo Nº: RT 01820-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JAHILSON NUNES CARVALHO

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): KONGAS THÉRMICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**

**DESPACHO:**

À reclamada: vista da petição de fls. 29. Prazo de 05 dias.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14399/2006  
 Processo Nº: RT 01823-2006-009-18-00-5 9ª VT  
 RECLAMANTE...: DIOMAR MACEDO ROMEIRO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): ELIDIOMAR BORGES  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: juntar CTPS para anotação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14393/2006  
 Processo Nº: RT 01831-2006-009-18-00-1 9ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ ARLINDO DA SILVA LIMA  
**ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14372/2006  
 Processo Nº: RT 01883-2006-009-18-00-8 9ª VT  
 RECLAMANTE...: SILMARA BARBOSA ALENCAR  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA PENHA MOREIRA**  
 RECLAMADO(A): UPGYN IDIOMAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: AJNALDO PEREIRA DE RESENDE**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: anotar CTPS obreira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14375/2006  
 Processo Nº: RT 01966-2006-009-18-00-7 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ENISE BORGES GOUVEIA  
**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**  
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001  
**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.  
 Notificação Nº: 14397/2006  
 Processo Nº: RT 02026-2006-009-18-00-5 9ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO DAMAZIO  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
 RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA  
 PROMETIDA LTDA. N/P. PROP. GUILHERME UMBELINO VIEIRA DA  
 SILVA  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta. Dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14362/2006  
 Processo Nº: RT 02137-2006-009-18-00-1 9ª VT  
 RECLAMANTE...: FERNANDO RODRIGO DE AQUINO  
**ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: intimar advogada do reclamante para assinar a inicial.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16004/2006  
 Processo Nº: RT 00771-1997-010-18-00-8 10ª VT  
 RECLAMANTE...: ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA + 001  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS  
 RIBEIRAO PRETO (ATACADISTA MONTE SINAI) + 002  
**ADVOGADO.....: DANIEL DELMOND DE GOUVEIA**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada. Dispositivo:

A 10ª VT de Goiânia julgou procedentes em parte a execução de pré-executividade, consoante fundamentação expendida, para determinar a liberação ao excipiente da importância apreendida via BACENJUD.

OUTRO : WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO  
 Notificação Nº: 16005/2006  
 Processo Nº: RT 00771-1997-010-18-00-8 10ª VT  
 RECLAMANTE...: ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA + 001  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS  
 RIBEIRAO PRETO (ATACADISTA MONTE SINAI) + 002  
**ADVOGADO.....: DANIEL DELMOND DE GOUVEIA**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada. Dispositivo:  
 A 10ª VT de Goiânia julgou procedentes em parte a execução de pré-executividade, consoante fundamentação expendida, para determinar a liberação ao excipiente da importância apreendida via BACENJUD.

Notificação Nº: 16037/2006  
 Processo Nº: RT 00163-2002-010-18-00-1 10ª VT  
 RECLAMANTE...: VALDIVINO ALVES FERREIRA COELHO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): OMEGA TELEMATICA LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RISPOLI**  
 DESPACHO:  
 Intime-se a demandada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença de contribuição previdenciária e custas, consoante valores apurados à fl.581, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16045/2006  
 Processo Nº: RT 00318-2002-010-18-00-0 10ª VT  
 RECLAMANTE...: DIVINO GARCIA ALVES COSTA  
**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): TELEGAS ATRAVES DE WILLIAN SOARES  
 ROCHA + 002  
**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**  
 DESPACHO:  
 Vista ao(a) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16010/2006  
 Processo Nº: RT 00952-2002-010-18-00-2 10ª VT  
 RECLAMANTE...: NATAL BAIA DE CASTRO  
**ADVOGADO.....: JORGE CORREA LIMA**  
 RECLAMADO(A): MPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO E  
 DERIVADOS LTDA SABAO GEO  
**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**  
 DESPACHO:  
 VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16012/2006  
 Processo Nº: RT 01441-2002-010-18-00-8 10ª VT  
 RECLAMANTE...: SEBASTIAO MANUEL GUIMARAES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA**  
 RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A (GRUPO  
 BANCO ITAU S/A) + 001  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
 DESPACHO:  
 VISTA AO EXEQUENTE/recdo POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 16013/2006

Processo Nº: RT 01441-2002-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO MANUEL GUIMARAES

**ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA**

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE/recdo POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 16051/2006

Processo Nº: RT 00195-2003-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE NOGUEIRA SANTANA

**ADVOGADO.....: RICARDO ANDRE DO AMARAL LEITE**

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO CULTURA (UNIVERSO)

**ADVOGADO.....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Efetuar o depósito da diferença entre o valor atualizado dos cálculos e os saldos atualizados das penhoras já efetuadas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16062/2006

Processo Nº: RT 01004-2003-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE MANSANO MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

**ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 16007/2006

Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DIVINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO**

RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA + 002

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

DESPACHO:

Homologo o acordo de fls.251/252 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelo executado, no importe de R\$80,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).

Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.

Devera o demandado comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, os honorários periciais devidos, sob pena de execução.

Deverá, ainda, trazer aos autos o comprovante do recolhimento das custas executivas e de liquidação, sob pena de execução.

Para liberação da penhora, aguarde-se a comprovação nos autos dos recolhimentos previdenciário, fiscal, custas e dos honorários periciais.

Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 16008/2006

Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DIVINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO**

RECLAMADO(A): FABRICIO TEIXEIRA CURADO + 002

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

DESPACHO:

Homologo o acordo de fls.251/252 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelo executado, no importe de R\$80,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).

Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.

Devera o demandado comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, os honorários periciais devidos, sob pena de execução.

Deverá, ainda, trazer aos autos o comprovante do recolhimento das custas executivas e de liquidação, sob pena de execução.

Para liberação da penhora, aguarde-se a comprovação nos autos dos recolhimentos previdenciário, fiscal, custas e dos honorários periciais.

Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 16009/2006

Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DIVINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO**

RECLAMADO(A): ANTONIO FELIX CURADO NETO + 002

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

DESPACHO:

Homologo o acordo de fls.251/252 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelo executado, no importe de R\$80,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).

Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.

Devera o demandado comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, os honorários periciais devidos, sob pena de execução.

Deverá, ainda, trazer aos autos o comprovante do recolhimento das custas executivas e de liquidação, sob pena de execução.

Para liberação da penhora, aguarde-se a comprovação nos autos dos recolhimentos previdenciário, fiscal, custas e dos honorários periciais.

Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 16057/2006

Processo Nº: RT 00897-2004-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: GLEITON RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ROBLEDO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS**

DESPACHO:

Defiro a remição da execução.Proceda a Secretaria da Vara o recolhimento da contribuição previdenciária, custas processuais, executivas e de liquidação em guias próprias.Julgo extinta a execução, de conformidade com o art.794, I, do CPC.Libero a constrição de fl.140, desonerando o depositário nomeado de seu encargo.Intimem-se as partes, o depositário e o credor previdenciário.Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 16002/2006

Processo Nº: RT 01311-2004-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: ROMULO HUMBERTO SOUSA GOULART  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)  
**ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA.**  
DESPACHO:

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.539) e da sentença de liquidação (certidão de fls.695), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF, inclusive no caso de eventual incidência sobre os honorários periciais, e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. Os depósitos fundiários foram devidamente recolhidos na conta vinculada do empregado (fl.659). As custas processuais e de liquidação foram recolhidas e comprovadas à fl.660. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 16059/2006

Processo Nº: RT 00012-2005-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: ADAUTO PALMANHANI  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIAS  
**ADVOGADO.....: ATHYLA SERRA DA SILVA MAIA**  
DESPACHO:  
Vista à executada por 05 dias.

Notificação Nº: 16036/2006

Processo Nº: RT 00483-2005-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS BELO  
**ADVOGADO.....: LEDA FRANZON**  
RECLAMADO(A): ALÉM DA LENDA LTDA. N/P ADRIANO PIERETTI SANTANA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**  
DESPACHO:  
Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 16049/2006

Processo Nº: AEF 01257-2005-010-18-00-0 10ª VT  
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
**ADVOGADO: .**  
RÉU(RÉ): MARIA ANGELICA PIVA DA COSTA + 001  
**ADVOGADO: JOSÉ GERALDO DA COSTA**  
DESPACHO:  
Intime-se a Srª Maria Angélica Piva da Costa, por intermédio de seu procurador, para vir receber o seu crédito.

Notificação Nº: 16035/2006

Processo Nº: RT 01385-2005-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO.**  
DESPACHO:  
Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 16052/2006

Processo Nº: RT 01662-2005-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CASTILHO DE BARROS  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA NEVES - DR**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 12/01/2007 às 15:35 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno,

Goânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/01/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16044/2006

Processo Nº: RT 01768-2005-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO MANOEL DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
RECLAMADO(A): IZIDILENO SÉRGIO BRABO PINHEIRO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 16003/2006

Processo Nº: RT 01830-2005-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: CARIVALDO SOARES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A. SUCESSOR DO BANCO BEG S/A.  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
Libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF, inclusive no caso de eventual incidência sobre os honorários periciais, e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 16034/2006

Processo Nº: RT 01982-2005-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A SUCESSORA DO BANCO BEG S.A  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso. Liberem-se ao exequente as parcelas incontroversas, procedendo-se à retenção fiscal (IRRF), consoante o apurado na planilha de fl. 470. Intime-se. Após, subam os autos à Superior Instância com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 16016/2006

Processo Nº: AMT 02140-2005-010-18-00-4 10ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIMACO  
**ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS**  
REQUERIDO(A): ELETRO GYN LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA**  
DESPACHO:  
Vista ao(a) autor pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16063/2006

Processo Nº: RT 00068-2006-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: STHAEL MAGDA CARVALHO E SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.  
**ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO:  
Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 195),certifique-se o decurso do prazo para Embargos. Feito isso, libere-se à exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF. Após o decurso do prazo de 15 dias e

## Diário da Justiça Eletrônico

não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 16041/2006

Processo Nº: RT 00137-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: FABIO AUGUSTO DE LIMA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO**

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16038/2006

Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA

**ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA**

RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA.

**ADVOGADO.....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO**

DESPACHO:

Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16017/2006

Processo Nº: RT 00263-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON NARCISO DE FREITAS

**ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CARRIJO & SOUSA LTDA.

**ADVOGADO.....: CESAR HENRIQUE LUDOVICO LÔBO**

DESPACHO:

Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 16054/2006

Processo Nº: RT 00712-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: TERESINHA ALVES BORGES

**ADVOGADO.....: ISA BASTOS MENDES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

**ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 16056/2006

Processo Nº: RT 00825-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LAURA ALVES MARTINS

**ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

**ADVOGADO.....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS**

DESPACHO:

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 181) e da sentença de liquidação (certidão de fl. 229), libere-se ao exequente o saldo remanescente de seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento das custas. Não há incidência das contribuições previdenciária e fiscal. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 16011/2006

Processo Nº: RT 01170-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ARTHUR LIMA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO(À) 1º RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 16033/2006

Processo Nº: RT 01203-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LYNDON JOHNSON VALADARES

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 16015/2006

Processo Nº: RT 01411-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELA VASCONCELOS AMÂNCIO

**ADVOGADO.....: ROBLEDO RESENDE VIEIRA**

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 16006/2006

Processo Nº: RT 01462-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARA NÚBIA MESQUITA

**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

Suspendo, por ora, a execução.

Vista à reclamante por 05 dias.

Intime-se.

Notificação Nº: 16043/2006

Processo Nº: RT 01677-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VANDERLI PEREIRA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE**

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. SUC. DE NOVA ERA REVEND. CERV. E REFRIGERANTES LTDA.

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: 'EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 30 de novembro de 2006. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA'

Notificação Nº: 16047/2006

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: FARLEM DIOGUE RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO**

RÉU(RÉ): ELETROMINAS ELETRICIDADE GERAL LTDA. + 003

**ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**

DESPACHO:

À vista do informado às fls. 288, desconsidero a nomeação de fls.43 e nomeio como Perita do Juízo a Dra. TÂNIA MARIA DE CARVALHO, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes, o Perito destituído e a ora nomeada.

Notificação Nº: 16050/2006

Processo Nº: RT 01877-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO VELOZO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**  
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM LTDA.  
**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**  
DESPACHO:  
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16014/2006  
Processo Nº: RT 01992-2006-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: JOSEMAR MODESTO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO:  
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16060/2006  
Processo Nº: RT 02001-2006-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: VILMAR PEREIRA GOMES  
**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**  
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**  
DESPACHO:  
Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4501/2006  
PROCESSO: RT 00462-2002-010-18-00-6  
RECLAMANTE: ELIZABETH LARA RODRIGUES AGUIAR  
RECLAMADO(A): ATRIUM LABORATORIO ANALISES CLINICAS LTDA,  
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ATRIUM LABORATORIO ANALISES CLINICAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls.208, cujo inteiro teor é o seguinte:  
.1 - Nos termos do art.67, do Provimento Geral Consolidado/TRT-18ª REGIÃO, proceda-se à abertura de novo volume destes autos.  
.2 - De conformidade com a previsão do art.888 consolidado, homologo a arrematação pretendida às fls.203.  
Expeça-se o respectivo auto, devendo o arrematante vir assiná-lo em 24 horas.  
Intimem-se o arrematante e os executados.  
E para que chegue ao conhecimento de ATRIUM LABORATORIO ANALISES CLINICAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.  
Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.  
Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis.  
Fernando Costa Tormin  
Diretor de Secretaria.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 576/2006  
PROCESSO: RT 01662-2005-010-18-00-9  
Reclamante: ANTÔNIO CASTILHO DE BARROS  
Exequente : ANTÔNIO CASTILHO DE BARROS  
Executado : TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.  
Data da Praça 12/01/2007 às 15:35 horas  
Data do Leilão 26/01/2007 às 13 horas  
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ

SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 237, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. PERIMETRAL N 3442 VILA JOÃO VAZ74445190 CEP 74.445-190 GOIÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

um caminhão tanque, marca/modelo MB Mercedes Benz L 1313 ano/modelo 1980/1981, à diesel, placa KBU 1364, chassi 34500312532386, cor cinza, em perfeito estado de conservação, funcionando avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis.

MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI  
Juíza do Trabalho Substituta.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4513/2006  
PROCESSO: RT 02146-2006-010-18-00-2  
RITO ORDINÁRIO  
RECLAMANTE: ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

Data da audiência: 16/01/2007 às 10:15 horas.  
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aviso prévio; 13º salário - 4/12 avos proporcionais, FGTS s/13º, férias - 9/12 avos proporcionais, 1/3 das férias; saldo de salários - 55 dias; FGTS de 8 meses, multa de 40%; Seguro desemprego - 3 parcelas de R\$404,81, multa do art.477 da CLT; Horas extras - 126 horas a 50%, 208 horas a 100%, multa do art. 467 da CLT; baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 5.320,77E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Seis.

Fernando Costa Tormin  
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14903/2006

Processo Nº: RT 01090-1996-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JORGE BATISTA CIRINO

**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): POTENTE ATACADISTA SECOS E MOLHADOS LTDA (SOCIOS: WALDIR DA COSTA MILAGRE E OUTRA + 002

**ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO**

DESPACHO:

EXQTE: A execução jamais esteve garantida, de forma que prosseguir o montante da dívida em execução.

Em sendo assim, fica indeferido o primeiro requerimento de fl. 246, à vista do disposto na IN/TST nº 3/93, item IV, e.

Defiro, contudo, a suspensão execução, por um ano (LEF, art. 40, caput), conforme requerido pelo obreiro, na fl. 246.

Notificação Nº: 14862/2006

Processo Nº: RT 00372-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS CUNHA DE ARAUJO

**ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA**

RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA + 003

**ADVOGADO.....: MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO**

DESPACHO:

RECTE: Defiro ao exequente prazo de trinta dias para ratificação do acordo de fls. 534/535, cuja homologação ficará sobrestada até essa ratificação.

Notificação Nº: 14882/2006

Processo Nº: RT 00372-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS CUNHA DE ARAUJO

**ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA**

RECLAMADO(A): PNEUS OK LTDA + 003

**ADVOGADO.....: MARCIA PIMENTA DE PAIVA**

DESPACHO:

PARTE: Defiro ao exequente prazo de trinta dias para ratificação do acordo de fls. 534/535, cuja homologação ficará sobrestada até essa ratificação. Intimem-se o advogado do obreiro e os executados.

Notificação Nº: 14905/2006

Processo Nº: RT 01489-2004-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA RODRIGUES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): M PITE STIVAL E CIA LTDA + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

EXQTE: Da certidão de fl. 110, dê-se vista à exequente, por 10 dias, prazo em que deverá requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830).

Notificação Nº: 14901/2006

Processo Nº: RT 00776-2005-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: WELITON LUIS FELIPE

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

DESPACHO:

EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14897/2006

Processo Nº: RT 01607-2005-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTERO LOPES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS**

DESPACHO:

EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14904/2006

Processo Nº: RT 02165-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADO.....: LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA**

DESPACHO:

EXQTE: Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos opostos pela executada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14885/2006

Processo Nº: RT 02176-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO:

EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14884/2006

Processo Nº: RT 00514-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: KARLA DAS DORES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: VALÉRIA LUCIA RODRIGUES PIRES**

RECLAMADO(A): M.M EVENTOS, PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**

DESPACHO:

EXQTE: Ouça-se a exequente acerca do resultado negativo dos atos de fls. 107/110. Prazo de dez dias, ressaltando que a inércia dará ensejo ao sobrestamento da execução, por até um ano (LEF, art. 40, caput).

Notificação Nº: 14887/2006

Processo Nº: RT 00641-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSUE BORGES MORAIS

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CABIUNA PALACE HOTEL LTDA.

**ADVOGADO.....: DOMINGOS SILVA FARIA**

DESPACHO:

RECTE: O reclamante faz jus, de fato, ao levantamento do FGTS de fls. 47/49, porque o respectivo valor foi deduzido do montante da condenação, apurado nas fls. 76/81. Ocorre que o valor que o obreiro pretende levantar é superior àquele, ao passo que o documento carreado aos autos não permite identificar donde provem a diferença.

Em sendo assim, determino seja o reclamante intimado, diretamente e via advogado, para que junte cópia do extrato de sua conta vinculada, alusiva a todo o contrato de trabalho objeto da presente ação. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 14861/2006

Processo Nº: RT 01441-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEY NUNES RESENDE

**ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS**

RECLAMADO(A): DROGARIA REAL LTDA.

**ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR**

DESPACHO:

PARTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por SIRLEY NUNES

**Diário da Justiça Eletrônico**

RESENDE contra a R. Sentença de fls. 119/124 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de DROGARIA REAL LTDA., para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. O montante final, observada a dedução deferida, será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução remuneratória do autor conforme os recibos apresentados nos autos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela embargada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 100,00, no importe mínimo legal de R\$ 10,64. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 14900/2006  
Processo Nº: RT 01640-2006-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO RIBEIRO MATOS  
**ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**  
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ**  
DESPACHO:  
1ª RECD: Vista do Recurso Ordinário.  
Contra-arrazoa-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14876/2006  
Processo Nº: AA 01692-2006-011-18-00-2 11ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS  
**ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY**  
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O. + 001  
**ADVOGADO: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO**  
DESPACHO:  
PARTES: Para audiência de encerramento e julgamento, designo o dia 12/12/2006, às 17h00. Intimem-se as partes e seus advogados, facultando-lhes o comparecimento à audiência ora designada.

Notificação Nº: 14896/2006  
Processo Nº: RT 01764-2006-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRÉ GOMES TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO:  
PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 14893/2006  
Processo Nº: RT 01843-2006-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: JEIEL NEVES NERI  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**  
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**  
DESPACHO:  
RECD: Vista do Recurso Ordinário.  
Contra-arrazoa-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10273/2006

Processo Nº: RT 00108-1993-012-18-00-2 12ª VT  
RECLAMANTE...: HILDA BEZERRA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO TEIXEIRA CANEDO**  
RECLAMADO(A): BRASIL ALEXANDRE AFONSO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10261/2006  
Processo Nº: RT 01889-1993-012-18-00-2 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE SERAFIM SILVA  
**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CHAVES TRANSPORTADORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA**  
DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10257/2006  
Processo Nº: RT 01968-1993-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTINO CORREIA DOS SANTOS(REP. MARLY CORREA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): GEDH CONSULTORIA E TREINAMENTO + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10279/2006  
Processo Nº: RT 00024-1994-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: SANDRA MARIA FRANCISQUINO  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): DARCY AZEVEDO DE FREITAS-ME + 001  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10293/2006  
Processo Nº: RT 00067-1995-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: WEDERSON PIRES NOGUEIRA  
**ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO**

RECLAMADO(A): LAGES GLOBO - ARTÊNIO SANTOS NUNES

**ADVOGADO.....: PEDRO PEREIRA ARAÚJO**

DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10194/2006

Processo Nº: RT 00612-1995-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON NOGUEIRA DE QUEIROZ

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

**ADVOGADO.....: NILO DE SOUZA PORTO**

DESPACHO:

Tomar ciência de que a praça do(s) dos bens penhorados será dia 12/01/2007 às 13:00 horas. Negativa a praça, fica, desde já, designada leilão para o dia 12/01/2007 às 14:00 horas.(CONFORME OFÍCIO Nº 2016/2006 DA 2ª VT DE AP. DE GOIÂNIA)

Notificação Nº: 10287/2006

Processo Nº: RT 00028-1996-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS DE SOUZA ARAUJO

**ADVOGADO.....: VLADIMIR DA COSTA NUNES**

RECLAMADO(A): NEIMAR SORVETES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**

DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10303/2006

Processo Nº: RT 00082-1996-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: NISA ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): ARISTELA REGIS VALENTE

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10304/2006

Processo Nº: RT 00082-1996-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: NISA ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): ARISTELA REGIS VALENTE

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10305/2006

Processo Nº: RT 00082-1996-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: NISA ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): ARISTELA REGIS VALENTE

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10277/2006

Processo Nº: RT 00086-1996-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIAN BATISTA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): A CONTINENTAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10289/2006

Processo Nº: RT 00030-1997-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO**

RECLAMADO(A): JOSE NOLASCO RIBEIRO

**ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10295/2006

Processo Nº: RT 00067-1997-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO FRANCISCO GOMES DA COSTA

**ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO**

RECLAMADO(A): ENERGIA CONSTRUcoes ELETRICAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA**

DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 10291/2006  
 Processo Nº: RT 00079-1997-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: TEREZINHA ISABEL DA CONCEICAO  
**ADVOGADO.....: LEVY GERVASIO**  
 RECLAMADO(A): EMANUEL ARAUJO DE FRANCO  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10275/2006  
 Processo Nº: RT 00086-1997-012-18-00-4 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ALAN KARDEC DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): ARNO WEGERMAN + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10271/2006  
 Processo Nº: RT 00135-1997-012-18-00-9 12ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA  
**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**  
 RECLAMADO(A): MESTER ROUPAS LTDA GRUPO ECONOMICO (LOJAS DANDY) + 004  
**ADVOGADO.....: AGUMAR RIBEIRO MENDONCA**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10265/2006  
 Processo Nº: RT 00146-1997-012-18-00-9 12ª VT  
 RECLAMANTE...: SHIRLEY DE SOUZA BORGES  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
 RECLAMADO(A): ADEUTON DA SILVA LEITE (CEREAIS BRASIL) + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10259/2006  
 Processo Nº: RT 00162-1997-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: ADENOR GONCALVES DA CRUZ  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**  
 RECLAMADO(A): REAL CAT COMERCIO DE PECAS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10263/2006  
 Processo Nº: RT 00183-1997-012-18-00-7 12ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSE SIRLEY DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES PAIXAO  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10297/2006  
 Processo Nº: RT 00062-1998-012-18-00-6 12ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCELO SILVA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**  
 RECLAMADO(A): EZIO FELIPE TV SHOPPING + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10255/2006  
 Processo Nº: RT 00214-1998-012-18-00-0 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ADRIANA PEREIRA DA SILVA ASS P/ MARIA PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**  
 RECLAMADO(A): HORACIO MARTINS BARBOSA  
**ADVOGADO.....: OMAR FABIANO BATISTA**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10269/2006  
 Processo Nº: RT 01374-1998-012-18-00-7 12ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCINEIA RODRIGUES NOGUEIRA  
**ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
 RECLAMADO(A): ESCOLA E BERCARIO ESTRELA LTDA + 001

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO.....:****DESPACHO:**

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10283/2006

Processo Nº: RT 00026-1999-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA FERNANDES CINTRA

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): MALTA VICTOR IMPORTACAO E COMERCIO DE VESTUARIO (KIDS & KIDS) + 002

**ADVOGADO.....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA**

**DESPACHO:**

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10281/2006

Processo Nº: RT 00019-2001-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CECILIA MACIEL MARTINS

**ADVOGADO.....: ELIEZER RANGEL CORDEIRO**

RECLAMADO(A): ANALY PEDROSA RAMOS

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:**

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10267/2006

Processo Nº: RT 00127-2001-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERT LUIZ PETRI

**ADVOGADO.....: LEONARDO REBOÇAS NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): RUBEN LUIS DE LEON ALDACOUR + 001

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:**

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10199/2006

Processo Nº: RT 00632-2001-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: RIVONILSON ALMEIDA VIEIRA

**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): ALFA PRESTADORA DE SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS N/P RICARDO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:**

EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 156vº.

Notificação Nº: 10285/2006

Processo Nº: RT 00027-2002-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: EDVANDO GONCALVES MACHADO

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**

RECLAMADO(A): CINE - ENGENHARIA E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:**

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10231/2006

Processo Nº: RT 01258-2003-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO LIMA MARINHO

**ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS**

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

**DESPACHO:**

Vistos, etc... Conforme certidão acima e atualização de fls. 281, verifica-se que não foram cobrados os honorários periciais. Assim, RECONSIDERA-SE o despacho de fls. 312, na parte em que determinou o arquivamento dos autos. JUNTE-SE a atualização do valor dos honorários periciais que está acostada à contracapa. Proceda-se a solicitação de BLOQUEIO de Contas da executada, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A (CNPJ: 18.725.804/0001-13 - fls. 24), no valor de R\$1.063,66, junto ao Banco Central do Brasil.

Notificação Nº: 10242/2006

Processo Nº: RT 01782-2003-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DIVINO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**

RECLAMADO(A): CLASSIC SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

**DESPACHO:**

EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls. 278).

Notificação Nº: 10301/2006

Processo Nº: RT 00046-2004-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARINEZ MOUZINHO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 008

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:**

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10299/2006

Processo Nº: RT 00047-2004-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LEOVANI PEREIRA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:

Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10218/2006  
 Processo Nº: RT 00461-2004-012-18-00-6 12ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCIO PEREIRA CARDOSO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): PLANALTO TRANSPORTES LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**  
 DESPACHO:

Vistos, etc...Foram incluídas na conta de liquidação os valores referentes à multa por litigância de má-fé (R\$2.325,42), bem como a obrigação personalíssima (R\$ 1.214,67) referente à 1ª reclamada, Arpa Passagens e Encomendas LTDA, motivo pelo qual deverão ser deduzidos do montante dos cálculos. Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls.360), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$ 25.748,80, já deduzidos o imposto de renda (R\$ 4.159,60 - fls. 249) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$ 1.062,27- fls.360) devidos. A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 305. Deverão ser liberados os honorários advocatícios no importe de R\$ 4.645,60, conforme cálculos de fls.360. O valor correspondente ao imposto de renda (R\$ 4.159,60) será retido até comprovação, pela executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara. Decorrendo o prazo para recolhimento do imposto de renda, PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$ 4.429,28) e das custas (R\$ 915,74) e, e for o caso, do imposto de renda (R\$4.159,60), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls.305. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.249/261. Decorrido o prazo para manifestação do INSS, LIBERE-SE à 1ª executada (Arpa Passagens e Encomendas LTDA) os saldos remanescentes dos depósitos de fls.301 e 305, bem como o depósito recursal de fls. 164. Após, INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução em relação à 1ª executada (Arpa Passagens e Encomendas LTDA), haja vista a obrigação personalíssima, liquidada (R\$ 1.214,67, fls.249) em 30.08.2005. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10236/2006  
 Processo Nº: RT 00540-2004-012-18-00-7 12ª VT  
 RECLAMANTE...: GISLAINE DORNELES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): TELELISTA REGIAO 2 LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ROBERTA LIMA DE SILVA E QUEIROZ**  
 DESPACHO:  
 RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber certidão, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10235/2006  
 Processo Nº: RT 00709-2004-012-18-00-9 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ANDERSON ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): BUFFET DIA A DIA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES**  
 DESPACHO:

Vistos, etc...O executado, Alexandre Borsatto Marques, faleceu. Os veículos indicados nas consultas de fls.188/1193 pertenciam ao executado acima indicado. O veículo indicado às fls.188 foi vendido pelo executado, Alexandre Borsatto Marques, antes de seu falecimento, conforme informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça 197. INTIME-SE o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para determinação de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 10210/2006  
 Processo Nº: RT 00799-2004-012-18-00-8 12ª VT  
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DE FARIA  
**ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**  
 RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES**  
 DESPACHO:  
 RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10200/2006  
 Processo Nº: RTN 00878-2005-012-18-00-0 12ª VT  
 RECLAMANTE...: NADIR PEDRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SARA MENDES**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**  
 DESPACHO:  
 RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.379/383, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10233/2006  
 Processo Nº: RT 01146-2005-012-18-00-7 12ª VT  
 RECLAMANTE...: CLAUDIO DA SILVA BORGES  
**ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 10191/2006  
 Processo Nº: RT 01208-2005-012-18-00-0 12ª VT  
 RECLAMANTE...: WILTON BENEDITO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): MARQUEZ E MARTINS LTDA. (TRANSMARQUEZ)  
**ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc...INTIME-SE a executada para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos oferecida pelo exequente às fls. 292/293, no prazo legal.

Notificação Nº: 10192/2006  
 Processo Nº: RT 01549-2005-012-18-00-6 12ª VT  
 RECLAMANTE...: TIAGO CARDOSO FRANCO  
**ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA**  
 RECLAMADO(A): ISRAEL PINHEIRO DE SOUSA  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:

Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente às fls. 93, no sentido de que seja oficiado os Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia-GO e da cidade de Aparecida de Goiânia-GO, a fim de encontrar bens imóveis do executado, haja vista que cabe ao exequente diligenciar e informar ao Juízo sobre a existência de bens passíveis de penhora. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 10219/2006  
 Processo Nº: RT 01855-2005-012-18-00-2 12ª VT

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMANTE...: VILMAR BERNARDES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
 RECLAMADO(A): CLAUDIO AFONSO DE MACEDO  
**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO**

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução e Impugnação ao cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por CLÁUDIO AFONSO DE MACEDO, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 01855/2005-2/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, movida por VILMAR BERNARDES DE SOUZA, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Conheço, também, da Impugnação aos Cálculos oposta por VILMAR BERNARDES DE SOUZA, para, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10201/2006

Processo Nº: AIN 01866-2005-012-18-00-2 12ª VT  
 REQUERENTE...: JOÃO BONFIM FERREIRA BATISTA

**ADVOGADO.....: AMIR RODRIGUES DA SILVA**

REQUERIDO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: ROSÁRIA MARIA DA SILVA**

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista que o documento apresentado pela executada é Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda (fls. 198201), INTIME-SE a executada para juntar, no prazo de 05 dias, Certidão atualizada do Registro do Imóvel nomeado à penhora, sob pena de ser considerada ineficaz a referida nomeação.

Notificação Nº: 10195/2006

Processo Nº: RT 01874-2005-012-18-00-9 12ª VT  
 RECLAMANTE...: CARMELÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA + 009

**ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO:

EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.415/422).

Notificação Nº: 10224/2006

Processo Nº: RT 01898-2005-012-18-00-8 12ª VT  
 RECLAMANTE...: CRISTIANO DE JESUS BARBOSA

**ADVOGADO.....: MARA LÚCIA ROSA**

RECLAMADO(A): ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

**ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS**

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária calculada (R\$66,16, fl. 120), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10221/2006

Processo Nº: RT 02009-2005-012-18-00-0 12ª VT  
 RECLAMANTE...: OZANO DIAS DE ALECRIM

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$ 682,48, conforme cálculos atualizados. A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito recursal de fls.96. PROCEDA-SE o recolhimento das custas (R\$3,41). Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls.96, por ventura existente. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 10198/2006

Processo Nº: RT 02041-2005-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: WENDER DO PRADO AMARAL  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MIGUEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SABORES E CHURRASCO)

**ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA**

DESPACHO:

EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.81).

Notificação Nº: 10220/2006

Processo Nº: AIN 02213-2005-012-18-00-0 12ª VT  
 REQUERENTE...: ADRIANO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA**

REQUERIDO(A): TECNOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO**

DESPACHO:

Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.43/244, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais, no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor do acordo, R\$1.000,00, pelo reclamante, isento. Considerando que o valor total do acordo refere-se à indenização por danos morais e materiais não há contribuição previdenciária a ser recolhida. A reclamada deverá depositar o valor dos HONORÁRIOS PERICIAS, R\$900,00, até o dia 16.04.07, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, INTIME-SE o INSS. INTIMEM-SE as partes, salientando que o reclamante deverá informar sobre o pagamento da 1ª parcela do acordo, vencida em 20.11.06, no prazo de 05 dias, sob pena de se considerar integralmente cumprida a parcela. Cumprido o acordo e pagos os honorários periciais, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 10217/2006

Processo Nº: RT 02220-2005-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ESDRAS DA COSTA FREIRE

**ADVOGADO.....: POLLYANA SAVINI MENDONÇA**

RECLAMADO(A): NISCEUSE SOARES SANTOS AGUIAR

**ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA**

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária no importe de R\$ 118,44 e custas no importe de R\$ 61,99, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10232/2006

Processo Nº: RT 02242-2005-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: JAIRO CALDEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUCESSORA DO BANCO BEG S.A

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON**

DESPACHO:

Vista à (o) Exequente, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 10197/2006

Processo Nº: RT 00290-2006-012-18-00-7 12ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUCESSORA DO BANCO BEG S.A

**ADVOGADO.....: ARACY CAMPOS TAVEIRA**

DESPACHO:

RECLAMADA/EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.198).

Notificação Nº: 10241/2006

Processo Nº: RT 00292-2006-012-18-00-6 12ª VT  
 RECLAMANTE...: VILMA EPAMINONDAS NEVES

**ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS**

RECLAMADO(A): DROGARIA KURI LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 87, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 10202/2006

Processo Nº: RT 00678-2006-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: MARTHA DA SILVA

**ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA**

RECLAMADO(A): ELIEL VEICULOS LTDA.

**ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA**

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE, diretamente e por seu procurador, a executada para fornecer, no prazo de 05 dias, novo TRCT, no código 01, bem como guias do Seguro-desemprego, devendo constar os dados corretos da reclamante, inclusive PIS e CPF. Saliente-se que, conforme consulta ao SERPRO, o número do CPF da reclamante é 030.885.361-09. Saliente-se, também, que - conforme consulta ao sítio da Previdência Social (fls. 49), o número do PIS/PASEP/NIT, fornecido às fls. 47 está incorreto.

Notificação Nº: 10193/2006

Processo Nº: RT 00738-2006-012-18-00-2 12ª VT  
RECLAMANTE...: ISAIAS FERREIRA PINTO

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE**

DESPACHO:

EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 518, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 509/512, no prazo legal.

Notificação Nº: 10196/2006

Processo Nº: RT 00883-2006-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE BRITO

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS**

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.328/332:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu BANCO ITAÚ S/A a pagar à autora MARIA APARECIDA DE BRITO indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho, na forma definida na fundamentação e que se considera parte integrante deste dispositivo, como se estivesse aqui transcrito. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. HONORÁRIOS PERICIAIS, pelo réu, no importe de R\$ 2.119,00, valor razoável arbitrado, considerando-se a complexidade do trabalho do expert. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópia da presente sentença. CIENTE o réu, INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 10216/2006

Processo Nº: RT 01127-2006-012-18-00-1 12ª VT  
RECLAMANTE...: EMERSON SILVA DOS REIS

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): BIOGENESIS PRODUÇÃO VEGETAL

**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO:

CONSIGNANTE, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10238/2006

Processo Nº: RT 01186-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: ISRAEL SANTOS FARIA

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber certidão, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10237/2006

Processo Nº: RT 01311-2006-012-18-00-1 12ª VT  
RECLAMANTE...: EURISVALDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**

RECLAMADO(A): CERÂMICA TRINDADE LTDA

**ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ**

DESPACHO:

RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber certidão, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10213/2006

Processo Nº: RT 01348-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: CLODOMIRO CARVALHO NETO

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS**

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.185/190, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10206/2006

Processo Nº: RT 01380-2006-012-18-00-5 12ª VT  
RECLAMANTE...: MAXIMILIANO BRAGA GODOY

**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA**

DESPACHO:

RECLAMADAS, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10227/2006

Processo Nº: RT 01470-2006-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES VENUS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista que não houve recurso no que tange à anotação da data de saída na CTPS (fls. 114/116 e 118/124), INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 48 horas, anotar a CTPS da reclamante que está acostada à contracapa constando a data de saída (06.04.06), sob pena de tal anotação ser realizada pela Secretaria desta Vara. Saliente-se que - conforme sentença (fls.104) - restou incontroverso que o contrato de trabalho foi rescindido sem justa causa em 06.04.06. Após, venham os autos conclusos para apreciação dos pressupostos de admissibilidade dos recursos de fls. 114/116 e 118/124.

Notificação Nº: 10228/2006

Processo Nº: RT 01470-2006-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): SIRLENE DE OLIVEIRA BORGES + 001

**ADVOGADO.....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista que não houve recurso no que tange à anotação da data de saída na CTPS (fls. 114/116 e 118/124),

**Diário da Justiça Eletrônico**

INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 48 horas, anotar a CTPS da reclamante que está acostada à contracapa constando a data de saída (06.04.06), sob pena de tal anotação ser realizada pela Secretaria desta Vara. Saliente-se que - conforme sentença (fls.104) - restou incontroverso que o contrato de trabalho foi rescindido sem justa causa em 06.04.06. Após, venham os autos conclusos para apreciação dos pressupostos de admissibilidade dos recursos de fls. 114/116 e 118/124.

Notificação Nº: 10239/2006  
Processo Nº: RT 01519-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM  
**ADVOGADO.....: ALINE BATISTA ARANTES**  
RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
RECLAMANTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.84 E 86).

Notificação Nº: 10223/2006  
Processo Nº: RT 01596-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZETE MARIA SOUSA DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
RECLAMADO(A): CARMEM JOSÉ DA S. BARROS  
**ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**  
DESPACHO:  
Vistos,etc...DENEGA-SE seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, na petição de fls. 52/55, por intempestivo.A reclamada foi devidamente intimada,conforme consta da ata de fl. 45/46.Publicada a sentença na data designada,14.11.06 / 3ªf, o prazo para o recurso expirou em 23.11.06 /5ªf, enquanto a petição do recurso foi protocolizada somente em 24.11.06 / 6ªf.Saliente-se, ainda, que o mencionado recurso é deserto, pois não houve depósito recursal ou pagamento das custas processuais.INTIME-SE a reclamada.

Notificação Nº: 10229/2006  
Processo Nº: RT 01786-2006-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: NORMA BRANDALINA SOBRINHO SOARES  
**ADVOGADO.....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA**  
RECLAMADO(A): LIPE TRANSPORTADORA LTDA  
**ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO**  
DESPACHO:  
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10222/2006  
Processo Nº: RT 01787-2006-012-18-00-2 12ª VT  
RECLAMANTE...: ERISVALDO DIAS SANTOS  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (AGUA DOCE CACHAÇARIA)  
**ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI**  
DESPACHO:  
Vistos os autos...Em 13.11.2006, o reclamado apresenta embargos de declaração, fls. 117/118, alegando omissão no julgado,requerendo a isenção da multa pelo atraso rescisório.A peça está apócrifa, pelo que deixo de analisá-la.ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, NÃO CONHEÇO dos embargos declaratórios eis que são apócrifos.RECEBO, pelo princípio da fungibilidade, o recurso adesivo do reclamante, fls. 119/123, como RECURSO ORDINÁRIO.INTIME-SE o reclamado para contra-arrazoar o recurso ordinário, fls. 119/123, interposto pelo reclamante,no prazo legal.INTIMEM-SE as partes.Nada mais.FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10240/2006  
Processo Nº: RT 01796-2006-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZA TEIXEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**  
DESPACHO:  
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.88/97, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10214/2006  
Processo Nº: RT 01898-2006-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: NEIANDER MARTINS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO**  
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA**  
DESPACHO:  
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10215/2006  
Processo Nº: ACP 01936-2006-012-18-00-3 12ª VT  
CONSIGNANTE...: NYSON IND. E COM. DE ROUPAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**  
CONSIGNADO(A): ELENICE RODRIGUES DA COSTA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
CONSIGNANTE, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10234/2006  
Processo Nº: ACM 02076-2006-012-18-00-5 12ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO  
**ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES**  
RECLAMADO(A): BARBOSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão de fls.37/40:ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, e o Grupo Econômico VERDURÃO DA FAMÍLIA, nos termos da fundamentação supra.Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.000,00, no importe de R\$20,00.INTIME-SE o autor.Em 28 de novembro de 2006, ter.Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14025/2006  
Processo Nº: RT 00364-2005-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOANNES MAYKEL NEVES TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO NUNES**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. N/P SIMONE M. B. AMORIM  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
DESPACHO:  
À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EM SUA CONTA VIA BACENJUD NO VALOR DE R\$ 58,90 PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14009/2006  
Processo Nº: RT 01559-2005-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: RAULIN CARMO DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: GERALDO MARIANO DE SOUZA**  
DESPACHO:  
Libere-se o crédito líquido do exequente, conforme planilha de fls. 863/866, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14074/2006  
 Processo Nº: RT 01651-2005-013-18-00-8 13ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO AVELINO RAMALHO NETO  
**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
 RECLAMADO(A): M.M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**  
 DESPACHO:  
 AO EXEQÜENTE: Deverá o exeqüente informar nos autos o atual endereço do executado MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, a fim de que o mesmo tome ciência da penhora de fl.151, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'desconhecido'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14023/2006  
 Processo Nº: RT 01652-2005-013-18-00-2 13ª VT  
 RECLAMANTE...: GLENDA ANDRESSA FERREIRA NEVES  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMADA: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO DA RECUSA À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO.

Notificação Nº: 14020/2006  
 Processo Nº: RT 01912-2005-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PRIMO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**  
 RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 14070/2006  
 Processo Nº: RT 00172-2006-013-18-00-5 13ª VT  
 RECLAMANTE...: GERSON ELIEZER DE MORAES  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
 RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
 DESPACHO:  
 AO EXEQÜENTE: O pedido formulado à fl.175 já foi apreciado por este Juízo, conforme despacho de fl.174. Cumpram-se as determinações constantes do despacho de fl.174. Intimem-se.

Notificação Nº: 14012/2006  
 Processo Nº: RT 00240-2006-013-18-00-6 13ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA ROSARITA SILVEIRA CUNHA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUC DO BANCO BEG S.A  
**ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA**  
 DESPACHO:  
 À EXECUTADA: Concedo à reclamada o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de a Secretaria utilizar o saldo remanescente depositado nos autos para pagamento de aludido imposto.

Notificação Nº: 14072/2006  
 Processo Nº: RT 00530-2006-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: ARIVAN DA SILVA FREITAS  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO DE

DÉBITO EXEQÜENDO NOS AUOS EM QUE SE PROCESSA A FALÊNCIA DA EXECUTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14062/2006  
 Processo Nº: RT 00692-2006-013-18-00-8 13ª VT  
 RECLAMANTE...: IRANILSON DA SILVA NUNES  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
 RECLAMADO(A): CELINA CALÇADOS + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Intimada para comprovar o valor levantado a título de FGTS o reclamante informa à fl. 113 que 'o mesmo não fora feito, pois não há nenhum depósito fundiário sequer'. Concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar suas alegações, considerando que lhe foi entregue o alvará de fl. 95 para levantamento dos depósitos fundiários.

Notificação Nº: 14015/2006  
 Processo Nº: RT 00748-2006-013-18-00-4 13ª VT  
 RECLAMANTE...: CELIOMAR XAVIER DA COSTA  
**ADVOGADO.....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS**  
 RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMP. EXP. LTDA.-MASSA FALIDA, REP. PELO ADM.JUDICIAL, SÉRGIO REIS CRISPIM + 001  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
 DESPACHO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os embargos à execução apresentados pelo reclamado MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. EXP. LTDA., nos termos da fundamentação.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14024/2006  
 Processo Nº: RT 00880-2006-013-18-00-6 13ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
 RECLAMADO(A): WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR**  
 DESPACHO:  
 À SEGUNDA EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EM SUA CONTA VIA BACENJUD NO VALOR DE R\$ 2.332,22 PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14069/2006  
 Processo Nº: RT 00960-2006-013-18-00-1 13ª VT  
 RECLAMANTE...: MAXLEY GOMES RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA**  
 DESPACHO:  
 À EXECUTADA: O pedido formulado à fl.156 será apreciado após o integral cumprimento das determinações constantes no despacho de fl.155. Intime-se.

Notificação Nº: 14046/2006  
 Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT  
 RECLAMANTE...: DANIEL CORREIA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
 RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Deverá o reclamante, em cinco dias, fornecer o CNPJ da reclamada a fim de possibilitar a penhora on line.

Notificação Nº: 14048/2006  
 Processo Nº: RT 01028-2006-013-18-00-6 13ª VT  
 RECLAMANTE...: RUIZ ANTONIO DE SOUZA

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**  
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA TERRA DE BEBIDAS  
**ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO**  
DESPACHO:

Vistas às partes dos cálculos de liquidação, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo reclamante, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Deverá ainda o reclamante apresentar aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 14017/2006

Processo Nº: CCS 01100-2006-013-18-00-5 13ª VT  
AUTOR...: SESCON/GO - (N/P EDSON CÂNDIDO PINTO)  
**ADVOGADO: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA**  
RÉU(RÉ): AAG PARTICIPAÇÕES LTDA + 001  
**ADVOGADO: DILERMANDO DIAS SANTOS**

DESPACHO:  
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos opostos pela ré AAG PARTICIPAÇÕES LTDA., nos autosem contende contra SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESA DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação supra.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14018/2006

Processo Nº: CCS 01100-2006-013-18-00-5 13ª VT  
AUTOR...: SESCON/GO - (N/P EDSON CÂNDIDO PINTO)  
**ADVOGADO: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA**  
RÉU(RÉ): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO: ROGÉRIO DE CAMPOS BORGES**  
DESPACHO:  
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos opostos pela ré AAG PARTICIPAÇÕES LTDA., nos autosem contende contra SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESA DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação supra.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14073/2006

Processo Nº: RT 01127-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: ELANGELA SILVA FREITAS GOMES  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): LIMPUREZA - SERVIÇOS, CONSERÇÃO E LIMPEZA LTDA.

**ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CTPS, TRCT E GUIAS CD/SD. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14053/2006

Processo Nº: RT 01332-2006-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: HONORATO NOGUEIRA DA SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

**ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: O EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que HONORATO NOGUEIRA DA SILVA NETO deduziu contra ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e BANCO BRADESCO S/A, condenando os reclamados no pagamento das verbas elencadas na fundamentação. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14054/2006

Processo Nº: RT 01332-2006-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: HONORATO NOGUEIRA DA SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001  
**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO:  
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: O EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que HONORATO NOGUEIRA DA SILVA NETO deduziu contra ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e BANCO BRADESCO S/A, condenando os reclamados no pagamento das verbas elencadas na fundamentação. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14026/2006

Processo Nº: RT 01351-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: GUILHERME MONTEIRO NUNES  
**ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:  
Livre-se o saldo remanescente do depósito de fl. 93 à executada, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14056/2006

Processo Nº: RT 01366-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSENI RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ANNE SANDRA DE CAMPOS**  
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 003

**ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO QUANTO AO RECLAMADO JERSON MACIEL DA SILVA E, NO MAIS, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE JOSENI RIBEIRO DEDUZIU CONTRA TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA E MAXIMU'S BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CONDENANDO SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14057/2006

Processo Nº: RT 01366-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSENI RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ANNE SANDRA DE CAMPOS**  
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO QUANTO AO RECLAMADO JERSON MACIEL DA SILVA E, NO MAIS, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE JOSENI RIBEIRO DEDUZIU CONTRA TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA E MAXIMU'S BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CONDENANDO SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14058/2006

Processo Nº: RT 01366-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSENI RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ANNE SANDRA DE CAMPOS**

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. + 003

**ADVOGADO..... OSMAR AUGUSTO DE LIMA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO QUANTO AO RECLAMADO JERSON MACIEL DA SILVA E, NO MAIS, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE JOSENI RIBEIRO DEDUZIU CONTRA TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA E MAXIMU'S BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CONDENANDO SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14059/2006

Processo Nº: RT 01366-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSENI RIBEIRO

**ADVOGADO..... ANNE SANDRA DE CAMPOS**

RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 003

**ADVOGADO..... RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO QUANTO AO RECLAMADO JERSON MACIEL DA SILVA E, NO MAIS, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE JOSENI RIBEIRO DEDUZIU CONTRA TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA E MAXIMU'S BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CONDENANDO SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14050/2006

Processo Nº: RT 01388-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO SOARES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... VASTI DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): APOIO IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14063/2006

Processo Nº: RT 01506-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: OLEGÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): RS ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... NICANOR SENA PASSOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11.2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, RESOLVO 1) EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO QUANTO AO PRIMEIRO RECLAMADO (CPC, ART. 267, I, C/C 295, I E 295, PARÁGRAFO ÚNICO, II); 2) EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO QUANTO À SEGUNDA RECLAMADA (CPC, ART. 267, V); 3) EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO QUANTO À AÇÃO RECONVENCIONAL (CPC, ART. 267, VI); 4) CONDENAR O RECLAMANTE NO PAGAMENTO DE I) MULTA POR DESLEALDADE PROCESSUAL, FIXADA EM R\$ 150,00 (1% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 18 DO CPC); II) INDENIZAÇÃO PELOS PREJUÍZOS SOFRIDOS PELO RECLAMANTE, DESDE JÁ FIXADA EM R\$ 3.000,00 (20% DO VALOR DA CAUSA... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14067/2006

Processo Nº: RT 01524-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WEVERSON MANOEL DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E

REABILITAÇÃO - AGIR

**ADVOGADO..... CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/06 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, REJEITO TOTALMENTE OS PEDIDOS QUE WEVERSON MANOEL DOS SANTOS DEDUZIU CONTRA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, ABSOLVENDO A RÉ DE TODA A POSTULAÇÃO EXORDIAL. ... PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14019/2006

Processo Nº: RT 01528-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO QUEIROZ FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos opostos pelo reclamante MÁRCIO QUEIROZ FERNANDES DA SILVA, nos autos em contende contra UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA., nos termos da fundamentação.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14022/2006

Processo Nº: RT 01537-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR ANDRÉ DA SILVA

**ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**

RECLAMADO(A): CARNEIRO E MACHADO LTDA (VIRA COPOS)

**ADVOGADO..... ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 171/174. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14068/2006

Processo Nº: RT 01583-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: THELMA ADRIANA GUEDES

**ADVOGADO..... ROSÂNGELA GONÇALEZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 319/322. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14071/2006

Processo Nº: RT 01630-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SOARES DA SILVA SOBRINHO

**ADVOGADO..... NILSON PEDRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.

**ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 120/140, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14060/2006

Processo Nº: RT 01693-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FERNANDES FALEIROS

**ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

**ADVOGADO..... JEANNY ARAUJO DE SA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE FLÁVIO FERNANDES

**Diário da Justiça Eletrônico**

FALEIROS DEDUZIU CONTRA ATENTO BRASIL S/A E TELEGOIÁS CELULAR S/A CONDENANDO OS RÉUS NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO, ESTA ÚLTIMA EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14061/2006

Processo Nº: RT 01693-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FERNANDES FALEIROS

**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE FLÁVIO FERNANDES FALEIROS DEDUZIU CONTRA ATENTO BRASIL S/A E TELEGOIÁS CELULAR S/A CONDENANDO OS RÉUS NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO, ESTA ÚLTIMA EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14055/2006

Processo Nº: RT 01706-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEUTON MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IYAMOTO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, AFASTO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA, PORQUE A COMPETÊNCIA É FIXADA PELO PEDIDO E PELA CAUSA DE PEDIR, DECLARO INEXISTENTES OS ALEGADOS CONTRATOS DE TRABALHO ENTRE AS PARTES E, POR CONSEQUENTE, REJEITO TOTALMENTE OS PEDIDOS QUE CLEUTON MARTINS DA SILVA DEDUZIU CONTRA ESTADO DE GOIÁS, ABSOLVENDO O RECLAMADO DE TODA A POSTULAÇÃO EXORDIAL. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14014/2006

Processo Nº: RT 01782-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: UESLEI LEANDRO REIS

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES, os embargos opostos pela reclamada ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos autos em contende contra UESLEI LEANDRO REIS, nos termos da fundamentação.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14013/2006

Processo Nº: RT 01820-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LINCOLN MACIEL BARROS

**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): ELETRIFICAÇÕES NORTE SUL (REP: SÓCIO/ RICARDO MOREIRA DOS SANTOS)

**ADVOGADO.....: MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DO EXPOSTO, acolho os embargos opostos pela reclamada ELETRIFICAÇÕES NORTE SUL LTDA., para prestar os esclarecimentos supra.'. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14065/2006

Processo Nº: RT 01913-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: EDSON RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): ELEIÇÃO 2006 FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL

**ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/06 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, REJEITO TOTALMENTE OS PEDIDOS QUE EDSON RIBEIRO DA SILVA DEDUZIU CONTRA FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA, ABSOLVENDO O REU DE TODA A POSTULAÇÃO EXERDIAL...PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14066/2006

Processo Nº: RT 01918-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MAURO MAGALHÃES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS**

RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES NETO

**ADVOGADO.....: LUIZ MARTINS NETO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 30/11/06 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, REJEITO TOTALMENTE OS PEDIDOS QUE MAURO MAGALHÃES DE ALMEIDA DEDUZIU CONTRA JOÃO RODRIGUES NETO ABSOLVENDO O RÉU DE TODA A POSTULAÇÃO EXORDIAL... PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14052/2006

Processo Nº: RT 01929-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MIRLENE LÚCIO DA COSTA DIAS

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO:

AO RECLMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 83/90 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14031/2006

Processo Nº: RT 01998-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE APARECIDA BUENO VILELA

**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): JOÃO PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 367, abaixo transcrito:

Vistos, etc.

A responsabilidade do advogado no patrocínio da ação persiste até o décimo dia após a comprovação do causídico que cientificou seu constituinte acerca da renúncia ao mandato que lhe fora outorgado. Não há notícia nos autos acerca dessa cientificação.

Por essa razão, a responsabilidade dos advogados constituídos pela autora para o patrocínio desta ação persiste.

Indefiro o pedido do advogado da autora de 'intimação da reclamante para o comparecimento' em seu escritório, visto que tal providência não compete a este juízo.

Aguarde-se a chegada das informações requisitadas às fls. 18/19.

Notificação Nº: 14016/2006

Processo Nº: CAU 02136-2006-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES

**ADVOGADO: CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES**

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PUBLICADA A DECISÃO DE FLS.122/125, CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: 'O caso, portanto, é de puro e simples indeferimento da petição inicial; no entanto, ad cautelam, deixo de fazê-lo por ora e indefiro, por todo o exposto, a liminar requerida. Intime-se a requerente

## Diário da Justiça Eletrônico

e os requeridos, que serão também citados, na forma do art. 802 do CPC...'

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 587/2006

PROCESSO Nº RT 00748-2006-013-18-00-4

Reclamante(s) : CELIOMAR XAVIER DA COSTA

Reclamado(a)(s) : TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA.

O (A) Doutor (A) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO de fls. 152/153, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os embargos à execução apresentados pela reclamada MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. EXP. LTDA., nos termos da fundamentação supra: PRAZO E FINS LEGAIS.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 esq. C/ T-1, Setor Bueno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 588/2006

(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 02137-2006-013-18-00-0

Reclamante(s) : CARLOS HENRIQUE FERREIRA NEVES

Reclamado(a)(s) : RR MAGALHÃES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) RR MAGALHÃES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 09/01/2007 às 09:30 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST).

Pedidos: baixa da CTPS. Valor da causa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), RR MAGALHÃES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Divino Rodrigues Soares, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CÉLIA MARTINS FERRO

Juíza do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 1207/2006

Processo Nº: PCT 1236/2006 JACP

AUTOR...: ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA

**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 25/32, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1208/2006

Processo Nº: PCT 1236/2006 JACP

AUTOR...: ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA

**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 25/32, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1208/2006

Processo Nº: PCT 1236/2006 JACP

AUTOR...: ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA

**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 25/32, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1208/2006

Processo Nº: PCT 1236/2006 JACP

AUTOR...: ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA

**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 25/32, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1208/2006

Processo Nº: PCT 1236/2006 JACP

AUTOR...: ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA

**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 25/32, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6699/2006

**Diário da Justiça Eletrônico**

Processo Nº: RT 00349-2004-221-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO DO CARMO  
**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**  
 RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA  
**ADVOGADO.....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES**  
 DESPACHO:  
 INTIMAÇÃO À EXECUTADA:  
 Tomar ciência do seguinte despacho:  
 ``1. Diante do silêncio das Partes, homologo a reavaliação do imóvel penhorado, efetuada às fls. 207, fixando-a em R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Não obstante isso, o Oficial de Justiça certificou, às fls. 207, que por encontrar-se o imóvel fechado e desabilitado, não pôde adentrar ao imóvel para verificar a sua área construída exata, se 290 m², constante no auto de fls. 114, ou 350 m², conforme alegado pela Executada, às fls. 193/194, o que deverá ser averiguado, via mandado. À Secretaria, para expedir o competente Mandado.3. Desta forma, intime-se a Executada, via de seu Procurador, para agendar com o Oficial de Justiça (fone: 62-3936-2600), no prazo de cinco (05) dias, dia e hora para acompanhá-lo em cumprimento da diligência.``

Notificação Nº: 6697/2006  
 Processo Nº: RT 00069-2006-221-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MOACIR LUIZ DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA**  
 RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
**ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS**  
 DESPACHO:  
 INTIMAÇÃO ÀS PARTES:  
 Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/01/2007, às 11h30min, para audiência especial, devendo V. Sa. comparecer para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 6700/2006  
 Processo Nº: RT 00210-2006-221-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: VALDISON EUGÊNIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**  
 RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A  
**ADVOGADO.....: OTAVIO ALVES FORTE.**  
 DESPACHO:  
 INTIMAÇÃO ÀS PARTES:  
 Tomar ciência do seguinte despacho:  
 ``1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 298/299, nomeio perito do Juízo o Dr. Luiz Xavier Godinho, indicado supra, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria da Vara. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes.3. Após, aguarde-se o decurso do prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, assinalado às fls. 298. 4. Feito, intime-se o Sr. Perito para tomar ciência de sua nomeação, bem como para receber os autos, no prazo de cinco (05) dias.``

Notificação Nº: 6705/2006  
 Processo Nº: RT 00806-2006-221-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ROMARO SANTANA FERREIRA LEITE  
**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**  
 RECLAMADO(A): PEDRO RODRIGUES DA SILVA (FARMA 2000)  
**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**  
 DESPACHO:  
 INTIMAÇÃO À RECLAMADA:  
 Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.32, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 6706/2006  
 Processo Nº: RT 00828-2006-221-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**  
 RECLAMADO(A): ADENIR DOS SANTOS MOTA

**ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA**  
 DESPACHO:  
 INTIMAÇÃO À RECLAMADA:  
 Fica V. Sa. intimada a proceder as anotações na CTPS do obreiro (ora acostada à contracapa dos autos), no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$35,00, até o limite de 10 dias, sem prejuízo de, após esse prazo, serem feitas referidas anotações pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6707/2006  
 Processo Nº: CCS 01069-2006-221-18-00-3 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
 RÉU(RÉ): ENNIO GRECHI  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 INTIMAÇÃO À AUTORA:  
 Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls.112/113, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

## VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO  
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 062/2006  
 PROCESSO Nº RT 00297-2006-151-18-00-0  
 Reclamante: ADRIANO PEREIRA DE FARIAS  
 Reclamada: CENTRO AUTOMOTIVO GARÇAS ME  
 O Juiz do Trabalho da Vara de Iporá-Goiás, torna público que no dia 25 de janeiro de 2007, às 13:21 horas, na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Subdiretor de Secretaria, depositados em mãos de Wislene Teodoro Dourado.  
 Bens:  
 01 (um) freezer vertical, marca Continental 2001, cor bege, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$500,00;  
 01 (um) aparelho de DVD, marca Philips, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 200,00;  
 01 (uma) mesa de mármore com 8 cadeiras, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 400,00;  
 01 (um) guarda-roupa de madeira, com 04 portas, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 1.000,00;  
 Valor Total..... R\$2.100,00  
 (dois mil, cem reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitantes, fica desde logo designado LEILÃO para o dia 08 de fevereiro de 2006, às 13:21 horas, ao qual são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressalvando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação.

Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito.

Eu, Fábio Marquez de Carvalho, Subdiretor de Secretaria da Doutra Vara do Trabalho de Iporá-GO, conferi e subscrevi, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006) - 6ª feira.

CÉSAR SILVEIRA  
 Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10541/2006  
 Processo Nº: CCS 00160-2006-121-18-00-3 1ª VT

**Diário da Justiça Eletrônico**

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): TINTEL TINTAS LTDA ME

**ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO SILVA**

DESPACHO:

Fica o Reclamante-Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fl. 107, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10542/2006

Processo Nº: RT 00790-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR APARECIDO DA CRUZ

**ADVOGADO.....: CARLOS LELES DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): VICENTE FRANCISCO DO CARMO

**ADVOGADO.....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA**

DESPACHO:

Fica o Reclamado intimado para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 46/49.

Notificação Nº: 10526/2006

Processo Nº: AAT 00946-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: EURÍPEDES ALVES

**ADVOGADO: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA**

RÉU(RÉ): ADAILTON DESIDERIO DA SILVA

**ADVOGADO: ROMES SÉRGIO MARQUES**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 76/79, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 24/01/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 35/36, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolando-as no prazo legal.

Notificação Nº: 10517/2006

Processo Nº: RT 00988-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: THÁIS FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): PEDREGULHOS LANCHES

**ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA**

DESPACHO:

Fica a Reclamante, por sua procuradora, intimada de que terá vista do comprovante de pagamento apresentado pela Reclamada às fls. 43, pelo prazo de 05 dias, para, querendo, impugná-lo, conforme art. 3º, inciso XIII, 2ª parte, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10532/2006

Processo Nº: RT 01275-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: UEDER COSTA LOPES

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ANDREY ALVES OLIVEIRA SÃO JOAQUIM DA BARRA - ME

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 167/170, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 08/01/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 32/33, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 10518/2006

Processo Nº: RT 01291-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTERLÂNDIO BEZERRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

RECLAMADO(A): NN DE OLIVEIRA RECUPERAÇÃO ME ( HOJE DENOMINADA: FIBRAS TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS TEXTEIS LTDA.)

**ADVOGADO.....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA**

DESPACHO:

Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fl. 27, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 26, no importe de R\$ 103,23, sendo R\$ 102,72, de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,51, de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/05/2006, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 10539/2006

Processo Nº: RT 01333-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON SILVA CARDOSO

**ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARANAÍBA LTDA.

**ADVOGADO.....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS**

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais, sob pena de execução, conforme despacho de fl. 99.

Notificação Nº: 10537/2006

Processo Nº: AIN 01467-2006-121-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: UELTON FONSECA SOUSA

**ADVOGADO.....: WALTER FELÍCIO ALMEIDA**

REQUERIDO(A): SISTEMA PARANAÍBA DE COMUNICAÇÕES LTDA ( OJC)

**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 198/202, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 25/01/2007, às 13:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 58/59, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 10553/2006

Processo Nº: RT 01535-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR DA SILVA MENDONÇA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Exequente intimado da certidão de fl. 219, e bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens da Executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, conforme o art. 10, inciso VI, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 10554/2006

Processo Nº: RT 01539-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DIAS

**ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Exequente intimado da certidão de fl. 293, e bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens da Executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena

de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 10552/2006

Processo Nº: RT 01540-2006-121-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ALDENIR DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Exeqüente intimado da certidão de fl. 181 (resultaram infrutíferas as diligências via BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), bem como de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens da Executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, conforme o art. 10, inc. VI, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 10516/2006

Processo Nº: RT 01563-2006-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIA GONÇALVES MOREIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE**

RECLAMADO(A): MAURO CESAR FELÍCIO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Fica o Reclamante-Exeqüente, por seu procurador, intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 31, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10516/2006

Processo Nº: RT 01563-2006-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIA GONÇALVES MOREIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE**

RECLAMADO(A): MAURO CESAR FELÍCIO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Fica o Reclamante-Exeqüente, por seu procurador, intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 31, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10525/2006

Processo Nº: RT 01646-2006-121-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: SILVESTRE LUIZ DA SILVA

**ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): COMERCIAL REIS LTDA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**

DESPACHO:

Fica o Reclamado, por seu procurador, intimado da decisão de fl. 44, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 43, no importe de R\$ 109,62, sendo R\$ 109,07, de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,55, de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 10522/2006

Processo Nº: RT 01648-2006-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): COMERCIAL REIS LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**

DESPACHO:

Fica o Reclamado, por seu procurador, intimado da decisão de fl. 45, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 44, no importe de R\$ 33,30, sendo R\$ 33,13, de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,17, de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 10515/2006

Processo Nº: RT 01704-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVAL GALDINO BATISTA

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA NUNES**

DESPACHO:

Fica a Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 17/18, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10544/2006

Processo Nº: ACN 01894-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: LUCIANO ERVIN DE LEMOS

**ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RÉU(RÉ): DURÃO RETIFICADORA LTDA

**ADVOGADO: MAURO ALVES FARIA**

DESPACHO:

Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10549/2006

Processo Nº: RT 01919-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERSON LIMA TEUTONIO

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): SANEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBSON DAVID DE LACERDA E TOLÊDO**

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 09/10, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10540/2006

Processo Nº: RT 01920-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO MARTINS LIMA

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): SANEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBSON DAVID DE LACERDA E TOLÊDO**

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, bem como para fornecer a guia TRCT no código 01, conforme restou assentado na ata de fls. 10/11, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10551/2006

Processo Nº: RT 02293-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ VENÂNCIO DE JESUS

**ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ZENAIDE BORGES

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Fica o Reclamante intimado de que foi designada audiência INICIAL para o dia 13/12/2006, às 08:30 horas.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 431/2006  
PROCESSO Nº RT 01089-2001-121-18-00-1  
Exeqüente: NILSON NUNES DO CARMO  
Executados: AUTO CENTER ITUMBIARA LTDA + 002  
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado a Executada, Sra. MARIARLENE CASTANHEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE FL. 138, cujo teor é o seguinte:  
" Fica a Executada intimada de que foi convertida em penhora a importância bloqueada em sua conta bancária e transferida para a conta judicial nº 01504427-8, da CEF local, no importe de R\$ 1.473,83 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), consoante despacho de fl. 131, e, bem assim, de que tem o prazo de 05(cinco dias), caso queira, para opor embargos executivos(...)"  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, \_\_\_\_\_ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e seis.  
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8337/2006  
Processo Nº: RT 01322-2003-111-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOVENTINO BRIZO  
**ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO**  
RECLAMADO(A): GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: DR. JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
Fica o credor intimado, no prazo de dez dias, a requerer o que entender devido.

Notificação Nº: 8339/2006  
Processo Nº: RT 00335-2005-111-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: EVANDRO DE AZEVEDO  
**ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER**  
DESPACHO:  
Fica o autor intimado a apresentar os artigos de liquidação, e ainda intimado a tomar ciência de que o rito a ser observado é o comum do processo de conhecimento(art.609 do CPC).

Notificação Nº: 8334/2006  
Processo Nº: RT 00903-2005-111-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: KEILA ASSIS SILVA ALVES DE LIMA**  
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**  
DESPACHO:  
Fica a reclamada intimada a comprovar, em 20 (vinte) dias, o pagamento da contribuição previdenciária referente aos autos 963/2005 e 1.309/2005.

Notificação Nº: 8344/2006  
Processo Nº: AIN 00222-2006-111-18-00-0 1ª VT  
REQUERENTE...: JOSÉ ALMIR SOUZA CAMPOS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI**  
REQUERIDO(A): GILBERTO DE FREITAS MACHADO + 001

**ADVOGADO.....: ILDEFONSO GOUVEIA DE CARVALHO NETTO**  
DESPACHO:  
Ficam os procuradores das partes intimados da data da audiência para instrução processual, que será no dia 25/01/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8345/2006  
Processo Nº: AIN 00222-2006-111-18-00-0 1ª VT  
REQUERENTE...: JOSÉ ALMIR SOUZA CAMPOS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI**  
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA NONDAS MACHADO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ILDEFONSO GOUVEIA DE CARVALHO NETTO**  
DESPACHO:  
Ficam os procuradores das partes intimados da data da audiência para instrução processual, que será no dia 25/01/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8336/2006  
Processo Nº: CCS 01107-2006-111-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): JORGE TAVARES FERREIRA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Fica a autora dos referidos autos, intimada a comprovar no prazo de 10(dez) dias, o recolhimento das custas processuais fixadas em Sentença, e ainda, advertida de que o silêncio acarretará execução.

Notificação Nº: 8340/2006  
Processo Nº: RT 01214-2006-111-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO FERREIRA DUARTE  
**ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA**  
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:  
Fica a reclamada intimada a oferecer contra-razões ao recurso do reclamante.

Notificação Nº: 8340/2006  
Processo Nº: RT 01214-2006-111-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO FERREIRA DUARTE  
**ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA**  
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:  
Fica a reclamada intimada a oferecer contra-razões ao recurso do reclamante.Prazo legal.

Notificação Nº: 8359/2006  
Processo Nº: CCS 01325-2006-111-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS  
**ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO**  
RÉU(RÉ): HERMES ALVES RIBEIRO ME + 007  
**ADVOGADO: IRAN NUNES LEMES**  
DESPACHO:  
Ficam os procuradores das partes intimados da data da audiência dos referidos autos, que será realizada no dia 15/12/2006, às 08:50 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8360/2006  
Processo Nº: CCS 01325-2006-111-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS  
**ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO**  
RÉU(RÉ): JOSE TIAGO DA CRUZ + 007  
**ADVOGADO: JOSIENE FERREIRA CRUZ**

**Diário da Justiça Eletrônico****DESPACHO:**

Ficam os procuradores das partes intimados da data da audiência dos referidos autos, que será realizada no dia 15/12/2006, às 08:50 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8348/2006

Processo Nº: RT 01340-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELAINÉ FERREIRA BORGES

**ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): TEREZINHA MACEDO FREIRE - TERESINHA MACEDO FREIRE-ME (CHURRASCARIA TREVÃO) + 001

**ADVOGADO.....: IEDA RODRIGUES DE SOUZA BRAGA**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito:

1. Homologa-se o acordo de fl.154, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2. Intimem-se as partes e o INSS, dando ciência a este do recolhimento de fl.158.

3. Após, Arquivem-se.

Em 22 de novembro de 2006.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

EDITAL Nº/

PROCESSO Nº RT 00680-2005-111-18-00-8.

EDITAL DE PRAÇA Nº 175/2006

PROCESSO: RT 00680-2005-111-18-00-8

Reclamante: VALDIR DOMMA

Exequente : VALDIR DOMMA

Executado : MARCUS VANDRE SAVI

Data da 1ª Praça 29/01/2007 às 15h.00min.

Data da 2ª Praça 05/02/2007 às 15h.00min.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZA SUBSTITUTA da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização das praças, a serem realizadas na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora de fls.65, encontrados no seguinte endereço: FAZENDA BARRA BONITA município de Serranópolis, Go, , e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (um) trator valmet 148, 4x4, na cor amarela, em bom estado de conservação, sem número de série ou plaqueta de identificação aparente, com os pneus traseiro esquerdo e o dianteiro direito em péssimo estado (pois apresentam grandes rasgões reparados com parafusos e porcas), estando os outros dois pneus em regular estado de conservação, com a bateria descarregada (pois parado há bastante tempo), prejudicando a averiguação da parte mecânica e funcionamento, que avalio por R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis.

Caio da Silva Rocha

Diretor de Secretaria

\* encaminhar para publicação

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9815/2006

Processo Nº: RT 00291-1998-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LAURENTINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA**

RECLAMADO(A): ORLENE D.R. RESENDE - ME

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos os autos,

Deverá o(a) Exequente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo, nos termos do art. 40 § 2º da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9816/2006

Processo Nº: RT 00965-2003-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLEANS FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: WAGNER JOSÉ NUNES**

RECLAMADO(A): RM ALIMENTOS LTDA - SUPERMERCADO VITORIA

**ADVOGADO.....: BENEDITO DO NASCIMENTO E OUTRO**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos os autos,

Deverá o(a) Exequente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo, nos termos do art. 40 § 2º da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9810/2006

Processo Nº: RT 01304-2003-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ANTONIO APARECIDO MATOS**

RECLAMADO(A): REAL CICLISTA (NA PESSOA DE SER PROPRIETARIO: SR. JOSE CLAUDIO FERNANDES)

**ADVOGADO.....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Deverá o(a) Exequente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9811/2006

Processo Nº: RT 01304-2003-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ANTONIO APARECIDO MATOS**

RECLAMADO(A): REAL CICLISTA (NA PESSOA DE SER PROPRIETARIO: SR. JOSE CLAUDIO FERNANDES)

**ADVOGADO.....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Deverá o(a) Exequente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9798/2006

Processo Nº: RT 01562-2004-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RANILSON VIEIRA MELO

**ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**

RECLAMADO(A): ARAUJO MIRANDA LTDA. (NA PESSOA DO SOCIO PROPRIETARIO MILTON LUIZ SOARES) + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos.

Indefiro o requerimento (continuação da execução em desfavor do 2º Réu) de fls. 130/132, uma vez que não se pode findar a execução em relação à 1ª Executa por falta de diligência do Autor (dado que não cumpriu o despacho de fls. 119) e dar prosseguimento em face da 2ª Reclamada, a qual fora condenada subsidiariamente. Intime-se.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 9807/2006

Processo Nº: RT 01617-2004-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR SCHNEIDT

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): ZENI E FERRETI LTDA. (BRAVO SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA ELETRONICA DE ALARMES)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Deverá o (a) Exeçúente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9783/2006

Processo Nº: RT 01645-2004-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RICARDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): FMS - METALURGIA, SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Intime-se o Exeçúente para, em 5 dias, manifestar-se sobre a penhora de fl. 130.

Notificação Nº: 9808/2006

Processo Nº: RT 01659-2004-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GONÇALO GOMES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA O M LTDA

**ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Deverá o (a) Exeçúente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9814/2006

Processo Nº: RT 00712-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HANS JOACHIM BRUNCKHORST

**ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE**

RECLAMADO(A): RT WOOD COMERCIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: JOAO BOSCO MANUCCI**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Deverá o(a) Exeçúente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9801/2006

Processo Nº: RT 00767-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX DE OLIVEIRA SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO**

RECLAMADO(A): LUCIA MARIA PEREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos.

Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo Autor, manifestarem-se sobre a impugnação ao cálculo oposta pelo INSS.

Notificação Nº: 9806/2006

Processo Nº: RT 01129-2005-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DE PAULA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): M. S. G. ASSESSORIA TECNICA DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO LTDA

**ADVOGADO.....: JOAO GOMES VARJAO FILHO**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Deverá o (a) Exeçúente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9813/2006

Processo Nº: RT 01192-2005-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO ROBERTO DE LIMA MENDES

**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): G. R. COMERCIO, INDUSTRIA REFRIGERAÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Deverá o(a) Exeçúente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9795/2006

Processo Nº: RT 01193-2005-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO AUGUSTO DE LIMA MENDES

**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): G. R. COMERCIO, INDUSTRIA REFRIGERAÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos.

Intime-se o Autor para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 78 e indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9804/2006

Processo Nº: RT 01198-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELI DE FATIMA RABELO

**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): MSG ASSESSORIA TECNICA DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO LTDA

**ADVOGADO.....: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Deverá o (a) Exeçúente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9796/2006

Processo Nº: RT 01275-2005-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILAR DAL BERTI

**ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**

RECLAMADO(A): ISRAEL ALVES DA SILVA (EMPRESA INDIVIDUAL) + 003

**ADVOGADO.....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 9802/2006

**Diário da Justiça Eletrônico**

Processo Nº: RT 01287-2005-131-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: IZAIAS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**  
 RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA  
 PESSOA DO SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
**ADVOGADO DO RECLAMANTE**  
 Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos  
 sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 9797/2006  
 Processo Nº: RT 01352-2005-131-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WEBER ROSA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**  
 RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
**ADVOGADO DO RECLAMANTE**  
 Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos  
 sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 9800/2006  
 Processo Nº: RT 01353-2005-131-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: APARECIDA CAETANO DE SOUZA DOS  
 PRAZERES  
**ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**  
 RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
**ADVOGADO DA RECLAMANTE**  
 Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos  
 sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 9788/2006  
 Processo Nº: RT 01354-2005-131-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEIDE FELIX VIEIRA  
**ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**  
 RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
**ADVOGADO DO RECLAMANTE**  
 Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos  
 sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 9785/2006  
 Processo Nº: RT 01355-2005-131-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CELINO FERREIRA DO PRADO  
**ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**  
 RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
**ADVOGADO DO RECLAMANTE**  
 Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos  
 sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 9805/2006  
 Processo Nº: RT 00174-2006-131-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SHARLES MARTINS DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDÃO**  
 RECLAMADO(A): TORNEADORA GLOBO (REP. POR HIALUNAR  
 SOARES SOUZA)  
**ADVOGADO.....: LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES**  
 DESPACHO:  
 ADVOGADA DO RECLAMANTE  
 Deverá o (a) Exequente indicar meios claros e objetivos para  
 prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de  
 suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o  
 que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9799/2006  
 Processo Nº: AAT 00264-2006-131-18-00-5 1ª VT  
 AUTOR...: AISE MACEDO SIQUEIRA  
**ADVOGADO: MARIA APARECIDA DE MAGALHAES BRITO + 001**  
 RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S/A  
**ADVOGADO: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR**  
 DESPACHO:  
 ADVOGADA DA RECLAMANTE  
 Vistos.  
 Intime-se a Autora para tomar conhecimento de que o Réu não aceitou  
 o acordo proposto na audiência realizada no dia 26/10/2006.  
 Em seguida, arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 9781/2006  
 Processo Nº: RT 00320-2006-131-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: NIVALDO PEREIRA DOS ANJOS  
**ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001**  
 RECLAMADO(A): JOSE AURIMAR PEIXOTO  
**ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA**  
 DESPACHO:  
**ADVOGADO DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO**  
 Vistos.  
 Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se  
 pelo Autor, manifestarem-se sobre a impugnação ao cálculo oposta  
 pelo INSS.

Notificação Nº: 9812/2006  
 Processo Nº: RT 00321-2006-131-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MONIQUE TAIMARA MEIRELES BATISTA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ VITAL CAMPOS**  
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO LUZIANIA LTDA  
**ADVOGADO.....: NIVALDO JOSE DE SOUSA E OUTROS**  
 DESPACHO:  
**ADVOGADO DA RECLAMANTE**  
 Vistos,  
 Deverá o(a) Exequente indicar meios claros e objetivos para  
 prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de  
 suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o  
 que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9809/2006  
 Processo Nº: RT 00415-2006-131-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: HULDA DOS REIS SILVA  
**ADVOGADO.....: MARCIA MARIA MATTOS**  
 RECLAMADO(A): FOTÓPTICA IMAGEM PRODUTOS  
 FOTOGRÁFICOS LTDA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DE SOUZA**  
 DESPACHO:  
 ADVOGADA DO RECLAMANTE  
 Vistos,  
 Deverá o(a) Exequente indicar meios claros e objetivos para  
 prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de  
 suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o  
 que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 9780/2006  
 Processo Nº: RT 01079-2006-131-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SARA CARVALHO DE FREITAS  
**ADVOGADO.....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS**  
 RECLAMADO(A): AÇAO - ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
**ADVOGADO DA RECLAMANTE**  
 Vistos.  
 A petição de fls. 17 demonstra o desinteresse da Autora na  
 interposição de recurso ordinário.  
 Defiro o desentranhamento das peças de fls. 08/09.  
 Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 336/2006

**Diário da Justiça Eletrônico**

PROCESSO Nº RT 00576-2005-131-18-00-8

Exeçúente(s) : JOSÉ DOS REIS FERREIRA CAMPOS

Executado(s) : GERSON GONÇALVES

O (A) Doutor (a) FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) GERSON GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a importância de R\$ 554,55 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos, Homologo os cálculos sob fls. 191/200, como se contém, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito do(a) executado(a) em R\$ 554,55, atualizados até 31.07.2006, ressalvadas futuras atualizações", correspondente a:

Total líquido do Reclamante R\$ 445,19

INSS (parte do empregado) R\$ 74,02

INSS (Empregador+RAT+Terceiros) R\$ 22,25

Custas processuais R\$ 10,38

Custas de liquidação R\$ 2,71

Total devido pelo Executado R\$ 554,55

E para que cheque ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de novembro de dois mil e seis.

FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 337/2006

PROCESSO Nº RT 00009-2006-131-18-00-2

Exeçúente(s) : RICARDO MANOEL DA SILVA

Executado(s) : TRIÂNGULO PRÉ-MOLDADOS LTDA + 001

O (A) Doutor (a) FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) TRIÂNGULO PRÉ-MOLDADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.053,58 (dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos, Homologo os cálculos sob fls. 143/148, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito do(a) executado(a) em R\$ 2.053,58, atualizados até 31.05.2006, ressalvadas futuras atualizações", correspondente a:

Total líquido do Reclamante R\$ 1.741,93

INSS (parte do empregado) R\$ 57,32

INSS (Empregador+RAT+Terceiros) R\$ 208,30

Custas processuais R\$ 35,99

Custas de liquidação R\$ 10,04

Total devido pelo Executado R\$ 2.053,58

E para que cheque ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de novembro de dois mil e seis.

FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 334/2006

PROCESSO Nº RT 00896-2006-131-18-00-9

Reclamante(s) : DIEGO QUEIROZ COELHO

Reclamado(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS RIO DOCE LTDA-ME + 004

O (A) Doutor (a) FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS RIO DOCE LTDA-ME;

BRUNO BOAVENTURA MARTINS RABELO e BRENO MARTINS RABELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 76/81, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

III - DISPOSITIVO Em face do exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI do CPC, em relação aos reclamados OSVALDINO OLIVEIRA SILVA e REGINA SÔNIA ALVES LEITE OLIVEIRA. No mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS RIO DOCE LTDA - ME, com responsabilidade solidária dos reclamados BRUNO BOAVENTURA MARTINS RABELO e BRENO MARTINS RABELO a pagar ao reclamante DIEGO QUEIROZ COELHO, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decísium, as parcelas acima deferidas. A primeira reclamada deverá anotar a CTPS do reclamante no prazo de dois dias da intimação de entrega de tal documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, parágrafo 1o., da CLT. De igual forma, deverá a primeira reclamada comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, dentro de 48 horas do trânsito em julgado desta sentença, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de dar, com responsabilidade do segundo e terceiro reclamados. Deverá ser fornecido ao reclamante cópia autenticada desta sentença, e da certidão de trânsito em julgado da mesma, a fim de dirigir-se ao Ministério do Trabalho e requerer o benefício do seguro-desemprego. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$ 68,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R\$ 3.400,00, pelos reclamados. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93, 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT/Go, enviando-lhes cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Ciente o reclamante, quarto e quinta reclamados - Súmula 197/TST. Intimem-se os demais reclamados através de edital. NADA MAIS.

E para que cheque ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de novembro de dois mil e seis.

FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho Titular da VT de Luziânia/GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 338/2006

PROCESSO Nº RT 01076-2006-131-18-00-4

Reclamante(s) : NILSON CARDOSO DE MELO

Reclamado(s) : GRAND FILE ALIMENTOS LTDA

O (A) Doutor (a) FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GRAND FILE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 29/31, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, determinando-se à Secretaria que proceda à baixa na CTPS do autor e expedindo alvará judicial para levantamento dos depósitos de FGTS em sua conta vinculada. Deverá ser fornecido ao reclamante cópia autenticada desta sentença, e da certidão de trânsito em julgado da mesma, a fim de dirigir-se ao Ministério do Trabalho e requerer o benefício do seguro-desemprego. Custas que importam em R\$ 10,64, valor mínimo vigente na Justiça do Trabalho, pela reclamada. Intimem-se. NADA MAIS.

E para que cheque ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de novembro de dois mil e seis.

FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho Titular da VT de Luziânia/GO

## Diário da Justiça Eletrônico

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4540/2006

Processo Nº: CCS 00484-2005-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO DE SOUZA BARBEIRO FILHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE

Tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça e requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 4553/2006

Processo Nº: RT 00024-2006-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVESTRE QUEVEDO

**ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO**

RECLAMADO(A): CELSO FRIES

**ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO:

AO RECLAMADO:

Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4563/2006

Processo Nº: RT 00028-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO RODRIGUES DE JESUS

**ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA**

RECLAMADO(A): ARANTES E MOREIRA REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA ME

**ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO**

DESPACHO:

Ao Reclamado:

Comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho, a fim de receber e anotar a CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4549/2006

Processo Nº: AC 00155-2006-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: LUCIANA REGINA DIAS

**ADVOGADO: ELISIANE SCHWERTZ**

RÉU(RÉ): IVANA CABRAL ARAÚJO PAULISTA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

À EXEQUENTE

De ordem, comparecer em secretaria para receber o seu crédito, conforme despacho às fls.45.

Notificação Nº: 4564/2006

Processo Nº: AC 00190-2006-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: DEJACI CARLOS DA SILVA

**ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

RÉU(RÉ): G. RESENDE PAVIMENTAÇÃO LTDA- REP POR ONÍCIO RESENDE JÚNIOR E APARECIDA DE FÁTIMA RESENDE

**ADVOGADO: EURIPEDES CIPRIANO MOTA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho, a fim de alvará nº 52/2006, o qual se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4547/2006

Processo Nº: RT 00273-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON SANTOS VASCONCELOS

**ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ARI FRIES

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Tomar ciência de que encontra-se a sua disposição, com a dedução do imposto de renda, a quantidade de soja objeto do acordo homologado, disponível na empresa COINBRA S/A de Minas-GO.

Notificação Nº: 4541/2006

Processo Nº: RT 00301-2006-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN FRANK MARTINS CONCEIÇÃO

**ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA**

RECLAMADO(A): CELSO SILVA ARAÚJO

**ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

DESPACHO:

AO RECLAMADO

Tomar ciência acerca da peça de fls. 43, a qual noticia o inadimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, bem como, no mesmo prazo, comprovar nos autos o pagamento da (s) parcela (s) vencida (s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4542/2006

Processo Nº: RT 00319-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WEBER BARCELOS DA SILVEIRA

**ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES GAÚCHA LTDA - ME

**ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Contra-arrazoar recurso ordinário interposto às fls. 168/213 pela reclamada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4560/2006

Processo Nº: RT 00339-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA

**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI - FAZENDA UIRAPURU

**ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO**

DESPACHO:

ÀS PARTES

Tomar ciência acerca do despacho às fls.245:

Vistos.

Ante o teor da certidão às fls. 244, para realização da perícia determinada às fls. 186/187, nomeio perito do Juízo o Dr. Alexandre César Martins Fonseca, que deverá apresentar o laudo técnico, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento dos autos.

Intimem-se as partes da nomeação, bem como para, querendo, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia.

Decorrido in albis o prazo supra ou com a apresentação dos quesitos, intime-se o perito acerca do encargo, bem como para receber os autos em secretaria.

Notificação Nº: 4545/2006

Processo Nº: RT 00397-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ARI FRIES

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Tomar ciência de que encontra-se a sua disposição, com a dedução do imposto de renda, a quantidade de soja objeto do acordo homologado, disponível na empresa COINBRA S/A de Minas-GO,.

Notificação Nº: 4543/2006

Processo Nº: RT 00398-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMÉLIA TOMÁZIA SANTOS VASCONCELOS

**ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ARI FRIES

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO:

À RECLAMANTE

Tomar ciência de que encontra-se a sua disposição, na empresa COINBRA S/A de Mineiros-GO, a quantidade de soja objeto do acordo homologado.

Notificação Nº: 4546/2006

Processo Nº: RT 00401-2006-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: VANDERLEY SOUZA VASCONCELOS

**ADVOGADO..... PERLA DE CAMPOS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ARI FRIES

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Tomar ciência de que encontra-se a sua disposição, com a dedução do imposto de renda, a quantidade de soja objeto do acordo homologado, disponível na empresa COINBRA S/A de Mineiros-GO.

Notificação Nº: 4548/2006

Processo Nº: RT 00445-2006-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: IDERALDO DOS SANTOS ALMEIDA

**ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA**

RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO..... CHIS GONÇALVES BRUNO**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE

Tomar ciência, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora pela parte demandada, com a ressalva de que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens da parte demandada, passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a nomeação feita.

Notificação Nº: 4550/2006

Processo Nº: RT 00446-2006-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA MARGARIDA NASCIMENTO OLIVEIRA

**ADVOGADO..... MILTON DANTAS PIRES**

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**ADVOGADO..... DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA**

DESPACHO:

À RECLAMANTE

De ordem, comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho, a fim de receber as GUIAS CD/SD, as quais se encontram acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4544/2006

Processo Nº: RT 00460-2006-191-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: AREVALDO SABINO DE MELO

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): ARI FRIES

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Tomar ciência de que encontra-se a sua disposição, na empresa COINBRA S/A de Mineiros-GO, a quantidade de soja objeto do acordo homologado.

Notificação Nº: 4551/2006

Processo Nº: RT 00488-2006-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ FILHO DE ANDRADE

**ADVOGADO..... ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**

RECLAMADO(A): WILMAR PLATERO SOUZA + 002

**ADVOGADO..... RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

De ordem, comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho, a fim de receber a sua CTPS, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4552/2006

Processo Nº: RT 00489-2006-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANANIAS OLIVEIRA REZENDE

**ADVOGADO..... ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): WILMAR PLATERO SOUZA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CNPJ 07.057.344/0001-86 + 002

**ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

De ordem, comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho, a fim de receber a sua CTPS, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4556/2006

Processo Nº: RT 00563-2006-191-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ACILINO SILVA

**ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO..... ELAINE PIERONI**

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 86 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4557/2006

Processo Nº: RT 00563-2006-191-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ACILINO SILVA

**ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): EMPRESA PERDIGÃO + 001

**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 86 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4558/2006

Processo Nº: RT 00564-2006-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: CASSIO LEANDRO DA SILVA

**ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO..... ELAINE PIERONI**

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 82 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4559/2006

Processo Nº: RT 00564-2006-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: CASSIO LEANDRO DA SILVA

**ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): EMPRESA PERDIGÃO + 001

**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 82 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4561/2006

Processo Nº: RT 00566-2006-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

**ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO..... ELAINE PIERONI**

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 84 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4562/2006

Processo Nº: RT 00566-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): EMPRESA PERDIGÃO + 001

**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 84 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4539/2006

Processo Nº: RT 00629-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LOPES DE MENEZES NETO

**ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO**

RECLAMADO(A): ARIOLANDO BORGES DE REZENDE

**ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho, a fim de receber guias SD/CD, as quais se encontram acostadas à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº105/2006

PROCESSO Nº RT 00017-2005-191-18-00-1

Exequente: EDIVALDO SOUZA PIRES

Executados: W.J.C ARMAZÉNS GERAIS LTDA, GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA e HUGO OLIVAR BETIO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2006

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados, W.J.C ARMAZÉNS GERAIS LTDA, GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA e HUGO OLIVAR BETIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do r. despacho abaixo transcrito:

"Vistos. Ante a fala e requerimento da parte autora contidos na peça de fl. 325 (que não encontrou bens da executada passíveis de penhora, requerendo nota tentativa de penhora on line em contas dos sócios da executada), considerando que a execução, até o presente, esta sendo processada em face da sociedade, indefere-se, por ora, o requerimento. Dê-se ciência do inteiro teor desta folha. Considerando que a parte demandada encerrou as suas atividades de forma irregular, no fito de se dar prosseguimento ao feito, redireciona-se a execução em relação aos sócios da demandada (Gerais Consultoria Empresarial S/C Ltda - representada pelos sócios Hugo Olivar Betio e Ataliba de Jesus Arantes - e Hugo Olivar Betio, qualificados às fls. 240). Deverá a secretaria providenciar a inclusão dos mesmos no pólo passivo da presente ação. Expeça-se a competente Carta Precatória, com o fim único de se citar os referidos sócios para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a dívida da demandada (W.J.C. Armazéns Gerais Ltda) ou nomear bens à penhora, sob pena de regular prosseguimento da execução em desfavor deles, pessoa jurídica e física, respectivamente, ressaltando-se que fica assegurado o benefício de ordem. Mineiros 28 de agosto de 2006. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Niltônio Carrijo Flores, Subdiretor de Secretaria, digitei e eu, .....Alessandro Carneiro, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Mineiros/GO. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5820/2006

Processo Nº: RT 00464-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDENIR PEREIRA DE LIMA

**ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 316, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos autos da RT nº 00284-2006-251-18-00-9, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 15h15min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5821/2006

Processo Nº: RT 00465-2005-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 347, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos autos da RT nº 00284-2006-251-18-00-9, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 15h30min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5823/2006

Processo Nº: RT 00600-2005-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 256, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos autos da RT nº 00284-2006-251-18-00-9, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 16h00min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5824/2006

Processo Nº: RT 00601-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSANIEL VIEIRA DE SÁ

**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 283, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos autos da RT nº 00284-2006-251-18-00-9, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 16h15min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5817/2006

Processo Nº: RT 00242-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 157, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos autos da RT nº 00284-2006-251-18-00-9, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 14h00min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5814/2006

Processo Nº: RT 00284-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON NOLETO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 200, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos presentes autos, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 14h15min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5816/2006

Processo Nº: RT 00290-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DE MARIA

**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 83, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos autos da RT nº 00284-2006-251-18-00-9, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 14h30min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5818/2006

Processo Nº: RT 00311-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO DOS SANTOS RODRIGUES

**ADVOGADO.....: GUSTAVO FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 330, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos autos da RT nº 00284-2006-251-18-00-9, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 14h45min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5819/2006

Processo Nº: RT 00322-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DEMÉTRIO CINTRA ROSA

**ADVOGADO.....: GUSTAVO FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 191, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos autos da RT nº 00284-2006-251-18-00-9, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 15h00min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5822/2006

Processo Nº: RT 00514-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR IMPERATRIZ

**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 184, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos autos da RT nº 00284-2006-251-18-00-9, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 15h45min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5825/2006

Processo Nº: RT 00750-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR LUIZ DE FREITAS

**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 79, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. De ordem do MM Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, e em cumprimento ao despacho de fls. 196/197 dos autos da RT nº 00284-2006-251-18-00-9, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2006, às 16h30min, para Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9667/2006

Processo Nº: RT 01155-2004-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. - INDUSTRIA DE ALIMENTOS

**ADVOGADO.....: DRª. MARLI SINGH PEREIRA BRUNO**

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto aos embargos opostos.

Notificação Nº: 9673/2006

Processo Nº: RT 01841-2004-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL

**ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO**

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

**ADVOGADO.....: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE a impugnação aos cálculos ofertada pelo autor KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL, na execução movida por UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. , conforme consta, na íntegra, às fls. 976/980.

Notificação Nº: 9665/2006

Processo Nº: RT 00517-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

**ADVOGADO.....: KELY CRISTINA DA SILVA RÍMOLI**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05 dias, esclarecer os termos do acordo de fls. 75/76, no que atine a sub-rogação do crédito ao Sr. Valmir Aparecido Rodrigues e a SRA. Roseli Cristina Rossi Rodrigues, visto que ser defeso a cessão de crédito de natureza trabalhista.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 9670/2006

Processo Nº: RT 01847-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HERLÂNDIA BARBOSA FERNANDES

**ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9672/2006

Processo Nº: RT 02063-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNAMAR SOUZA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART**

RECLAMADO(A): IONE FERREIRA BRITO

**ADVOGADO.....: DEJANE MARA MAFFISSONI**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os embargos à execução ofertados pela devedora IONE FERREIRA BRITO, na execução movida por EDNAMAR SOUZA RIBEIRO, conforme consta, na íntegra, às fls. 37/41.

Notificação Nº: 9666/2006

Processo Nº: RT 02107-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALEXANDRINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

AO AUTOR; Fica o autor intimado do despacho a seguir: "Vistos, etc. 1- Indefiro o requerido na petição de fls. 105/106, visto que não resta demonstrado nos autos o estado de insolvência da empresa devedora, muito pelo contrário, a mesma nomeou bens à penhora à fl. 91. 2- Extrai-se da petição em comentário que o Autor não tem conhecimento da existência de outros bens de titularidade da devedora, desta forma expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens nomeados à fl. 91.

3- Intime-se o Autor."

Notificação Nº: 9671/2006

Processo Nº: RT 02139-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO MENDES QUEIROZ

**ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES**

RECLAMADO(A): CLEITON GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, tomar ciência do ofício oriundo do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde, bem como para, no prazo de 10 dias, indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9661/2006

Processo Nº: RT 00286-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO FREITAS DE SOUZA

**ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CACHOEIRINHA (REPR. LEANDRO MORAES MARTINS)

**ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO PINCOWSCY**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, tomar ciência do ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde, bem como para indicar meios ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9664/2006

Processo Nº: RT 00287-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA TEREZINHA DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: LUCIANNNA FERNANDA DE CASTRO**

RECLAMADO(A): VÂNIA CRISTINA BRAZ DA ROCHA

**ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES**

DESPACHO:

AOS AUTORES: Ficam os autores intimados para, no prazo de 10 dias, indicarem meios de prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80 e ainda o RECLAMANTE Maurício Luiz da Silva, para levantar o alvará judicial para referente ao fundo de garantia.

Notificação Nº: 9658/2006

Processo Nº: RTN 00524-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE KLEIBER DA ROCHA

**ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se quanto aos termos da petição do perito judicial à fl. 228.

Notificação Nº: 9659/2006

Processo Nº: RT 00541-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBIA ROSA MIRANDA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Comparecer à audiência marcada para o dia 15/01/2007, às 16:00 hs., a fim de prestar depoimentos pessoais, sob pena de confissão, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 9662/2006

Processo Nº: RT 00564-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDES SILVA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto as alegações de fls. 39, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 9663/2006

Processo Nº: RT 01299-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RONEI BARBOSA TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por RONEI BARBOSA TEIXEIRA em desfavor de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 160/163.

Notificação Nº: 9669/2006

Processo Nº: RT 01308-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: KLERISTON SILVA ARANTES

**ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA**

RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 52/53.

Notificação Nº: 9657/2006

Processo Nº: CCS 01317-2006-101-18-00-3 1ª VT

**Diário da Justiça Eletrônico**

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): BERTOLDO RODRIGUES NETO (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

À AUTORA: Intima-se a autora para comprovar o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 173,77 (cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos), bem como receber os documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração. Prazo de 05 (cinco) dias.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10263/2006

Processo Nº: RT 00813-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON JOSÉ ANTUNES

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA**

RECLAMADO(A): MG AUTO PEÇAS LTDA.

**ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para comprovar o recolhimento da importância de R\$108,30, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10263/2006

Processo Nº: RT 00813-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON JOSÉ ANTUNES

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA**

RECLAMADO(A): MG AUTO PEÇAS LTDA.

**ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para comprovar o recolhimento da importância de R\$108,30, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10264/2006

Processo Nº: RT 01233-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PM GRÃOS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GRÃOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: CLEUBER COLOMBO DA ROCHA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência de que não houve licitante na praça e leilão realizados, a fim de que indique os meios para prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 10261/2006

Processo Nº: RT 01550-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ACRÍZIO FERREIRA SILVA

**ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA**

RECLAMADO(A): PIRES - SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada, por sua Procuradora, intimar para, no prazo de 10 dias, informar se o crédito relativo a este processo encontra-se inscrito no processo de recuperação judicial nº583.003.2006.3147254-4, que tramita perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo-SP, advertindo-a de que o silêncio importará no reconhecimento de que a presente execução não se encontra suspensa pelo procedimento acima mencionado, situação que acarretará o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10262/2006

Processo Nº: RT 01550-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ACRÍZIO FERREIRA SILVA

**ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA**

RECLAMADO(A): PIRES - SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, informar se o crédito relativo a este processo encontra-se inscrito no processo de recuperação judicial nº583.003.2006.3147254-4, que tramita perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo-SP, advertindo-a de que o silêncio importará no reconhecimento de que a presente execução não se encontra suspensa pelo procedimento acima mencionado, situação que acarretará o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10248/2006

Processo Nº: RT 00055-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MANUEL MARIO AFRA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar se o débito referente a estes autos encontra-se entre os nominados na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial.

Notificação Nº: 10274/2006

Processo Nº: CCS 00885-2006-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): JORGE LUZIA CRUVINEL + 001

**ADVOGADO: SINOMAR GOMES XAVIER**

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça juntada à fl. 219. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10265/2006

Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CEZAR FERNANDES GARDINO

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): DARCI SECCO + 003

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o Reclamado intimado para se manifestar sobre os documentos apresentados pelo Reclamante, bem como efetivar o depósito do adiantamento dos honorários periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10266/2006

Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CEZAR FERNANDES GARDINO

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): WANDERLEI SECCO + 003

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o Reclamado intimado para se manifestar sobre os documentos apresentados pelo Reclamante, bem como efetivar o depósito do adiantamento dos honorários periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10267/2006

Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CEZAR FERNANDES GARDINO

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): JACI SECCO + 003

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o Reclamado intimado para se manifestar sobre os documentos apresentados pelo Reclamante, bem como

efetivar o depósito do adiantamento dos honorários periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10268/2006

Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CEZAR FERNANDES GARDINO

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): SADI SECCO + 003

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o Reclamado intimado para se manifestar sobre os documentos apresentados pelo Reclamante, bem como efetivar o depósito do adiantamento dos honorários periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10273/2006

Processo Nº: RT 01348-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PEREIRA LIMA

**ADVOGADO.....: DANILLO VIEIRA MORAES**

RECLAMADO(A): FESURV (UNIVERSIDADE DE RIO VERDE)

**ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10275/2006

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES

**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES**

RECLAMADO(A): ALVARENGA ENGENHARIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO:

AO 2º RECLAMADO: Fica o 2º Reclamado intimado do teor do despacho abaixo citado:

"Postula o 2º Reclamado a apreciação da preliminar de ilegitimidade de parte, antes da audiência designada para o dia 30/11/06, a fim de excluí-lo do pólo passivo da lide. Aduz que, nos autos, não há provas ou indícios de provas de que o Reclamante tenha lhe prestado qualquer serviço. A matéria de ilegitimidade de parte, está atrelada ao mérito. Humberto Theodoro Júnior leciona que: "legitimados ao processo são os sujeitos da lide, isto é, os titulares dos interesses em conflito. A legitimação ativa caberá ao titular do interesse afirmado na pretensão, e a passiva ao titular do interesse que se opõe ou resiste à pretensão". Humberto Theodoro Júnior. Curso de Direito Processual Civil, Forense, 18ª ed., 1996, p. 57. Ou seja, se o autor afirma ser titular de um direito, a simples oposição do réu, resistindo a esta afirmação, já o legitima para figurar no pólo passivo. A existência ou não de vínculo empregatício, bem como a responsabilidade pelas verbas decorrentes deste vínculo são matérias de mérito e como tal devem ser decididas, quando da prolação da sentença. Indefiro. Intime-se."

Notificação Nº: 10276/2006

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES

**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES**

RECLAMADO(A): ALVARENGA ENGENHARIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO:

AO 2º RECLAMADO: Fica o 2º Reclamado intimado do teor do despacho abaixo citado:

"Postula o 2º Reclamado a apreciação da preliminar de ilegitimidade de parte, antes da audiência designada para o dia 30/11/06, a fim de excluí-lo do pólo passivo da lide. Aduz que, nos autos, não há provas ou indícios de provas de que o Reclamante tenha lhe prestado qualquer serviço. A matéria de ilegitimidade de parte, está atrelada ao mérito. Humberto Theodoro Júnior leciona que: "legitimados ao processo são os sujeitos da lide, isto é, os titulares dos interesses em conflito. A legitimação ativa caberá ao titular do interesse afirmado na pretensão, e a passiva ao titular do interesse que se opõe ou resiste à pretensão". Humberto Theodoro Júnior. Curso de Direito Processual Civil, Forense, 18ª ed., 1996, p. 57. Ou seja, se o autor afirma ser titular

de um direito, a simples oposição do réu, resistindo a esta afirmação, já o legitima para figurar no pólo passivo. A existência ou não de vínculo empregatício, bem como a responsabilidade pelas verbas decorrentes deste vínculo são matérias de mérito e como tal devem ser decididas, quando da prolação da sentença. Indefiro. Intime-se."

Notificação Nº: 10276/2006

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES

**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES**

RECLAMADO(A): ALVARENGA ENGENHARIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO:

AO 2º RECLAMADO: Fica o 2º Reclamado intimado do teor do despacho abaixo citado:

"Postula o 2º Reclamado a apreciação da preliminar de ilegitimidade de parte, antes da audiência designada para o dia 30/11/06, a fim de excluí-lo do pólo passivo da lide. Aduz que, nos autos, não há provas ou indícios de provas de que o Reclamante tenha lhe prestado qualquer serviço. A matéria de ilegitimidade de parte, está atrelada ao mérito. Humberto Theodoro Júnior leciona que: "legitimados ao processo são os sujeitos da lide, isto é, os titulares dos interesses em conflito. A legitimação ativa caberá ao titular do interesse afirmado na pretensão, e a passiva ao titular do interesse que se opõe ou resiste à pretensão". Humberto Theodoro Júnior. Curso de Direito Processual Civil, Forense, 18ª ed., 1996, p. 57. Ou seja, se o autor afirma ser titular de um direito, a simples oposição do réu, resistindo a esta afirmação, já o legitima para figurar no pólo passivo. A existência ou não de vínculo empregatício, bem como a responsabilidade pelas verbas decorrentes deste vínculo são matérias de mérito e como tal devem ser decididas, quando da prolação da sentença. Indefiro. Intime-se."

Notificação Nº: 10238/2006

Processo Nº: RT 01490-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON PIPOLI PIMENTA

**ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA**

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE + 002

**ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: FICAM AS RECLAMADAS INTIMADAS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10238/2006

Processo Nº: RT 01490-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON PIPOLI PIMENTA

**ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA**

RECLAMADO(A): REINO ALVES MARTINS + 002

**ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: FICAM AS RECLAMADAS INTIMADAS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10239/2006

Processo Nº: RT 01490-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON PIPOLI PIMENTA

**ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA**

RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002

**ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA**

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: FICAM AS RECLAMADAS INTIMADAS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5374/2006

Processo Nº: RT 00563-2005-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIETY DE LIMA ROSA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA  
**ADVOGADO.....: EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA**

DESPACHO:

PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 169/171, cujo dispositivo adiante se transcreve: '...DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, de ofício, acolho, em parte, os pedidos constantes da Exceção de pré-executividade, determinando a dedução da multa apurada nos cálculos de fls. 125. Intimem-se...'

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5375/2006

Processo Nº: RT 00563-2005-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIETY DE LIMA ROSA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA

**ADVOGADO.....: EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA**

DESPACHO:

PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 173/174, cujo dispositivo adiante se transcreve: '...III-CONCLUSÃO Ante o exposto, REJEITAM-SE os Embargos à execução opostos por HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA, nos autos em que contende com MARIA ELIETY DE LIMA ROSA. Custas pela embargante-executada, no valor de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se...'

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5376/2006

Processo Nº: RT 00771-2005-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO CARLOS ARAÚJO (ASSISTIDO POR SEBASTIÃO CARLOS FILHO)

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA**

RECLAMADO(A): EUDES DE OLIVEIRA CUSTÓDIO + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 104, do D. Juízo deprecado, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Considerando que as hastas públicas restaram negativas, dê-se ciência ao Juízo deprecante, a fim de que o exequente seja intimado para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, inclusive fornecendo o atual endereço da executada, sob pena de devolução da carta precatória...'

Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5381/2006

Processo Nº: RT 00467-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NICOLINA CORREIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

EXEQUENTE: Para, no prazo legal se manifestar dos cálculos e dos bens indicado pela executada.

Notificação Nº: 5380/2006

Processo Nº: AAT 00640-2006-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: DORVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO

**ADVOGADO: TÚLIO DE MORAES ALMEIDA**

DESPACHO:

RÉU: Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Autor.

Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 5385/2006

Processo Nº: RT 01189-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 96/102, cujo dispositivo adiante se transcreve: '... 3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., a pagar ao reclamante RENATO FERREIRA DOS SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá proceder a baixa na CTPS do autor, fazendo constar a data de saída como sendo em 20.11.06 (já incluída a projeção do aviso prévio indenizado - OJ 82 da SDI-1 do TST), no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Indefere-se a cominação de multa, por entender que na omissão da reclamada a Secretaria da Vara procederá as anotações. A reclamada deverá, ainda, entregar (obrigação de fazer) em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido, guia de Seguro-desemprego em benefício do reclamante, na forma da OJ nº 211 da SDI do TST, e da Resolução do CODEFAT nº 64/94, artigo 5º, bem como do Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sob pena de indenização substitutiva. A Secretaria da Vara deverá expedir Alvará para que o autor possa sacar os depósitos de FGTS existentes em sua conta vinculada (extrato - fls. 12), independentemente do trânsito em julgado da decisão. Juros de mora a contar do ajuizamento da demanda (art. 883 da CLT), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (En. 200/TST). Correção monetária na forma da lei, bem como na OJ nº 124 da SDI do TST. Descontos de natureza previdenciária (INSS), onde couber, autorizando-se a reclamada a promover, por ocasião do pagamento das parcelas deferidas ao obreiro e liquidadas na sentença, a dedução da cota-parte previdenciária suportada pelo reclamante, devendo efetuar os recolhimentos e comprovar nos autos na forma especificamente prevista no art. 276 do Decreto 3.048/99, e nos Provimentos CGJT de números 01 e 02, ambos editados pelo TST. A Secretaria deverá reter os encargos fiscais (IRRF) suportados pelo reclamante, no momento da liberação dos créditos ao reclamante, nos termos do art. 2º do Provimento nº 003/2001 do TRT/18ª Região. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 110,73, calculadas sobre R\$ 5.536,79, valor arbitrado provisoriamente a condenação para esse fim específico. INTIME-SE o reclamante via Diário Oficial. INTIME-SE a reclamada via postal. NADA MAIS...' Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5382/2006

Processo Nº: RT 01203-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN BAPTISTA LIMA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 82/87, cujo dispositivo adiante se transcreve: '... 3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., a pagar ao reclamante WILLIAN BAPTISTA LIMA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá proceder a baixa na CTPS do autor, fazendo constar a data de saída como sendo em 20.11.06 (já incluída a projeção do aviso prévio indenizado - OJ 82 da SDI-1 do TST), no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Indefere-se a cominação de multa, por entender que na omissão da reclamada a Secretaria da Vara procederá as anotações. A reclamada deverá, ainda, entregar (obrigação de fazer) em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido, guia de seguro-desemprego em benefício do reclamante, na forma da OJ nº 211 da SDI do TST, e da Resolução do CODEFAT nº 64/94, artigo 5º, bem como do Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego emitido pelo Ministério do

Trabalho e Emprego, sob pena de indenização substitutiva. Juros de mora a contar do ajuizamento da demanda(art. 883 da CLT), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (En. 200/TST). Correção monetária na forma da lei, bem como na OJ nº 124 da SDI do TST. Descontos de natureza previdenciária (INSS), onde couber, autorizando-se a reclamada a promover, por ocasião do pagamento das parcelas deferidas ao obreiro e liquidadas na sentença, a dedução da cota-parte previdenciária suportada pelo reclamante, devendo efetuar os recolhimentos e comprovar nos autos na forma especificamente prevista no art. 276 do Decreto 3.048/99, e nos Provimentos CGJT de números 01 e 02, ambos editados pelo TST. A Secretaria deverá reter os encargos fiscais (IRRF) suportados pelo reclamante, no momento da liberação dos créditos ao reclamante, nos termos do art. 2º do Provimento nº 003/2001 do TRT/18ª Região. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 65,43, calculadas sobre R\$ 3.271,77, valor arbitrado provisoriamente a condenação para esse fim específico. INTIME-SE o reclamante via Diário Oficial. INTIME-SE a reclamada via postal. NADA MAIS...'

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5371/2006  
Processo Nº: CCS 01419-2006-181-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): ORDINO ROCHA DA SILVA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 08h:20min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5370/2006  
Processo Nº: CCS 01420-2006-181-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE LUCAS MARTINS DE CARVALHO  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 08h:30min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5369/2006  
Processo Nº: CCS 01421-2006-181-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 08h:40min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5368/2006  
Processo Nº: CCS 01422-2006-181-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): LÁZARA DA COSTA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 08h:15min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5366/2006  
Processo Nº: CCS 01423-2006-181-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): DOMINGOS PEREIRA VALADÃO  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 09h:00min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5367/2006  
Processo Nº: CCS 01424-2006-181-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): ALTAMIRO JOSÉ FERREIRA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 09h:10min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5365/2006  
Processo Nº: CCS 01425-2006-181-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE JOAQUIM JERÔNIMO COSTA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 09h:20min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5364/2006  
Processo Nº: CCS 01426-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE ZULMIRA MONTEIRO DE MATOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 09h:30min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5363/2006

Processo Nº: CCS 01427-2006-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ELIAS RIBEIRO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 09h:40min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5362/2006

Processo Nº: CCS 01428-2006-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ALEXANDRE MARTINS DA COSTA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 09h:50min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5361/2006

Processo Nº: CCS 01429-2006-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): EDSON DOS SANTOS PEREIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 10h:00min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5360/2006

Processo Nº: CCS 01430-2006-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): AMARAL DE SOUZA OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 10h:10min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5359/2006

Processo Nº: CCS 01431-2006-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE FELIPE ANTÔNIO CHAUD

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006 às 10h:20min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5358/2006

Processo Nº: CCS 01432-2006-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE NELSON FERREIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006 às 10h:30min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5357/2006

Processo Nº: CCS 01433-2006-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ALVAIR LUIZ DO AMARAL

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 10h:40min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5354/2006

Processo Nº: CCS 01434-2006-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): NESTOR DE ASSIS PIMENTA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006 às 10h:50min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5355/2006

Processo Nº: CCS 01435-2006-181-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MARIA VITÓRIADE CARVALHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006 às 11h:00min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, elativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5356/2006

Processo Nº: CCS 01436-2006-181-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): SÉRGIO VIANA BAHIA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006, às 11h:10min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5352/2006

Processo Nº: CCS 01437-2006-181-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): LÁZARO FRANCISCO DE CARVALHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006 às 11h:20min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5353/2006

Processo Nº: CCS 01438-2006-181-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 15/12/2006 às 11h:30min, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa a Ação de Cobrança e Contribuição Sindical, acima identificada. O não

comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento do feito e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 7630/2006

Processo Nº: RT 00441-2005-201-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO DAS CHAGAS DE JESUS

**ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

**ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS**

DESPACHO:

Deverá a reclamada manifestar-se nos autos, especificadamente, sobre o pedido de fls.416, quanto ao pedido de exames médicos, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7634/2006

Processo Nº: RT 00690-2006-201-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIONES MOREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES**

RECLAMADO(A): SAID ALVES

**ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA**

DESPACHO:

Deverá o reclamado tomar ciência da peça de fls.37, em que informa o não pagamento das parcelas acordadas entre as partes, para manifestação no prazo legal.

Notificação Nº: 7637/2006

Processo Nº: CCS 00860-2006-201-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): JOSE MENDES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.109/112, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7643/2006

Processo Nº: CCS 00869-2006-201-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): JUAREZ PEREIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.105/107, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7639/2006

Processo Nº: CCS 00877-2006-201-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): AMANDO ROSA DA MOTA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.107/110, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7642/2006

Processo Nº: CCS 00903-2006-201-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): JOSE EULALIO DA SILVA

**ADVOGADO:** .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.105/108, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4844/2006

Processo Nº: RT 00962-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): A INTEGRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO + 001**

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE/EXEQUENTE:

Fica V. Sa. intimado para, querendo, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se a respeito dos cálculos de liquidação de fls.62/63, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4843/2006

Processo Nº: RT 01246-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HERMÍNIO GOMES DE LIMA

**ADVOGADO.....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO**

RECLAMADO(A): IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: VANDIR APPARECIDO NASCIMENTO**

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE/EXEQUENTE:

Fica V. Sa. intimado para, querendo, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se a respeito dos cálculos de liquidação de fls.122/125, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4842/2006

Processo Nº: RT 01468-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA TEIXEIRA ARAÚJO MARTINS

**ADVOGADO.....: ALCIBIADES SIQUEIRA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

**ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ DA LUZ**

DESPACHO:

Fica a reclamante intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito (fls. 95 e 105 dos presentes autos), via alvará judicial.

Notificação Nº: 4841/2006

Processo Nº: RT 00172-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA CAMPOS

**ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001**

RECLAMADO(A): VANISE DE OLIVEIRA SALATIEL E CIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA**

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito (multa pelo atraso no cumprimento da obrigação de fazer), via alvará judicial.

Notificação Nº: 4846/2006

Processo Nº: RT 00266-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR DA SILVA COSTA

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001**

RECLAMADO(A): JOSÉ LUCIANO DE MELO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Ciência ao RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial, que se encontra acostado a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4848/2006

Processo Nº: RT 00614-2006-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMEIRE DA SILVA MOTTA AIDAR

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): GABRIELA CRISTINA INABA LIMA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE/EXEQUENTE(DESPACHO FL.77, ITEM 2):

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora feita à fl.67, ficando, também, advertida de que o silêncio será entendido como anuência tácita à aludida nomeação, o que importará a penhora dos bens ofertados.

Notificação Nº: 4847/2006

Processo Nº: RT 00745-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO ALVES DE PAULA

**ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO**

RECLAMADO(A): CEPALL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGUAS LINDAS LTDA.

**ADVOGADO.....: CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE E OUTROS**

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimado a comparecer, no prazo de 5(cinco) dias, na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar sua CTPS e as guias CD/SD(seguro-desemprego).

Notificação Nº: 4845/2006

Processo Nº: RT 00925-2006-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEMILTON ALVES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA**

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS, TAXISTAS, TURISMO E MOTOTÁXI DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: PLAUSTRO MOREIRA DA CRUZ**

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO/RECORRIDO:

Fica V. Sa. intimado para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, que está juntado às fls. 93/97.

Notificação Nº: 4850/2006

Processo Nº: RT 00938-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONSOLAÇÃO CARDOSO DE MOURA

**ADVOGADO.....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA**

RECLAMADO(A): PANIFICADORA LIGHTS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 168/2006

PROCESSO Nº RT 00492-2005-241-18-00-0

Exequente: ELMIRO PEREIRA GOMES

Executado(a): CEI SHOP INCORPORADORA LTDA + 002

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS FÁBIO LIMA DE SOUSA e JOÃO SOARES PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução da importância de R\$ 258,95 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente a dívida judicial, sob pena de PENHORA, já abatida a importância de fl. 183 (R\$ 26,40). Poderão os sócios supra-referidos, entretanto, nomearem bens de propriedade do Executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no artigo 596, parágrafo 1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos Executados FÁBIO LIMA DE SOUSA e JOÃO SOARES PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO,

**Diário da Justiça Eletrônico**

a um dias do mês de dezembro de dois mil e seis. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 167/2006

PROCESSO Nº RT 00728-2005-241-18-00-8

Exeqüente: ANAILDO DE SOUZA MARIANO

Executado(a): CENTAUROS SEGURANÇA LTDA + 004

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA DINALCY PEREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R\$ 13.551,43 (treze mil, quinhento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), correspondente a dívida judicial, sob pena de PENHORA. Poderá a sócia supra-referida, entretanto, nomear bens de propriedade do Executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no artigo 596, parágrafo 1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento da Executada DINALCY PEREIRA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, a um dias do mês de dezembro de dois mil e seis. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 166/2006

PROCESSO Nº RT 01224-2005-241-18-00-5

Autos de nº RT 01224-2005-241-18-00-5

Exeqüente : SIDNEY JOSÉ DA SILVA

Executada : FERMAZON DISTRIBUIDORA FERRAGENS FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA ME (SÓCIO SR. LUDIMAR CARVALHO DA SILVA

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/01/2007, às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 24, Qd. 66, Lt. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais), conforme Auto de Penhora de fls. 78/79. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) 10 (dez) LATAS DE TINTA TINTA, marca : LUZTOL, 5 litros, R\$ 39,00 cada, total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); 2) 04 (quatro) LATAS DE TINTA ACRÍLICA EXTRA, 18 litros, R\$ 157,00 cada, total: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais); 3) 01 (uma) PIA (LAVATÓRIO), marca ALVORADA, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); 4) 05 (cinco) DUCHAS, marca: LORENZETTI, 3 temperaturas, R\$ 35,00 cada, total: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco

reais); 5) 02 (dois) KITS LIXEIRA DUPLO, marca: SANREMO, R\$ 250,00 cada, total: R\$ 500,00 (quinhentos reais); 6) 02 (dois) CARRINHOS DE MÃO, marca G26 ESFERA, R\$ 100,00 cada, total: R\$ 200,00 (duzentos reais); 7) 05 (cinco) PÁS-DE-BICO, marca: TRAMONTINA, R\$ 35,00 cada, total: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); 8) 10 (dez) BOCAS DE LOBO, marca: TRAMONTINA, R\$ 44,00 cada, total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); 9) 01 (uma) CAIXA DE FITA DE BORDA PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 400m, R\$ 2,48 o metro, total: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais); 10) 05 (cinco) LATAS DE SELADORA CONCENTRADA (verniz), conteúdo: 3,6 litros, marca: LUZTOL, linha madeira, R\$ 42,00 cada, total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); 11) 0,30m³ (zero vírgula trinta metros cúbicos) DE MADEIRA MAÇARANDUBA (bruta), para uso em marcenaria (cobertura), R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/01/2007, às 10:37 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, a um dia do mês de dezembro de dois mil e seis. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

## JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2552/2006

Processo Nº: RT 01069-2000-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE.: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA  
ARAUJO + 024

**ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO  
INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO..... WEILER JORGE CINTRA JUNIOR**

DESPACHO:

Ao Executado

Vista ao Executado dos cálculos pelo prazo de 5 dias.